II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 10 de Abril de 2007 Número 70

ÍNDICE

PARTE B

Provedoria de Justiça

Despacho n.º 6782/2007:

Nomeação, em comissão de serviço, da licenciada em Direito Maria Isabel Ribeiro Salteiro como de adjunta de gabinete 9056

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Despacho n.º 6783/2007:

Nomeação do mestre Armindo Manuel da Silva Carvalho 9056

Ministério da Administração Interna

Governo Civil do Distrito de Leiria:

Listagem n.º 77/2007:

Listagem dos subsídios atribuidos pelo Governo Civil do Distrito de Leiria nos 1.º e 2.º semestres de 2006 9056

Governo Civil do Distrito de Vila Real:

Aviso n.º 6435/2007:

Listagem dos subsídios atribuídos no ano de 2006 pelo Governo Civil de Vila Real 9057

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Direcção-Geral do Orçamento:

Aviso n.º 6436/2007:

Lista de antiguidade 9058

Ministério da Defesa Nacional

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar:

Aviso n.º 6437/2007:

Lista de antiguidade referente a funcionários 9058

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado:

Aviso (extracto) n.º 6438/2007:

Lista de funcionários que integram o regime privado de notariado 9058

Directoria Nacional da Polícia Judiciária:

Despacho (extracto) n.º 6784/2007:

Delegação de competências do coordenador superior de investigação criminal do Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Teófilo Américo Santiago 9059

Despacho (extracto) n.º 6785/2007:

Subdelegação de competências do coordenador superior de investigação criminal do Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, Dr. Teófilo Américo Santiago 9060

Despacho (extracto) n.º 6786/2007:

Delegação de competências do director nacional-adjunto na Direcção Central do Combate ao Banditismo, Dr. Luís António Trindade Nunes das Neves 9060

Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 6787/2007:

Louva o engenheiro João António Nobre Gonçalves 9060

Despacho n.º 6788/2007:

Louva a licenciada Maria Leonor Baptista Gomes 9060

Despacho n.º 6789/2007:

Parque Multiusos de Santa Cruz 9060

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades:

Despacho n.º 6790/2007:

Rectifica o despacho n.º 4651/2007 9063

Despacho n.º 6791/2007:

Revisão do Plano Director Municipal de Moura (adaptação ao PROEZEA e POAAP) e constituição da comissão mista de coordenação 9063

Instituto da Conservação da Natureza:

Aviso n.º 6439/2007:

Discussão pública do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa 9063

Ministérios do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional e da Economia e da Inovação

Despacho n.º 6792/2007:

Cláusula 6.ª da licença da ERP Portugal e cláusula 6.ª da licença AMB3E 9064

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Ministro:

Despacho normativo n.º 17/2007:

Revoga o Despacho Normativo n.º 16/2003, de 15 de Abril, com efeitos a partir da campanha de 2008-2009 9064

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro:

Louvor n.º 164/2007:

Louvor ao Dr. Filipe Gonçalves da Rocha 9064

Louvor n.º 165/2007:

Louva a Dr.ª Luísa Maria Taveira Carvalho Marques 9064

Administração Regional de Saúde do Alentejo:

Deliberação (extracto) n.º 630/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Bruno Miguel Figueiredo Gonçalves como auxiliar de apoio e vigilância 9065

Deliberação (extracto) n.º 631/2007:

Contrato de trabalho a termo certo com Álvaro António Loures Palma como auxiliar de apoio e vigilância 9065

Deliberação (extracto) n.º 632/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo certo de Rui Pedro Batalha Gomes como auxiliar de apoio e vigilância 9065

Centro Hospitalar de Cascais:

Aviso n.º 6440/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Serhiy Andriyash 9065
Aviso (extracto) n.º 6441/2007:
Celebração de 11 contratos de trabalho a termo certo 9065
Aviso n.º 6442/2007:
Celebração de três contratos de trabalho a termo certo 9065
Aviso n.º 6443/2007:
Celebração de três contratos de trabalho a termo certo 9065
Aviso n.º 6444/2007:
Celebração de dois contratos de trabalho a termo certo 9065
Aviso (extracto) n.º 6445/2007:
Celebração de 10 contratos de trabalho a termo certo 9066
Aviso n.º 6446/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Ana Carina Chaves Fernandes 9066
Aviso n.º 6447/2007:
Celebração de seis contratos de trabalho a termo certo 9066
Aviso n.º 6448/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Maria Albertina de Matos Pires 9066
Aviso n.º 6449/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Daniel Alexandre Chaves Freitas 9066
Aviso n.º 6450/2007:
Celebração de dois contratos de trabalho a termo certo 9066
Aviso n.º 6451/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Carla Patrícia Marques Veiga Facadas 9066
Aviso n.º 6452/2007:
Celebração de 17 contratos de trabalho a termo certo 9067
Aviso n.º 6453/2007:
Celebração de 23 contratos de trabalho a termo certo 9067
Aviso n.º 6454/2007:
Celebração de 22 contratos de trabalho a termo certo 9067
Aviso n.º 6455/2007:
Celebração de três contratos de trabalho a termo certo 9067
Aviso n.º 6456/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Vera Filomena Santos de Campos 9068
Aviso n.º 6457/2007:
Celebração de 11 contratos de trabalho a termo certo 9068
Aviso n.º 6458/2007:
Celebração de três contratos de trabalho a termo certo 9068
Aviso n.º 6459/2007:
Celebração de dois contratos de trabalho a termo certo 9068
Aviso n.º 6460/2007:
Celebração de contrato de trabalho a termo certo com Pedro Miguel Barroqueiro Martins 9068
Aviso n.º 6461/2007:
Celebração de cinco contratos de trabalho a termo certo 9068
Aviso n.º 6462/2007:
Celebração de sete contratos de trabalho a termo certo 9068

Hospital de Cândido de Figueiredo:

Despacho (extracto) n.º 6793/2007:
Nomeação (promoção) de Maria da Conceição de Almeida Rodrigues 9069

Hospital de São Marcos:

Aviso (extracto) n.º 6463/2007:
Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro do nível 1 de Hugo Miguel dos Santos Graça de Jesus Peixoto 9069
Aviso (extracto) n.º 6464/2007:
Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro de nível I de Cláudia Maria Ribeiro Fernandes 9069

Aviso (extracto) n.º 6465/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro do nível 1 de Maria de Fátima Coelho Ribeiro 9069

Aviso (extracto) n.º 6466/2007:

Abatimento à lista de classificação final do concurso para enfermeiro de nível 1 de Natália Filipa Martins Correia 9069

Deliberação n.º 633/2007:

Nomeação de António Rodrigues Assunção na categoria de assistente de cirurgia vascular da carreira médica hospitalar 9069

Deliberação (extracto) n.º 634/2007:

Passagem ao regime de dedicação exclusiva do chefe de serviço de patologia clínica Fernando Manuel Valente Mota Garcia 9069

Hospital de Sobral Cid:

Aviso n.º 6467/2007:

Lista de antiguidade do pessoal do quadro referente a 2007 9069

Hospital de Sousa Martins:

Deliberação n.º 635/2007:

Nomeação definitiva do Dr. Augusto Manuel Almeida Lourenço e do Dr. Paulo Manuel Alexandre Costa Correia como chefes de serviço de cirurgia geral 9069

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento:

Aviso n.º 6468/2007:

Lista de medicamentos excluídos da comparticipação, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro 9069

Ministério da Educação

Caixa de Previdência do Ministério da Educação:

Édito n.º 209/2007:

Habilitação edital a subsídio — sócio n.º 15 489 9088

Édito n.º 210/2007:

Habilitação edital a subsídio — sócio n.º 20 451 9088

Direcção Regional de Educação de Lisboa:

Despacho n.º 6794/2007:

Nomeações no ano lectivo de 2006-2007 do Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho 9088

Inspecção-Geral da Educação:

Despacho n.º 6795/2007:

Nomeação de vários inspectores principais 9088

PARTE D

Tribunal Constitucional

Acórdão n.º 155/2007:

Julga inconstitucional, por violação do disposto nos artigos 25.º, 26.º e 32.º, n.º 4, da Constituição, a norma constante do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de possibilitar, sem autorização do juiz, a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético, quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita e, consequencialmente, julga inconstitucional, por violação do disposto no artigo 32.º, n.º 4, da Constituição, a norma constante do artigo 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada em termos de considerar válida e, por conseguinte, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos moldes descritos 9088

3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1962/2007:

Cessação de contumácia da arguida Esperança José Joaquim Silva — processo n.º 12 746/01.1TDLSB(97/02) 9100

Anúncio n.º 1963/2007:

Cessação de contumácia da arguida Branca Fatima Francisco Araújo Sousa — processo n.º 5355/02.0TDLSB (138/03) 9100

2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa

Anúncio n.º 1964/2007:

Declaração de contumácia do arguido Fernando Adrião Augusto Barata — processo comum (tribunal colectivo) n.º 461/02.3PAVRS 9100

PARTE E

3.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto

Anúncio n.º 1965/2007:

Cessação da contumácia do arguido João Paulo Viana da Silva Ferreira — processo n.º 12002/00.2TDPRT 9100

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Aviso n.º 6469/2007:

Subsídios concedidos no ano económico de 2006 9100

Universidade dos Açores

Despacho (extracto) n.º 6796/2007:

Contrato administrativo de provimento de Rui Miguel Pires Bento da Silva Elias 9101

Despacho (extracto) n.º 6797/2007:

Contrato administrativo de provimento de Vítor Humberto Guiomar Cardoso Ruas como professor auxiliar 9101

Despacho n.º 6798/2007:

Nomeação dos assistentes Alberto Carlos Marques Duarte e Helena Margarida Oliveira da Silva Lavouras na categoria de professor-adjunto 9101

Universidade de Aveiro

Despacho n.º 6799/2007:

Criação do curso de mestrado em Engenharia Geológica 9101

Despacho n.º 6800/2007:

Alteração ao plano de estudos para o curso de licenciatura em Engenharia Civil — ano lectivo de 2006-2007 9105

Rectificação n.º 466/2007:

Rectifica o despacho de nomeação da mestre Isabel Carvalho 9105

Universidade da Beira Interior

Despacho (extracto) n.º 6801/2007:

Contrato administrativo de provimento do arquitecto José da Silva Neves Dias 9105

Despacho (extracto) n.º 6802/2007:

Nomeação do júri das provas de doutoramento de Celino José Martins Miguel 9105

Despacho (extracto) n.º 6803/2007:

Nomeação do júri das provas de doutoramento de Fernando Manuel Lourenço Martins 9105

Despacho (extracto) n.º 6804/2007:

Nomeação do júri das provas de doutoramento de Filomena Matias dos Santos 9105

Universidade de Coimbra

Despacho n.º 6805/2007:

Criação do ciclo de estudos de mestrado em Administração Pública 9105

Despacho n.º 6806/2007:

Criação do ciclo de estudos de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial 9108

Despacho n.º 6807/2007:

Criação do ciclo de estudos de mestrado em Informática e Projecto de Software 9110

Universidade de Lisboa

Despacho (extracto) n.º 6808/2007:

Equiparação a bolseiro do docente Luís Miguel Pires Lopes 9112

Aviso (extracto) n.º 6470/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do quadro da Faculdade relativa a 31 de Dezembro de 2006 9112

Contrato (extracto) n.º 635/2007:

Autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente convidada a 30 % da mestre Ana Sofia de Medina Silva 9112

Aviso (extracto) n.º 6471/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários do Instituto de Ciências Sociais 9112

Universidade do Minho

Despacho (extracto) n.º 6809/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Eduardo José Castanheira Beira 9113

Despacho (extracto) n.º 6810/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes 9113

Despacho (extracto) n.º 6811/2007:

Contrato administrativo de provimento da mestre Cristina Maria Santos Moreira Silva Sylla ... 9113

Despacho (extracto) n.º 6812/2007:

Contrato administrativo de provimento do licenciado João Manuel Duarte Carvalho 9113

Despacho (extracto) n.º 6813/2007:

Nomeação da licenciada Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves como chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro 9113

Despacho (extracto) n.º 6814/2007:

Nomeação do licenciado Fernando Manuel da Silva Parente como chefe de divisão do Departamento Desportivo e Cultural 9114

Despacho (extracto) n.º 6815/2007:

Delegação de competências na licenciada Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves, chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro 9114

Universidade Nova de Lisboa

Regulamento n.º 53/2007:

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical 9114

Universidade do Porto

Despacho (extracto) n.º 6816/2007:

Autorização do contrato de Valdemar de Jesus Conde Máximo 9118

Despacho (extracto) n.º 6817/2007:

Autoriza o contrato de António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão 9118

Despacho (extracto) n.º 6818/2007:

Nomeação de António Manuel de Barros Cardoso 9118

Despacho (extracto) n.º 6819/2007:

Nomeação de Sofia Gabriela Assis de Morais Miguéns 9119

Despacho (extracto) n.º 6820/2007:

Despacho de nomeação de Rogélio José Ponce de Léon Romeo 9119

Despacho (extracto) n.º 6821/2007:

Nomeação de Semyon Borisovich Yakubovich 9119

Despacho (extracto) n.º 6822/2007:

Nomeação de José Ferreira Alves 9119

Despacho (extracto) n.º 6823/2007:

Nomeação por reclassificação de Miguel António de Freitas Arriscado Nunes 9119

Despacho (extracto) n.º 6824/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Teresa Alexandra Maia Marques 9119

Despacho (extracto) n.º 6825/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Susana Maria Moreira de Figueiredo Medina Vieira 9119

Despacho (extracto) n.º 6826/2007:

Nomeação definitiva da licenciada Carla Sofia de Sá Torrão Martins Leal 9119

Despacho (extracto) n.º 6827/2007:

Concessão de equiparação a bolseiro ao docente Prof. Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva 9119

Despacho (extracto) n.º 6828/2007:

Equiparações a bolseiro 9120

Despacho (extracto) n.º 6829/2007:

Prorrogação do contrato administrativo de provimento até à realização das provas de doutoramento da mestre Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros 9120

Universidade Técnica de Lisboa

Despacho n.º 6830/2007:

Contratações dos Doutores Mário Say Kong e Francisco Serdoura 9120

Despacho (extracto) n.º 6831/2007:

Contrato administrativo de provimento de Álvaro José Moita de Oliveira 9120

Despacho (extracto) n.º 6832/2007:

Contrato administrativo de provimento de Nuno Maria Reis de Matos Silva 9120

Despacho (extracto) n.º 6833/2007:

Contrato administrativo de provimento de Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo 9121

Despacho (extracto) n.º 6834/2007:

Contrato administrativo de provimento de Victor Manuel Gonçalves de Brito 9121

Instituto Politécnico de Bragança

Despacho (extracto) n.º 6835/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o mestre João Carlos Rodrigues Rocha 9121

Despacho (extracto) n.º 6836/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o mestre Henrique José Alves Teixeira ... 9121

Despacho (extracto) n.º 6837/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o mestre João Paulo Coelho 9121

Despacho (extracto) n.º 6838/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado Nuno Filipe Lopes Moutinho 9121

Despacho (extracto) n.º 6839/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado Diogo Manuel Marques Azevedo 9121

Despacho (extracto) n.º 6840/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado Filipe Dario Pinto Marques 9122

Despacho (extracto) n.º 6841/2007:

Concessão do estatuto de equiparação a bolseiro de investigação à mestre Ilda Marisa de Sá Reis 9122

Despacho (extracto) n.º 6842/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado José Paulo Azevedo Rafael 9122

Despacho (extracto) n.º 6843/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o mestre José Alexandre de Carvalho Gonçalves 9122

Despacho (extracto) n.º 6844/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o mestre Juan Manuel Aires Marques 9122

Despacho (extracto) n.º 6845/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com a mestre Luísa Maria Garcia Jorge 9122

Despacho (extracto) n.º 6846/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Halestino Ernesto Gomes Pimentel 9122

Despacho (extracto) n.º 6847/2007:

Rescisão do contrato administrativo de provimento do licenciado Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho 9122

Despacho (extracto) n.º 6848/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com o licenciado Rui Vítor Pires Fernandes ... 9122

Despacho (extracto) n.º 6849/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com a licenciada Tânia Manuela da Rocha Duarte 9122

Instituto Politécnico de Coimbra

Despacho (extracto) n.º 6850/2007:

Promoção, após concurso interno de acesso limitado, para a categoria de assessor na Escola Agrária deste Instituto do engenheiro José Manuel Carvalho Maia, em regime de contrato administrativo de provimento 9123

Instituto Politécnico da Guarda

Aviso n.º 6472/2007:

Alienação de material informático 9123

Instituto Politécnico de Leiria

Despacho n.º 6851/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes para o cargo de directora dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria 9123

Despacho n.º 6852/2007:

Nomeação, em regime de substituição, da licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes para o cargo de director dos Serviços Académicos 9123

Instituto Politécnico da Saúde de Lisboa

Aviso n.º 6473/2007:

Lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil relativa a 31 de Dezembro de 2006 9123

PARTE F

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 11/2007/M:

Nomeação do Dr. Duarte Nuno Figueira Silva Noronha como assistente graduado de neurologia 9124

Aviso (extracto) n.º 12/2007/M:

Nomeação de técnicos principais de análises clínicas e saúde pública 9124

PARTE H

Câmara Municipal de Albufeira

Aviso n.º 6474/2007:

Nomeação definitiva de Humberto José Dias Martins e Natércio Mestre dos Matinhos para lugares da categoria de técnico profissional especialista, construção civil 9124

Aviso n.º 6475/2007:

Nomeação de Magali Déborha do Patrocínio Gonçalves, Patrícia Isabel Coelho Sarmento e Fernanda Cristina Gil Ludovico para lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, ambiente 9124

Câmara Municipal de Alcanena

Aviso n.º 6476/2007:

Nomeação de Sérgio Silva Simões para o lugar de arquitecto 9124

Câmara Municipal de Aljustrel

Aviso n.º 6477/2007:

Afixação da lista de antiguidade 9124

Câmara Municipal de Almodôvar

Aviso n.º 6478/2007:

Concessão de licença sem vencimento por um ano a João Miguel Costa Balbina 9124

Câmara Municipal de Amarante

Aviso n.º 6479/2007:

Concursos internos de acesso geral para dois lugares de assistente administrativo especialista e três lugares de assistente administrativo principal 9124

Aviso n.º 6480/2007:

Concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil principal 9125

Câmara Municipal da Azambuja

Aviso n.º 6481/2007:

Afixação da lista de antiguidade relativa ao ano de 2006 9126

Câmara Municipal de Barcelos

Aviso n.º 6482/2007:

Abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo de Alvas, freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 78305 em que é requerente António Gonçalves de Sá 9126

Câmara Municipal da Batalha

Aviso n.º 6483/2007:

Lista de antiguidade 9126

Câmara Municipal das Caldas da Rainha

Aviso n.º 6484/2007:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2006 9127

Câmara Municipal da Calheta (Açores)

Aviso n.º 6485/2007:

Lista de antiguidade 9127

Câmara Municipal de Castanheira de Pêra

Aviso (extracto) n.º 6486/2007:

Nomeação da funcionária Ana Isabel Medeiros Castro Bernardo na categoria de assistente administrativa principal, na sequência de concurso interno de acesso geral 9127

Câmara Municipal de Castro Verde

Aviso n.º 6487/2007:

Listas de antiguidade referentes ao ano de 2006 9127

Câmara Municipal de Estremoz

Aviso n.º 6488/2007:

Lista de antiguidade 9127

Câmara Municipal de Felgueiras

Aviso n.º 6489/2007:

Lista de antiguidade 9127

Câmara Municipal da Figueira da Foz

Aviso (extracto) n.º 6490/2007:

Alteração à postura municipal de estacionamento e respectivos anexos 9127

Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos

Aviso n.º 6491/2007:

Concursos internos de acesso geral para um técnico superior de 1.ª classe (jurista) e um técnico superior de 1.ª classe (gestão e administração pública) 9130

Aviso n.º 6492/2007:

Concursos internos de acesso geral para um assistente administrativo especialista e um assistente administrativo principal 9131

Câmara Municipal da Guarda

Aviso (extracto) n.º 6493/2007:

Nomeação da funcionária Alexandra Marina Barreto Pinto Cunha para técnica superior generalista de 1.ª classe na área de secretariado 9132

Câmara Municipal da Horta

Aviso n.º 6494/2007:

Lista de antiguidade 9132

Câmara Municipal de Idanha-a-Nova

Aviso n.º 6495/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários e agentes 9132

Câmara Municipal de Lagoa (Açores)

Aviso n.º 6496/2007:

Licenciamento para alteração ao alvará de loteamento sito na Rua Direita/Estrada Municipal n.º 516, freguesia de Cabouco, concelho de Lagoa (Açores), solicitado por Maria Rosa Rebelo Marques e Guilherme Jorge Rebelo Silva 9132

Câmara Municipal de Lagoa (Algarve)

Edital n.º 271/2007:

Projecto de regulamento de drenagem de águas residuais do município de Lagoa 9133

Rectificação n.º 467/2007:

Rectificação do aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006 9142

Câmara Municipal de Leiria

Aviso n.º 6497/2007:

Relação de obras adjudicadas pela Câmara Municipal de Leiria no ano de 2006 9142

Câmara Municipal de Loures

Aviso n.º 6498/2007:

Renovação da comissão de serviço de Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira como chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos 9146

Aviso n.º 6499/2007:

Renovação da comissão de serviço da chefe da Divisão de Património Municipal Manuela Barreto Lopes 9146

Câmara Municipal de Lousada

Aviso n.º 6500/2007:

Alteração ao lote 4 — alvará de loteamento n.º 19/98, em nome de Couto & Aires, L.da 9146

Aviso n.º 6501/2007:

Licenciamento de loteamento em nome de Rui Feijó & Filhos, L.da — processo n.º 2/L/05 9146

Aviso n.º 6502/2007:

Alteração aos lotes 33, 34 e 35 — alvará de loteamento n.º 2/88, em nome de Anselmo Barbosa Marques Leal 9146

Câmara Municipal de Machico

Aviso n.º 6503/2007:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2006 9146

Câmara Municipal de Marco de Canaveses

Aviso n.º 6504/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/98 9146

Aviso n.º 6505/2007:

Discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2004 9147

Câmara Municipal de Matosinhos

Aviso n.º 6506/2007:

Lista de antiguidade referente ao ano de 2006 9147

Câmara Municipal de Mira

Aviso n.º 6507/2007:

Lista de antiguidade 9147

Câmara Municipal da Moita

Aviso n.º 6508/2007:

Rescisão do contrato de avença celebrado entre este município e Tiago Manuel da Silva Fatia, professor/monitor de natação 9147

Aviso n.º 6509/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Carlos Manuel da Silva Bandeira 9147

Aviso n.º 6510/2007:

Celebração de contrato a termo certo com Tiago Manuel da Silva Fatia como técnico superior de desporto 9147

Aviso n.º 6511/2007:

Celebração de contrato de tarefa com Maria Esmailde Santos Rolo para cozinha de escola básica 9147

Aviso n.º 6512/2007:

Celebração de contrato de tarefa com Marco Alexandre Castro dos Santos no domínio da nova aplicação de expediente 9147

Aviso n.º 6513/2007:

Nomeação de Paula Susana Ribeiro Beja no lugar de técnica 2.ª classe de animação cultural ... 9147

Aviso n.º 6514/2007:

Alteração ao contrato de avença celebrado com Rita Isabel Carvalho Santos Guerreiro Vaz Delgado no âmbito do Espaço Internet 9148

Aviso n.º 6515/2007:

Celebração de contrato de tarefa com Susana Luísa Marques Monteiro como professora/monitora para a piscina municipal 9148

Aviso n.º 6516/2007:

Concessão de licença sem vencimento de longa duração ao funcionário Carlos Manuel da Silva Bandeira 9148

Aviso n.º 6517/2007:

Renovação da licença sem vencimento pelo período de um ano de Natália Alho Feliciano Liz 9148

Aviso n.º 6518/2007:

Alteração ao contrato de avença celebrado com o professor/monitor de natação Edgar Luís Severino Lopes 9148

Aviso n.º 6519/2007:

Concessão de licença sem vencimento pelo período de 60 dias ao funcionário João Carlos Graúdo Parreira 9148

Aviso n.º 6520/2007:

Celebração de seis contratos de tarefa para o DASU, no âmbito da limpeza pública 9148

Aviso n.º 6521/2007:

Nomeação de Luís Filipe Piteira Salgado no lugar de pintor principal 9148

Câmara Municipal do Montijo

Aviso n.º 6522/2007:

Discussão pública para alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00 (I-24/06) 9148

Câmara Municipal de Oeiras

Aviso n.º 6523/2007:

Lista de antiguidade 9149

Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis

Aviso (extracto) n.º 6524/2007:

Nomeação definitiva de Célia Maria Silva Oliveira 9149

Câmara Municipal de Oliveira de Frades

Aviso n.º 6525/2007:

Contratos de prestação de serviços em regime de avença 9149

Aviso n.º 6526/2007:

Celebra contrato de prestação de serviços com a firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal, L.da 9149

Câmara Municipal de Palmela

Aviso n.º 6527/2007:

Lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006 9150

Aviso n.º 6528/2007:

Reclassificação profissional de Jorge Manuel Calhau Pastor 9152

Câmara Municipal de Paredes de Coura

Aviso n.º 6529/2007:

Lista de antiguidade dos funcionários referida a 31 de Dezembro de 2006 9152

Câmara Municipal de Ponte de Sor

Aviso n.º 6530/2007:

Discussão pública da alteração de licença de operação de loteamento 9152

Câmara Municipal de Portalegre

Aviso (extracto) n.º 6531/2007:

Reclassificação profissional de Luís José Valério Moro Carpinteiro para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe 9153

Aviso (extracto) n.º 6532/2007:

Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo do auxiliar administrativo Luís Filipe Cruz Santana 9153

Aviso (extracto) n.º 6533/2007:

Nomeação de José Fernando Miranda Alfaia 9153

Aviso (extracto) n.º 6534/2007:

Nomeação de Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira no lugar de técnica superior de 1.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão bancária) 9153

Câmara Municipal de Redondo

Aviso n.º 6535/2007:

Contrato administrativo de provimento celebrado com Francisco Perez Cardoso, técnico superior, arquitecto 9153

Aviso n.º 6536/2007:

Primeira alteração ao regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado 9153

Câmara Municipal de Rio Maior

Aviso n.º 6537/2007:

Lista de antiguidade 9159

Câmara Municipal de Santarém

Aviso n.º 6538/2007:

Reclassificação de Inês Isabel Cunha dos Santos Pequeno da Mata como arquitecta de 2.ª classe 9159

Aviso n.º 6539/2007:

Lista de antiguidade 9160

Câmara Municipal do Seixal

Aviso n.º 6540/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento com Eunice Isabel Alves Teixeira, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de sociologia (estagiário) 9160

Aviso n.º 6541/2007:

Lista de antiguidade do ano de 2006 9160

Aviso n.º 6542/2007:

Renovação da comissão de serviço para o cargo de chefe da Divisão de Espaços Verdes de Maria Alexandra Moreira Losa Faria e Castro 9160

Câmara Municipal de Sesimbra

Aviso n.º 6543/2007:

Afixação da lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo da Câmara Municipal de Sesimbra 9160

Aviso n.º 6544/2007:

Nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista, de Ricardo Manuel Carapinha Pólvora Caleiro 9160

Aviso n.º 6545/2007:

Nomeação, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, de Sofia Isabel Bastos Dias Matos 9160

Câmara Municipal de Silves

Aviso n.º 6546/2007:

Contrato administrativo de provimento por urgente conveniência de serviço com a estagiária Irina Vanessa Craveiro Nóbrega 9160

Aviso n.º 6547/2007:

Celebração de contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com a estagiária Carla Sofia de Brito Matos Alfarrobinha 9160

Câmara Municipal de Tavira

Aviso n.º 6548/2007:

Reclassificação da técnica especialista Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes para a categoria de técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro 9161

Câmara Municipal da Trofa

Aviso n.º 6549/2007:

Nomeação da candidata Sílvia Catarina de Oliveira Reis como técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social 9161

Aviso n.º 6550/2007:

Nomeação do candidato José Manuel Ferreira Malheiro como técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo 9161

Aviso n.º 6551/2007:

Nomeação de três agentes municipais de 1.ª classe, da carreira de polícia municipal 9161

Câmara Municipal de Viana do Castelo

Aviso n.º 6552/2007:

Discussão pública do processo de loteamento n.º 18/06 9161

Câmara Municipal de Vieira do Minho

Aviso n.º 6553/2007:

Renovação do contrato a termo resolutivo por um período de mais seis meses com Sílvia da Costa Oliveira para a categoria de técnica superior de 2.ª classe, carreira de recursos humanos 9161

Aviso n.º 6554/2007:

Nomeação para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de organização e gestão, do grupo de pessoal técnico superior, de António Manuel Leite Rebelo 9161

Câmara Municipal de Vinhais

Aviso n.º 6555/2007:

Nomeação de Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais 9161

Câmara Municipal de Viseu

Aviso (extracto) n.º 6556/2007:

Concurso externo para provimento de oito lugares de cantoneiro de limpeza 9162

Junta de Freguesia de Santa Maria

Aviso n.º 6557/2007:

Celebração de contrato a termo resolutivo certo com João Filipe Santos Silva 9162

Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça

Aviso n.º 6558/2007:

Abertura de concurso externo para ingresso de auxiliar administrativo 9162

Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra

Aviso (extracto) n.º 6559/2007:

Nomeação na categoria de técnico superior de 2.ª classe das estagiárias Susana Cristina de Jesus Marcelino, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Patrícia Afonso Seabra Ferreira e Carla Susana Ferreira Mendes 9163

PARTE I

Órgãos de soberania 9164

Autarquias 9179

Entidades particulares 9221

Rectificações 9232

PARTE J

Algarve Business Angels — Associação de Business Angels do Algarve

Anúncio (extracto) n.º 1966/2007:

Constituição de associação denominada Algarve Business Angels — Associação de Business Angels do Algarve 9233

Associação de Amigos do Mosteiro de Alcobaça

Anúncio (extracto) n.º 1967/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Amigos do Mosteiro de Alcobaça, com sede no Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Praça de 25 de Abril, freguesia e concelho de Alcobaça 9233

Associação de Caçadores do Poço do Chocalho

Anúncio (extracto) n.º 1968/2007:

Constituição da Associação de Caçadores do Poço do Chocalho 9236

Associação de Caçadores Sarnadas de Ródão

Contrato (extracto) n.º 636/2007:

Alteração parcial dos estatutos da associação denominada Associação dos Caçadores Sarnadas de Ródão 9236

Associação Douro Dourado

Anúncio (extracto) n.º 1969/2007:

Constituição da Associação Douro Dourado 9237

Associação de Moradores e Amigos da Silha do Pascoal

Anúncio (extracto) n.º 1970/2007:

Constituição da associação denominada Associação de Moradores e Amigos da Silha do Pascoal 9237

Associação de Moradores da Urbanização do Pinheiro

Anúncio (extracto) n.º 1971/2007:

Constituição da asociação denominada Associação de Moradores da Urbanização de Pinheiro 9237

Associação Vidas Cruzadas — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário

Anúncio (extracto) n.º 1972/2007:

Constituição da Associação Vidas Cruzadas — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário 9237

Clube Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal

Anúncio (extracto) n.º 1973/2007:

Alteração dos estatutos do Clube Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal 9238

Clube de Caçadores do Vale de Santarém

Anúncio (extracto) n.º 1974/2007:

Alteração dos estatutos da associação Clube de Caçadores do Vale de Santarém 9238

Clube Slotcar da Trofa

Anúncio (extracto) n.º 1975/2007:

Alteração dos estatutos da associação Clube Slotcar da Trofa 9238

Confraria Trotamontes, Clube Desportivo

Anúncio (extracto) n.º 1976/2007:

Constituição da associação Confraria Trotamontes, Clube Desportivo 9238

Coro Polifónico de Cascais — Associação Cultural

Anúncio (extracto) n.º 1977/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Coro Polifónico de Cascais — Associação Cultural 9239

Federação da Imprensa

Anúncio (extracto) n.º 1978/2007:

Constituição da associação com a denominação Federação da Imprensa 9239

Grupo de Cantares Pedra Moura

Contrato (extracto) n.º 637/2007:

Extracto do acto da constituição do Grupo de Cantares Pedra Moura 9239

Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo

Anúncio (extracto) n.º 1979/2007:

Constituição da associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo 9239

Grupo Desportivo Amaro's Joalheiros

Anúncio (extracto) n.º 1980/2007:

Constituição da associação Grupo Desportivo Amaro's Joalheiros 9240

Juventude de Sanguedo

Anúncio (extracto) n.º 1981/2007:

Alteração dos estatutos da associação Juventude de Sanguedo 9240

Mundo dos Amigos — Associação para a Integração da Criança e do Adulto

Anúncio (extracto) n.º 1982/2007:

Constituição da associação Mundo dos Amigos — Associação para a Integração da Criança e do Adulto 9240

Núcleo Karate Funakoshi Portugal

Anúncio (extracto) n.º 1983/2007:

Constituição da associação sem fins lucrativos denominada Núcleo Karate Funakoshi Portugal 9241

PARTE B

PROVEDORIA DE JUSTIÇA

Despacho n.º 6782/2007

Ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2, da Lei n.º 9/91, de 9 de Abril, com as alterações subsequentes, nomeio, em comissão de serviço, a licenciada em Direito Maria Isabel Ribeiro Salteiro como adjunta do meu Gabinete, a partir de 2 de Janeiro de 2007.

18 de Dezembro de 2006. — O Provedor de Justiça, *H. Nascimento Rodrigues.*

PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 6783/2007

Nos termos conjugados do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, na redacção dada pelo artigo 7.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, é nomeado gestor do eixo prioritário relativo a acções integradas de base territorial o mestre Armindo Manuel da Silva Carvalho, para conceder o necessário apoio ao gestor da Intervenção Operacional Regional do Norte, no exercício das suas funções.

A presente designação fundamenta-se na experiência profissional do ora nomeado e na reconhecida aptidão do mesmo para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo *curriculum vitae,* que é publicado em anexo ao presente despacho.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

21 de Março de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa.* — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Resenha curricular

Armindo Manuel da Silva Carvalho, nascido em 2 de Março de 1959, em Vila Nova de Famalicão, casado, residente no município de Matosinhos. Licenciado em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto, assistente convidado da Universidade Portucalense e professor auxiliar convidado do Porto no ano de 1983. DEA (diplôme d'Études Approfondies) em Economie Spatiale, Urbaine et Régionale na Universidade de Montpellier I (França) no ano de 1995, com a apresentação de uma dissertação intitulada «Le Portugal communautaire: disparités et strutures régionales». Equivalência ao grau de mestre das universidades portuguesas concedido pelo conselho científico da Faculdade de Economia da Universidade do Porto em Dezembro de 1995.

Iniciou a carreira académica em 1983, tendo sido assistente convidado da Faculdade de Economia da Universidade do Porto, assistente convidado da Universidade Portucalense e professor auxiliar convidado da Universidade Lusíada, leccionando as disciplinas de Técnicas Quantitativas de Gestão, de Econometria, de Métodos de Previsão, de Investigação Operacioanal e de Política de Optimização. Foi ainda conferencista de Métodos Estatísticos nos programas de formação para engenheiros agrónomos das regiões quentes organizados pelos institutos ENGRAF e CNEARC de Montpellier e das disciplinas de Análise Estatística Multivariada do DEA, de Economia Rural do Centre Nationale d'Économie et Sociologie Rurales da Université de Montpellier. Leccionou nos anos de 2005 e 2006 o módulo de Economia da Saúde no programa de doutoramento em Saúde Mental do ICBAS. É regente da cadeira de Métodos Quantitativos de Análise Espacial do mestrado em Economia e Gestão das Cidades da FEP. No âmbito da sua carreira académica, é autor e co-autor de artigos e publicações nas áreas da classificação automática, da previsão, da modelização econométrica, da amostragem e dos métodos de estimação.

Como experiências de gestão, constam, entre 1989 e 2001, as funções de chefe do Serviço de Produção Estatística da Direcção Regional do Norte do Instituto Nacional de Estatística (INE), acumulando em 2000 e 2001 a responsabilidade pela coordenação nacional do subsistema estatístico da construção e da habitação. Entre 1991 e 1992 representou o INE no *comité* europeu de redacção do projecto EUROSTAT de divulgação sobre as regiões da Europa Portrait des Régions d'Europe 1992. No ano de 2001, foi nomeado vogal da direcção do INE, cargo que ocupou até ao ano de 2003. Nessa qualidade, representou Portugal no Centro Europeu de Empresas Públicas e Serviços de Interesse Geral (CEEP), tendo sido eleito vice-presidente da respectiva Comissão de Serviços de Interesse Geral e Estatística. No período de 2004 a 2005, foi nomeado director municipal do Gabinete de Estudos Estratégicos da Câmara Municipal de Matosinhos. Actualmente, desempenha as funções de consultor de direcção do Instituto Nacional de Estatística.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Governo Civil do Distrito de Leiria

Listagem n.º 77/2007

Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se em anexo a listagem dos benefícios concedidos pelo Governo Civil do Distrito de Leiria a entidades privadas durante os 1.º e 2.º semestres de 2006.

26 de Fevereiro de 2007. — O Secretário, *Júlio Coelho Martins.*

Subsídios atribuídos em 2006

1.º semestre

Entidade beneficiária	Valor (€)	Data Pagamento	Data Despacho
Associação Bombeiros Voluntários Leiria.	2 751,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Alvaiázere.	2 302,65	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Ansião.	2 751,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Figueiró Vinhos.	2 623,95	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Castanheira Pêra.	2 604,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pombal.	3 255,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pedrogão Grande.	2 623,95	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Ortigosa.	2 751,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Juncal.	2 623,95	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Mira de Aire.	2 604,00	15-05-2006	12-05-2006

Entidade beneficiária	Valor (€)	Data Pagamento	Data Despacho
Associação Bombeiros Voluntários Porto de Mós.	2 751,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Vieira de Leiria.	2 604,00	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Marinha Grande.	2 945,25	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Batalha.	2 945,25	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Maceira.	2 471,70	15-05-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Nazaré.	2 945,25	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Bombarral.	2 751,00	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Alcobaça.	2 471,70	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pataias.	2 945,25	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Peniche.	2.604,00	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Caldas Rainha.	3 150,00	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Óbidos.	2 604,00	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários Benedita.	2 945,25	08-06-2006	12-05-2006
Associação Bombeiros Voluntários S. Martinho Porto.	2 604,00	08-06-2006	12-05-2006
Totais	65 628,15		

2.º semestre

Entidade beneficiária	Valor (€)	Data pagamento
Associação Bombeiros Voluntários Ansião	2 846,47	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Alvaiazere.	2 846,47	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Figueiró Vinhos.	2 846,47	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Castanheira Pêra.	4 030,42	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pombal	4 030,42	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pedrogão Grande.	2 846,47	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Leiria	9 239,70	08-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Maceira	3 853,97	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Ortigosa	894,97	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Batalha	2 372,89	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Porto de Mós.	1 662,52	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Juncal	640,69	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Mira de Aire.	1 662,52	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Marinha Grande.	3 320,05	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Vieira de Leiria.	1 247,83	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Alcobaça	894,97	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários S. Martinho Porto.	1 530,67	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Benedita	1 188,94	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Pataias	1 188,94	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Nazaré	1 188,94	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Caldas Rainha.	1 662,52	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Óbidos	1 188,94	01-08-2006
Associação Bombeiros Voluntários Bombarral.	1 662,52	01-08-2006
Totais	54 848,30	

Governo Civil do Distrito de Vila Real

Aviso n.º 6435/2007

Faz-se público o mapa a que se refere o n.º 1 do artigo 1.º, conjugado com o artigo 2.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, e o ofício n.º 491, de 12 de Fevereiro de 1996, do Gabinete do Ministério da Administração Interna:

Entidade beneficiária	Quantia em euros
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real ...	25 000
Agrupamento de Escolas de Vila Pouca de Aguiar Sul	750
Nervir - Associação Empresarial	500
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhão.	1 611,37
Bombeiros Voluntários de Provesende	498,26
Assoc. Humanit. dos Bombeiros de Salvação Pública de Cheires.	1 610,38
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	2 674,79
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.	991,13
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Pouca Aguiar.	990,23
Bombeiros Voluntários de Favaios	1 614,01
Assoc. Humanitária Bombeiros Voluntários de Mesão Frio.	966,83
Associação Humanitária de S. Mamede de Riba Tua	1 591,72
Bombeiros Voluntários de Salto	3 323,84
Associação Humanit. dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	3 208,56
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	1 616,65
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	3 211,12
Associação Humanit. dos Bombeiros Volunt. Vila Real e Cruz Verde.	5 453,28
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca - Vila Real.	5 453,28
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	3 851,19
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago.	3 846,24
Bombeiros Voluntários de St.ª Marta de Penaguião	1 611,59
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.	3 209,32
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Cerva.	989,19
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro.	560,38
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.	989,19
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins Douro.	3 209,32
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública.	4 809,72
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários R. de Pena.	7 008,46
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do P. da Régua.	6 404,61
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca - V. Real.	430,82
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca - V. Real.	554,56
Associação Humanitária Bombeiros V. S. P. Cruz Branca - V. Real.	3 692,64
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.	683,71
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.	1 442,44
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	326,71
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro.	1 153,95
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro.	168,79
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de V. P. Aguiar.	3 153,89
Associação Humanitária Bombeiros Salvação Pública Cheires.	4 657,26
Bombeiros Voluntários de Favaios	1 199,04
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	3 943,46

Entidade beneficiária	Quantia em euros
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.	2 634,61
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio.	6 279,17
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	2 994,03
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.	3 372,24
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua.	5 268,01
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Pinhão.	1 383,44
Bombeiros Voluntários de Provesende	745,77
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena.	5 222,55
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	740,94
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública - Chaves.	4 310,73
Bombeiros Voluntários de Salto	1 599,57
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mondim de Basto.	7 604,24
Bombeiros Voluntários de St.ª Marta de Penaguião ...	1 498,83
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro.	686,13
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Riba Tua.	1 317,91
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	4 243,42
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago.	1 576,92
Associação Humanitária dos Bombeiros V. de Vila Real e Cruz Verde.	6 755,13
Associação Humanitária dos Bombeiros de Vila Pouca de Aguiar.	1 082,13
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Sanfins do Douro.	6 812,29
Corpo de Salvação Pública de Valpaços	2 832,95
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.	1 936,21
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Peso da Régua.	6 994,79
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes.	3 266,76
Bombeiros Voluntários de Santa Marta de Penaguião	1 652,28
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Murça.	5 574,82
Associação dos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública.	4 895,26
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	9 373,77
Associação Humanitaria Bombeiros V. S. P. Cruz Branca - Vila Real.	5 710,92
Assoc. Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Real e Cruz Verde.	4 622,65
Bombeiros Voluntários de Favaios	533,19
Bombeiros Voluntários de Sabrosa	2 212,62
Bombeiros Voluntários de Salto	2 644,11
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Carrazedo Montenegro.	1 800,07
Bombeiros Voluntários de Provesende	2 212,62
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários Pinhão.	2 019,16
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena.	7 758,98
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio.	2 315,94
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	2 196,18
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Mondim de Basto.	2 196,18
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Riba Tua.	1 098,09
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Cerva.	8 244,40
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	2 777,52
Federação dos Bombeiros do Distrito de Vila Real ...	7 478,75
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidago.	5 000,18
Associação Flaviense de Bombeiros Voluntários	7 580,20
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V. Pouca de Aguiar.	2 079,31
Bombeiros Voluntários de Salto	6 250,23
Bombeiros Voluntários de Favaios	1 993,41
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Ribeira de Pena.	606,90
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	1 464,44
Associação Humanitária Bombeiros Voluntários de S. Mamede de Ribatua	732,22
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Mesão Frio	313,11
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fontes	360,82
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alijó.	2 196,18
Imperquima Gestão de Resíduos e Ambiente, L.da	2 885,85
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre.	1 151,33
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Boticas.	1 730,93
Total	311 783,32

14 de Março de 2007. — A Secretária, *Anabela Fernandes Maganete Pinto.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 6436/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, faz-se público que foi distribuída e encontra-se afixada na Direcção de Serviços de Administração, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral do Orçamento reportada a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, qualquer reclamação à presente lista deve ser apresentada no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

15 de Março de 2007. — O Director-Geral, *Luís Morais Sarmento.*

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar

Aviso n.º 6437/2007

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro de 2005, respeitante ao pessoal do quadro da Direcção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional se encontra afixada nestes serviços para consulta dos interessados.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo para reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 de Fevereiro de 2006. — O Director-Geral, *Alberto Rodrigues Coelho.*

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso (extracto) n.º 6438/2007

No seguimento do processo de privatização do notariado concretizado pelo Decreto-Lei n.º 26/2004, de 4 de Fevereiro, os funcionários

dos cartórios notariais foram integrados em quadros de pessoal paralelos dos respectivos municípios, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º, sendo afectos a serviços externos dos registos por aplicação do disposto no n.º 4 do mesmo preceito ou ficando na situação de licença sem vencimento para os que optaram pela privatização, ao abrigo do n.º 4 do artigo 107.º ou do n.º 2 do artigo 108.º Assim, publica-se a lista nominativa dos funcionários que optaram pelo regime privado, pertencentes a cartórios notariais privatizados antes da sua opção ou ainda não privatizados e a conservatórias:

Serviço de origem	Quadro de pessoal paralelo do município *(n.º 1 do artigo 109.º)*	Funcionário	Categoria	Optou pela privatização em:
Cartório Notarial de Águeda (privatizado em 21-06-2005)	Águeda	Teresa Cristina Santos Marques Machado	Escriturário	31-01-2007 (a)
Cartório Notarial de Alcanena (ainda não privatizado)	Alcanena	Fernando Manuel Oliveira Nunes	1º Ajudante	31-01-2007 (a)
1º Cartório Notarial de Competência Especializada de Aveiro (ainda não privatizado)	Aveiro	Carmencita Jesus Lopes Figueiredo	2º Ajudante	06-12-2006 (b)
1º Cartório Notarial de Competência Especializada de Lisboa (ainda não privatizado)	Lisboa	Ana Cristina Pires Caetano	2º Ajudante	12-01-2007 (a)
		Ruben Miguel Fonseca Ferreira	Escriturário	22-01-2007 (a)
Cartório Notarial de Óbidos (ainda não privatizado)	Óbidos	Susana Maria Jesus Silva Ribeiro	2º Ajudante	11-01-2007 (b)
Cartório Notarial de Olhão (privatizado em 11-11-2005)	Olhão	Élia Maria Sousa Costa Gonçalves	2º Ajudante	31-01-2007 (a)
Cartório Notarial do Centro de Formalidades de Empresas do Porto (ainda não privatizado)	Porto	José Idalécio Fernandes	1º Ajudante	06-12-2006 (b)
1º Cartório Notarial de Povoa de Varzim (privatizado em 11-11-2005)	Povoa de Varzim	Manuel Passos Pereira Ferreira	2º Ajudante	23-11-2006 (a)
Cartório Notarial de Proença-a-Nova (ainda não privatizado)	Proença-a-Nova	Maria Helena Teixeira Marques Xavier	2º Ajudante	31-01-2007 (a)
2º Cartório Notarial de Setúbal	Setúbal	Maria Aureolinda Matias Neves Cortes	2º Ajudante	21-12-2006 (a)
Cartório Notarial de Silves (privatizado em 20-05-2005)	Silves	Maria Rita Moreira Matias	Escriturário Superior	12-01-2007 (a)
Conservatória do Registo Civil de Albufeira	–	Luis Miguel Gonçalves Rodrigues Valente	Conservador	24-05-2005 (b)
Conservatória do Registo Civil de Bragança	–	Edgar Angelo Gonçalves Maia Santos	Conservador	20-05-2005 (b)
CPN de Calheta	–	Maria José Gonçalves Maximino	Conservadora	07-12-2005 (b)
Conservatória do Registo Comercial de Cascais	–	Ivone Maria Vieira Xavier Botelho Antunes	1º Ajudante	15-02-2005 (b)

7 de Fevereiro de 2007. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos.*

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho (extracto) n.º 6784/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, foi delegada no coordenador superior de investigação criminal do Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, licenciado Teófilo Américo Santiago, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

1) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
2) Justificar e injustificar faltas;
3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
4) Autorizar deslocações em serviço;
5) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
6) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
7) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
8) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
9) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao valor de € 100, no máximo mensal de € 500.

Pelo mesmo despacho e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito destes poderes delegados ou que o venham a ser até à data da publicação deste despacho.

13 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Despacho (extracto) n.º 6785/2007

Por despacho de 12 de Março de 2007 do director nacional-adjunto da Polícia Judiciária Dr. Manuel da Conceição Ferreira e ao abrigo do disposto no n.º 8 do despacho n.º 11 088/2006 (2.ª série), do director nacional da Polícia Judiciária, Dr. Alípio Fernando Tibúrcio Ribeiro, de 2 de Maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 99, de 23 de Maio de 2006:

1 — Foi subdelegada no coordenador superior de investigação criminal, a exercer funções no Departamento de Investigação Criminal de Aveiro, licenciado Teófilo Américo Santiago, competência para autorizar despesas de empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços, nos termos dos artigos 4.º e 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 49 000.

2 — Nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito destes poderes subdelegados ou que o venham a ser até à data da publicação deste despacho.

13 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

Despacho (extracto) n.º 6786/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do director nacional da Polícia Judiciária e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nas demais disposições legais aplicáveis, foi delegada no licenciado Luís António Trindade Nunes das Neves, director nacional-adjunto da Direcção Central do Combate ao Banditismo, a competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito do respectivo serviço:

1) Conferir posse e assinar termos de aceitação;
2) Justificar e injustificar faltas;
3) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
4) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito, nos termos da lei;
5) Adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, determinar os regimes de prestação de trabalho e autorizar os horários de trabalho específicos, observados os condicionalismos legais;
6) Promover a verificação domiciliária da doença, nos termos dos artigos 33.º a 35.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
7) Promover a submissão dos funcionários e agentes a junta médica da ADSE, nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
8) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar o gozo dos direitos e regalias inerentes a esse estatuto, nos termos do Código do Trabalho (artigos 79.º a 83.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e 147.º a 156.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho);
9) Autorizar deslocações em serviço;
10) Autorizar o abono antecipado de ajudas de custo;
11) Autorizar despesas de representação da Polícia Judiciária até ao montante de € 150, no máximo mensal de € 500;
12) Autorizar despesas de carácter urgente com a aquisição de bens ou serviços, até ao valor de € 300, no máximo mensal de € 1000.

Pelo mesmo despacho e nos termos do disposto no artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, foram ratificados todos os actos que tenham sido praticados no âmbito destes poderes delegados ou que o venham a ser até à data da publicação deste despacho.

13 de Março de 2007. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Domingos António Simões Baptista.*

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6787/2007

Ao cessar funções de presidente do Instituto do Ambiente, cargo para o qual o engenheiro João António Nobre Gonçalves foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 770/2003, de 14 de Agosto, manifesto reconhecimento pelo forte empenho pessoal e pela elevada qualidade profissional com que exerceu as suas funções, nomeadamente no impulso e empenho conferido em matérias de carácter global relacionadas com o desempenho das atribuições do Instituto do Ambiente, sendo digno do público louvor que aqui se presta.

6 de Setembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 6788/2007

Ao cessar funções de vice-presidente do Instituto do Ambiente, cargo para o qual a licenciada Maria Leonor Baptista Gomes foi nomeada pelo despacho n.º 16 304/2003, de 21 de Agosto, manifesto reconhecimento pela forma diligente, responsável e empenhada com que desempenhou as funções que lhe foram confiadas, sendo digna do público louvor que aqui se presta.

6 de Setembro de 2006. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

Despacho n.º 6789/2007

Veio a CHAVESPOLIS — Sociedade para o Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 70/2002, de 25 de Março, requerer a declaração de utilidade pública da expropriação com carácter de urgência de 16 parcelas de terreno identificadas no mapa de expropriações e nas plantas parcelares, anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessárias à execução do Parque Multiusos de Santa Cruz, conforme o previsto no plano estratégico do Programa Polis para o município de Chaves.

Nos termos do disposto nos artigos 6.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 314/2000, de 2 de Dezembro, e nos artigos 1.º, 13.º, n.º 1, e 14.º, n.º 1, do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com os fundamentos de facto e de direito constantes da informação n.º 21/DSJ/2007, de 14 de Fevereiro, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública da expropriação com carácter urgente das 16 parcelas a favor da CHAVESPOLIS — Sociedade de Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A., constituída pelo Decreto-Lei n.º 70/2002, de 25 de Março.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da CHAVESPOLIS — Sociedade de Desenvolvimento do Programa Polis em Chaves, S. A.

2 de Março de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.*

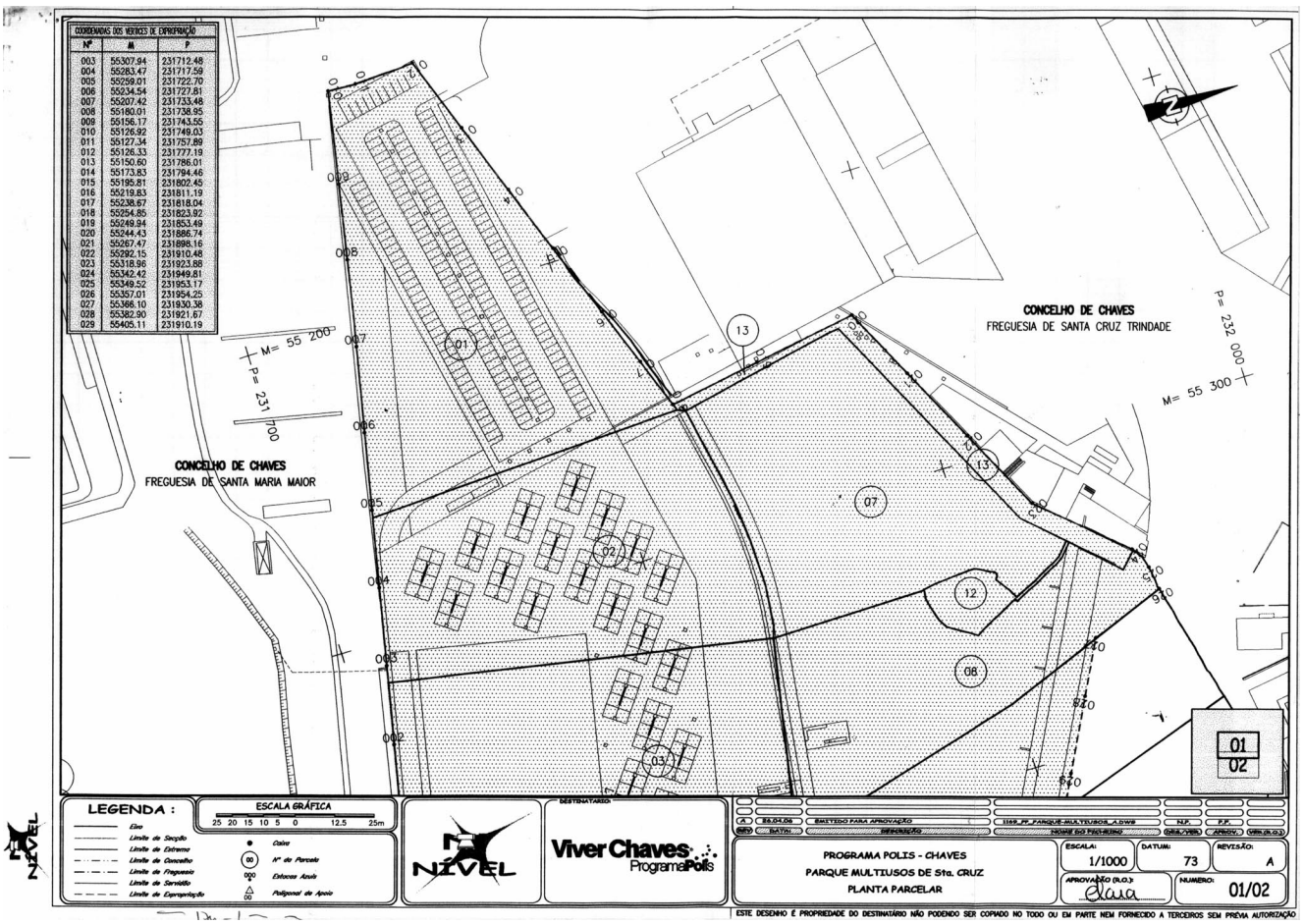
ANEXO

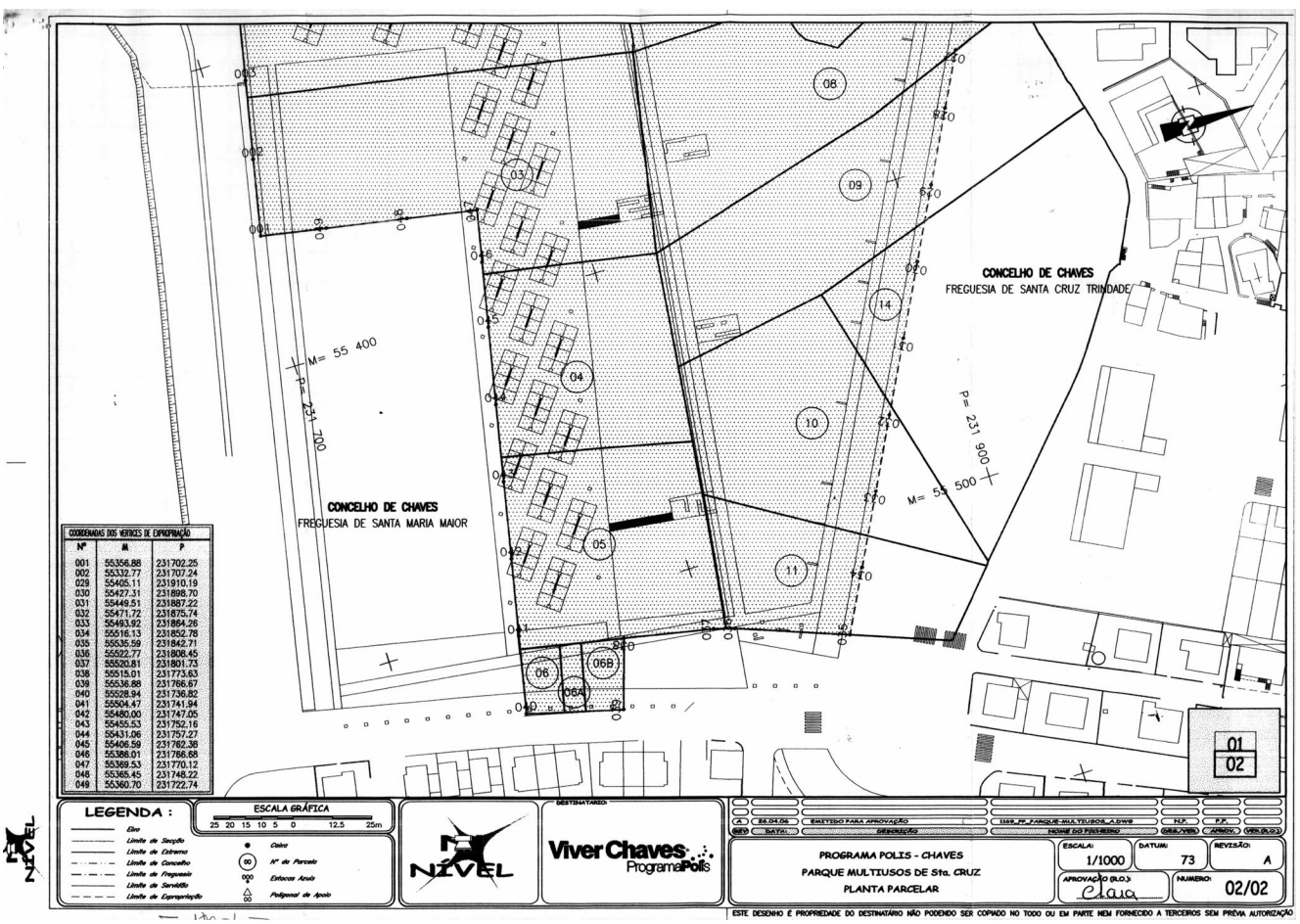
Mapa de expropriações

Parque Multiusos de Santa Cruz

CONCELHO	PARCELA	NOME E MORADAS DOS INTERESSADOS	FREGUESIA	MATRIZ	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	NATUREZA DA PARCELA	ÁREA (m2)
Chaves	001	PROPRIETÁRIO Vitorino Sevivas Avenida do Tâmega Nº 82 5400 - 714 Outeiro Seco	Santa Maria Maior	Rústica-770	03133	N:António Teixeira S:Carreira de tiro E:Caminho de consortes O:João da Cunha	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	8615

CONCELHO	PARCELA	NOME E MORADAS DOS INTERESSADOS	FREGUESIA	MATRIZ	DESCRIÇÃO PREDIAL	CONFRONTAÇÕES	NATUREZA DA PARCELA	ÁREA (m2)
Chaves	002	PROPRIETÁRIO Cândido Moreira da Silva Rua Alferes Armindo Pereira 5400 - 092 CHAVES	Santa Maria Maior	Rústica-769	01656	N:José dos Santos - Limite de Freguesia S:Carreira de tiro E:Adriano José Pinto O:Caminho de consortes	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	7639
Chaves	003	PROPRIETÁRIO Alberto da Silva Esteves Avenida Tâmega Nº 28 5400 - 714 OUTEIRO SECO	Santa Maria Maior	Rústica-768	01399	N:António Meireles Pinto S:Carreira de tiro E:José Lopes de Sousa O:José dos Santos	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	8639
Chaves	004	PROPRIETÁRIO José Pinto de Sousa Caminho da Teixeira S/N 5400 - 715 OUTEIRO SECO	Santa Maria Maior	Rústica-767	omisso	N:José Lopes de Sousa e Limite de freguesia S:Carreira de tiro E:Francisco Meireles Pinto O:Adriano José Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	3508
Chaves	005	PROPRIETÁRIO Manuel dos Anjos Montalvão Machado Casa Montes 5400 - 188 CHAVES	Santa Maria Maior	Rústica-766	omisso	N:Próprio S:Carreira de tiro E:Joaquim Roque O:José Lopes de Sousa	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	3911
Chaves	006	PROPRIETÁRIO Eusébios e Filhos, Lda. Urbanização Formiguinha 5400 CHAVES	Outeiro Seco	Urbana-2050	01710	N:Lote 2 S:Feira do Gado E:Rua General Ferreira Montalvão O:Francisco Meireles Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / Servidão Militar	262
Chaves	006A	PROPRIETÁRIO Eusébios e Filhos, Lda. Urbanização Formiguinha 5400 CHAVES	Outeiro Seco	Urbana-2051	01711	N:Lote 3 S:Lote 1 E:Rua General Ferreira Montalvão O:Francisco Meireles Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / Servidão Militar	148
Chaves	006B	PROPRIETÁRIO Eusébios e Filhos, Lda. Urbanização Formiguinha 5400 CHAVES	Outeiro Seco	Urbana-2052	01712	N:Francisco Montalvão Pinto S:Lote 2 E:Rua General Ferreira Montalvão O:Francisco Meireles Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN / Servidão Militar	290
Chaves	007	PROPRIETÁRIO Cândido Moreira da Silva Rua Alferes Armindo Pereira 5400 - 092 CHAVES	Outeiro Seco	Rústica-1	omisso	N:Caminho de Consortes S:Cândido Moreira da Silva - Limite de Freguesia E:Manuel Pinto e José Pinto de Sousa O:Caminho de Consortes	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	6190
Chaves	008	PROPRIETÁRIO Manuel Pinto Av. Do Tâmega, n.º 46 5400-714 CHAVES	Outeiro Seco	Rústica-3	00765	N:Caminho Público S:Junta de freguesia E:Adriano José Pinto O:José dos Santos	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	4887
Chaves	009	PROPRIETÁRIO Alberto da Silva Esteves Avenida Tâmega Nº 28 5400 - 714 OUTEIRO SECO	Outeiro Seco	Rústica-4	omisso	N:Caminho Público S:Junta de Freguesia E:João Meireles Pinto O:António Meireles Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	3885
Chaves	010	PROPRIETÁRIO José Pinto de Sousa Caminho da Teixeira S/N 5400 - 715 OUTEIRO SECO	Outeiro Seco	Rústica-6	omisso	N:João Mendes Pinto S:Junta de Freguesia E:Francisco Meireles Pinto O:Adriano José Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	3570
Chaves	011	PROPRIETÁRIO Manuel dos Anjos Montalvão Machado Casa Montes 5400 - 188 CHAVES	Outeiro Seco	Rústica-7	01567	N:Caminho público e João M. Pinto S:Junta de Freguesia E:Joaquim da Cunha Roque O:José Lopes	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	1719
Chaves	012	PROPRIETÁRIO José Pinto de Sousa Caminho da Teixeira S/N 5400 - 715 OUTEIRO SECO	Outeiro Seco	Rústica-2	omisso	N:José dos Santos S:António Meireles Pinto E:António Meireles Pinto O:José dos Santos	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	421
Chaves	013	PROPRIETÁRIO Vitorino Sevivas Av. do Tâmega, n.º 62 5400-714 OUTEIRO SECO José Pinto de Sousa Caminho da Teixeira, s/n 5400-715 OUTEIRO SECO Cândido Moreira da Silva Edif. Rivelas, Bloco A, 2º Esquerdo E Rua Alferes Armindo Pereira 5400-092 Santo Amaro CHAVES Mário Lopes de Sousa Rua Fadele, n.º 84 Apartado 1303 Leblon Rio de Janeiro 22430-170 BRASIL	Outeiro Seco	omisso	omisso	N:José Pinto de Sousa e outro S:Cândido Moreira da Silva e outro E:Cândido Moreira da Silva e outro O:Mário Lopes de Sousa e outros	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	896
Chaves	014	PROPRIETÁRIO Vitorino Sevivas Avenida do Tâmega Nº 62 5400 - 714 Outeiro Seco	Outeiro Seco	Rústica-5	02103	N:Caminho Público S:José Lopes de Sousa E:Caminho Público O:Adriano José Pinto	Espaços Urbanos e Urbanizáveis - Cidade de Chaves / RAN	844
Totais do Projecto Parque Multiusos de Santa Cruz				**Nº de Parcelas: 16**				**Área: 53.424,00**


COORDENADAS DOS VERTICES DE EXPROPRIAÇÃO
Nº M P
003 55307.94 231712.48
004 55283.47 231717.59
005 55259.01 231722.70
006 55234.54 231727.81
007 55207.42 231733.48
008 55180.01 231738.95
009 55156.17 231743.55
010 55126.92 231749.03
011 55127.34 231757.89
012 55126.33 231777.19
013 55150.60 231786.01
014 55173.83 231794.46
015 55185.81 231802.45
016 55219.83 231811.19
017 55238.67 231818.04
018 55254.85 231823.92
019 55249.94 231853.49
020 55244.43 231886.74
021 55267.47 231898.16
022 55292.15 231910.48
023 55318.96 231923.88
024 55342.42 231949.81
025 55349.52 231953.17
026 55357.01 231954.25
027 55366.10 231930.38
028 55382.90 231921.67
029 55405.11 231910.19
CONCELHO DE CHAVES
FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR
CONCELHO DE CHAVES
FREGUESIA DE SANTA CRUZ TRINDADE
M= 55 200
P= 231 700
M= 55 300
P= 232 000
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
25 20 15 10 5 0 12.5 25m
Eixo
Limite de Seccão
Limite de Extremo
Limite de Concelho
Limite de Freguesia
Limite de Servidão
Limite de Expropriação
Caixa
Nº de Parcela
Estacas Azuis
Poligonal de Apoio
DESTINATÁRIO:
Viver Chaves Programa Polis
PROGRAMA POLIS - CHAVES
PARQUE MULTIUSOS DE Sta. CRUZ
PLANTA PARCELAR
ESCALA: 1/1000
DATUM: 73
REVISÃO: A
APROVAÇÃO (D.O.): Elsa
NUMERO: 01/02
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DO DESTINATÁRIO NÃO PODENDO SER COPIADO NO TODO OU EM PARTE NEM FORNECIDO A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO


COORDENADAS DOS VERTICES DE EXPROPRIAÇÃO
Nº M P
001 55356.88 231702.25
002 55332.77 231707.24
029 55405.11 231910.19
030 55427.31 231898.70
031 55449.51 231887.22
032 55471.72 231875.74
033 55493.92 231864.26
034 55516.13 231852.78
035 55535.59 231842.71
036 55522.77 231808.45
037 55520.81 231801.73
038 55515.01 231773.63
039 55536.89 231766.67
040 55528.94 231736.82
041 55504.47 231741.94
042 55480.00 231747.05
043 55455.53 231752.16
044 55431.06 231757.27
045 55406.59 231762.38
046 55388.01 231766.68
047 55369.53 231770.12
048 55365.45 231748.22
049 55360.70 231722.74
CONCELHO DE CHAVES
FREGUESIA DE SANTA MARIA MAIOR
CONCELHO DE CHAVES
FREGUESIA DE SANTA CRUZ TRINDADE
M= 55 400
P= 231 700
M= 55 500
P= 231 900
LEGENDA :
ESCALA GRÁFICA
25 20 15 10 5 0 12.5 25m
Eixo
Limite de Seccão
Limite de Extremo
Limite de Concelho
Limite de Freguesia
Limite de Servidão
Limite de Expropriação
Caixa
Nº de Parcela
Estacas Azuis
Poligonal de Apoio
DESTINATÁRIO:
Viver Chaves Programa Polis
PROGRAMA POLIS - CHAVES
PARQUE MULTIUSOS DE Sta. CRUZ
PLANTA PARCELAR
ESCALA: 1/1000
DATUM: 73
REVISÃO: A
APROVAÇÃO (D.O.): Elsa
NUMERO: 02/02
ESTE DESENHO É PROPRIEDADE DO DESTINATÁRIO NÃO PODENDO SER COPIADO NO TODO OU EM PARTE NEM FORNECIDO A TERCEIROS SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 6790/2007

Para os devidos efeitos, rectifica-se o despacho n.º 4651/2007, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 52, de 14 de Março de 2007, a p. 6925. Assim, onde se lê «informação n.º 207/DSJ/2006, de 22 de Novembro» deve ler-se «informação n.º 209/DSJ/2006, de 23 de Novembro».

23 de Março de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 6791/2007

A Câmara Municipal de Moura deliberou, em 21 de Junho de 2006, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Moura, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/96, de 23 de Fevereiro, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2000, de 30 de Maio, e pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2003, de 19 de Fevereiro, com o objectivo de proceder à adaptação das disposições regulamentares do Plano ao Plano Regional de Ordenamento do Território da Zona Envolvente do Alqueva (PROZEA), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 70/2002, de 9 de Abril, e do Plano de Ordenamento das Albufeiras de Alqueva e Pedrógão (POAAP), aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 94/2006, de 4 de Agosto.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Moura, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Moura e as designações efectuadas pelos membros do Governo, nos termos do n.º 16.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Moura, a qual é presidida pelo representante da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, nos termos do disposto no n.º 5.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003 de 5 de Abril:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo;
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Direcção-Geral de Turismo;
Instituto de Conservação da Natureza;

b) No âmbito do disposto na alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril — Câmara Municipal de Moura.

26 de Março de 2007. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Instituto da Conservação da Natureza

Aviso n.º 6439/2007

Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa — Discussão pública

O Prof. João Carlos Rosmaninho de Menezes, presidente do Instituto da Conservação da Natureza, em cumprimento do preceituado no n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, faz saber que, a partir do dia 24 de Abril de 2007, fica patente para discussão pública, nos locais em anexo, o Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa:

Instituto da Conservação da Natureza, Rua de Santa Marta, 1169-294 Lisboa, telefone 213507900;

Parque Natural da Ria Formosa, Quinta de Marim, 8700 Olhão, telefone 289700210;

Comissão de Coordenação da Região do Algarve, Praça da Liberdade, 2, 8000-164 Faro, telefone 289889000;

Câmara Municipal de Loulé, Praça da República, 5, 8100 Loulé, telefone 289400600;

Câmara Municipal de Faro, Rua do Município, 8000-898 Faro, telefone 289822143;

Câmara Municipal de Olhão, Rua do Dr. Teófilo Braga, 8700 Olhão, telefone 289700100;

Câmara Municipal de Tavira, Praça da República, 8800 Tavira, telefone 281320500;

Junta de Freguesia de Pechão, Largo da Igreja, Pechão, 8700 Olhão, telefone 289714971;

Junta de Freguesia de Moncarapacho, Praça de João Xavier Castanheda, 2, Moncarapacho, 8700-087 Olhão, telefone 289792158;

Junta de Freguesia de Quelfes, Quelfes, 8700 Olhão, telefone 289722649;

Junta de Freguesia da Luz de Tavira, Largo da Igreja, Luz de Tavira, 8800 Tavira, telefone 281961285;

Junta de Freguesia de Santa Luzia, Bairro Social, Santa Luzia, 8800 Tavira, telefone 281381820;

Junta de Freguesia de São Tiago, Urbanização da Horta d'El Rei, 8800 Tavira, telefone 281322452;

Junta de Freguesia de Santa Maria, Urbanização da Horta d'El Rei, 8800 Tavira, telefone 281322445;

Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, Praça do Marquês de Pombal, 8900 Vila Real de Santo António, telefone 281510000;

Junta de Freguesia do Monte Negro, Rua de Júlio Dinis, 83, 8000 Faro, telefone 289819550;

Junta de Freguesia de São Pedro, Avenida da República, 212, 8000-080 Faro, telefone 289823490;

Junta de Freguesia de Sé, Avenida de 5 de Outubro, 7, rés-do-chão, 8000 Faro, telefone 289889760;

Junta de Freguesia de Olhão, Rua do General Humberto Delgado, 8700-473 Olhão, telefone 289715227;

Junta de Freguesia de Fuseta, Rua da Liberdade, 2, rés-do-chão, Fuseta, 8700 Olhão, telefone 289793451;

Junta de Freguesia de Vila Nova de Cacela, Largo de Manuel Cabanas, 8900-067 Vila Real de Santo António, telefone 281951288;

Capitania do Porto de Faro, Doca de Faro, 8000-904 Faro, telefone 289894990;

Capitania do Porto de Olhão, Avenida de 5 de Outubro, 8700-307 Olhão, telefone 289703160;

Capitania do Porto de Tavira, Rua de Marcelino Franco, 8800-347 Tavira, telefone 281322438;

Capitania do Porto de Vila Real de Santo António, Avenida da República, 8900-201 Vila Real de Santo António, telefone 281512035;

Junta de Freguesia da Conceição de Tavira, Rua de 25 de Abril, 7, Conceição de Tavira, 8800 Tavira, telefone 281370898;

Junta de Freguesia de Cabanas, Cabanas, 8800 Tavira, telefone 281370297;

Junta de Freguesia de Almansil, Rua de Manuel Santos Vaquinhas, 1, 8135-100 Almansil, telefone 289391 305.

O Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa fica também patente no *site* www.icn.pt.

O período de discussão pública decorrerá entre 24 de Abril e 6 de Junho de 2007.

Os interessados podem, durante o período de discussão pública, apresentar as observações e sugestões que julgarem pertinentes acerca da proposta do Plano de Ordenamento do Parque Natural da Ria Formosa, por escrito e durante as horas normais de expediente nos locais acima indicados, ou ainda no *site* www.icn.pt. Durante o período da discussão pública realizar-se-ão sete sessões públicas de esclarecimento nas seguintes datas:

2 de Maio, às 10 horas e 30 minutos, nos Paços do Concelho, Tavira;

4 de Maio, pelas 17 horas, no Auditório Municipal, Olhão;

9 de Maio, pelas 21 horas, no Centro Cultural António Aleixo, Vila Real de Santo António;

11 de Maio, pelas 18 horas, na sala da Assembleia Municipal de Loulé;

14 de Maio, pelas 17 horas, no Auditório da Biblioteca Municipal, Faro.

30 de Março de 2007. — O Presidente, *João Carlos Rosmaninho de Menezes.*

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Despacho n.º 6792/2007

Considerando o Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão de resíduos de equipamentos eléctricos e electrónicos (REEE), alterado pelo Decreto-Lei n.º 174/2005, de 25 de Outubro, transpondo para a ordem jurídica interna a Directiva n.º 2002/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, e a Directiva n.º 2002/96/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Janeiro de 2003, alterada pela Directiva n.º 2003/108/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 8 de Dezembro;

Considerando que, nos termos do artigo 20.º do referido decreto-lei, foi concedida, através do despacho conjunto n.º 353/2006, de 27 de Abril, dos Ministros da Economia e da Inovação e do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, a licença à ERP Portugal — Associação Gestora de R. E. E. E. como entidade gestora de um sistema integrado de gestão de REEE;

Considerando que os valores da prestação financeira a suportar pelos produtores de EEE, aos quais se refere o n.º 1 da cláusula 6.ª, podem, nos termos do n.º 2 da mesma cláusula e do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, ser revistos mediante proposta apresentada pela titular ao Instituto dos Resíduos;

Considerando que a ERP Portugal solicitou, atempadamente, para o biénio de 2007-2008 a diminuição do valor de prestação financeira para as categorias «Grandes electrodomésticos», «Equipamentos de arrefecimento», «TV/monitores» e «outros» (que passam a incluir as luminárias, anteriormente integradas na categoria «Lâmpadas») e o aumento do valor de prestação financeira para a categoria «Lâmpadas";

Considerando o parecer favorável do Instituto dos Resíduos e da Direcção-Geral da Empresa:

Determina-se, ao abrigo do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 230/2004, de 10 de Dezembro, o seguinte:

1 — É aprovada a tabela de valores da prestação financeira referidos no n.º 1 da cláusula 6.ª da licença da ERP Portugal — Associação Gestora de R. E. E. E. para o biénio 2007-2008, anexa ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Janeiro de 2007.

28 de Fevereiro de 2007. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia.* — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho.*

ANEXO

Tabela a que se refere o n.º 1 da cláusula 6.ª

Prestação financeira em vigor para o biénio de 2007-2008 (€/t de EEE colocados no mercado)

Categoria de REEE	Exemplos de Equipamento	Preço (€/t)
Grandes electrodomésticos	Máquinas de lavar, secar, etc	48
Equipamentos de arrefecimento	Frigoríficos, congeladores, etc	76
TV/monitores	Tv, monitores IT, Plasmas, TFT, etc	156
Outros (incluindo IT)	PCs excluindo os monitores, impressoras, scanners e todos os outros provenientes de consumo doméstico, luminárias, etc	91
Lâmpadas	Lâmpadas	680

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Ministro

Despacho normativo n.º 17/2007

O Despacho Normativo n.º 16/2003, publicado no *Diário da República,* 1.ª série-B, de 15 de Abril de 2003, definiu o regime da transferência de funções do Estado no âmbito da divulgação e recepção de candidaturas aos apoios financeiros no quadro da política agrícola comum, por via da celebração de protocolos com as organizações representativas dos agricultores portugueses, devidamente credenciadas.

Nos termos do seu relatório n.º 03/07 — 2ª S_PL, proferido no âmbito do processo de auditoria n.º 01/06, pronunciou-se o Tribunal de Contas no sentido da ilegalidade da celebração dos referidos protocolos por simples ajuste directo, considerando o referido procedimento violador do disposto no regime constante do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Face ao exposto, e em cumprimento das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas, revogo o Despacho Normativo n.º 16/2003, de 15 de Abril, com efeitos a partir da campanha de 2008-2009.

13 de Março de 2007. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 164/2007

O Dr. Filipe Gonçalves da Rocha terminou a sua carreira hospitalar em 31 de Dezembro de 1995, em virtude de ter passado à situação de aposentado.

Licenciou-se em Medicina no ano de 1959 e completou o internato geral com a classificação de 19 valores.

Como bolseiro do British Council, no ano de 1978-1979, estagiou no Royal National Orthopaedic Hospital (Stamore e Londres), organizado pelo Instituto de Ortopedia de Londres (Prof. Lipman Kessel).

Numa carreira que decorreu ao longo de 36 anos de actividade profissional dedicada à medicina física e de reabilitação hospitalar, a sua experiência distinguiu-se em várias áreas desta disciplina. Durante a sua carreira hospitalar exerceu diversos cargos directivos, sempre ao serviço da fisioterapia e da reabilitação. A sua experiência que se estendeu à medicina desportiva, à medicina pedagógica, à medicina militar e à reabilitação gerontológica/geriátrica, levou-o, ainda, ao planeamento, organização e dimensionamento de diversos serviços de medicina física e reabilitação do País.

A sua participação na vida associativa relativamente a doentes crónicos foi muito importante, quer a nível nacional, quer internacional, sendo membro fundador da Associação Nacional da Espondilite Anquilosante e seu presidente até 2006. Integra a comissão executiva da correspondente Federação Internacional (ASIF) e é director do boletim trimestral da referida Associação (ANEA).

Foi, ainda, responsável pelo planeamento e organização de diversas reuniões científicas nacionais e estrangeiras (seminários, congressos e jornadas internacionais), que, quer no âmbito da espondilite anquilosante, quer na medicina física e reabilitação, muito contribuíram para o seu enriquecimento e divulgação.

Tendo em consideração todo o seu currículo, quer académico, quer profissional, os serviços prestados permitiram-lhe integrar e coordenar equipas que contribuíram activamente para a discussão e organização do sector da medicina física e reabilitação em Portugal. Assim, pela competência, dignidade e lealdade que sempre demonstrou na sua carreira profissional, é amplamente merecedor do público louvor que lhe concedo.

14 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Louvor n.º 165/2007

No momento em que cessa a sua colaboração com a Organização Portuguesa de Transplante (OPT), como adjunta do coordenador nacional de transplantação, cumpre relevar a forma como a Dr.ª Luísa Maria Taveira Carvalho Marques exerceu as suas funções no âmbito desta Organização.

A Dr.ª Luísa Taveira encontra-se ligada à OPT desde o seu inicio, coadjuvando o coordenador nacional de transplantação em diversas tarefas. Tendo sido desde sempre a responsável pela gestão da logística e dos recursos financeiros e administrativos da OPT, a sua contribuição para o crescimento, dinamização e sedimentação desta organização é notória. Foi também responsável, em colaboração com os profissionais das respectivas áreas, pela implementação de um conjunto de sistemas informacionais, tais como o sistema de informação da OPT e o Plano de Desenvolvimento da Transplantação em Portugal.

A dedicação, empenhamento e disponibilidade que a Dr.ª Luísa Maria Taveira Marques sempre demonstrou ao longo dos cerca de 10 anos em que desempenhou as funções de adjunta do coordenador nacional de transplantação traduziram-se num relevante contributo para a prossecução das atribuições da Organização Portuguesa de Transplantação.

Considero assim de justiça atribuir-lhe este público louvor.

14 de Março de 2007. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Beja

Deliberação (extracto) n.º 630/2007

Por deliberação de 6 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Bruno Miguel Figueiredo Gonçalves autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Beja, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 27 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611002494

Deliberação (extracto) n.º 631/2007

Por deliberação de 21 de Fevereiro de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Álvaro António Loures Palma autorizado o contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, eventualmente renovável por igual período, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Castro Verde, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611002498

Deliberação (extracto) n.º 632/2007

Por deliberação de 6 de Março de 2007 do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Alentejo, foi a Rui Pedro Batalha Gomes autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo pelo período de três meses, ao abrigo do n.º 3 do artigo 18.º-A de Estatuto do SNS, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, para o exercício de funções inerentes à categoria de auxiliar de apoio e vigilância no Centro de Saúde de Moura, da Sub-Região de Saúde de Beja, a partir de 13 de Março de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Março de 2007. — O Coordenador, *João José da Silva de Pina Manique.*

2611002505

Centro Hospitalar de Cascais

Aviso n.º 6440/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 30 de Março de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com Serhiy Andriyash, com efeitos a 19 de Junho de 2006.(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224811

Aviso n.º 6441/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 17 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Auxiliar de acção médica:

Maria Gertrudes Pinheiro de Sousa — com efeitos a 7 de Junho de 2006.
Acácio dos Santos Neves — com efeitos a 8 de Junho de 2006.
Maria Fernanda Alves Barbosa Teixeira — com efeitos a 8 de Junho de 2006.
Paulo dos Santos Fonseca — com efeitos a 16 de Junho de 2006.
Nuno Miguel dos Santos Correia — com efeitos a 19 de Junho de 2006.
Aida Morais Correia Baltazar — com efeitos a 21 de Junho de 2006.
Marco António Santos Silva Soares Reis — com efeitos a 21 de Junho de 2006.
Maria Beatriz Fonseca Gomes Rocha — com efeitos a 27 de Junho de 2006.
Salomé Constantino Folgado Ribeiro, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública — com efeitos a 7 de Junho de 2006.
Sílvia Carla Pires Domingues, técnica de 2.ª classe de dietética — com efeitos a 8 de Junho de 2006.
Cátia Andreia Camacho Ferreira, técnica de 2.ª classe de farmácia — com efeitos a 21 de Junho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224815

Aviso n.º 6442/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 3 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º -A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Vânia Celina Cernadela Alves Casimiro, enfermeira — com efeito a 8 de Junho de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Nuno Miguel Pereira Farias — com efeitos a 7 de Junho de 2006.
Sandra Cristina de Oliveira Pereira — com efeitos a 28 de Junho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224814

Aviso n.º 6443/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção médica, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Beatriz Maria Farinha Fernandes — com efeito a 22 de Junho de 2006.
Mafalda Susana Rocha Pereira Ascenso — com efeito a 7 de Junho de 2006.
Cristina Maria dos santos Ferreira — com efeitos a 19 de Junho de 2006.

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224813

Aviso n.º 6444/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 5 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3

do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Liliana Manuela Eiriz Ferreira — com efeito a 19 de Junho de 2006.
Cecília Capuchinho Carvalho Coelho — com efeito a 6 de Junho de 2006.

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224812

Aviso n.º 6445/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 24 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Ana Isabel Botelho dos Santos Martins Duarte, administradora hospitalar — com efeitos a 23 de Junho de 2006.

Assistentes administrativas:

Marta Cristina Moreira Carneiro — com efeitos a 5 de Junho de 2006.
Célia de Sara Ferreira Martins Vilas Boas — com efeitos a 8 de Junho de 2006.
Mónica Sofia da Silva Félix — com efeitos a 23 de Junho de 2006.
Sónia Sofia Martins Conde — com efeitos a 23 de Junho de 2006.
Maria Alice Fernandes Antunes, operária qualificada — com efeitos a 19 de Junho de 2006.
Susana Mafalda Marmelo Pingo, técnica superior de 2.ª classe de psicologia clínica — com efeitos a 8 de Junho de 2006.
Patrícia Isabel da Silva Rodrigues, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública — com efeitos a 19 de Junho de 2006.
Mónica Teixeira Tavares, técnica de 2.ª classe de fisioterapia — com efeitos a 28 de Julho de 2006.
Ricardo André Coelho dos Santos, telefonista — com efeitos a 12 de Junho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224816

Aviso n.º 6446/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 5 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeira, com Ana Carina Chaves Fernandes, com efeitos a 17 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224821

Aviso n.º 6447/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 7 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Maria Alexandra dos Santos Fernandes Pereira, assistente administrativa — com efeitos a 21 de Junho de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Maria Antónia Amaro dos Reis — com efeitos a 7 de Junho de 2006.
Virgínia Maria Duarte Viana — com efeitos a 16 de Junho de 2006.
Maria João Neves Mendes Pires — com efeitos a 19 de Junho de 2006.
Paulo Alexandre Loio dos Santos — com efeitos a 19 de Junho de 2006.
Ricardo António Paredes de Oliveira, motorista — com efeitos a 13 de Junho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224819

Aviso n.º 6448/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 2 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeira, com Maria Albertina de Matos Pires, com efeitos a 5 de Junho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224817

Aviso n.º 6449/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com Daniel Alexandre Chaves Freitas, com efeitos a 17 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224822

Aviso n.º 6450/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 3 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Filipe Miguel Salvado Ascensão — com efeitos a 17 de Julho de 2006.
Rita Alexandra Vargas Rodrigues — com efeitos a 24 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224823

Aviso n.º 6451/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 27 de Julho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção médica, com Carla Patrícia Marques Veiga Facadas, com efeitos em 28 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224834

Aviso n.º 6452/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 28 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Maria Luísa Miguel Ferreira dos Reis, assistente administrativa — com efeitos em 13 de Julho de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Anabela Silva Ferreira — com efeitos em 13 de Julho de 2006.
Bruno Miguel Franco Simões — com efeitos em 10 de Julho de 2006.
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues — com efeitos em 19 de Julho de 2006.
Elisabete Filipe Ribeiro — com efeitos em 31 de Julho de 2006.
Emília Maria Mota Godinho Ventura — com efeitos em 25 de Julho de 2006.
Inácia do Rosário F. da Encarnação Chaveiro — com efeitos em 12 de Julho de 2006.
Margarida dos Santos Esteves G. Cabanelas — com efeitos em 20 de Julho de 2006.
Maria de Fátima Nunes Pena Ribeiro — com efeitos em 12 de Julho de 2006.
Maria Emília Nunes da Silva — com efeitos em 4 de Julho de 2006.
Olívia Maria Gonçalves Pires — com efeitos em 18 de Julho de 2006.
Ondina Maria da Silva Serra — com efeitos em 13 de Julho de 2006.
Paulo Manuel Silvério Cabral — com efeitos em 10 de Julho de 2006.
Rute Almeida Vicente Dias — com efeitos em 1 de Agosto de 2006.
Sandra Paula Carvalho Barreira da Silva — com efeitos em 7 de Julho de 2006.
Sofia Alexandra Veiga Guerreiro — com efeitos em 11 de Julho de 2006.
João Paulo Martins da Costa, técnico de 2.ª classe de radiologia — com efeitos em 4 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224831

Aviso n.º 6453/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Assistentes administrativos:

Alexandra Agnela Fernandes Rodrigues — com efeitos a 12 de Julho de 2006.
Ana Rita Pelicano Vieira — com efeitos a 25 de Julho de 2006.
Ana Virgínia Henriques Almeida Neto — com efeitos a 3 de Julho de 2006.
César Duarte Montes Lopes — com efeitos a 13 de Julho de 2006.
Inês de Castro Amaral Rodrigues — com efeitos a 7 de Julho de 2006.
João Tiago Amaral Lima — com efeitos a 5 de Julho de 2006.

Auxiliares de acção médica:

Anisoara Craciun — com efeitos a 13 de Julho de 2006.
Carla Sofia da Costa Morais Paiva — com efeitos a 25 de Julho de 2006.
Helena Sofia da Silva Salceda — com efeitos a 11 de Julho de 2006.
José Francisco Dias Correia — com efeitos a 20 de Julho de 2006.
Maria Margarida Pereira Carrilho Valente — com efeitos a 13 de Julho de 2006.
Maria de Fátima Nunes V. M. Teixeira — com efeitos a 17 de Julho de 2006.
Nélson António Simões Palma — com efeitos a 7 de Julho de 2006.
Neuza Mariza Fernandes Lopes Afonso — com efeitos a 11 de Julho de 2006.
Patrícia Alexandra Rodrigues da Silva — com efeitos a 18 de Julho de 2006.
Vítor Manuel Lourenço — com efeitos a 6 de Julho de 2006.
Alexandra Sofia Coelho Oliveira, técnica superior de 2.ª classe de informática — com efeitos a 13 de Julho de 2006.
Raquel Cristina Borges M. Pinto Saraiva, técnica superior de 2.ª classe de farmácia — com efeitos a 25 de Julho de 2006.
Célia Maria Lourenço Caratão, técnica de 2.ª classe de análises clínica e saúde pública — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Técnicos de 2.ª classe de cardiopneumologia:

Carla Sofia Parra Martins — com efeitos a 27 de Julho de 2006.
Cristina Piedade Silva Castelo — com efeitos a 27 de Julho de 2006.
Duarte Nuno Fonseca Chambel com efeitos a 21 de Julho de 2006.
Sara Margarida Pedrosa da Eira — com efeitos a 24 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224829

Aviso n.º 6454/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 7 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração dos contratos de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renováveis por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Auxiliares de acção médica:

Alice Maria Martins Ricardo — com efeitos em 20 de Julho de 2006.
Ana Maria Pimentel Chaves Lobo — com efeitos em 25 de Julho de 2006.
Daniel Lobo Machado — com efeitos em 4 de Julho de 2006.
Maria Emília Gamito — com efeitos em 25 de Julho de 2006.
Maria Manuela Esteves Pinto — com efeitos em 4 de Julho de 2006.
Rogéria Quirino Eleuthério — com efeitos em 13 de Julho de 2006.

Enfermeiros:

Ana Sofia Gonçalves Rocha — com efeitos em 27 de Julho de 2006.
Aníbal José dos Santos Vaz de Brito — com efeitos em 27 de Julho de 2006.
Elsa Alexandra Salgado Vaz Araújo — com efeitos em 4 de Julho de 2006.
Isabel Patrícia Coelho de Oliveira — com efeitos em 11 de Julho de 2006.
Joana Jorge Guimarães — com efeitos em 13 de Julho de 2006.
Lara Romana de Queiroz Sampaio — com efeitos em 28 de Julho de 2006.
Ricardo José dos Santos Gomes — com efeitos em 21 de Julho de 2006.
Vanessa Alexandra Vicente Furão — com efeitos em 4 de Julho de 2006.
Ana Sofia Alves Martins, técnica superior de 2.ª classe de psicologia clínica — com efeitos em 14 de Julho de 2006.

Técnicos de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública:

Ana Lúcia Miranda Duarte — com efeitos em 28 de Julho de 2006.
Gilberto Dinarte Mendonça Batista Rosa — com efeitos em 3 de Julho de 2006.
Gonçalo Cruz Marau — com efeitos em 28 de Julho de 2006.
Sílvia Maria Pires Rodrigues — com efeitos em 18 de Julho de 2006.

Técnicos de 2.ª classe de farmácia:

Diana Sofia Martinho Ribeiro — com efeitos em 19 de Julho de 2006.
Miriam Nelma Matos Abreu — com efeitos em 18 de Julho de 2006.
Sofia Cristina Gaspar Alves — com efeitos em 18 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224828

Aviso n.º 6455/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 24 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado

pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

João Manuel dos Santos Fernandes, assistente administrativo — com efeitos a 28 de Julho de 2006.
Rui Miguel Nunes Boavida Anselmo, enfermeiro — com efeitos a 24 de Julho de 2006.
Sílvia Alexandra Reis Ramos, técnica de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública — com efeitos a 11 de Julho de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224826

Aviso n.º 6456/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 17 de Maio de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de auxiliar de acção médica, com Vera Filomena Santos de Campos, com efeitos a 11 de Julho de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224825

Aviso n.º 6457/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 17 de Julho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Assistente administrativo:

Anabela Santos Coelho Vicente — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Maria de Fátima Pereira da Silva Martins — com efeitos a 18 de Agosto de 2006.

Enfermeiro:

Ana Maria Antunes Simão — com efeitos a 9 de Agosto de 2006.
Andreia Manuela Duarte Andrade — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Clara Filipa Henriques de Assis — com efeitos a 3 de Agosto de 2006.
Fabiana Fernandes Rebelo — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Joana Andreia P. de Almeida Magalhães — com efeitos a 17 de Agosto de 2006.
Pedro Dinis Esteves Caldeira — com efeitos a 7 de Agosto de 2006.
Vera Madalena Cruz Pinto — com efeitos a 22 de Agosto de 2006.

Técnico de 2.ª classe, análises clínicas e saúde pública:

Helena Maria Antunes de Vasconcelos — com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

Operário qualificado:

André Carlos Niza Barradas — com efeitos a 23 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224692

Aviso n.º 6458/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 21 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Gisélia Maria Pereira Machado, enfermeira — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

Técnicas de 2.ª classe de análises clínicas e saúde pública:

Débora Simone G. M. de Menezes Falcão — com efeitos a 3 de Agosto de 2006.
Susana Isabel Cardoso Pereira — com efeitos a 11 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224690

Aviso n.º 6459/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 7 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeira, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Filipa Catarina Ramalho Neves — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.
Vera Sofia de Almeida Constantino — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224696

Aviso n.º 6460/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 30 de Junho de 2006, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo com Pedro Miguel Barroqueiro Martins, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes à categoria de enfermeiro, com efeitos a 7 de Agosto de 2006. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

25 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224691

Aviso n.º 6461/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de 9 de Agosto de 2006, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Auxiliares de acção médica:

Luís Filipe Aires Faraústo — com efeitos a 22 de Agosto de 2006.
Vanda Cristina R de Oliveira Rodrigues — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Paulo Jorge da Silva Guerreiro, auxiliar de apoio e vigilância — com efeitos a 16 de Agosto de 2006.

Enfermeiras:

Célia Marisa Gonçalves Pereira — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Marília Rebelo Pires — com efeitos a 22 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*
3000224694

Aviso n.º 6462/2007

Por despacho do conselho de administração do Centro Hospitalar de Cascais de Abril de 2006, foi autorizada a celebração de contrato

de trabalho a termo certo, nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 18.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março, pelo período de três meses, eventualmente renovável por um único e igual período, para o exercício de funções correspondentes às categorias mencionadas, com os profissionais abaixo indicados e respectiva produção de efeitos:

Auxiliares de acção médica:

Bruno Jorge Vieira Serrano — com efeitos a 3 de Agosto de 2006.
Maria Celeste da Silva Farinha — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.
Paula de Jesus C. Garcia Lourenço — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.
Donzília da Silva Fajardo, auxiliar de apoio e vigilância — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.
Gisela Gomes Nunes, enfermeira — com efeitos a 21 de Agosto de 2006.
Daniela Carla Bento dos Remédios, técnica superior de 2.ª classe, jurista — com efeitos a 11 de Agosto de 2006.
Elisabete Frade Mendonça, técnica superior de 2.ª classe, serviço social — com efeitos a 1 de Agosto de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2007. — O Vogal Executivo, *Carlos A. Coelho Gil.*

3000224693

Hospital de Cândido de Figueiredo

Despacho (extracto) n.º 6793/2007

Por despacho do conselho de administração do Hospital de Cândido de Figueiredo de 6 de Março de 2007, foi nomeada, na sequência de concurso interno de acesso limitado, na categoria de técnica superior de 1.ª classe, área de gestão, organização e planeamento, Maria da Conceição de Almeida Rodrigues, do quadro de pessoal deste Hospital, com efeitos à data do despacho, ficando exonerada da categoria anterior desde a mesma data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Ana Maria Abrantes Mendes Abrantes.*

Hospital de São Marcos

Aviso (extracto) n.º 6463/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que, em virtude de Hugo Miguel dos Santos Graça de Jesus Peixoto ter apresentado desistência do lugar de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificado em 30.º lugar, é o mesmo retirado da lista de classificação final.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso (extracto) n.º 6464/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que, em virtude de Cláudia Maria Ribeiro Fernandes não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de enfermeiro, nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 9.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso (extracto) n.º 6465/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que, em virtude de Maria de Fátima Coelho Ribeiro não ter respondido à notificação para entrega da documentação exigida para o seu provimento na categoria de enfermeiro do nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 28.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Aviso (extracto) n.º 6466/2007

Para os devidos efeitos, publica-se que em virtude de Natália Filipa Martins Correia ter apresentado desistência do lugar de enfermeiro de nível 1, da carreira de enfermagem, em cujo concurso interno de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 73, de 14 de Abril de 2005, ficou classificada em 18.º lugar, é a mesma retirada da lista de classificação final.

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação n.º 633/2007

Por deliberação do conselho de administração de 27 de Fevereiro de 2007, António Rodrigues Assunção, assistente eventual de cirurgia vascular do Hospital Geral de Santo António, E. P. E., foi nomeado definitivamente, por urgente conveniência de serviço, precedendo concurso, na categoria de assistente de cirurgia vascular, escalão 1, índice 120, da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, no regime de trabalho de tempo completo, ficando exonerado do lugar que ocupa, com efeitos a partir de 27 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Deliberação (extracto) n.º 634/2007

Por deliberação do conselho de administração de 27 de Fevereiro de 2007, foi autorizada a passagem ao regime de dedicação exclusiva de quarenta e duas horas semanais de Fernando Manuel Valente Mota Garcia, chefe de serviço de patologia clínica da carreira médica hospitalar deste Hospital, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2007 (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Lino Mesquita Machado.*

Hospital de Sobral Cid

Aviso n.º 6467/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Hospital de Sobral Cid com referência a 31 de Dezembro de 2006, encontrando-se um exemplar no expositor do Serviço de Pessoal, para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *(Assinatura ilegível.)*

Hospital de Sousa Martins

Deliberação n.º 635/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Sousa Martins, Guarda, de 28 de Fevereiro de 2007, foram o Dr. Augusto Manuel Almeida Lourenço e o Dr. Paulo Manuel Alexandre Costa Correia nomeados definitivamente chefes de serviço de cirurgia geral, a que corresponde o escalão 1, índice 175, do quadro de pessoal da carreira médica do Hospital de Sousa Martins, Guarda, em regime de tempo completo (trinta e cinco horas semanais) e em regime de exclusividade (quarenta e duas horas semanais), respectivamente.

23 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão.*

Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento

Aviso n.º 6468/2007

Publica-se, em anexo, a lista dos medicamentos excluídos da comparticipação, ao abrigo da Portaria n.º 1471/2004, de 21 de Dezembro, as quais serão objecto de normal escoamento de *stock* comparticipadas, sem prejuízo do respeito pelo respectivo prazo de validade.

26 de Janeiro de 2007. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *Vasco A. J. Maria.*

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Etodolac	Cápsula	400 mg	*Acudor*	30 unidades	4531596	Ferring Portuguesa — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Quinapril + hidroclorotiazida	Comprimido revestido	20 mg + 12,5 mg	*Acuretic*	28 unidades	2338986	Laboratórios Pfizer, L.da	3.4.1.1/3.4.2.1	Tiazidas e análogos/inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Ácido alendrónico	Comprimido	10 mg	*Adronat*	56 unidades	2357986	TECNIFAR — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	9.6.2	Bifosfonatos.
Espironolactona	Comprimido	100 mg	*Aldonar 100 mg*	30 unidades	4707196	UPSIFARMA, L.da	3.4.1.3	Diuréticos poupadores de potássio.
Espironolactona	Comprimido	25 mg	*Aldonar 25 mg*	30 unidades	4707097	UPSIFARMA, L.da	3.4.1.3	Diuréticos poupadores de potássio.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	*Alexin*	30 unidades	4278198	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	*Alexin*	10 unidades	3067592	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	*Alexin*	30 unidades	3067691	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Angenérico 10 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	4457784	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Angenérico 10 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4457883	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Angenérico 10 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	4457982	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Angenérico 5 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	4457487	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Angenérico 5 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4457586	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Angenérico 5 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	4457685	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Jaba 10 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	4456489	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Jaba 10 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4456588	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina Jaba 10 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	4456687	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Jaba 5 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	4456182	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Jaba 5 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4456281	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina Jaba 5 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	4456380	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina toLife 10 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	5003991	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	10 mg	*Amlodipina toLife 10 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	5147491	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina toLife 5 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	5003694	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amlodipina	Comprimido	5 mg	*Amlodipina toLife 5 mg, Comprimidos* (*a*).	90 unidades	5147392	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1/3.4.3	Antianginosos/bloqueadores da entrada de cálcio.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Jaba 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	12 unidades	4853099	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Jaba 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	24 unidades	4853198	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Jaba 875 mg + 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	6 unidades	4852992	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm 875 mg e 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	12 unidades	3635281	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm 875 mg e 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 unidades	3635687	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	875 mg + 125 mg	*Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm 875 mg e 125 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	6 unidades	3635083	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.5	Associações de penicilinas com lactamases beta.
Amoxicilina.	Comprimido	1 g	*Amoxicilina Labesfal*	32 unidades	4602694	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.1.2	Aminopenicilinas.
Amoxicilina.	Cápsula	500 mg	*Amoxicilina Labesfal*	32 unidades	4602595	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.1.2	Aminopenicilinas.
Clomipramina	Comprimido revestido	10 mg	*Anafranil*	10 unidades	4375085	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores.
Clomipramina	Comprimido revestido	10 mg	*Anafranil*	60 unidades	9276162	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores.
Tertatolol	Comprimido revestido	10 mg	*Artex*	60 unidades	8731612	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, L.da	3.4.4.2.2	Não selectivos cardíacos.
Etodolac	Cápsula	200 mg	*Articulan*	30 unidades	9730531	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Candesartan.	Comprimido	16 mg	*Atacand*	28 unidades	2697183	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Atenolol	Comprimido	100 mg	*Atenolol Alter 100 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4637880	Alter, S. A.	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Atenolol	Comprimido	100 mg	*Atenolol Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 100 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	4287785	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Atenolol	Comprimido	100 mg	*Atenolol Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 100 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4287686	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Atenolol	Comprimido	50 mg	*Atenolol Bluepharma Indústria Farmacêutica S. A. 50 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	4287587	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Atenolol	Comprimido	50 mg	*Atenolol Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 50 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4287488	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Brometo de ipratrópio	Solução para inalação por nebulização.	0,25 mg/2 ml	*Atrovent Unidose*	60 unidades	2368389	UNILFARMA — União Internacional Laboratórios Farmacêuticos, L.da	5.1.2	Antagonistas colinérgicos.
Aztreonam	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/3 ml	*Azactam*	4 unidades	4680781	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	1.1.3	Monobactamos.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Azitrix*	15 ml	2809796	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Azitromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Azitromicina Azimed 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	2 unidades	3926391	DAQUIMED — Comércio de Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Azitromicina Baldacci*	15 ml	3096492	Farmoquímica Baldacci, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Azitromicina Baldacci*	15 ml	4451894	Farmoquímica Baldacci, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Azitromicina Baldacci*	30 ml	4587895	Farmoquímica Baldacci, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Azitromicina Medicamed*	15 ml	3441490	MEDICAMED — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Sulfametoxazol + trimetoprim.	Xarope	200 mg/5 ml + 40 mg/5 ml	*Bactrim*	60 ml	4690087	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.9	Sulfonamidas e suas associações.
Ginkgo biloba	Gotas orais, solução	40 mg/ml	*Biloban*	30 ml	9583104	CIPAN — Companhia Industrial Produtora de Antibióticos, S. A.	2.13.1/3.5.2	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas/outros vasodilatadores.
Tenoxicam	Comprimido revestido	20 mg	*Bioreucam*	30 unidades	4567798	Angenérico Produtos Farmacêuticos Genéricos, L.da	9.1.6	Oxicans.
Candesartan	Comprimido	16 mg	*Blopress*	28 unidades	2700581	Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.
Sucralfato	Pó para solução oral	1 g	*Calfate*	60 unidades	2358695	Angelini Farmacêutica, L.da	6.2.2.5	Protectores da mucosa gástrica.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Imidapril	Comprimido	10 mg	*Cardipril*	14 unidades	2740181	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	10 mg	*Cardipril*	14 unidades	3986981	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	10 mg	*Cardipril*	28 unidades	2740280	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	10 mg	*Cardipril*	28 unidades	3987286	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	20 mg	*Cardipril*	14 unidades	2740488	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	20 mg	*Cardipril*	14 unidades	3988086	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	20 mg	*Cardipril*	28 unidades	2740587	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	20 mg	*Cardipril*	28 unidades	3988383	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	5 mg	*Cardipril*	28 unidades	2739985	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Imidapril	Comprimido	5 mg	*Cardipril*	28 unidades	3986189	Bialport — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Diclofenac	Comprimido revestido	50 mg	*Cataflam*	30 unidades	4566790	Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Cefaclor	Cápsula	250 mg	*Ceclor*	32 unidades	4670683	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	250 mg	*Ceclor*	32 unidades	4798484	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	250 mg	*Ceclor*	32 unidades	4798583	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	250 mg	*Ceclor*	32 unidades	4798682	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	500 mg	*Ceclor*	32 unidades	4670782	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	500 mg	*Ceclor*	32 unidades	4799086	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	500 mg	*Ceclor*	32 unidades	4799185	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	500 mg	*Ceclor*	32 unidades	4799284	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefadroxil	Pó para suspensão oral	100 mg/ml	*Cefacile*	50 ml	4696886	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	1.1.2.1	Cefalosporinas de 1.ª geração.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Cefaclor	Cápsula	250 mg	*Cefaclor Labesfal*	32 unidades	4571295	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefaclor	Cápsula	500 mg	*Cefaclor Labesfal*	32 unidades	4571394	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefixima	Comprimido revestido	400 mg	*Cefixima Jaba 400 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	1 unidade	5143698	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Cefixima	Comprimido revestido	400 mg	*Cefixima Jaba 400 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	12 unidades	5143896	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Cefixima	Comprimido revestido	400 mg	*Cefixima Jaba 400 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	6 unidades	5143797	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Cefadroxil	Pó para suspensão oral	100 mg/ml	*Ceforal*	60 ml	4555090	Grünenthal, S. A.	1.1.2.1	Cefalosporinas de 1.ª geração.
Cefadroxil	Pó para suspensão oral	50 mg/ml	*Ceforal*	60 ml	4554895	Grünenthal, S. A.	1.1.2.1	Cefalosporinas de 1.ª geração.
Enalapril	Comprimido	5 mg	*Cetampril*	100 unidades	4591798	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Aciclovir	Comprimido	200 mg	*Cicloviral*	50 unidades	4610598	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.3.2	Outros antivíricos.
Aciclovir	Comprimido	400 mg	*Cicloviral*	50 unidades	4610697	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.3.2	Outros antivíricos.
Cinarizina	Cápsula	75 mg	*Cinarizina 75 Ratiopharm*	30 unidades	4515086	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	2.7	Antieméticos e antivertiginosos.
Domperidona	Suspensão oral	1 mg/ml	*Cinet*	100 ml	9621706	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.3.1	Modificadores da motilidade gás-trica ou procinéticos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	10 unidades	4790184	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 unidades	4790283	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 unidades	4790382	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, , S. A., 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	10 unidades	4790481	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 unidades	4790580	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Bluepharma Indústria Farmacêutica, S. A., 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	30 unidades	4790689	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Jaba 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	12 unidades	4436291	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Jaba 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*).	20 unidades	4436390	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina Jaba 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	30 unidades	4436499	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Jaba 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	12 unidades	4436598	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Jaba 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	20 unidades	4436697	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina Jaba 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	30 unidades	4436796	Jaba Farmacêutica, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina ToLife 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	10 unidades	4876785	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina ToLife 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	20 unidades	4876884	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	250 mg	*Claritromicina ToLife 250 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	30 unidades	4876983	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina ToLife 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	10 unidades	4877080	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina ToLife 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	20 unidades	4877189	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Claritromicina	Comprimido revestido	500 mg	*Claritromicina ToLife 500 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	30 unidades	4877288	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 125 mg	*Clavamox 500*	12 unidades	4717591	Laboratórios Bial — Portela & C.ª, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 1 25 mg	*Clavamox 500*	30 unidades	4716197	Laboratórios Bial — Portela & C.ª, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 125 mg	*Clavepen*	32 unidades	4626297	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 125 mg	*Clavepen*	9 unidades	4626198	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Cloranfenicol.	Suspensão oral	24 mg/ml	*Cloranfenicol Made*	200 ml	4558797	Laboratórios Esfar — Especialidades Farmacêuticas, S. A.	1.1.6	Cloranfenicol e tetraciclinas.
Amiodarona.	Comprimido	200 mg	*Cordarone*	30 unidades	4590584	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.2.3	Prolongadores da repolarização (classe III).
Losartan.	Comprimido revestido	50 mg	*Cozaar*.	28 unidades	2317683	Merck Sharp & Dohme, L.da	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.
Rosuvastatina	Comprimido revestido	10 mg	*Crestor 10 mg*	30 unidades	4356887	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.7	Antidislipidémicos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Paracetamol	Comprimido efervescente.	1 g	*Dafalgan 1 g*	16 unidades	3852084	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Paracetamol	Comprimido efervescente	1 g	*Dafalgan 1 g*	8 unidades	3851888	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Clindamicina	Cápsula	150 mg	*Dalacin C*	30 unidades	4644589	Laboratórios Pfizer, L.da	1.1.11	Outros antibacterianos.
Clindamicina	Cápsula	150 mg	*Dalacin C*	90 unidades	4644688	Laboratórios Pfizer, L.da	1.1.11	Outros antibacterianos.
Clindamicina	Solução cutânea	10 mg/ml	*Dalacin T.*	60 ml	8614313	Laboratórios Pfizer, L.da	1.1.11	Outros antibacterianos.
Diclofenac	Cápsula de libertação prolongada.	100 mg	*Diclofenac Retard Ratiopharm*	10 unidades	4530481	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac	Cápsula de libertação prolongada.	100 mg	*Diclofenac Retard Ratiopharm*	60 unidades	4530580	Ratiopharm — Comércio e Indústria de Produtos Farmacêuticos, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac + misoprostol	Comprimido	50 mg + 0,2 mg	*Diclotec*	30 unidades	4534483	L. Lepori, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Fluoxetina	Cápsula	20 mg	*Digassim*	30 unidades	4539490	Laboratórios Vitória, S. A.	2.9.3	Antidepressores.
Carvedilol	Comprimido	25 mg	*Dilbloc.*	28 unidades	4702189	Roche Farmacêutica Química, L.da	3.4.4.2.3	Bloqueadores beta e alfa.
Diltiazem	Comprimido de libertação modificada.	180 mg	*Diltiazem Farmoz*	100 unidades	4541090	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	200 mg	*Diltiem Ap 200*	28 unidades	4590188	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A..	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada	300 mg	*Diltiem Ap 300*	28 unidades	4590386	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A..	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Enalapril	Comprimido	20 mg	*Enalapril Alter 20 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	4692695	Alter, S. A..	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Enalapril	Comprimido	20 mg	*Enalapril Alter 20 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4692596	Alter, S. A..	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Enalapril	Comprimido	20 mg	*Enalapril Bluepharma 20 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	5152483	Bluepharma — Indústria Farmacêutica, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Enalapril	Comprimido	5 mg	*Enalapril Ciclum 5 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	3431988	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Enalapril	Comprimido	5 mg	*Enalapril Ciclum 5 mg, Comprimidos* (*a*).	120 unidades	4702387	Ciclum Farma Unipessoal, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	250 mg	*Estecina*	1 unidade	4525283	Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	500 mg	*Estecina*	1 unidade	4525481	Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	750 mg	*Estecina*	1 unidade	4525689	Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	750 mg	*Estecina*	8 unidades	4525788	Farma APS — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	120 mg	*Etizem*	20 unidades	2218493	Ethypharm, S. A.	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	180 mg	*Etizem*	60 unidades	2218790	Ethypharm, S. A.	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	240 mg	*Etizem*	60 unidades	2123594	Ethypharm, S. A.	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	300 mg	*Etizem*	60 unidades	2218998	Ethypharm, S. A.	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Lisinopril	Comprimido	20 mg	*Farpresse*	30 unidades	2218196	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Diclofenac	Comprimido revestido	50 mg	*Fenil-V*	30 unidades	4618690	Laboratórios Vitória, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac	Comprimido dispersível	46,5 mg	*Fenil-V Dispersivel*	30 unidades	4630083	Laboratórios Vitória, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Finasterida	Comprimido revestido	5 mg	*Finasterida Frosst*	28 unidades	2327583	Frosst Portuguesa — Produtos Farmacêuticos, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.
Diclofenac	Comprimido gastrorresis-tente.	50 mg	*Flameril*	30 unidades	4637195	Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac	Comprimido de libertação prolongada.	75 mg	*Flameril 75 SR*	30 unidades	4637294	Laboratório Normal — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Dinitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	20 mg	*Flindix Retard*	120 unidades	4640694	Laboratórios Vitória, S. A.	3.5.1	Antianginosos.
Indapamida	Comprimido de libertação prolongada.	1,5 mg	*Fludex LP*	90 unidades	3675386	Servier Portugal — Especialidades Farmacêuticas, L.da	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.
Indapamida	Cápsula	2,5 mg	*Fluidema*	30 unidades	4660494	Farmoquímica Baldacci, S. A.	3.4.1.1	Tiazidas e análogos.
Flubendazol	Comprimido + suspensão oral.	(100 mg) + (20 mg/ml)	*Fluvermal*	1 unidade	9709816	Janssen-Cilag Farmacêutica, L.da	1.4.1	Anti-helmínticos.
Ácido alendrónico	Comprimido	10 mg	*Fosamax*	56 unidades	2353985	Merck Sharp & Dohme, L.da	9.6.2	Bifosfonatos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Fosinopril	Comprimido	20 mg	*Fositen*	30 unidades	2208882	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Gentamicina	Solução injectável	10 mg/ml	*Garalone*	3 unidades	4697082	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Gentamicina	Solução injectável	20 mg/0,5 ml	*Garalone*	3 unidades	4705588	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Gentamicina	Solução injectável	40 mg/ml	*Garalone*	3 unidades	4705687	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Gentamicina	Solução injectável	80 mg/2 ml	*Garalone*	3 unidades	4705786	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Gentamicina	Solução injectável	160 mg/2 ml	*Garalone Uro*	3 unidades	4705885	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	*Gastrex*	28 unidades	3294196	OM Portuguesa — Laboratórios de Especialidades Farmacêuticas, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	30 mg	*Gastroliber*	30 unidades	2947992	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	60 mg	*Gastroliber*	10 unidades	4277190	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	60 mg	*Gastroliber*	30 unidades	4277299	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Ranitidina	Comprimido revestido	300 mg	*Gastrulcer*	30 unidades	2637395	FARIBÉRICA — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.2	Antagonistas dos receptores H2.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Gigatrom*	30 ml	4649893	MEDILUSA — Comércio e Indústria de Especialidades Farmacêuticas, L.da	1.1.8	Macrólidos.
Clotrimazol	Creme vaginal	10 mg/g	*Gino-Canesten*	50 g	8363515	Bayer Portugal, S. A..	7.1.2	Anti-infecciosos.
Clotrimazol	Comprimido vaginal	100 mg	*Gino-Canesten*	6 unidades	8363309	Bayer Portugal, S. A..	7.1.2	Anti-infecciosos.
Clotrimazol	Comprimido vaginal	500 mg	*Gino-Canesten 1*	1 unidade	8363317	Bayer Portugal, S. A..	7.1.2	Anti-infecciosos.
Tioconazol	Óvulo	300 mg	*Gino-Trosyd*	2 unidades	8627810	Laboratórios Pfizer, L.da	7.1.2	Anti-infecciosos.
Tioconazol	Pomada vaginal	65 mg/g	*Gino-Trosyd*	4,6 g	9588103	Laboratórios Pfizer, L.da	7.1.2	Anti-infecciosos.
Triazolam	Comprimido	0,25 mg	*Halcion*	14 unidades	9518373	Laboratórios Pfizer, L.da	2.9.1	Ansiolíticos, sedativos e hipnóticos.
Diltiazem	Comprimido de libertação prolongada.	60 mg	*Herbesser*	120 unidades	4661997	Laboratórios Delta, L.da	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Comprimido de libertação prolongada.	90 mg	*Herbesser*	120 unidades	4662094	Laboratórios Delta, L.da	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Diltiazem	Cápsula de libertação prolongada.	120 mg	*Herbesser SR*	120 unidades	4662284	Laboratórios Delta, L.da	3.2.4/3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio (classe IV)/bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Oxifedrina	Comprimido revestido	24 mg	*Ildamen Forte*	30 unidades	4663092	SIDEFARMA — Sociedade Industrial de Expansão Farmacêutica, S.A.	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	60 mg	*Imdur*	30 unidades	3967981	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	60 mg	*Imdur*	30 unidades	4588182	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Indometacina	Cápsula	25 mg	*Indocid*	30 unidades	4616587	Merck Sharp & Dohme, L.da	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Indometacina	Cápsula de libertação prolongada.	75 mg	*Indocid Retard*	30 unidades	4616686	Merck Sharp & Dohme, L.da	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Cilazapril	Comprimido revestido	5 mg	*Inibace*	28 unidades	2076982	Roche Farmacêutica Química, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Cilazapril	Comprimido revestido	5 mg + 12,5 mg	*Inibace Plus*	28 unidades	2303683	Roche Farmacêutica Química, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	500 mg	*ISINO*	1 unidade	4688594	Sifauman — Especialidades Farmacêuticas, L.da	1.1.10	Quinolonas.
Ciprofloxacina	Comprimido revestido	750 mg	*ISINO*	1 unidade	4688693	Sifauman — Especialidades Farmacêuticas, L.da	1.1.10	Quinolonas.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	40 mg	*Ismo Retard*	120 unidades	4601084	Roche Farmacêutica Química, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Claritromicina	Comprimido de libertação modificada.	500 mg	*Klacid OD*	16 unidades	4055182	Abbott Laboratórios, L.da	1.1.8	Macrólidos.
Lacidipina	Comprimido revestido	6 mg	*Lacipil*	28 unidades	3239480	Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada de cálcio.
Digoxina	Comprimido	0,25 mg	*Lanoxin*	60 unidades	8915223	Laboratórios Wellcome de Portugal, L.da	3.1.1	Digitálicos.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	15 mg	*Lansoprazol Farmoz*	30 unidades	4277596	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorre-sistente.	30 mg	*Lansoprazol Farmoz*	10 unidades	4333290	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Lansoprazol Farmoz*	30 unidades	4333399	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Lansoprazol Pharmakern 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes* (*a*).	10 unidades	3246196	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Uni-pessoal, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Lansoprazol Pharmakern 30 mg, Cápsulas Gastrorresistentes* (*a*).	30 unidades	3246295	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lincomicina	Solução injectável	300 mg/ml	*Lincocina*	5 unidades	4712287	Laboratórios Pfizer, L.da	1.1.11	Outros antibacterianos.
Lincomicina	Solução injectável	600 mg/2 ml	*Lincocina*	5 unidades	4712386	Laboratórios Pfizer, L.da	1.1.11	Outros antibacterianos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Baclofeno	Comprimido	10 mg	*Lioresal*	20 unidades	8319822	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.3.1	Acção central.
Baclofeno	Comprimido	10 mg	*Lioresal*	60 unidades	8319830	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.3.1	Acção central.
Baclofeno	Comprimido	25 mg	*Lioresal*	60 unidades	8319855	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.3.1	Acção central.
Fenofibrato	Cápsula de libertação prolongada.	250 mg	*Lipanthyl 250*	30 unidades	9510313	Fournier Farmacêutica Portugal, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Lisinopril + hidrocloro-tiazida.	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	*Lisinopril + Hidroclorotiazida toLife 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	5100482	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril + hidrocloro-tiazida.	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	*Lisinopril + Hidroclorotiazida toLife 20 mg + 12,5 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	5100284	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril	Comprimido	20 mg	*Lisinopril toLife 20 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	5068283	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril	Comprimido	20 mg	*Lisinopril toLife 20 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	5068085	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril	Comprimido	5 mg	*Lisinopril toLife 5 mg, Comprimidos* (*a*).	100 unidades	5067483	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril	Comprimido	5 mg	*Lisinopril toLife 5 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	5067285	ToLife — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Isradipina	Comprimido	2,5 mg	*Lomir*	28 unidades	4675492	Daiichi Sankyo Portugal, L.da	3.4.3	Bloqueadores da entrada de cálcio.
Captopril + hidrocloro-tiazida.	Comprimido	50 mg + 25 mg	*Lopiretic*	30 unidades	8681718	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Losartan	Comprimido revestido	50 mg	*Lortaan*	28 unidades	2356483	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.2	Antagonistas dos receptores da angiotensina.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente.	10 mg	*Mepraz 10 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes.*	30 unidades	3654290	FARMOZ — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lovastatina	Comprimido	20 mg	*Mevlor*	30 unidades	2242899	Laboratórios Químico-Farmacêuticos Chibret, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Telmisartan + hidrocloro-tiazida.	Comprimido	80 mg + 12,5 mg	*Micardis Plus*	14 unidades	4004180	Boehringer Ingelheim, L.da	3.4.1.1/3.4.2.2	Tiazidas e análogos/antagonistas dos receptores da angiotensina.
Budesonida	Pó para inalação, cápsula	200 µg	*Miflonide*	30 unidades	2978989	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	5.1.3.1	Glucocorticóides.
Budesonida	Pó para inalação, cápsula	400 µg	*Miflonide*	30 unidades	2982585	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	5.1.3.1	Glucocorticóides.
Cefodizima	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/4 ml	*Modivid*	2 unidades	4683587	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Cefodizima	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/4 ml	*Modivid*	2 unidades	4683686	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Cefodizima	Pó e solvente para solução injectável.	2000 mg/10 ml	*Modivid*	2 unidades	4683785	Hoeport — Produtos Farmacêuticos, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	50 mg	*Monoket Retard*	10 unidades	4679288	Neo-Farmacêutica, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	50 mg	*Monoket Retard*	10 unidades	4679296	Neo-Farmacêutica, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	50 mg	*Monoket Retard*	60 unidades	4679387	Neo-Farmacêutica, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Comprimido de libertação prolongada.	50 mg	*Monoket Retard*	60 unidades	4679395	Neo-Farmacêutica, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Amoxicilina	Comprimido	1 g	*Moxadent*	32 unidades	4582599	Laboratórios Vitória, S. A.	1.1.1.2	Aminopenicilinas.
Naproxeno	Granulado	500 mg	*Naprosyn*	30 unidades	4534293	Roche Farmacêutica Química, L.da	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.
Netilmicina	Solução injectável	100 mg/1 ml	*Netromicina*	3 unidades	4696589	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Netilmicina	Solução injectável	15 mg/1,5 ml	*Netromicina*	3 unidades	4696381	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Netilmicina	Solução injectável	150 mg/1,5 ml	*Netromicina*	3 unidades	4696688	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Netilmicina	Solução injectável	200 mg/2 ml	*Netromicina*	3 unidades	4696787	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Netilmicina	Solução injectável	50 mg/1 ml	*Netromicina*	3 unidades	4696480	Schering-Plough Farma, L.da	1.1.7	Aminoglicosídeos.
Nimesulida	Comprimido	100 mg	*Nimesulida Jabasulide 100 mg, Comprimidos* (*a*).	10 unidades	4563698	Jaba Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.
Nimesulida	Comprimido	100 mg	*Nimesulida Jabasulide 100 mg, Comprimidos* (*a*).	30 unidades	4563797	Jaba Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	*Nimesulida Jabasulide 100 mg, Granulado para Solução Oral* (*a*).	10 unidades	4563896	Jaba Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	*Nimesulida Jabasulide 100 mg, Granulado para Solução Oral* (*a*).	30 unidades	4563995	Jaba Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.
Nimesulida	Granulado para solução oral.	100 mg	*Nimesulida Jabasulide 100 mg, Granulado para Solução Oral* (*a*).	60 unidades	3179090	Jaba Farmacêutica, S. A.	9.1.7	Derivados sulfanilamídicos.
Nitroglicerina	Sistema transdérmico	5 mg/24 h	*Nitradisc 5*	7 unidades	4531380	Laboratórios Pfizer, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Nitroglicerina	Sistema transdérmico	10 mg/24 h	*Nitroderm TTS 10*	100 unidades	8601955	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1	Antianginosos.
Nitroglicerina	Sistema transdérmico	5 mg/24 h	*Nitroderm TTS 5*	100 unidades	8601922	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.5.1	Antianginosos.
Ciprofloxacina	Cápsula	250 mg	*Nivoflox*	1 unidade	4687281	Grünenthal, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Tramadol	Gotas orais, solução	100 mg/ml	*Nobligan*	10 ml	2484988	Grünenthal, S. A.	2.12	Analgésicos estupefacientes.
Metamizol	Supositório	1 g	*Nolotil*	6 unidades	9512301	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Metamizol	Solução injectável	2000 mg/5 ml	*Nolotil*	5 unidades	9512202	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Metamizol	Supositório	500 mg	*Nolotil*	6 unidades	9512319	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Metamizol	Cápsula	575 mg	*Nolotil*	10 unidades	8512426	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Metamizol	Cápsula	575 mg	*Nolotil*	10 unidades	9512426	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Metamizol	Cápsula	575 mg	*Nolotil*	20 unidades	8512434	Boehringer Ingelheim, L.da	2.10	Analgésicos e antipiréticos.
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	*Noroxin*	2 unidades	4587580	Merck Sharp & Dohme, L.da	1.1.10	Quinolonas.
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	*Noroxin*	7 unidades	4587689	Merck Sharp & Dohme, L.da	1.1.10	Quinolonas.
Trandolapril	Cápsula	0,5 mg	*Odrik*	28 unidades	4600680	Laboratórios Vitória, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Trandolapril	Cápsula	2 mg	*Odrik*	28 unidades	4600789	Laboratórios Vitória, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente	15 mg	*Ogasto*	28 unidades	3179595	Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Comprimido orodispersível,	15 mg	*Ogasto*	28 unidades	4027587	Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Ogasto*	28 unidades	2658698	Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Comprimido orodispersível.	30 mg	*Ogasto*	28 unidades	4027884	Seber Portuguesa Farmacêutica, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Diclofenac	Cápsula de libertação prolongada.	100 mg	*Olfen-100 SR*	60 unidades	4532495	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Omeprazol	Cápsula	20 mg	*Omeprazol Alter 20 mg, Cápsulas* (*a*)	28 unidades	3538782	Alter, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula	20 mg	*Omeprazol Labesfal 20 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes* (*a*).	14 unidades	4471793	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula	20 mg	*Omeprazol Labesfal 20 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes* (*a*).	28 unidades	4471892	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula	20 mg	*Omeprazol Labesfal 20 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes* (*a*).	56 unidades	4471991	LABESFAL — Laboratórios Almiro, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	20 mg	*Orasorbil*	120 unidades	4661286	Laboratórios Delta, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Mononitrato de isossorbida	Cápsula de libertação prolongada.	40 mg	*Orasorbil*	90 unidades	4661385	Laboratórios Delta, L.da	3.5.1	Antianginosos.
Diclofenac	Cápsula de libertação prolongada.	100 mg	*Painex R*	10 unidades	9783704	CONFAR — Consórcio Farmacêutico, L.da	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	20 mg	*Pantoc*	28 unidades	2854982	Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	20 mg	*Pantoprazole Altana 20 mg.*	28 unidades	2855286	Produtos Farmacêuticos Altana Pharma, L.da	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Amoxicilina	Comprimido	1 g	*Penamox*	32 unidades	4500393	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.1.2	Aminopenicilinas.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 125 mg	*Penilan*	12 unidades	4717385	Laboratórios Vitória, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Amoxicilina + ácido clavulânico.	Comprimido revestido	500 mg + 125 mg	*Penilan*	30 unidades	4711586	Laboratórios Vitória, S. A.	1.1.5	Associações de penicilinas com inibidores das lactamases beta.
Cianocobalamina	Solução injectável	1 mg/ml	*Permadoze*	1 unidade	8180802	Alpharma ApS	4.1.2	Medicamentos para tratamentos das anemias megaloblásticas.
Dipiridamol	Comprimido revestido	75 mg	*Persantin*	180 unidades	4703997	UNILFARMA — União Interacional Laboratórios Farmacêuticos, L.da	3.5.1/4.3.1.4	Antianginosos/antiagregantes plaquetários.
Nitroglicerina	Sistema transdérmico	5 mg/24 h	*Plastranit*	10 unidades	4588885	Jaba Farmacêutica, S. A.	3.5.1	Antianginosos.
Pravastatina	Comprimido	40 mg	*Pravacol*	20 unidades	2772580	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Pravastatina	Comprimido	40 mg	*Pravacol*	60 unidades	2772689	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	*Prazentol 10 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes.*	30 unidades	3655594	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	*Prazolene*	30 unidades	2977791	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	40 mg	*Prazolene*	30 unidades	2978393	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Cisaprida	Suspensão oral	1 mg/ml	*Prepulsid*	100 ml	9687210	Janssen Farmacêutica Portugal, L.da	6.3.1	Modificadores da motilidade gástrica ou procinéticos.
Pirissudanol	Comprimido revestido	600 mg	*Pridana Forte*	20 unidades	8695403	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.13.1	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas.
Pirissudanol	Comprimido revestido	600 mg	*Pridana Forte*	60 unidades	8695411	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.13.1	Medicamentos utilizados no tratamento sintomático das alterações das funções cognitivas.
Lisinopril	Comprimido	5 mg	*Prinivil 5*	30 unidades	4599486	Merck Sharp & Dohme, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril + hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	*Prinzide*	30 unidades	4599288	Merck Sharp & Dohme, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Cefeprozil	Pó para suspensão oral	250 mg/5 ml	*Procef*	100 ml	4714382	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	10 mg	*Proclor 10 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes.*	30 unidades	3646999	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	40 mg	*Proclor 40 mg, Cápsulas Duras Gastrorresistentes.*	30 unidades	3647294	PENTAFARMA — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Cetoprofeno	Comprimido revestido	100 mg	*Profenid Entérico*	30 unidades	4630497	Laboratórios Vitória, S. A.	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.
Finasterida	Comprimido revestido	5 mg	*Proscar*	28 unidades	2133288	Merck Sharp & Dohme, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.
Omeprazol	Cápsula gastrorresistente	20 mg	*Proton*	28 unidades	2047496	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Fluoxetina	Cápsula	20 mg	*Prozac*	28 unidades	8716829	Lilly Portugal — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.9.3	Antidepressores.
Fluoxetina	Solução oral	4 mg/ml	*Prozac*	70 ml	2359685	Lilly Portugal — Produtos Farmacêuticos, L.da	2.9.3	Antidepressores.
Cefeprozil	Pó para suspensão oral	250 mg/5 ml	*Radacefe*	100 ml	4454187	Bristol-Myers Squibb Farmacêutica Portuguesa, L.da	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Cefotaxima	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/4 ml	*Ralopar*	4 unidades	4609186	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Cefotaxima	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/4 ml	*Ralopar*	4 unidades	4609285	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ramipril	Cápsula	2,5 mg	*Ramipril Alter 2,5 mg, Cápsulas* (*a*)	28 unidades	4971487	Alter, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Acemetacina	Cápsula	60 mg	*Rantudil*	90 unidades	4560892	BIALFAR — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Acemetacina	Cápsula de libertação prolongada.	90 mg	*Rantudil 90 Retard*	90 unidades	4560991	BIALFAR — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.5	Derivados do indol e do indeno.
Enalapril + hidroclorotiazida	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	*Renidur*	30 unidades	8713123	Merck Sharp & Dohme, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Nicotinato de tocoferol	Cápsula	100 mg	*Reoferol*	60 unidades	9459420	Laboratório Zimaia, S. A.	11.3.1.1	Vitaminas lipossolúveis.
Naproxeno	Comprimido revestido	500 mg	*Reuxen*	30 unidades	4635991	TECNIFAR — Indústria Técnica Farmacêutica, S. A.	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.
Rifampicina	Suspensão oral	20 mg/ml	*Rifadin*	180 ml	4712683	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.12	Antituberculosos.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/ 10 ml	*Rocephin*	2 unidades	4711081	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/ 10 ml	*Rocephin*	4 unidades	4711180	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/ 3,5 ml	*Rocephin*	2 unidades	4710885	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	1000 mg/ 3,5 ml	*Rocephin*	4 unidades	4710984	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó para solução para perfusão.	2 g	*Rocephin*	2 unidades	4711289	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó para solução para perfusão.	2 g	*Rocephin*	4 unidades	4711388	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	250 mg/2 ml	*Rocephin*	2 unidades	4710489	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	250 mg/2 ml	*Rocephin*	4 unidades	4710588	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	500 mg/2 ml	*Rocephin*	2 unidades	4710687	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Ceftriaxona	Pó e solvente para solução injectável.	500 mg/2 ml	*Rocephin*	4 unidades	4710786	Roche Farmacêutica Química, L.da	1.1.2.3	Cefalosporinas de 3.ª geração.
Espiramicina	Comprimido revestido	1 500 000 UI	*Rovamycine 500*	32 unidades	4628582	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Messalazina	Suspensão rectal	4 g/60 ml	*Salofalk*	3 unidades	9640003	Dr. Falk Pharma Portugal, Sociedade Unipessoal, L.da	6.8	Anti-inflamatórios intestinais.
Quetiapina	Comprimido revestido	100 mg	*Seroquel*	20 unidades	3074184	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	2.9.2	Antipsicóticos.
Montelucaste	Comprimido revestido	10 mg	*Singulair*	56 unidades	2639888	Merck Sharp & Dohme, L.da	5.1.3.2	Antagonistas dos leucotrienos.
Montelucaste	Comprimido para mastigar.	5 mg	*Singulair Junior*	56 unidades	2640183	Merck Sharp & Dohme, L.da	5.1.3.2	Antagonistas dos leucotrienos.
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	*Sinvastatina Medicamed*	30 unidades	4738696	MEDICAMED — Produtos Médicos e Farmacêuticos, S. A.	3.7	Antidislipidémicos.
Sinvastatina	Comprimido revestido	20 mg	*Sinvastatina Pharmakern 20 mg, Comprimidos Revestidos por Película* (*a*)	30 unidades	4961983	Pharmakern Portugal — Produtos Farmacêuticos, Sociedade Unipessoal, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	*Sinvastatina Tecnimede*	30 unidades	4738399	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos.
Sinvastatina	Comprimido revestido	40 mg	*Sinvastatina Tecnimede 40 mg, Comprimidos Revestidos* (*a*)	30 unidades	3966793	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos.
Ameixoeira africana	Cápsula	25 mg	*Tadenan*	20 unidades	9546127	Fournier Farmacêutica Portugal, L.da	7.4.2.1	Medicamentos usados na retenção urinária.
Sulfato ferroso	Comprimido de libertação prolongada	256,3 mg	*Tardyferon*	30 unidades	8504100	Pierre Fabre Médicament Portugal, L.da	4.1.1	Compostos de ferro.
Sulfato ferroso + ácido fólico.	Comprimido de libertação prolongada	256,3 mg + 0,35 mg	*Tardyferon-Fol*	30 unidades	8504126	Pierre Fabre Médicament Portugal, L.da	4.1.1	Compostos de ferro.
Carbamazepina	Xarope	20 mg/ml	*Tegretol*	200 ml	9657205	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.6	Antiepilépticos e anticonvulsivantes.
Atenolol	Comprimido revestido	50 mg	*Tenormin Mite*	28 unidades	4545885	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.4.2.1	Selectivos cardíacos.
Imipramina	Comprimido revestido	25 mg	*Tofranil*	60 unidades	9005439	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	2.9.3	Antidepressores.
Tramadol	Gotas orais, solução	100 mg/ml	*Tramal*	10 ml	8740605	Grünenthal, S. A.	2.12	Analgésicos e estupefacientes.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Ramipril	Cápsula	10 mg	*Triatec*	28 unidades	3788684	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Ramipril	Cápsula	5 mg	*Triatec*	28 unidades	8786574	Sanofi-Aventis — Produtos Farmacêuticos, S. A.	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Ibuprofeno	Comprimido revestido	400 mg	*Trifene 400*	30 unidades	4634697	Laboratório Medinfar — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.3	Derivados do ácido propiónico.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Ulcertec*	10 unidades	2948198	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	30 mg	*Ulcertec*	30 unidades	2948297	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	60 mg	*Ulcertec*	10 unidades	4276598	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Lansoprazol	Cápsula gastrorresistente.	60 mg	*Ulcertec*	30 unidades	4276697	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Azitromicina	Pó para suspensão oral	40 mg/ml	*Unizitro*	15 ml	3341492	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	1.1.8	Macrólidos.
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	*Uroflox*	2 unidades	4549093	BIALFAR — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Norfloxacina	Comprimido revestido	400 mg	*Uroflox*	8 unidades	4549192	BIALFAR — Produtos Farmacêuticos, S. A.	1.1.10	Quinolonas.
Cilazapril	Comprimido revestido	2,5 mg	*Vascase*	28 unidades	2077782	Laboratórios Pfizer, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Cilazapril	Comprimido revestido	5 mg	*Vascase*	28 unidades	2077980	Laboratórios Pfizer, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Cilazapril + hidroclorotiazida.	Comprimido revestido	5 mg + 12,5 mg	*Vascase Plus*	28 unidades	2303782	Laboratórios Pfizer, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Rosuvastatina	Comprimido revestido	10 mg	*Visacor 10 mg*	30 unidades	4361382	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.7	Antidislipidémicos.
Diclofenac	Comprimido gastrorresistente.	50 mg	*Voltaren*	30 unidades	4636197	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac	Comprimido de libertação prolongada.	75 mg	*Voltaren 75*	30 unidades	4726493	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Diclofenac	Comprimido revestido	50 mg	*Voltaren Rapid*	30 unidades	4636494	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	9.1.2	Derivados do ácido acético.
Nifedipina	Comprimido de libertação prolongada.	20 mg	*Zenusin 20 Sr*	120 unidades	4716684	Mepha — Investigação, Desenvolvimento e Fabricação Farmacêutica, L.da	3.4.3/3.5.1	Bloqueadores da entrada de cálcio/antianginosos.
Sinvastatina	Comprimido revestido	10 mg	*Zera*	30 unidades	3117298	TECNIMEDE — Sociedade Técnico-Medicinal, S. A.	3.7	Antidislipidémicos.
Lisinopril + hidroclorotiazida.	Comprimido	20 mg + 12,5 mg	*Zestoretic*	28 unidades	2245587	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.

Substância activa	Forma farmacêutica	Dosagem	Nome comercial	Apresentação	Número de Registo	Titular da AIM (*)	Grupo/subgrupo farmacêutico (**)	Designação GFT (**)
Lisinopril.	Comprimido	20 mg	*Zestril*	28 unidades	8708222	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Lisinopril.	Comprimido	5 mg	*Zestril — 5*.	28 unidades	4545380	AstraZeneca Produtos Farmacêuticos, L.da	3.4.2.1	Inibidores da enzima de conversão da angiotensina.
Cefuroxima	Granulado para suspensão oral.	250 mg/5 ml	*Zoref*	60 ml	4684189	Glaxo Wellcome Farmacêutica, L.da	1.1.2.2	Cefalosporinas de 2.ª geração.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	20 mg	*Zurcal*	28 unidades	2855583	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	40 mg	*Zurcal 40 mg*.	14 unidades	4207080	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	40 mg	*Zurcal 40 mg*.	28 unidades	2357481	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	40 mg	*Zurcal 40 mg*.	28 unidades	4207189	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.
Pantoprazol	Comprimido gastrorresistente.	40 mg	*Zurcal 40 mg*.	56 unidades	4207288	Novartis Farma — Produtos Farmacêuticos, S. A.	6.2.2.3	Inibidores da bomba de protões.

(*) Autorização de introdução no mercado.
(**) De acordo com a classificação farmacoterapêutica definida pelo despacho n.º 21 844/2004 (2.ª série), de 12 de Outubro.
(*a*) Medicamento genérico.

Total de substâncias activas — 105.
Total de apresentações — 345.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Caixa de Previdência do Ministério da Educação

Édito n.º 209/2007

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29 de Junho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 97,80, constituído por Maria Ascensão Monteiro Alves, sócia desta Caixa n.º 15 489, falecida em 12 de Fevereiro de 2006, e legado a António Bernardino Barroso Queirós, também já falecido, por seu falecimento, aos filhos da associada e do beneficiário mencionado correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios do beneficiário referido e da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

12 de Março de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611002454

Édito n.º 210/2007

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29 de Julho, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 256,57, constituído por Guilhermina Celeste Martins Ferreira, sócia desta Caixa n.º 20 451, falecida em 31 de Janeiro de 2007, e legado a João Pedro Martins Ferreira, também já falecido, correm éditos de 30 dias a contar da data da publicação deste anúncio no *Diário da República* citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

14 de Março de 2007. — O Administrador-Delegado, *José António Coelho Antunes.*

2611002455

Direcção Regional de Educação de Lisboa

Agrupamento de Escolas Ribeiro de Carvalho

Despacho n.º 6794/2007

Por despacho de 14 de Março de 2007 do presidente do conselho executivo, no uso da competência delegada no n.º 1.1 do despacho n.º 23 731/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, com efeitos a 1 de Setembro de 2006, foram transferidos, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 35/2003, de 27 de Fevereiro, na versão republicada em anexo ao Decreto-Lei n.º 20/2005, de 9 de Janeiro, e da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do ECD, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, com as alterações dadas pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, os professores do quadro de nomeação definitiva abaixo indicados:

Grupo	Nome	Do QZP	Código	Para a Escola	Código
110	Ana Mafalda Alves Garcia	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Casal do Cotão ...	287726
110	Ana Maria Coelho Castanheira	Península de Setúbal	15	EB1/JI Casal do Cotão ...	287726
110	Cristina Maria Correia Fontinha Garcia ...	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Casal do Cotão ...	287726
110	Ilda Maria Fernandes Santos Fartura Calado	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Casal do Cotão ...	287726
110	Miguel Vasco André	Lisboa Ocidental	23	EB1 n.º 2 do Cacém	244971
110	Paula Alexandra Barros Gomes	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Casal do Cotão ...	287726
110	Sílvia Cristina Barroso de Sousa	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Vale Mourão	290075
110	Sónia Maria Serôdio Gomes	Lisboa Ocidental	23	EB1/JI Vale Mourão	290075

15 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Alberto Alves de Sousa.*

Inspecção-Geral da Educação

Despacho n.º 6795/2007

Por meu despacho de 12 de Março de 2007, foram nomeados definitivamente, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 11.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, inspectores principais do quadro de pessoal da Inspecção-Geral da Educação os seguintes inspectores:

Maria Manuela Afonso Lourenço Alves.
Carlos Alberto Esteves Miranda.
Julieta Maria Macedo Pires Devesa e Brito.
António Joaquim de Morais Afonso Caridade.
Ana Paula Gomes Baltazar.
Luísa Maria de Carvalho Teixeira.
Virgínia Maria Leão Garcia.
Berta Maria de Matos Vasconcelos Ribeiro Correia.
João Maria Morais Monteiro.
Moisés Ferreira Anes.
Ulisses Quevedo Lourenço dos Santos.
Artur José dos Santos Magalhães.
José de Melo Varela.
Helena Maria Raimundo Monteiro.
António Lopes Rebelo.
João Rodrigues Fonseca.
Casimiro Cerqueira Veloso.
Maria Helena Gomes Alves Meireles.
Maria Filomena Sena Vidal.
João José Laia do Nascimento.
Rosa Maria Menezes Ferreira.
António Joaquim da Silva Osório.
Francisco Santos Teixeira Pires.

12 de Março de 2007. — O Inspector-Geral, *José Maria Azevedo.*

PARTE D

TRIBUNAL CONSTITUCIONAL

Acórdão n.º 155/2007

Processo n.º 695/06

Acordam na 3.ª Secção do Tribunal Constitucional:

I — **Relatório.** — 1 — Nos autos de um processo de inquérito, pendentes no DIAP do Porto, em que se investigam factos que, em abstracto, são susceptíveis de integrar a prática de dois crimes de homicídio qualificado, terão sido colhidos no local do crime «vestígios biológicos, alguns deles referentes aos autores dos crimes». Só posteriormente tendo sido identificados suspeitos, entretanto ouvidos como arguidos, foram então estes «convidados a prestar consentimento para a recolha de zaragatoas bucais com vista à identificação do seu perfil genético [. . .] e comparação com o dos vestígios biológicos acima referidos», tendo, todavia, negado tal consentimento.

Nestas circunstâncias, considerando essencial que se procedesse a «exame na pessoa dos arguidos tendo como finalidade a colheita de vestígios biológicos para determinação do seu perfil genético e subsequente comparação com o dos vestígios biológicos colhidos no local do crime» e que o arguido «pode ser compelido por decisão da autoridade judiciária competente» à realização do mencionado exame, foi proferido pelo Ministério Público, em 12 de Maio de 2005, despacho determinando nomeadamente que o arguido e ora recorrente, Armando Luís Monteiro Rodrigues, comparecesse nas instalações do Instituto Nacional de Medicina Legal do Porto, para que aí fosse sujeito à realização de exame médico-legal com vista à obtenção de vestígios biológicos, «sempre na medida do estritamente necessário, adequado e indispensável à prossecução do fim a que se destinam».

2 — Em 20 de Setembro de 2005, naquele Instituto, procedeu-se à referida diligência. Do respectivo auto consta que «foi perguntado ao arguido se o faria voluntariamente ou se se oporia a tal diligência», tendo o mesmo feito saber que «havia sido dirigido aos autos [. . .] um requerimento para que fosse posto cobro imediato à pretendida recolha coactiva de vestígios biológicos, uma vez que a mesma careceria em absoluto de suporte legal [. . .] sendo por isso absolutamente intrusiva e ofensiva da integridade pessoal do arguido [. . .] qualquer colheita realizada contra a sua vontade e ou com uso da força [. . .]». Perante esta situação, o arguido assinou uma declaração de recusa do acto, tendo, então, sido advertido de «que a diligência iria ter lugar mesmo que para tal fosse necessário o recurso à força». Face a esta advertência, o arguido, «que continuou a demonstrar que era contrário à diligência», afirmou, contudo, que «não iria exercer qualquer acto de violência, para quem quer que seja», pelo que, «de maneira ordeira e abrindo a boca deixou efectivar a recolha de saliva, não sem antes reafirmar que o fazia contra a sua vontade. Desta forma, foi realizado o acto em questão.»

3 — No dia seguinte, o arguido requereu ao juiz de instrução criminal que fosse declarada ilegal a prova obtida através da sua sujeição coactiva à colheita de saliva realizada no dia anterior. Por decisão daquele juiz, foi julgada «improcedente a invocada nulidade e consequente proibição de valoração como prova do resultado da análise da saliva colhida através de zaragatoa bucal efectuada ao arguido [. . .]».

4 — Inconformado, o arguido recorreu para o Tribunal da Relação do Porto, tendo formulado as seguintes conclusões:

«I) No direito português vigente só o consentimento livre e esclarecido do arguido pode legitimar a sua submissão a uma colheita de vestígios biológicos para análise de ADN;

II) Uma vez que o arguido e ora recorrente manifestou a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita, foi manifestamente ilegal e até criminalmente ilícita a sua realização coactiva, por manifesta falta do indispensável suporte legal — lacuna essa que o intérprete e o aplicador da lei não estão, por si, legitimados a colmatar;

III) Mercê disso, dever-se-ia ter reconhecido e declarado a ilegalidade da sobredita colheita, nos termos em que a mesma teve lugar, com todas as legais consequências, a começar pela proibição absoluta de valoração da(s) prova(s) assim obtida(s) e sem esquecer a devida instauração do adequado procedimento criminal contra todos quantos determinaram, efectuaram, colaboraram ou por qualquer forma participaram na dita colheita ilegal, assim incorrendo na prática de um crime contra a integridade pessoal do ora recorrente, em manifesta violação do disposto, entre outros, no artigo 25.º, n.º 1, da CRP, e no artigo 143.º, n.º 1, do Código Penal;

IV) Decidindo de forma diversa, a M.ma Juíza *a quo* violou, entre outras, as normas contidas nos artigos 25.º, 26.º, n.º 1, e 32.º, n.º 8, todos da CRP, no artigo 8.º da CEDH, no artigo 12.º da DUDH, no artigo 17.º do PIDCP e no artigo 126.º, n.os 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, bem como no artigo 172.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal;

V) De resto, sempre estaria ferida de inconstitucionalidade a norma do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de possibilitar ao Ministério Público ordenar a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético, quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita;

VI) Da mesma forma que seria igualmente inconstitucional a norma do artigo 126.º, n.os 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de considerar válida e, consequentemente, susceptível de ulterior utilização e valoração, a prova obtida através da colheita efectuada nos moldes descritos na conclusão anterior.»

5 — Em 17 de Janeiro de 2006, o recorrente juntou aos autos um parecer do Professor Manuel da Costa Andrade, em que, no essencial, se sustenta que «no direito positivo vigente em Portugal não é juridicamente admissível impor a recolha coactiva de substâncias biológicas nem a sua ulterior e não consentida análise genética com vista à determinação do perfil genético para fins de processo criminal», uma vez que não existe «uma lei específica que as autoriz[]e e prescrev[a] o respectivo regime», não oferecendo «as normas da lei processual-penal relativas a *perícias* [. . .] e *exames* [. . .], bem como [. . .] os dispositivos da lei que estabelece o regime das perícias médico-legais [. . .], como ainda os preceitos pertinentes (sobretudo o artigo 152.º) do Código da Estrada», «a indispensável legitimação penal». E, assim sendo, «no plano processual-penal, o direito vigente em Portugal prescreve uma intransponível *proibição de produção de prova* contra a recolha coerciva das substâncias biológicas e contra a sua análise genética não consentida. Uma proibição cuja violação só pode ter como consequência a correspondente *proibição de valoração* das provas obtidas».

6 — O Tribunal da Relação do Porto, por Acórdão de 3 de Maio de 2006, decidiu julgar o recurso improcedente. Para tanto, fundamentou, assim, a decisão:

«[. . .] O que aqui está em causa apreciar não é só a legalidade da decisão impugnada enquanto acto ou meio ordenativo de produção de um meio de prova mas sim a legalidade da decisão ao determinar a eventual execução forçada do exame, isto é, ao impor coactivamente ao recorrente a sua submissão ao exame. Tal como vem referido no recurso n.º 3261/01 do Tribunal da Relação de Coimbra, relatado pelo Sr. Conselheiro Dr. Oliveira Mendes e que vamos seguir de perto "certo é que o direito que vimos de analisar — à integridade corporal e à autodeterminação corporal — conquanto a Constituição da República o declare inviolável (artigo 25.º, n.º 1) não é absoluto, posto que o artigo 18.º daquele diploma legal ao estatuir que a lei só pode restringir os direitos, liberdades e garantias nos casos expressamente previstos na Constituição, devendo as restrições limitar-se ao necessário para salvaguardar outros direitos ou interesses constitucionalmente protegidos, deve ser interpretado no sentido de que apenas é ilegítima toda a restrição que atinja o conteúdo essencial de cada um dos direitos subjectivos individuais, isto é, que atente contra as exigências (mínimas) de valor que, por serem a projecção da ideia de dignidade humana, constituem o fundamento (a essência) de cada preceito constitucional nesta matéria..."

"Daí que o nosso ordenamento jurídico preveja várias situações em que o direito à integridade corporal e o direito à autodeterminação corporal cedem face a interesses comunitários e sociais preponderantes, quer na área da saúde pública, quer na área da defesa nacional, quer na área da justiça, quer noutras áreas.

Assim sucede quando se impõem certas condutas corporais como a vacinação obrigatória, os radiorrastreios, o tratamento obrigatório de certas doenças contagiosas, a proibição de dopagem dos praticantes desportivos, o serviço militar obrigatório ou a prestação de serviço cívico e a realização de perícia psiquiátrica e de perícia sobre a personalidade."

Ora, embora entendamos que o exame ordenado nos autos, constitua "meio de prova susceptível de ofender o direito à integridade corporal e o direito à autodeterminação corporal do recorrente, designadamente no caso de este não aderir ao exame, isto é, no caso de recusa, posto que o mesmo se traduz numa intervenção não autorizada no seu corpo, isto é, lesiva da sua integridade corporal e da integridade do seu sistema volitivo, quer por afectar o seu corpo físico quer por afectar a sua capacidade de decidir e de agir, cremos que podem e devem ser concretizados, mesmo que compulsivamente (exame e perícia), muito embora limitados à colheita de cabelos, saliva, urina ou sangue, já que justificados pela necessidade da descoberta da verdade material e não violadores do conteúdo essencial daqueles direitos fundamentais do recorrente". Vejamos.

"Como já atrás ficou consignado, apenas é ilegítima a restrição dos direitos, liberdades e garantias constitucionalmente consagrados em caso de conflito com direitos ou valores da mesma matriz, quando a restrição atente contra as exigências (mínimas) de valor que, por serem a projecção da ideia de dignidade humana, constituem o fundamento (a essência) de cada preceito constitucional nesta matéria, sendo certo que mesmo no caso de falta de preceito constitucional que autorize a restrição pela lei pode tal falta ser colmatada pelo recurso à Declaração Universal dos Direitos do Homem, nos termos do n.º 2 do artigo 16.º da Constituição da República [].

A Declaração Universal dos Direitos do Homem, no seu artigo 29.º, permite que o legislador estabeleça limites aos direitos fundamentais para assegurar o reconhecimento ou o respeito dos valores enunciados: "direitos e liberdades de outrem", "justas exigências da moral, da ordem pública e do bem-estar geral numa sociedade democrática".

No caso vertente, o que está em conflito é o direito à integridade corporal e o direito à autodeterminação corporal do recorrente, por um lado, e o interesse comunitário e o do Estado na admi-

nistração da justiça penal, por outro, pelo que nada obsta a que o legislador estabeleça limites àqueles direitos fundamentais do recorrente para assegurar a execução e cumprimento da justiça penal, isto é, para assegurar uma justa exigência da ordem pública e do bem-estar geral, desde que, obviamente, os limites ou restrições não destruam ou afectem o conteúdo essencial daqueles direitos".

"É certo que Vieira de Andrade [] expressa entendimento segundo o qual há direitos, como o direito à vida, o direito à integridade física ou o direito a não ser condenado senão em virtude de lei anterior, cuja violação, por menor que seja, não é admissível, pois sempre será atingido o conteúdo essencial do preceito constitucional que os consagra []. No entanto, estamos em crer que relativamente ao direito à integridade pessoal (física e moral) assim não será no caso de lesões insignificantes e reversíveis, designadamente quando em confronto com direitos ou valores preponderantes, como o direito à vida, segurança das pessoas ou a administração da justiça penal.

Assim o entendeu, aliás, o Tribunal Constitucional no Acórdão n.º 156/88 (*Diário da República,* 2.ª série, de 17 de Setembro de 1988), em que apesar de se não ter tomado conhecimento do recurso, num caso de recusa de efectuação de um teste de alcoolemia previsto em regulamento dos Caminhos de Ferro Portugueses, em que se pretendia a declaração de inconstitucionalidade das respectivas normas, argumentando tratar-se de normas provenientes da autonomia privada, na respectiva fundamentação consignou-se que *o direito à integridade pessoal deveria ceder, no caso, perante o direito à vida e à segurança das pessoas transportadas* ([4]).

Tal como assim o entendeu o legislador ordinário ao estabelecer, como já consignado ficou, restrições ao direito à integridade corporal e à integridade de autodeterminação corporal, mediante a imposição de certas condutas e comportamentos, tendo em vista a salvaguarda de direitos, valores e interesses preponderantes, designadamente nas áreas da saúde pública, da defesa nacional e da justiça."

"E do mesmo modo o entende Figueiredo Dias [], o qual refere que o arguido pode constituir *meio de prova,* em *sentido material,* através das *declarações* prestadas sobre os factos, e em *sentido formal,* na medida em que o seu corpo e o seu estado corporal podem ser objecto de exames (artigos 175.º e 178.º do Código de Processo Penal), afirmando de seguida:

[. . .] Na medida, porém, em que o objecto do exame seja uma pessoa, que assim se vê constrangida a sofrer ou suportar uma actividade de investigação sobre si mesma, o exame constitui um verdadeiro *meio de coacção processual* — como claramente o inculca, de resto, a 2.ª parte do corpo do artigo 178.º do CPP, ao estatuir que, para realização de um exame, pode "o juiz (hoje o MP) tomar efectivas as suas ordens, até com o auxílio da força" — , tendo por isso de submeter-se aos princípios (já acima referidos) que estritamente demarcam a admissibilidade de tais meios de coacção.

Sendo os exames, na parte referida, um meio de coacção processual, as normas que os permitem não poderão deixar de ser entendidas e aplicadas *nos termos mais estritos*, tal como sucede com os restantes meios de coacção, máxime com a prisão preventiva; em um como em outro caso a liberdade é a regra e a restrição daquela a excepção. Excepção que, aliás, não deixa de ser constitucionalmente imposta: assegurando o artigo 8.º, n.º 1, da Constituição Política a todos os cidadãos o direito à *integridade pessoal,* quaisquer limitações que a tal direito sejam feitas pela lei ordinária relativa a exames em processo penal terão de obedecer à máxima *strictissime sunt interpretanda* ([6])."

Ora, as colheitas de cabelos ou sangue, caso não consentidas, consubstanciam intervenções no corpo que, realizadas por perito médico "com rigorosa observância das regras das *leges artis,* se podem e devem graduar como ofensas *insignificantes* (mínimas) do direito à integridade corporal e do direito à autodeterminação corporal, posto que afectam, transitória e momentaneamente, de forma muito reduzida, o corpo físico e o sistema volitivo" do interveniente.

"Quanto à recolha de saliva ou de urina, afigura-se-nos que nem sequer se pode considerar susceptível de ofensa o direito à integridade corporal do recorrente, mas tão-só o direito à autodeterminação corporal, e em grau ou medida *desprezível,* isto é, irrelevante."

Deste modo e tendo presente que o exame ordenado tem em vista a procura da verdade material para administração da justiça penal, o que constitui uma exigência da ordem pública e do bem-estar geral, bem como um dos pilares do Estado de direito, há que concluir que a realização compulsiva daqueles se mostra justificada e legitimada a significar que a decisão impugnada, proferida ao abrigo da norma do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que atribui à autoridade judiciária o poder de compelir as pessoas à submissão de exame devido ou a facultar coisa que deva ser examinada, não viola os artigos 25.º, n.º 1, e 32.º, n.º 8, da Constituição da República, na parte em que ordena o exame e perícia mediante extracção de saliva por via de zaragatoa bucal, dado que a mesma apenas é susceptível de ofender o direito à autodeterminação corporal do recorrente em medida irrelevante.

Assim não nos merece, pois, qualquer censura o despacho recorrido.»

7 — Desta decisão foi interposto o presente recurso, pelo seguinte requerimento:

«[. . .] não se conformando com o, aliás, douto Acórdão proferido em 3 de Maio de 2006, dele v[e]m interpor recurso para o Tribunal Constitucional, ao abrigo do disposto no artigo 280.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 4, da CRP e no artigo 70.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 2, da Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro.

Esclarece que o presente recurso é limitado à parte do dito acórdão, que, mantendo o decidido pelo tribunal de 1.ª instância, desatendeu a suscitada *questão da inconstitucionalidade:*

a) Da norma do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de possibilitar ao Ministério Público ordenar a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético, quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita; e

b) Da norma resultante do artigo 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de considerar válida e, consequentemente, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos moldes descritos na alínea anterior.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 75.º-A da citada Lei n.º 28/82, de 15 de Novembro, diz o aqui recorrente:

São as normas atrás aludidas, na interpretação que delas fez o Tribunal da Relação do Porto, que o ora recorrente pretende sejam declaradas inconstitucionais, pois as mesmas violam frontalmente os seguintes preceitos e princípios da nossa lei fundamental:

a) O artigo 2.º da CRP, que consagra *o princípio fundamental do Estado de direito* a que estão inerentes as ideias de jurisdicidade, constitucionalidade e direitos fundamentais, concretizado nos seguintes subprincípios:

No *subprincípio do Estado constitucional ou da constitucionalidade,* consagrado no artigo 3.º, n.º 3, da CRP, segundo o qual, e para além do mais, a validade das leis e demais actos do Estado depende da sua conformidade com a Constituição;

No *subprincípio da protecção dos direitos, liberdades e garantias,* resultante dos artigos 24.º e seguintes da CRP, onde avultam, para o que aqui interessa, a inviolabilidade do direito à integridade pessoal, à identidade pessoal (v. g., genética), à autodeterminação pessoal e à reserva da intimidade;

No *subprincípio da reserva de lei em matéria de restrição de direitos, liberdades e garantias,* resultante do artigo 18.º da CRP;

No *subprincípio da independência dos tribunais e do acesso à justiça,* consagrado nos artigos 20.º e 205.º e seguintes da CRP, segundo o qual, e para além do mais, a todos é garantido o acesso ao direito e aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legítimos, incumbindo aos tribunais, na administração da justiça, a defesa desses mesmos direitos e interesses legalmente protegidos;

No subprincípio da protecção da confiança, que se encontra desde logo manifestado no artigo 18.º, n.º 3, da CRP, segundo o qual as leis restritivas de direitos, liberdades e garantias, para além de deverem revestir carácter geral e abstracto, não podem diminuir a extensão e o alcance do conteúdo essencial dos preceitos constitucionais;

No *subprincípio da proporcionalidade ou da proibição do excesso,* aflorado em diversas normas da CRP e que assume particular relevância na limitação das restrições de direitos, liberdades e garantias dos cidadãos (cf., por exemplo, artigo 18.º, n.º 2, da CRP); e

No *subprincípio das garantias processuais e procedimentais ou do justo procedimento,* aflorado em diversos preceitos da CRP e segundo o qual a todos é garantido um procedimento justo e adequado de acesso ao direito e de realização do direito (são manifestações deste subprincípio, entre outras, as várias garantias do processo judicial, válidas sobretudo para o processo penal, como por exemplo, o princípio da igualdade processual — artigo 13.º da CRP —, o princípio da conformação do processo segundo os direitos fundamentais — artigo 32.º da CRP — e o princípio do contraditório — artigo 32.º, n.º 3, da CRP);

b) O artigo 32.º da CRP, que consagra *o princípio fundamental da plenitude das garantias de defesa,* que tem como corolários lógicos o princípio da *presunção de inocência* (onde se integra a "proibição da inversão do ónus da prova em detrimento do arguido" e a "proi-

bição de antecipação de verdadeiras penas a título de medidas cautelares"), o princípio da *estrutura acusatória do processo penal* (donde decorre a ideia de "igualdade de armas" entre a acusação e a defesa, devendo os actos instrutórios subordinar-se ao exercício do contraditório) e o princípio da *nulidade das provas* obtidas com ofensa da integridade pessoal, da reserva da intimidade da vida privada e da inviolabilidade do domicílio e da correspondência.

A inconstitucionalidade das referidas normas, na interpretação que delas fez o Tribunal da Relação do Porto, foi suscitada pelo ora recorrente na motivação do recurso dirigido a esse tribunal de 2.ª instância.»

8 — Revistos os autos neste Tribunal em 19 de Setembro de 2006, foi o recorrente notificado para alegar, o que fez, tendo afirmado, nomeadamente, o seguinte:

«[. . .] 27 — Donde resulta à evidência estarem manifestamente feridas de inconstitucionalidade:

a) A norma do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, interpretada no sentido de possibilitar ao Ministério Público ordenar a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético, quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita; e

b) A norma resultante do artigo 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de considerar válida e, consequentemente, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos moldes descritos na alínea anterior [. . .]»

9 — Notificado para responder, querendo, à alegação do recorrente disse o Ministério Público, recorrido, a concluir:

«1 — Não são inconstitucionais as normas dos artigos 172.º, n.º 1, e 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, interpretadas no sentido de poder valer como prova a obtida através de exame a vestígios biológicos, ordenada pela autoridade judiciária competente e conseguidos através de colheita coactiva (consistente em zaragatoa bucal para extracção de saliva) para determinação de perfil genético a arguido, contra a sua vontade e recusa expressa em colaborar ou permitir tal colheita.

2 — Termos em que não deverá proceder o presente recurso.»

10 — Já após a contra-alegação do Ministério Público recorrido, o recorrente juntou aos autos um parecer do Professor Gomes Canotilho, que, no essencial, considerando que, «o recurso ao ácido desoxirribonucleico (DNA) na investigação criminal é, pelo seu elevado grau de fiabilidade, certamente o caminho do futuro, discutindo-se, quando muito, os limites que devem rodear a utilização da informação assim obtida», e que «o respeito pela dignidade da pessoa humana obriga o legislador a disciplinar as análises genéticas com um nível de rigor e precisão constitucionalmente adequado ao relevo dos bens susceptíveis de lesão», conclui que «o quadro normativo existente não é suficiente, por si só, para legitimar a recolha compulsiva de material biológico para efeito de recolha de DNA, sem prejuízo de a CRP não suscitar objecções de fundo à utilização deste método de investigação, desde que disciplinado em termos constitucionalmente adequados, salvaguardando sempre as dimensões essenciais dos direitos fundamentais constitucionalmente tutelados». E, sendo assim, «o recurso à extracção de material biológico sem fundamento legal específico configura uma intervenção restritiva dos direitos, liberdades e garantias destituída de qualquer arrimo constitucional e legal, devendo ser julgada inconstitucional qualquer norma legal existente — em matéria de provas, perícias e exames, identificação civil ou verificação do estado físico e psicológico de condutores e peões — na interpretação que eventualmente se lhe queira vir a dar no sentido de, a partir dela, se pretender legitimar esta prática».

Notificado o recorrido, nada disse.

Corridos os vistos, cumpre, então, decidir.

II — **Fundamentação.** — 11 — *Delimitação do objecto do recurso.* É o seguinte, na parte ora relevante, o teor dos preceitos questionados:

«Artigo 172.º

Sujeição a exame

1 — Se alguém pretender eximir-se ou obstar a qualquer exame devido [. . .] pode ser compelido por decisão da autoridade judiciária competente.

Artigo 126.º

Métodos proibidos de prova

1 — São nulas, não podendo ser utilizadas, as provas obtidas mediante tortura, coacção ou, em geral, ofensa da integridade física ou moral das pessoas.

2 — São ofensivas da integridade física ou moral das pessoas as provas obtidas, mesmo que com consentimento delas, mediante:

a) Perturbação da liberdade de vontade ou de decisão através de maus-tratos, ofensas corporais, administração de meios de qualquer natureza, hipnose ou utilização de meios cruéis ou enganosos;

. . . . . .

c) Utilização da força, fora dos casos e dos limites permitidos pela lei;

. . . . . .

3 — Ressalvados os casos previstos na lei, são igualmente nulas as provas obtidas mediante intromissão na vida privada, no domicílio, na correspondência ou nas telecomunicações sem o consentimento do respectivo titular.

. . . . . .»

Considera o recorrente, nos termos do seu requerimento de interposição do recurso, delimitador do respectivo objecto, que o artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal é inconstitucional quando interpretado «no sentido de possibilitar ao Ministério Público ordenar a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético, quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita»; e que o artigo 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, é inconstitucional quando interpretado «no sentido de considerar válida e, consequentemente, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos moldes descritos na alínea anterior». A exacta delimitação do objecto do recurso exige, contudo, alguma concretização adicional. É que, como já se referiu, por um lado, está aqui em causa a recolha de saliva através de zaragatoa bucal *contra a vontade expressa do arguido,* mas *sem que tivesse existido utilização de força física* — embora tenha havido *ameaça de recurso à mesma,* na medida do necessário para salvaguardar a integridade de quem iria realizar a recolha; por outro, a colheita coactiva de vestígios biológicos foi determinada *para subsequente comparação com os vestígios biológicos colhidos no local do crime e sempre na medida do estritamente necessário, adequado e indispensável à prossecução do fim a que se destina.* Foi esta a concreta dimensão normativa dos artigos indicados pelo recorrente que foi aplicada pela decisão recorrida, pelo que só ela constitui objecto idóneo deste recurso de constitucionalidade.

Assim, o que está em causa nos presentes autos é a questão da compatibilidade com a Constituição, designadamente com os princípios e preceitos indicados pelo recorrente, dos preceitos supracitados quando interpretados, o artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, em termos de *possibilitar ao Ministério Público ordenar a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético na medida estritamente indispensável para posterior comparação com vestígios colhidos no local do crime, se necessário através da ameaça da utilização do recurso à força física para salvaguarda da integridade de quem realizar a recolha, quando aquele tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita* e, o artigo 126.º, n.ºs 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do mesmo diploma, em termos de *considerar válida e, consequentemente, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos termos antes descritos.*

12 — *Julgamento do objecto do recurso.* — A resposta a dar às questões de constitucionalidade colocadas pelo recorrente pressupõe que, num primeiro momento, se determine *se* (e, em caso afirmativo, *quais*) os direitos, liberdades e garantias fundamentais que, porventura, são restringidos pelas normas cuja constitucionalidade vem questionada pelo recorrente. Subsequentemente, e em caso de resposta afirmativa àquela questão, haverá então que decidir se uma tal restrição respeita o regime constitucional específico das leis restritivas de direitos, liberdades e garantias.

12.1 — A primeira questão respeita à concretização dos direitos, liberdades e garantias eventualmente afectados pelas normas cuja constitucionalidade vem questionada.

12.1.1 — No entendimento do recorrente, as normas questionadas contendem, desde logo, com o seu direito, protegido pelo artigo 25.º da Constituição, à *integridade pessoal,* quer física quer moral. Vejamos se assim é.

A jurisprudência deste Tribunal sobre o *âmbito da integridade pessoal (física ou moral) protegida pelo artigo 25.º da Constituição* abre algumas pistas importantes para a questão que agora nos ocupa. Assim, no Acórdão n.º 128/92 (publicado em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* vol. 21, 1992, pp. 481 e seguintes), após se explicitar que o direito à integridade pessoal *constitucionalmente protegido* se materializa no «direito da pessoa a não ser agredida ou ofendida no seu corpo ou no seu espírito, seja por meios físicos seja por meios morais», o Tribunal acrescentou:

«[. . .] o mesmo preceito constitucional — dito artigo 25.º proíbe também, como já se disse, que, na actividade indagatória do Estado,

se lance mão de métodos ou técnicas que atentem contra a integridade moral do homem, pois isso seria desrespeitar a pessoa na sua dignidade ontológica — no que *ela é,* por conseguinte.

O preceito em causa não proíbe, porém, a actividade indagatória (judicial ou policial), em si mesma, quer o seu objectivo seja a averiguação de crimes e dos seus autores quer seja o apuramento de condutas que [. . .] violam deveres contratuais e, assim, lesam direitos alheios. E não a proíbe porque, sendo o Estado de direito um Estado de justiça, o processo, tanto o criminal como o civil, há-de reger-se por regras que, respeitando a pessoa em si mesma (na sua dignidade ontológica), sejam adequadas ao apuramento da verdade, pois só desse modo se podem fazer triunfar os direitos e os interesses para cuja garantia o processo é necessário.»

Por sua vez, no Acórdão n.º 616/98 (que se pronunciou sobre a compatibilidade com a Constituição da exigência de realização de exames de sangue para efeitos de investigação da paternidade e está disponível, como os adiante citados que não tenham outra indicação, na página da Internet do Tribunal Constitucional no endereço http://www.tribunalconstitucional.pt), disse este Tribunal:

«[. . .] Na vertente da integridade física — a que agora está em causa — o direito à integridade pessoal traduz-se no direito de *não sofrer ofensas corporais.* Sabido que as ofensas corporais se podem revestir de gravidade muito diversa, admite-se que se questione, desde logo, se o direito consagrado na CRP abriga o seu titular de todas as ofensas, qualquer que seja a sua gravidade, tendo em conta a natureza, particularmente gravosa, das que o n.º 2 do mesmo artigo 25.º enuncia.

Parece, no entanto, inequívoco que este n.º 2 apenas se limita a concretizar alguns casos especialmente reprováveis de ofensa à integridade física e moral, não esgotando, nem de longe nem de perto, as situações que, por força do n.º 1, se devem julgar constitucionalmente censuradas.

Vem isto ao caso pela circunstância de a situação em causa se traduzir num mero exame de sangue (análise), ou seja, aquilo que, nos dias de hoje, se pode considerar, na linguagem da Decisão de 4 de Dezembro de 1978 da Comissão Europeia dos Direitos do Homem (in *Decisions et Rapports,* n.º 16, p. 185), uma "intervenção banal".

Aceita-se, contudo, na linha daquela "Decisão", que o "exame de sangue", contra a vontade do examinado, possa constituir, nos limites da protecção constitucional, uma ofensa à integridade física da pessoa.»

Por último, no Acórdão n.º 226/2000 [que se pronunciou sobre a constitucionalidade da norma constante do artigo 9.º, n.º 2, alínea *b*), da Lei n.º 15/94, de 11 de Maio, quando interpretada em termos de considerar que uma agressão voluntária e consciente, consubstanciada em actos de violência física, não traduz uma violação de direitos, liberdades ou garantias pessoais dos cidadãos quando daí não resulte qualquer lesão], o Tribunal enfrentou de novo a questão do *limiar inferior* da integridade física protegida constitucionalmente, tendo, para o que ora releva, concluído que:

«[. . .] nada legitima uma interpretação do conteúdo constitucional do direito à integridade pessoal, concretamente na sua componente de direito à integridade física, em termos de apenas abranger a protecção contra um determinado grau de ofensas corporais, designadamente as que tenham por efeito a provocação de uma lesão ou de incapacidade para o trabalho [. . .]»

Por sua vez, Gomes Canotilho, na conclusão 13 do parecer junto aos autos, afirma:

«A recolha de material biológico para análise do DNA, embora possa ser entendida como uma restrição do direito à integridade pessoal, não colide com nenhuma das suas dimensões essenciais, podendo justificar-se de acordo com critérios de proporcionalidade, desde em ordem à prossecução de uma finalidade constitucionalmente legítima.»

Também Jorge Miranda e Rui Medeiros (*Constituição Portuguesa Anotada,* t. I, 2005, pp. 267-279), em comentário ao artigo 25.º da Constituição, se pronunciam sobre o alcance constitucional do direito à integridade pessoal. Depois de acentuarem que «a importância constitucional da tutela da integridade pessoal está bem evidenciada na referência à sua inviolabilidade, na inexistência de autorização expressa de leis restritivas, e na proibição de afectação do direito à integridade pessoal nas situações de suspensão de direitos fundamentais em estado de sítio ou de emergência (artigo 19.º, n.º 6, da Constituição)» [. . .], bem como na «imposição da nulidade de provas obtidas mediante violação da integridade física e moral da pessoa», acrescentam, sintetizando o essencial da jurisprudência constitucional sobre a matéria, que:

«[. . .] Na sua expressão mais simples, a protecção da integridade física e moral consiste no *direito à não agressão ou ofensa ao corpo ou espírito,* por quaisquer meios (físicos ou não). Consagra-se assim uma tutela constitucional firme, quer contra quaisquer ofensas à integridade física — independentemente da sua gravidade (Acórdão n.º 616/98) — quer contra violações do direito à integridade moral [. . .].

A intensidade da tutela jusfundamental da integridade pessoal — e, em particular, da integridade física — impõe *limites estritos a quaisquer intervenções não consentidas das autoridades públicas* [. . .]

O Tribunal Constitucional, no Acórdão n.º 319/95, concluiu, no entanto, que a normação que admite a imposição do chamado *teste do álcool* [. . .] não ofende materialmente a Constituição [. . .]

Todavia, se a obrigatoriedade de tais testes resiste, em si mesma, ao crivo do juízo de inconstitucionalidade, o mesmo não se pode dizer em relação à realização forçada dos mesmos sobre o corpo do condutor contra a vontade deste. A questão não pode deixar de ser equacionada à luz do princípio da proporcionalidade [. . .]»

Especificamente sobre a relação entre a colheita coerciva de material genético para efeitos de realização de testes de ADN no âmbito do processo penal e a inviolabilidade da integridade física pronunciaram-se Helena Moniz, já em 2002, e, mais recentemente, Sónia Fidalgo.

Helena Moniz («Os problemas jurídico-penais da criação de uma base de dados genéticos para fins criminais», *Revista Portuguesa de Ciência Criminal,* Abril-Junho de 2002, p. 250) conclui, no essencial, que «a recolha de amostras do corpo do delinquente constitui um comportamento que integra o tipo legal de crime de violação da integridade física, a não ser que ocorra uma causa de exclusão da ilicitude como o consentimento [. . .]»

Sónia Fidalgo («Determinação do perfil genético como meio de prova em processo penal», *Revista Portuguesa de Ciência Criminal,* Janeiro-Março de 2006, pp. 122-123), por seu turno, concordando com Helena Moniz, acrescenta:

«[. . .] há que referir que os avanços tecnológicos verificados na área da engenharia genética permitem a análise de ADN a partir de outras amostras biológicas para além do sangue (esperma, saliva, urina, pêlos). Por este motivo, há quem considere que a colheita de material biológico, em si mesma considerada, não chega a constituir, verdadeiramente, um atentado à integridade física — tratar-se-á de agressão insignificante. Haverá ofensa à integridade física apenas no caso de o arguido recusar a colaboração e a colheita ser feita com recurso à força sobre o corpo do arguido. Deste modo, o que poderá constituir um atentado à integridade física não será propriamente a colheita do material mas o modo como a colheita é realizada.

No entanto, temos dúvidas quanto a esta posição. Entendemos, com Paula Ribeiro de Faria, que o princípio bagatelar, enquanto critério de valoração da acção, se transforma numa subespécie ou categoria da adequação social [. . .]

Poderemos falar, nestes casos, de uma insignificância de lesão a que esteja conaturalmente ligada uma *ausência de negação do sentido social contido no tipo de ilícito?* Parece-nos que não.

Deste modo, não concordamos com a ideia de que só haverá ofensa à integridade física se houver recurso à força no momento da colheita.

[. . .]

Quanto à protecção da integridade moral, dada a natureza imaterial do bem jurídico em causa, o problema torna-se ainda mais complexo [. . .]

No concreto âmbito da prova em processo penal, a violação da integridade moral traduzir-se-á na perturbação da liberdade de vontade ou de decisão e da capacidade de memória ou de avaliação.»

Sobre questão paralela à que agora nos ocupa pronunciou-se também o Tribunal Constitucional espanhol, em sentença proferida em 16 de Dezembro de 1996 (STC 207/1996), numa situação em que estava em causa uma determinação, contrária à vontade do arguido, para a extracção de cabelos para posterior análise genética e utilização como prova em processo penal. Depois de recordar a sua jurisprudência anterior, segundo a qual através do reconhecimento do direito fundamental à integridade física e moral se protege a inviolabilidade da pessoa contra qualquer tipo de intervenção nesses bens que careça do consentimento, acrescentou que, embora aquele direito se encontre relacionado com o direito à saúde, o seu âmbito constitucionalmente protegido não se reduz exclusivamente aos casos em que exista um risco ou dano para esta, pois tal direito é afectado por qualquer intervenção (no corpo) que careça do consentimento do seu titular. Protegendo o direito à integridade física o direito de uma pessoa não sofrer lesão do seu corpo ou da sua aparência externa sem consentimento, o facto de a intervenção coactiva no corpo poder produzir dor ou sofrimento ou um risco ou dano para a saúde constitui um *plus* de afectação, mas não é condição *sine qua non* para entender que existe uma intromissão no direito fundamental à integridade física.

Esta decisão vai, porém, ainda um pouco mais longe, distinguindo, no contexto do processo penal, dois tipos de diligências sobre o corpo do arguido, em função da afectação, pela sua realização, de um direito. De um lado, *as chamadas inspecções e registos corporais,* que consistem em qualquer género de reconhecimento do corpo humano, quer seja para a identificação do arguido *(exames dactiloscópicos ou antropomórficos, etc.)* ou de circunstâncias relativas à comissão do facto punível *(electrocardiogramas, exames ginecológicos, etc.)* ou para a descoberta do objecto do crime, nas quais, em princípio, não resulta afectado o direito à integridade física, ao não se produzir, em geral, lesão ou diminuição do corpo, e, por outro lado, *as qualificadas pela doutrina como intervenções corporais,* isto é, as consistentes na extracção do corpo de determinados elementos externos ou internos para serem submetidos a exame pericial (análises de sangue, urina, pêlos, unhas, biópsias, etc.), em que, regra geral, é afectado o direito à integridade física.

Feito este excurso, cabe voltar a perguntar: *a recolha de saliva através da utilização da técnica da zaragatoa bucal, sem efectivo recurso à força física mas realizada contra a vontade expressa do arguido e sob a ameaça de recurso à mesma, conflitua com o âmbito constitucionalmente protegido do seu direito à integridade pessoal?*

Considera o Tribunal que há que responder afirmativamente a esta questão.

Na verdade, a introdução no interior da boca do arguido, contra a sua vontade expressa, de um instrumento (zaragatoa bucal) destinado a recolher uma substância corporal (no caso, saliva), ainda que não lesiva ou atentatória da sua saúde, não deixa de constituir uma «intromissão para além das fronteiras delimitadas pela pele ou pelos músculos» (a expressão é de Costa Andrade, *Direito Penal Médico,* 2004, p. 70), uma entrada no interior do corpo do arguido e, portanto, não pode deixar de ser compreendida como uma *invasão* da sua integridade física, abrangida pelo âmbito constitucionalmente protegido do artigo 25.º da Constituição.

Questão diversa, que oportunamente trataremos, é a de saber se, considerando, designadamente, a sua intensidade e a finalidade a que se destina, ela não estará constitucionalmente legitimada.

12.1.2 — As normas que prevêem a possibilidade de determinação da realização coactiva de um exame, contra a vontade do arguido e sob ameaça do recurso à força física, contendem ainda com a própria *liberdade geral de actuação.*

Como se afirmou no Acórdão n.º 368/2002, «há que ter presente que, após a revisão constitucional de 1997, o artigo 26.º, n.º 1, da Constituição passou a consagrar expressamente o direito ao livre desenvolvimento da personalidade, "englobando a autonomia individual e a autodeterminação e assegurando a cada um a liberdade de traçar o seu próprio plano de vida" (Acórdão n.º 288/98, in *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 40.º vol., p. 61), o que implica o reconhecimento da liberdade geral de acção, sendo certo que, nesta sua dimensão, o "direito ao desenvolvimento da personalidade não protege, nomeadamente, apenas a liberdade de actuação, mas igualmente a liberdade de não actuar (não tutela, neste sentido, apenas a actividade, mas igualmente a passividade, com uma garantia não unidimensional de actuação, mas pluridimensional, de liberdade de comportamento, enquanto decorrente da ideia de desenvolvimento da personalidade" (Paulo Mota Pinto, "O direito ao livre desenvolvimento da personalidade", Portugal-Brasil, ano 2000, *Studia Juridica — Boletim da Faculdade de Direito,* Universidade de Coimbra, 1999, pp. 149 e segs.)».

Fica, porém, para já, mais uma vez em aberto a questão de saber se, atento, por um lado, o grau de intrusividade — que é «mínimo», nas palavras de Gomes Canotilho (cf. p. 14 do parecer junto aos autos) — e, por outro, a finalidade da restrição, não estará a mesma constitucionalmente justificada.

12.1.3 — Alega ainda o recorrente que as normas que vêm questionadas conflituam igualmente com o seu direito à *reserva da vida privada,* constitucionalmente tutelado pelo artigo 26.º da Constituição. Também aqui, com razão, como veremos já de seguida.

A jurisprudência deste Tribunal sobre o conteúdo constitucional do direito à reserva da intimidade da vida privada é relativamente vasta. No já citado Acórdão n.º 368/2002 escreveu-se, nomeadamente:

> «[. . .] O direito à reserva da intimidade da vida privada, entre outros direitos pessoais, está previsto no artigo 26.º da Constituição.
>
> A caracterização deste direito, à falta de uma definição legal do conceito de "vida privada", foi feita no Acórdão n.º 355/97 (*Acórdãos do Tribunal Constitucional,* 37.º vol., pp. 7 e segs.), seguindo o que este Tribunal afirmara já nos Acórdãos n.ºs 128/92 e 319/95, in *Diário da República,* 2.ª série, de 24 de Julho de 1992 e de 2 de Novembro de 1995, respectivamente, nos seguintes termos: "o direito a uma esfera própria inviolável, onde ninguém deve poder penetrar sem autorização do respectivo titular".
>
> O direito à intimidade tem sido igualmente entendido, na doutrina, como "o direito que toda a pessoa tem a que permaneçam desconhecidos determinados aspectos da sua vida, assim com a controlar o conhecimento que terceiros tenham dela" (Lucrecio Rebollo Delgado, *El derecho fundamental a la intimidad*, Dykinson, 2000, p. 94).
>
> Segundo Gomes Canotilho e Vital Moreira (*Constituição da República Portuguesa Anotada*, 3.ª ed. revista, Coimbra, 1993, n. VIII ao artigo 26.º), este direito "analisa-se principalmente em dois direitos menores: *a*) o direito a impedir o acesso de estranhos a informações sobre a vida privada e familiar, e *b*) o direito a que ninguém divulgue as informações que tenha sobre a vida privada e familiar de outrem [. . .]"»

Na situação agora em análise, estaria, então, em causa a primeira dimensão desse direito. A já referida realização coactiva de um exame destinado à recolha de saliva para posterior análise genética, contra a vontade do arguido e sob ameaça do recurso à força física, consubstanciaria uma *intromissão não autorizada na esfera privada do arguido.*

12.1.4 — Intimamente ligado ao direito à reserva da intimidade da vida privada, embora frequentemente objecto de um tratamento autónomo, surge ainda o direito à autodeterminação *informacional,* que uma parte da doutrina faz decorrer dos artigos 26.º e 35.º da Constituição (cf., nesse sentido, Gössel, «As proibições de prova no direito processual penal», *Revista Portuguesa de Ciência Criminal,* Julho-Setembro de 1992, pp. 431-433, Helena Moniz, «Notas sobre a protecção de dados pessoais perante a informática», *Revista Portuguesa de Ciência Criminal,* Abril-Junho de 1997, pp. 245-261, e «Os problemas...», *cit.,* pp. 246-247, Sónia Fidalgo, *ob. cit.,* p. 127) e que, em síntese, tem sido definido como o direito de cada cidadão a «ser ele próprio a decidir quando e dentro de que limites os seus dados pessoais podem ser revelados» (Gössel, *ob. cit.,* p. 432). Ora, quer se entenda que daqueles preceitos constitucionais decorre, com autonomia, um direito, liberdade e garantia à *autodeterminação informacional,* quer se veja nele apenas a configuração de um *habeas data,* quer se acentue a tónica da confidencialidade, em conexão com o direito à reserva da intimidade da vida privada, o certo é que o comportamento em causa contende, *também nesta vertente,* com direitos, liberdades e garantias.

12.1.5 — Alega ainda o recorrente que as normas questionadas contendem com o privilégio contra a auto-incriminação *(nemo tenetur se ipsum accusare),* cuja consagração constitucional decorre, no seu entendimento, dos artigos 2.º, 26.º e 32.º, n.ºs 2 e 4, da Constituição da República Portuguesa. Vejamos, se terá aqui razão.

Em primeiro lugar, é inquestionável que o citado princípio tem consagração constitucional, conforme resulta da jurisprudência deste Tribunal (cf., por exemplo, os Acórdãos n.ºs 695/95, 542/97, 304/2004 e 181/2005). Não é, portanto, o reconhecimento da consagração constitucional do princípio que suscita dificuldades mas sim, como reconhece Costa Andrade (cf. *Sobre as proibições de prova em processo penal,* Coimbra Editora, 1992, p. 127), «a definição da sua compreensão e alcance». E, aqui, como reconhece este autor, as dificuldades aumentam à medida que nos aproximamos da «zona de fronteira e concorrência entre o estatuto do arguido como sujeito processual e o seu estatuto como objecto de medidas de coacção ou de meios de prova. Nesta zona cinzenta deparam-se, não raramente, situações em que não é fácil decidir: quando se está ainda no âmbito de um exame, revista, acareação ou reconhecimento, admissíveis mesmo se coactivamente impostos; ou quando, inversamente, se invade já o campo da inadmissível auto-incriminação coerciva».

Este Tribunal já teve, como vimos, ocasião de se pronunciar sobre o princípio da não auto-incriminação, embora em associação com o direito a não prestar declarações. Assim, no Acórdão n.º 695/95, o Tribunal pronunciou-se pela inconstitucionalidade da norma do n.º 2 do artigo 342.º do Código de Processo Penal, «enquanto impõe ao arguido o dever de responder às perguntas do presidente do Tribunal no início da audiência de julgamento sobre os seus antecedentes criminais e sobre outro processo penal que contra ele corra nesse momento». Ponderou, então, o Tribunal:

> «O princípio constitucional de que o processo criminal assegurará todas as garantias de defesa tem como conteúdo essencial a exigência de que o arguido seja tratado como *sujeito* e não como *objecto do procedimento penal,* garantindo-lhe a Constituição, com essa finalidade, não só um direito de defesa (artigo 32.º, n.º 1), a que a lei confere efectividade através de direitos processuais autónomos a exercer durante o processo e que lhe permitem conformar a decisão final do processo, mas também a presunção de inocência até ao trânsito em julgado da condenação, elemento fundamental naquela perspectiva.
>
> [. . .]
>
> Este direito ao silêncio está directamente relacionado com o princípio constitucional da presunção de inocência (artigo 32.º, n.º 2, da Constituição). Com efeito, o interrogatório do arguido — exceptuadas as declarações finais antes do encerramento da audiência de julgamento, em que é perguntado se tem mais alguma coisa

a alegar em sua defesa (artigo 361.º do CPP) — pode vir a ser utilizado como um meio de prova: as declarações do arguido podem constituir um importante meio de obter a verdade material dos factos, ponto é que se respeite a livre determinação da sua vontade.

Assim, o arguido deve ser informado, antes de qualquer interrogatório, de que goza do direito ao silêncio (artigos 141.º, n.º 4, 143.º, n.º 2, 144.º, n.º 1, e 343.º, n.º 1, do CPP), devendo também ser esclarecido de que o seu silêncio não pode ser interpretado desfavoravelmente aos seus interesses, não podendo, por isso, o arguido ser prejudicado por ter exercitado o seu direito a não prestar quaisquer declarações (o silêncio não pode ser interpretado como presunção de culpa).

De facto, o princípio da presunção de inocência ínsito no n.º 2 do artigo 32.º da Constituição não só obsta a tal tipo de interpretação como também, se conexionado com o princípio da preservação da dignidade pessoal do arguido, leva a que a utilização do arguido (v. g., das suas declarações) como meio de prova seja sempre limitada pelo integral respeito da sua decisão de vontade [. . .]

O Tribunal entende que a imposição ao arguido do dever de responder a perguntas sobre os seus antecedentes criminais formulada no início da audiência de julgamento viola o direito ao silêncio, enquanto direito que integra as garantias de defesa do arguido.

Como se referiu, o conteúdo essencial do direito de defesa do arguido assenta em que este deve ser considerado como "sujeito" do processo e não como objecto; ora, a obrigatoriedade de declarar, no início da audiência de julgamento, os antecedentes criminais do arguido e, bem assim, informar sobre processos pendentes implica a transformação do arguido de sujeito em objecto do processo [. . .]»

No Acórdão n.º 181/2005, o Tribunal decidiu «não julgar inconstitucional o artigo 133.º, n.º 2, do Código de Processo Penal, interpretado no sentido de não exigir consentimento para o depoimento, como testemunha, de anterior co-arguido cujo processo, tendo sido separado, foi já objecto de decisão transitada em julgado». Afirmou-se então:

«4 — A importância de que se reveste a produção de prova em processo penal, enquanto superação de um modelo inquisitorial do processo e conquista basilar do processo de estrutura acusatória, tem subjacente a ideia da existência de limites intransponíveis à prossecução da verdade em processo penal, limites que se traduzem nos conceito e regime das proibições de prova [. . .]

Em particular, quanto à liberdade de declaração do arguido, ela é analisada pela doutrina numa dupla dimensão, positiva e negativa. Pela positiva, abre ao arguido o "mais irrestrito direito de intervenção e declaração em abono da sua defesa", e, pela negativa, a liberdade de declaração do arguido veda todas as tentativas de obtenção, por meios enganosos ou por coacção, de declarações auto-incriminatórias.

A vertente negativa *(nemo tenetur se ipsum accusare)* assume particular relevância em matéria de proibições de prova, não podendo o arguido ser fraudulentamente induzido ou coagido a contribuir para a sua incriminação.

De novo com Costa Andrade, o que está em jogo "é garantir que qualquer contributo do arguido, que resulte em desfavor da sua posição, seja uma afirmação esclarecida e livre de auto-responsabilidade" (cf. *ob. cit.,* p. 121).

E isto porque na liberdade de declaração espelha-se o estatuto do arguido como autêntico sujeito processual, decidindo, por força da sua liberdade e responsabilidade, sobre se e como quer pronunciar-se.

[. . .]

O conteúdo material do referido princípio *(nemo tenetur. . .)* é assegurado através da imposição dos deveres de esclarecimento ou de advertência às autoridades judiciárias e aos órgãos de polícia criminal [cf. artigos 58.º, n.º 2, 61.º, n.º 1, alínea *g*), 141.º, n.º 4, e 343.º, n.º 1], estabelecendo-se a sanção de proibição de valoração, nos termos do artigo 58.º, n.º 4, e da nulidade das provas obtidas mediante tortura, coacção ou ofensa da integridade, física ou moral (cf. artigo 126.º, n.º 1, do CPP).

[. . .]

A justificação do impedimento de o co-arguido depor como testemunha tem como fundamento essencial uma ideia de protecção do próprio arguido, como decorrência da vertente negativa da liberdade de declaração e depoimento, a que acima se fez referência e que se traduz no brocado latino *nemo tenetur se ipsum accusare,* o também chamado privilégio contra a auto-incriminação (cf. neste sentido, Costa Andrade, *ob. cit.,* p. 121).

A proibição de o arguido ser ouvido como testemunha, enquanto limitação dos mecanismos de constrangimento inerentes à prova testemunhal, constitui expressão do privilégio contra a auto-incriminação [. . .]

A consagração do impedimento representa uma renúncia do Estado à "colaboração forçada" na investigação de factos criminosos de quem é alvo dessa mesma investigação [. . .]»

Por seu turno, o Tribunal Europeu dos Direitos do Homem (TEDH), em sentença proferida em 17 de Dezembro de 1996 (caso Sauders *versus* Reino Unido), concluiu que o citado direito à não auto-incriminação se refere, em primeira linha, ao respeito pela vontade do arguido em não prestar declarações, ao direito ao silêncio, acrescentando que esse direito se não estende ao uso, em processo penal, de elementos obtidos do arguido por meio de poderes coercivos, mas que existam independentemente da vontade do sujeito, por exemplo as colheitas, por expiração, de sangue, de urina, assim como de tecidos corporais com finalidade de análises de ADN.

E o Tribunal Constitucional espanhol, nomeadamente a propósito da obrigatoriedade de submissão a testes de alcoolemia, afirmou que a realização dos mesmos *não constitui, em si mesmo, uma declaração ou incriminação, para efeitos deste privilégio,* uma vez que não se obriga o detectado a emitir uma declaração que exteriorize um conteúdo, admitindo a sua culpa, mas apenas a tolerar que sobre ele recaia uma especial modalidade de perícia (STC 103/1985). E, reiterando tal doutrina, analisou em 1997 (STC 191/1997) depois de citar jurisprudência do TEDH onde se reconhece que o direito ao silêncio e o direito à não auto-incriminação, embora não expressamente mencionados pelo artigo 6.º da CEDH, se situam no coração do direito a um processo equitativo e se relacionam estreitamente com o direito à defesa e à presunção da inocência — a questão na perspectiva, que é também a do agora recorrente, da violação do princípio da presunção de inocência. Neste contexto, considerou, então, que as garantias face à auto-incriminação só se referem às contribuições do arguido de conteúdo directamente incriminatório, não tendo o alcance de integrar no direito à presunção da inocência a faculdade de se poder subtrair a diligências de prevenção, indagação ou de prova. A configuração genérica de um tal direito a não suportar nenhuma diligência deste tipo deixaria desarmados os poderes públicos no desempenho das suas legítimas funções de protecção da liberdade e convivência, lesaria o valor da justiça e as garantias de uma tutela judicial efectiva [. . .]

No mesmo sentido se pronunciou Gomes Canotilho no parecer que o ora recorrente juntou aos autos, onde, depois de dar conta que «a doutrina dominante e uma boa parte da jurisprudência nacional e internacional de direitos humanos têm entendido que a presunção de inocência do arguido abrange apenas o direito a permanecer calado e a beneficiar da existência de uma dúvida razoável, não impedindo a recolha de material biológico para efeitos de análise de DNA» (p. 8), conclui precisamente que «a presunção de inocência do arguido abrange apenas o direito a permanecer calado e a beneficiar da existência de uma dúvida razoável, não impedindo a recolha de material biológico para efeitos de recolha de DNA» (cf. conclusão 10).

Ora, entende o Tribunal, no seguimento da jurisprudência e doutrina acabada de citar, que o direito à não auto-incriminação se refere ao respeito pela vontade do arguido em não prestar declarações, não abrangendo, como igualmente se concluiu na sentença do TEDH supracitada, o *uso, em processo penal, de elementos que se tenham obtido do arguido por meio de poderes coercivos, mas que existam independentemente da vontade do sujeito,* como é o caso, por exemplo e para o que agora nos importa considerar, da colheita de saliva para efeitos de realização de análises de ADN. Na verdade, essa colheita não constitui nenhuma declaração, pelo que não viola o direito a não declarar contra si mesmo e a não se confessar culpado. Constitui, ao invés, a base para uma mera perícia de resultado incerto, que, independentemente de não requerer apenas um comportamento passivo, não se pode catalogar como obrigação de auto-incriminação. Assim sendo, não se pode sustentar, ao contrário do que pretende o recorrente, que as normas questionadas contendam com o privilégio contra a auto-incriminação.

12.2 — Constatado, porém, que determinados direitos, liberdades e garantias fundamentais são restringidos pelas normas cuja constitucionalidade vem questionada, há que decidir sobre a compatibilidade dessa restrição com a Constituição. Ora, não proibindo a Constituição, em absoluto, a possibilidade de restrição legal aos direitos, liberdades e garantias, submete-a, contudo, a múltiplos e apertados pressupostos (formais e materiais) de validade. Da vasta jurisprudência constitucional sobre a matéria decorre, em síntese, que qualquer restrição de direitos, liberdades e garantias só é constitucionalmente legítima se: *i*) for *autorizada pela Constituição* (artigo 18.º, n.º 2, primeira parte); *ii*) estiver suficientemente *sustentada em lei da Assembleia da República ou em decreto-lei autorizado* [artigo 18.º, n.º 2, primeira parte, e 165.º, n.º 1, alínea *b*]; *iii*) visar a *salvaguarda de outro direito ou interesse constitucionalmente protegido* (artigo 18.º, n.º 2, *in fine*); *iv*) for *necessária* a essa salvaguarda, *adequada* para o efeito *e proporcional* a esse objectivo (artigo 18.º, n.º 2, segunda parte), e *v*) tiver *carácter geral e abstracto, não* tiver *efeito retroactivo* e não *diminuir a extensão e o alcance do conteúdo essencial dos preceitos constitucionais* (artigo 18.º, n.º 3, da Constituição).

Vejamos, pois, se, no caso, estes pressupostos da validade constitucional da restrição legal de direitos fundamentais estão preenchidos.

12.2.1 — É desde logo evidente, não carecendo aqui, por isso, de qualquer demonstração adicional, que as normas que vêm questionadas pelo recorrente *visam a salvaguarda de interesses constitucionalmente protegidos* (designadamente os que são próprios do processo penal, como a realização da justiça e a prossecução da verdade material), *têm carácter geral e abstracto, não têm carácter retroactivo nem aniquilam os direitos, liberdades e garantias em causa,* não atingindo o respectivo *conteúdo essencial.*

12.2.2 — Por seguro temos, igualmente, que a Constituição não proíbe, *em absoluto,* a recolha coactiva de material biológico de um arguido (designadamente de saliva, através da utilização da técnica da zaragatoa bucal) e a sua posterior análise genética não consentida para fins de investigação criminal, no caso concreto para subsequente comparação com vestígios biológicos colhidos no local do crime. Decisivo é, no entanto, verificar se os normativos que concretizam os termos dessa possibilidade respeitam as exigências constitucionais de *adequação,* de *exigibilidade* e de *proporcionalidade* em sentido estrito que, como vimos, decorrem, designadamente, da segunda parte do n.º 2 do artigo 18.º da Constituição da República Portuguesa. Ora, no caso em análise, não se pode afirmar que isso não aconteça com as normas que aqui vêem questionadas pelo recorrente, em termos de estas merecerem, *deste ponto de vista,* uma censura constitucional.

Na verdade, da jurisprudência do Tribunal Constitucional nesta matéria, cujo sentido foi sintetizado no Acórdão n.º 187/2001, decorre, nomeadamente, que o princípio da proporcionalidade, em sentido lato, se desdobra, como se afirmara já no Acórdão n.º 634/93, «em três subprincípios: da adequação (as medidas restritivas de direitos, liberdades e garantias devem revelar-se como um meio adequado para a prossecução dos fins visados, com salvaguarda de outros direitos ou bens constitucionalmente protegidos); da exigibilidade (essas medidas restritivas têm de ser exigidas para alcançar os fins em vista, por o legislador não dispor de outros meios menos restritivos para alcançar o mesmo desiderato); da justa medida, ou proporcionalidade em sentido estrito (não poderão adoptar-se medidas excessivas, desproporcionadas para alcançar os fins pretendidos)». Há, assim, três exigências na relação entre as medidas e os fins prosseguidos. Como se afirmou no Acórdão n.º 1182/96, «num primeiro momento perguntar-se-á se a medida legislativa em causa [...] é apropriada à prossecução do fim a ela subjacente», de seguida, «haverá que perguntar se essa opção, nos seus exactos termos, significou a "menor desvantagem possível" para a posição jusfundamental decorrente do direito [...]», finalmente, há que «pensar em termos de "proporcionalidade em sentido restrito", questionando-se "se o resultado obtido [...] é proporcional à carga coactiva" que comporta».

Da mesma jurisprudência decorre, igualmente, que, estando em causa actividade legislativa, é reconhecido ao legislador um considerável espaço de conformação, pelo que a avaliação pelos tribunais da inconstitucionalidade de uma norma, por violação do princípio da proporcionalidade, depende de se poder apontar uma manifesta inadequação da medida, uma opção manifestamente errada do legislador, o seu carácter manifestamente excessivo ou inconvenientes manifestamente desproporcionados em relação às vantagens que apresenta.

Ora, o Tribunal não considera que as restrições aos direitos fundamentais necessariamente implicadas pelas normas que agora estão em causa violem qualquer dos subprincípios enunciados uma vez que não se vislumbra que não constituam um meio adequado para a prossecução dos fins visados, que não sejam necessárias para alcançar esses fins, que se traduzam numa opção manifestamente errada do legislador ou que sejam manifestamente excessivas ou desproporcionadas.

Com efeito, é hoje comummente reconhecido, entre nós, praticamente de forma unânime, que a chamada «impressão digital genética» constitui um auxiliar cada vez mais imprescindível da investigação criminal. Nesse sentido se pronunciou a comissão encarregada de elaborar uma proposta de regime jurídico de constituição de uma base de dados de perfis de ADN para efeitos de identificação civil e criminal. No preâmbulo da proposta que apresentou ao Governo em 18 de Dezembro de 2006 e após afirmar que «cada vez mais as "impressões digitais genéticas" constituem o método de investigação criminal por excelência e cuja importância tem crescido ao longo do século XX, devendo ser o meio mais adequado de identificação para os próximos tempos», a comissão dá conta do facto de, desde o início dos anos 90, diversas instituições internacionais terem vindo a aconselhar a utilização das análises de ADN no sistema de justiça criminal e mesmo — o que agora não está em causa — a criação de bases de dados internacionalmente acessíveis que incluíssem os resultados daquelas análises (citando, v. g., a Recomendação R (92) 1 do Comité de Ministros do Conselho da Europa, de 10 de Fevereiro de 1992). Refere, ainda, que «em todo o mundo foram já construídas bases de dados de perfis de ADN em várias dezenas de países; na Europa, a maioria dos países produziu legislação relativa a bases de dados de perfis de ADN com finalidades de investigação criminal e ou de identificação civil, designadamente em Inglaterra (desde 1995), na Irlanda do Norte e Escócia (desde 1996), nos Países Baixos e na Áustria (desde 1997), na Alemanha e Eslovénia (desde 1998), na Finlândia e Noruega (desde 1999), na Dinamarca, Suíça, Suécia, Croácia e Bulgária (desde 2000), em França e na República Checa (desde 2001), na Bélgica, Estónia, Lituânia e Eslováquia (desde 2002) e na Hungria e Letónia (desde 2003)», bases que «têm amplamente evidenciado resultados positivos no que se refere à identificação de desaparecidos, identificação de delinquentes, exclusão de inocentes, interligação entre diferentes condutas criminosas, colaboração internacional em processos de identificação, contribuindo para dissuasão de novas infracções». E, assim sendo, seguindo a já citada Recomendação do Conselho da Europa, a «Resolução 97/C 193/02, do Conselho, de 9 de Junho de 1997 [e a] Resolução 2001/C 187/01, do Conselho, de 25 de Junho de 2001», propõe a criação das «normas básicas necessárias à criação e utilização de uma base de dados de perfis de ADN»

Aliás, nem outro é, neste ponto, o entendimento dos pareceres que o recorrente juntou e que, no essencial, suportam a sua alegação. De facto, Costa Andrade afirma ser sua «convicção segura que a Constituição não se opõe, em definitivo, à recolha coactiva de substâncias biológicas e à sua análise genética não consentida», dependendo apenas da existência — o que, na sua opinião não acontece no caso — de «uma lei específica que as autoriz[e] e prescrev[a] o respectivo regime (pressupostos materiais, formais, orgânicos e procedimentais)». E Gomes Canotilho, que começa por afirmar que «o recurso ao ácido desoxirribonucleico (DNA) é, pelo seu elevado grau de fiabilidade, certamente o caminho do futuro, discutindo-se, quando muito, os limites que devem rodear a informação assim obtida», acrescenta que «as virtualidades das análises de DNA como meio de investigação criminal são incontornáveis, não podendo ser escamoteada a [sua] importância [...] para a prossecução da verdade material em processo penal» e sublinhando mesmo que «desse objectivo *[prossecução da verdade material]* depende em larga medida a legitimação do Estado de direito material e das respectivas instituições junto da opinião pública, condição de viabilidade a prazo de uma ordem constitucional livre e democrática». A questão é, para estes autores, não a da *desnecessidade* ou *desproporcionalidade* das restrições em causa, mas a da *insuficiência da habilitação legal* [designadamente do recurso aos artigos 61.º, n.º 3, alínea *d*), e 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e 6.º, n.º 1, da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (que estabelece o regime jurídico das perícias médico-legais e forenses)], em que as mesmas surgem formalmente suportadas, questão que adiante abordaremos.

12.2.3 — Aqui chegados, é possível reconduzir a três as questões de que depende a resposta final às questões de constitucionalidade que vêm colocadas:

i) A primeira será a de saber se *a Constituição autoriza a restrição dos direitos fundamentais que estão em causa — à integridade física, à liberdade geral de actuação, à reserva da vida privada e à autodeterminação informacional —*, designadamente para a prossecução das finalidades específicas do processo penal;

ii) A segunda impõe que se averigúe se *as normas* contidas nos artigos 61.º, n.º 3, alínea *d*), e 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal e na Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (que estabelece o regime jurídico das perícias médico-legais e forenses), *constituem habilitação legal suficiente* para as restrições que aqui estão em causa ou se, pelo contrário, seria necessária uma outra *lei específica* que explicitamente autorizasse a recolha coactiva de substâncias biológicas e a sua análise genética não consentida, ao mesmo tempo prescrevendo o respectivo regime (i. e., estabelecendo os seus pressupostos materiais, formais, orgânicos e procedimentais);

iii) A estas acresce, por fim, uma terceira, decorrente do facto de a concreta restrição agora está em causa ser realizada no contexto do processo penal e para a prossecução das finalidades específicas deste, o que implica que se indague se a conformidade constitucional da norma que autoriza tal restrição *depende de haver prévia autorização judicial* ou se pode, como foi o caso, ser determinada apenas pelo Ministério Público.

12.2.3.1 — A primeira questão agora a resolver diz respeito à necessidade de *autorização constitucional* para a restrição de direitos fundamentais.

Com efeito, o artigo 18.º, n.º 2, da Constituição refere, na parte que ora importa considerar, que «a lei *só pode* restringir os direitos, liberdades e garantias *nos casos expressamente previstos na Constituição*». E uma primeira leitura deste preceito poderia sugerir que aqueles direitos fundamentais, como é o caso de alguns dos que agora estão em causa (por exemplo, o direito à integridade física), para os quais a própria Constituição não prevê *expressamente* a possibilidade de restrições legais, seriam, pura e simplesmente, *insusceptíveis de ser restringidos.*

O reconhecimento do carácter incomportável de uma tal leitura, designadamente do ponto de vista das suas consequências práticas, levou, contudo, ao desenvolvimento jurisprudencial e doutrinário de uma multiplicidade de soluções — como o recurso, entre outros, ao artigo 29.º da Declaração Universal dos Direitos do Homem, às autorizações «indirectas ou tácitas» de restrições, às ideias de «limites imanentes», de «limites constitucionais não escritos», de «limites intrínsecos», de «restrições implícitas», de «limites instrumentais» — que, de uma ou outra forma, têm afastado aquela conclusão. O Tribunal Constitucional utilizou já diversas daquelas vias na sua jurisprudência sobre o tema, nomeadamente nos Acórdãos n.os 6/84, 81/84, 198/85, 225/85, 244/85, 7/87 (todos publicados em *Acórdãos do Tribunal Constitucional,* respectivamente nos vols. 2.º, p. 257, 4.º, p. 225, 6.º, pp. 473, 793 e 211, e 9.º, p. 7) e 254/99. Na doutrina, pronunciaram-se, por exemplo, Casalta Nabais, «Os direitos fundamentais na jurisprudência do Tribunal Constitucional», *Separata do Volume LXV* (1989) do *Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,* pp. 20-28; Jorge Miranda, *Manual de Direito Constitucional,* 3.ª ed., Coimbra, 2000, t. IV, pp. 296-308; Vieira de Andrade, *Os Direitos Fundamentais na Constituição Portuguesa de 1976,* 2.ª ed., Coimbra, 2001, pp. 288-292; Gomes Canotilho, *Direito Constitucional e Teoria da Constituição,* 7.ª ed., Coimbra, 2003, pp. 1276-1283; Jorge Reis Novais, *As Restrições de Direitos Fundamentais não Expressamente Autorizadas pela Constituição,* Coimbra, 2003, José de Melo Alexandrino, *Estruturação do Sistema de Direitos, Liberdades e Garantias na Constituição Portuguesa,* vol. II, pp. 443-482, e Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada,* 4.ª ed., Coimbra, 2007, pp. 389-391.

Ora, independentemente da questão de saber qual é, do ponto de vista dogmático, a solução preferível, a verdade é que não pode seriamente duvidar-se — e, nessa conclusão, não existe discordância — que a Constituição autoriza, tendo em vista a prossecução das finalidades próprias do processo penal e respeitadas as demais e já referidas exigências constitucionais, a restrição dos direitos fundamentais à integridade pessoal, à liberdade geral de actuação, à reserva da vida privada ou à autodeterminação informacional. Isso mesmo já disse o Tribunal, por exemplo, no Acórdão n.º 254/99:

> «Também o direito à reserva da intimidade da vida privada e familiar é consagrado à partida no n.º 1 do artigo 25.º da Constituição sem qualquer limite e, no entanto, o Tribunal Constitucional admitiu que em hipóteses de grande interesse para a descoberta da verdade ou para a prova (e, portanto, de conflito com o interesse na prossecução penal e com o princípio da verdade material) pode haver intercepção e gravação de comunicações telefónicas (Acórdão n.º 7/87, *Acórdãos,* cit., 9, pp. 7 e segs., 35; cf., de modo semelhante, quanto ao uso, não consentido pelo visado, de fotografia como prova em processo de divórcio, o Acórdão n.º 263/97, *Diário da República,* 2.ª série, de 1 de Julho de 1997, pp. 7567 e 7569). [...] Também o direito de acesso a cargos públicos electivos (artigo 50.º, n.º 1, da Constituição) era, antes da revisão de 1989, consagrado sem limites à partida além dos que resultavam de outros preceitos constitucionais directamente para os magistrados judiciais (artigo 221.º, n.º 3, hoje 216.º, n.º 3) ou através de reservas de lei para os militares e agentes militarizados (artigo 270.º) e para as eleições para a Assembleia da República (artigo 153.º, hoje 150.º). Mas nos Acórdãos n.os 225/85 e 244/85 (*Acórdãos,* cit., 6, pp. 793 e segs., 798-801 e 211 e segs. e 217-228), o Tribunal admitiu restrições legais para os funcionários judiciais (em vista do interesse na separação e independência das funções autárquica e judicial) e para os funcionários e agentes da administração autárquica directa da mesma autarquia (em vista do interesse na independência e imparcialidade do poder local). Em ambos os casos as restrições expressas na Constituição ou resultantes das reservas de lei em certas matérias fundaram argumentos no sentido da admissibilidade de outras restrições, em hipóteses de conflito de direitos ou interesses constitucionalmente reconhecidos.»

12.2.3.2 — Constatada assim a admissibilidade constitucional da restrição, haverá, face aos artigos 18.º, n.º 2, e 165.º, n.º 1, alínea *b*), da Constituição, que estatuem que *só a lei* pode autorizar a restrição de direitos, liberdade e garantias, *habilitação legal suficiente?*

Ora, é principalmente neste ponto que o recorrente — apoiado nos pareceres citados — sustenta a inconstitucionalidade das normas questionadas, resultante da inexistência no quadro normativo português, designadamente no invocado pela decisão recorrida, da «indispensável legitimação legal» para a restrição dos direitos, liberdades e garantias implicada na recolha coerciva de material biológico para posterior análise genética não consentida e valoração como prova no processo penal. Recordemos, então, a argumentação em que, no essencial, assentam aqueles pareceres.

Costa Andrade, admitindo «que a Constituição não se opõe, em definitivo, à recolha coactiva de substâncias biológicas e à sua análise genética não consentida», considera, contudo, que «estas medidas são portadoras de um potencial de danosidade e de devassa que está muito para além da que foi pressuposta pelo legislador ao regular os «normais» exames e perícias ou, mesmo, ao prescrever a recolha de sangue para determinar se um condutor está influenciado pelo álcool ou por substâncias psicotrópicas», pelo que a sua legitimação não pode «pura e simplesmente pedir-se às normas que prevêem a submissão a exames da pessoa» (artigo 6.º da Lei n.º 45/2002, de 19 de Agosto, ou artigo 152.º do Código da Estrada), sendo «indispensável», para que aquelas medidas fossem juridicamente admissíveis, «uma lei específica que as autorizasse e prescrevesse o respectivo regime (pressupostos materiais, formais, orgânicos e procedimentais)». Gomes Canotilho, após afirmar que «o recurso ao ácido desoxirribonucleico (DNA) é, pelo seu elevado grau de fiabilidade, certamente o caminho do futuro, discutindo-se, quando muito, os limites que devem rodear a informação assim obtida», conclui partindo do pressuposto de que as restrições aos direitos liberdades e garantias estão subordinadas a «uma reserva de lei qualificada [...] devendo ser expressamente previstas, claramente determinadas, devidamente fundamentadas e objecto de interpretação restritiva», igualmente no sentido de que «o quadro normativo existente não é suficiente, por si só, para legitimar a recolha compulsiva de material biológico para efeito de recolha de DNA [...] já que «as diferenças que existem entre a análise de DNA e os demais meios de prova, métodos de identificação civil de uma pessoa ou testes de avaliação da sua condição física e psicológica são mais do que suficientes para justificar a exigência de uma lei especial. Com efeito, a necessidade de uma lei específica sobre a recolha de DNA assume o maior relevo, tendo em conta o facto de que, embora se possa considerar que a extracção de material biológico não é, em si mesma, uma actividade excessivamente intrusiva ou lesiva da privacidade ou integridade física dos indivíduos, as utilizações potenciais que podem ser dadas ao DNA são muitas e necessitam de ser devidamente reguladas».

Vejamos se assim é, analisando, sucessivamente, se *a*) existe no quadro normativo português algum preceito legal a autorizar a determinação da realização coactiva dos exames que agora estão em causa e, em caso afirmativo, se *b*) esse quadro legal existente tem suficiente *densidade normativa.*

a) Para responder à primeira das questões acabadas de colocar, convém recordar o quadro normativo existente. Assim, o artigo 172.º do Código de Processo Penal estatui que «se alguém pretender eximir-se ou obstar a qualquer exame devido [...] pode ser compelido por decisão da autoridade judiciária competente»; por sua vez, o artigo 61.º, n.º 3, alínea *d*), do mesmo Código prescreve que «recaem especialmente sobre o arguido os deveres de [...] sujeitar-se a diligências de prova [...] especificadas na lei e ordenada e efectuadas por entidade competente», e, finalmente, o artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto (que define o regime das perícias médico-legais e forenses), preceitua que «ninguém pode eximir-se a ser submetido a qualquer exame médico-legal quando este se mostrar necessário ao inquérito ou à instrução de qualquer processo e desde que ordenado pela autoridade judiciária competente, nos termos da lei».

Cremos, em primeiro lugar, que a tentativa de extrair daqueles preceitos do Código de Processo Penal a norma de habilitação para a realização dos exames que agora estão em causa assenta no vício lógico de dar por demonstrado o que se pretende demonstrar. Com efeito, o artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, apenas estatui que «se alguém pretender eximir-se [...] a qualquer exame *devido* [...] pode ser compelido por decisão da autoridade judiciária competente», mas não esclarece, só por si, e é isso que está agora em causa, *quais exames são devidos,* isto é, a que tipo de exames é que o arguido tem o dever de se sujeitar. Dito de outra forma: o artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, que prescreve a possibilidade de realização coactiva dos exames que sejam devidos (i. e., que a autoridade judiciária competente possa determinar e, consequentemente, que o arguido tenha o dever de suportar), pressupõe — mas não permite fundamentar — o dever de o arguido se sujeitar a um concreto tipo de exame. E o mesmo acontece com o artigo 61.º, n.º 3, alínea *d*), quando estatui que recai especialmente sobre o arguido o dever de se sujeitar a diligências de prova *especificadas na lei.* Ora, também aqui a questão é, justamente, a de saber se a diligência de prova agora em causa está ou não suficientemente especificada na *lei* (que tem de ser, obviamente, *outra lei,* que não o próprio artigo 61.º).

Em suma: aqueles preceitos do Código de Processo Penal *pressupõem* que o exame seja *devido* ou que a diligência de prova esteja *especificada na lei,* pelo que deles não pode, logicamente, retirar-se o dever ou a especificação que os mesmos pressupõem.

E poderá retirar-se essa norma de habilitação do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 45/2004, que estatui que «ninguém pode eximir-se a ser submetido a qualquer exame médico-legal quando este se mostrar necessário ao inquérito ou à instrução de qualquer processo e desde que ordenado pela autoridade judiciária competente, nos termos da lei»?

Do ponto de vista que agora importa considerar, este preceito vai mais longe do que os anteriores, podendo funcionar como norma de autorização para a determinação de um exame «necessário ao inquérito ou à instrução de qualquer processo» que aqueles preceitos do Código de Processo Penal pressupõem. Se o exame médico-legal for *necessário ao inquérito ou instrução do processo,* ninguém pode eximir-se à sua realização, prescreve o artigo 6.º, n.º 1, da Lei n.º 45/2004, que o mesmo é dizer que o exame é, então, *devido.* E, sendo-o, poderá o arguido ser *compelido* à sua realização.

Este raciocínio contém, porém, um elemento ainda não demonstrado e que é posto em causa no parecer de Gomes Canotilho: *o de que os exames genéticos estão incluídos na referência a* «qualquer exame médico-legal» feita no citado artigo 6.º Ora, no parecer, o artigo 30.º da Lei n.º 45/2004, que dispõe que «o acesso à informação genética ou biológica bem como o tratamento dos respectivos dados são regulados em legislação específica que salvaguarde os direitos fundamentais das pessoas, nos termos da Constituição e do direito internacional aplicável», é entendido como demonstrando que o legislador, consciente da especificidade das questões relativas à análise de ADN e considerando que a regulamentação contida na Lei n.º 45/2004 para a realização de exames médico-legais em geral não é ainda suficiente para salvaguardar os direitos fundamentais das pessoas no caso de se tratar de exames genéticos, remeteu a sua regulamentação para *legislação específica.*

Cremos, porém, que este argumento prova demais, uma vez que o citado artigo 30.º, inserido nas disposições finais e transitórias do diploma, apenas se refere a dois dos aspectos que se relacionam com os exames médico-legais e perícias no âmbito da genética, para os remeter para legislação específica: o do «acesso à informação genética» e o do «tratamento de dados». Quer dizer: o que o legislador entendeu foi que, determinada a realização do exame que se mostrar necessário ao inquérito ou à instrução do concreto processo em causa e efectuado o mesmo — trata-se de disposição final e transitória —, há tão-somente dois aspectos do regime desse exame que ficam sujeitos a legislação *específica:* o acesso à informação recolhida no exame, nomeadamente por terceiros e já necessariamente fora do contexto da sua realização e do inquérito ou processo em causa, e o tratamento dos dados obtidos, nomeadamente no quadro de criação de uma eventual base dos mesmos. E, para estes efeitos, a regulamentação prevista na Lei n.º 45/2004 não será ainda suficiente, necessitando de ser desenvolvida através de uma legislação específica que salvaguarde os direitos fundamentais das pessoas, nos termos da Constituição e do direito internacional aplicável. Que o legislador não pretendeu excluir, de todo, ao contrário do que é sustentado pelo recorrente, os exames genéticos do âmbito de aplicação daquele diploma, e, consequentemente, do âmbito de aplicação do seu artigo 6.º, n.º 1, mostra-o, aliás, a existência no diploma de uma secção — a IV — precisamente dedicada aos «exames e perícias no âmbito da genética, *biologia e toxicologia forense*».

Do que acabamos de dizer decorre, então, que o problema não estará tanto na *falta de habilitação legal* (i. e., na falta de norma que autorize a realização coactiva do exame — essa existe e decorre da conjugação dos preceitos constantes dos artigos 6.º da Lei n.º 45/2004, de 19 de Agosto, e 172.º do Código de Processo Penal), mas, eventualmente, na *falta de densidade normativa suficiente* desse quadro legal habilitante.

Vejamos se assim é.

b) A questão a que, por fim e nesta parte, tudo se reconduz é, então, a do *grau de densidade normativa* que tem de ter a lei habilitante da restrição de direitos, liberdades e garantias. Como refere, por exemplo, Vieira de Andrade (*ob. cit.,* p. 302), «apesar de não estar expressamente referida, deve ainda considerar-se que a lei restritiva, em função da *reserva de lei formal,* tem de apresentar uma *densidade suficiente,* isto é, um certo grau de *determinação* do seu conteúdo, pelo menos no *essencial,* não sendo legítimo que deixe à Administração espaços significativos de regulação ou de decisão». Ou, nas palavras de Jorge Reis Novais (*ob. cit.,* pp. 842-843), que, entre nós, mais recentemente se pronunciou desenvolvidamente sobre o problema, trata-se, no fundo, de saber «a partir de que patamares é que o legislador, com uma lei habilitante insuficientemente densa, subverte os ditames da separação e interdependência de poderes — já que só com leis suficientemente claras e determinadas se garante que é o próprio legislador que toma as decisões essenciais —, as exigências de segurança próprias de um Estado de direito, bem como o direito à tutela judicial efectiva do direito fundamental afectado, uma vez que da densidade normativa da regulamentação legal depende também, em alguma medida, a adequação funcional da intensidade variável do controlo judicial da actividade administrativa».

Na resposta a esta questão importa que se comece por sublinhar que a Constituição não dispõe, ela própria, de *preceitos conclusivos* (de «determinações acabadas», na terminologia de Reis Novais, *ob. cit.,* p. 827), que concretizem exactamente o grau de densidade normativa exigível à lei habilitante da restrição de direitos fundamentais, pelo que, como afirma o mesmo autor (*ob. cit.,* p. 851), em vão «se procurariam *[na Constituição]* critérios que permitissem [...] soluções extraídas de definições talhantes e através de raciocínios lógico-dedutivos em ordem a habilitar uma conclusão inequívoca sobre quando se extravasam, neste plano, os limites admissíveis em Estado de direito». Neste pressuposto, cabe à jurisprudência constitucional — em última instância — a tarefa de concretização dos critérios de decisão de cada caso concreto.

A este propósito, especificamente sobre o problema do grau de densidade normativa exigível à lei habilitante da restrição de direitos fundamentais que ocorra *no âmbito do processo penal,* pronunciou-se o citado Acórdão n.º 7/87, para, fazendo suas as palavras de Figueiredo Dias (*Direito Processual Penal,* 1.º vol., reimpressão, 1984, § 2.º, II, 1), afirmar a exigência de «uma estrita e minuciosa *regulamentação legal* de qualquer indispensável intromissão, no decurso do processo, na esfera dos direitos do cidadão constitucionalmente garantidos». *Fora do âmbito do processo penal,* a questão da *restrição de direitos fundamentais* foi abordada, com mais algum desenvolvimento, no Acórdão n.º 285/92, em processo de fiscalização preventiva em que foram apreciadas normas de um decreto aprovado em Conselho de Ministros relativo à «racionalização do emprego dos recursos humanos na Administração Pública». Aí, ponderou o Tribunal:

> «[...] a questão da relevância do princípio da precisão ou da determinabilidade das leis anda associada de perto à do princípio da reserva de lei e reconduz-se a saber se, num dado caso, o âmbito de previsão normativa da lei preenche ou não requisitos tidos por indispensáveis para se poder afirmar que o seu conteúdo não consente a atribuição à Administração, enquanto executora da lei, de uma esfera de decisão onde se compreendem elementos essenciais da própria previsão legal, o que, a verificar-se, subverteria a ordem de repartição de competências entre o legislador e o aplicador da lei [...] Ora, atento o especial regime a que se encontram sujeitas as restrições aos direitos, liberdades e garantias, constante do artigo 18.º da Constituição [...] forçoso se torna reconhecer que [...] o grau de exigência de determinabilidade e precisão da lei há-de ser tal que garanta aos destinatários da normação um conhecimento preciso, exacto e atempado dos critérios legais que a Administração há-de usar, diminuindo desta forma os riscos excessivos que, para esses destinatários, resultariam de uma normação indeterminada quanto aos pressupostos de actuação da Administração; e que forneça à Administração regras de conduta dotadas de critérios que, sem jugularem a sua liberdade de escolha, salvaguardem o "núcleo essencial" da garantia dos direitos e interesses dos particulares constitucionalmente protegidos em sede de definição do âmbito de previsão normativa do preceito [...]»

Na doutrina nacional, o tema foi, como dissemos, tratado de forma desenvolvida por Jorge Reis Novais. Este autor, após analisar as razões justificativas do instituto da reserva de lei e não obstante assinalar que faz todo o sentido que «a hetero e predeterminação da actividade administrativa no que respeita aos domínios mais sensíveis ou relevantes para a comunidade, máxime os direitos fundamentais, se faça privilegiadamente através de decisões oriundas dos representantes directamente escolhidos para o efeito» (*ob. cit.,* p. 834), reconhece a inevitabilidade de, em certos casos, a norma habilitante ter de recorrer «a conceitos indeterminados com remissão, expressa ou implícita, para juízos de prognose, prerrogativas de avaliação e ponderação de caso concreto, bem como [à] outorga de significativas margens de decisão administrativa num domínio que, à partida e segundo os ditames clássicos da reserva de lei, lhes seria tendencialmente avesso» (*ob. cit.,* p. 845). E, assim sendo (*ob. cit.,* p. 851), «a densidade normativa exigível varia em função de diferentes parâmetros só definitivamente valoráveis nas circunstâncias do caso concreto», pelo que o que sempre importa apreciar é se, nas circunstâncias do caso concreto, «é exigível, no sentido não apenas de ser objectiva e tecnicamente possível, mas, também, constitucionalmente adequado, que o legislador dote a lei restritiva de uma maior densificação ou determinação normativa». Concretizando esta ideia, Reis Novais acrescenta ainda (*ob. cit.,* p. 852) que, nesta tarefa, a chamada *teoria da essencialidade — as decisões essenciais nos âmbitos normativos mais relevantes, máxime nos referentes ao exercício dos direitos fundamentais, devem ser tomadas pelo legislador democraticamente legitimado* — se tem revelado «capaz de orientar o controlo constitucional de densidade normativa», e conclui que (*ob. cit.,* pp. 854-855) «serão diferentes os patamares exigidos de densidade consoante lidamos com restrições de direitos fundamentais que conferem uma protecção específica a bens de liberdade precisamente delimitados ou direitos fundamentais potencialmente receptivos aos múltiplos condicionamentos e limitações derivados da sua necessária integração e compatibilização social com outros bens, como sejam a liberdade geral de acção ou ao livre

desenvolvimento da personalidade; consoante se trata da afectação de aspectos essenciais da dignidade da pessoa humana ou da restrição de faculdades marginais todavia cobertas por protecção jusfundamental; consoante está em causa uma lei conformadora que, incidentalmente, contém elementos restritivos ou uma lei que se dirige, a título principal, a restringir um direito fundamental; conforme uma restrição é controversa, grave e duradoura ou constitui uma bagatela pacificamente tolerada. Por sua vez, na valoração do grau de densidade escolhido pelo legislador deverão ser ponderadas não apenas a forma como a indeterminação normativa em apreciação afecta o direito à tutela judicial efectiva [. . .] como também a forma como se reflecte num exercício repartido e funcionalmente adequado do poder público, na eficiência da Administração ou na optimização das condições orgânicas da composição dos bens em conflito».

À luz dos critérios anteriormente mencionados, que se afiguram, no essencial, correctos, considera o Tribunal que não se verifica, no caso dos autos, uma ausência de prefixação normativa de critérios de actuação restritiva de direitos fundamentais constitucionalmente censurável.

Na verdade, no âmbito da fiscalização concreta de constitucionalidade, como é a que agora está em causa, há que considerar, decisivamente, a concreta dimensão normativa aplicada. E, neste contexto, importa salientar, desde logo, que estamos face a uma norma que permite a colheita coactiva de material biológico — mais concretamente de saliva, através da utilização da técnica da zaragatoa bucal — realizada apenas para efeitos de determinação do perfil genético do arguido em termos de possibilitar a comparação com outros vestígios biológicos encontrados no local do crime. Ora, tratando-se da mera fixação de um perfil genético *na medida do estritamente necessário, adequado e indispensável para comparação com vestígios colhidos no local do crime,* como se refere explicitamente na decisão que determina a dita recolha coactiva, fica à partida delimitado o âmbito do exame e excluída qualquer possibilidade legítima de tratamento do material recolhido em termos que permita aceder a informação sensível que exceda a absolutamente indispensável ao fim visado, ou seja, à comparabilidade referida. É que, sendo este, e apenas este, o objectivo da recolha, *o âmbito da análise está necessariamente restringido à utilização daqueles marcadores de ADN que sejam absolutamente necessários à identificação do seu titular,* isto é, aos que, segundo os conhecimentos científicos existentes, permitem a identificação *mas não permitem a obtenção de informação de saúde ou de características hereditárias específicas do indivíduo,* ou seja, a análise *tem de se restringir ao chamado ADN não codificante.*

Delimitado assim, como não pode deixar de o ser, no caso concreto, o âmbito do exame normativamente autorizado, verifica-se, então, que a potencialidade lesiva dos comportamentos em causa, por todos em geral reconhecida e que se verifica não tanto no momento da recolha do material biológico com base no qual será feito o exame mas, fundamentalmente, na quantidade e qualidade de informação a que a análise poderia permitir aceder, fica significativamente reduzida. E reduzida a potencialidade lesiva do comportamento, diferente será também o patamar de densidade normativa que é constitucionalmente exigível à regulamentação que o autorize. Ora, neste contexto, verifica-se que a Lei n.º 44/2005, de 19 de Agosto, nos quadros da qual são realizados os exames e perícias médico-legais, nomeadamente no âmbito da genética (cf. artigo 23.º), já contém aquele grau mínimo de concretização normativa dos termos da possibilidade da sua realização que permite afastar, também sob este ponto de vista, um juízo de censura constitucional. Destaca-se, a este propósito, além do facto de os exames se realizarem no Instituto de Medicina Legal, por técnicos devidamente credenciados para tal, o já referido artigo 6.º — que condiciona o dever de submissão ao exame à demonstração da sua *necessidade* para o inquérito ou instrução e de que decorre, no caso concreto, que o mesmo se tem de cingir ao ADN não codificante —, o artigo 25.º — que, sobre o destino dos objectos e produtos examinados estatui, no seu n.º 1, que «após a realização do exame [. . .] o perito procede à recolha, acondicionamento e selagem de uma amostra susceptível de possibilitar a realização de nova perícia no caso de os objectos e produtos examinados o permitirem e à destruição do remanescente» — e o próprio artigo 30.º — que expressamente salvaguarda que o acesso à informação, designadamente por terceiros e fora do contexto do processo em que é autorizado, ou a constituição de uma base de dados estão ainda dependentes da legislação específica que salvaguarde os direitos fundamentais das pessoas.

Não é esta situação, aliás, substancialmente diversa da que foi desenvolvida em Espanha ou na Alemanha, modelos citados pelo recorrente.

Na verdade, em Espanha, depois de o Tribunal Constitucional (STC 207/1996, de 16 de Dezembro) ter explicitamente afirmado que os preceitos do processo penal espanhol (concretamente os artigos 311.º e 339.º da Ley de Enjuiciamento Criminal, então invocados), não conferiam a esta concreta medida restritiva dos direitos à intimidade e à integridade física a cobertura legal requerida pela doutrina daquele Tribunal para qualquer acto limitativo de direitos fundamentais, o Governo, através da Ley Orgânica n.º 15/2003, de 25 de Novembro, limitou-se, para o que agora importa, a acrescentar um parágrafo 3.º ao artigo 326.º e um parágrafo 2.º ao artigo 363.º, ambos da referida Ley de Enjuiciamento Criminal, onde se dispõe, no primeiro, que *quando seja evidente que a análise biológica de vestígios pode contribuir para o esclarecimento do facto investigado, o juiz de instrução adoptará ou ordenará à polícia judicial ou ao médico forense que adopte as medidas necessárias para que a sua recolha, custódia e exame se verifique em condições que garantam a sua autenticidade* e, no segundo, que, *sempre que ocorram fundadas razões que o justifiquem, o juiz de instrução poderá determinar, em decisão fundamentada, a obtenção de amostras biológicas do arguido que sejam indispensáveis à determinação do seu perfil de ADN, podendo, para esse efeito, determinar a prática daqueles actos de inspecção, reconhecimento ou intervenção corporal que resultem adequados aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade.* Também na Alemanha, face à controvérsia doutrinária sobre a questão de saber se o § 81, alínea *a*), do Código de Processo Penal (StPO), que expressamente autorizava a recolha coactiva de sangue para fins de processo penal, podia ser interpretado em termos de permitir igualmente essa colheita para efeitos de determinação do perfil genético do arguido, o legislador, em 1997, limitou-se o legislador a acrescentar um novo parágrafo ao StPO — o § 81, alínea *e*) — , onde passou a autorizar expressamente que o sangue assim recolhido pudesse ser geneticamente analisado para fins de investigação criminal.

A concluir, sempre se dirá, no entanto, que uma maior densidade ou concretização normativa nesta matéria é, seguramente, não somente possível — como o demonstra a proposta de regime jurídico de constituição de uma base de dados de perfis de ADN, já referida — mas, porventura, desejável. Com efeito, nesta proposta, na sequência dos instrumentos internacionais já citados, diversos aspectos (não apenas relativos à constituição da base de dados mas também relativos à recolha coerciva de material biológico no âmbito da investigação criminal para posterior análise genética não consentida) aparecem desenvolvidamente regulamentados. É assim que, por exemplo, no artigo 8.º daquela proposta, que dispõe sobre a «recolha de amostras com finalidades de investigação criminal», se estatui, no n.º 1, que «a recolha de amostras em processo crime é realizada a pedido do arguido ou ordenada, oficiosamente ou a requerimento, por despacho do juiz, a partir da constituição de arguido, ao abrigo do disposto no artigo 172.º do Código de Processo Penal»; que, no artigo 10.º, que dispõe sobre o modo de recolha da amostra, se salvaguarda que «a mesma é realizada através de método não invasivo, que respeite a dignidade humana e a integridade física e moral individual, designadamente pela colheita de células da mucosa bucal ou outro equivalente»; que, no artigo 11.º, se garante a possibilidade de contraditório, estatuindo-se, no n.º 1, que, «salvo casos de manifesta impossibilidade, é preservada uma parte bastante e suficiente da amostra para a realização de contra-análise», e, no n.º 2, se explicita ainda que, «quando a quantidade da amostra for diminuta, deve ser manuseada de tal modo que não impossibilite a contra-análise»; e que, no artigo 12.º, se estatui que *o âmbito da análise se restringe* «àqueles marcadores de ADN que sejam absolutamente necessários à identificação do seu titular para os fins da presente lei», isto é, como se define no n.º 5 do artigo 2.º, os que «segundo os conhecimentos científicos existentes não permite*[m]* a obtenção de informação de saúde ou de características hereditárias específicas» do indivíduo, ou seja, preceitua-se que *a análise efectuada para efeitos de investigação criminal se tem de restringir ao chamado ADN não codificante.* E que, finalmente, há preceitos relativos ao acesso de terceiros à informação (artigos 24.º e seguintes), à conservação dos perfis de ADN (artigo 28.º), ao dever de segredo (artigo 30.º) ou à protecção (artigo 33.º) e destruição (artigo 34.º) das amostras.

Mas, se uma regulamentação genérica mais desenvolvida é possível e, porventura, desejável, o que não pode é, no caso concreto e perante a dimensão *normativa* verdadeiramente em causa, pelas razões que acima já foram enunciadas, censurar-se tal dimensão do ponto de vista jurídico-constitucional, por insuficiente densificação.

12.2.3.3 — Vejamos, por último, a questão da necessidade de *prévia autorização judicial.* Na verdade, na concreta dimensão normativa que agora está em causa não seria necessária a prévia autorização do juiz de instrução para a realização dos exames, sendo suficiente, na fase de inquérito, a sua determinação pelo Ministério Público. Importa, porém, averiguar se esta solução é compatível com o disposto no artigo 32.º, n.º 4, da Constituição, que dispõe que «toda a instrução é da competência de um juiz, o qual pode, nos termos da lei, delegar noutras entidades a prática dos actos instrutórios *que não se prendam directamente com direitos fundamentais*» (itálico aditado).

O Tribunal Constitucional já teve ocasião, na vigência do Código de Processo Penal de 1987, de amplamente se pronunciar sobre o Estatuto do Ministério Público na fase de inquérito e sobre a articulação desses poderes com a exigência constitucional, constante do

n.º 4 do artigo 32.º da Constituição, de que a instrução é da competência do juiz. Fê-lo, mais desenvolvidamente, no Acórdão n.º 7/87, publicado no suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série, de 9 de Fevereiro de 1987, no Acórdão n.º 23/90, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 4 de Julho de 1990, nos Acórdãos n.os 581/2000 e 395/2004. E muitos outros se podem citar, como, por exemplo, os Acórdãos n.os 517/96, 610/96, 694/96 e 691/98. Sobre a autonomia do Ministério Público, a sua competência para a direcção do inquérito e para determinar a prática dos actos necessários à recolha de prova nessa fase afirmou-se, designadamente, naquele Acórdão n.º 7/87, a propósito da conformidade constitucional do artigo 263.º do CPP:

> «Que dizer agora do "inquérito" do novo CPP ou, mais precisamente, da norma que atribui a sua direcção ao MP (n.º 1 do artigo 263.º) e da que dá carácter facultativo à instrução (primeira parte do n.º 2 do artigo 286.º)?
>
> [. . .]
>
> Diga-se desde já que, na sua actual redacção, esse n.º 4 é menos exigente que na anterior: permite-se agora expressamente que o juiz delegue noutras entidades — em termos a fixar por lei — a prática dos actos instrutórios que se não prendam directamente com os direitos fundamentais.
>
> Mas fica sempre o princípio: a competência para a instrução pertence a um juiz. E que a finalidade do "inquérito" é a mesma que as leis anteriores atribuíam ao "corpo de delito" e à "instrução preparatória" parece fora de dúvida: o inquérito compreende, nos precisos termos da nova lei, o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles e descobrir e recolher as provas, em ordem à decisão sobre a acusação. Simplesmente, a instrução de que se fala no citado n.º 4 pode ser entendida — era nesse sentido a jurisprudência da comissão constitucional — como não abrangendo "todas as formas de averiguação, investigação ou corpo de delito suficientes para apresentação do feito em juízo". A intervenção do juiz — lê-se no Acórdão n.º 6 — justifica-se "para salvaguardar a liberdade e a segurança dos cidadãos no decurso do processo crime e para garantir que a prova canalizada para o processo foi obtida com respeito pelos direitos fundamentais". Se esses valores forem respeitados, não há obstáculo à admissibilidade de uma "fase pré-processual" ou "extraprocessual".
>
> [. . .]
>
> Tornando-se necessária, nesta fase, a prática de actos que directamente se prendam com a esfera dos direitos fundamentais das pessoas, tais actos deverão ser autorizados — e alguns deles (os que deverem constituir "actos judiciais" para efeitos dos artigos 205.º e 206.º da Constituição) mesmo praticados — pelo juiz de instrução. Ora, apesar de, pelo novo Código, a direcção do inquérito caber ao MP, há actos que competem exclusivamente ao juiz de instrução nos termos dos artigos 268.º e 269.º»

No mesmo sentido e a propósito do mesmo preceito, o artigo 263.º do Código de Processo Penal, escreveu-se no já referido Acórdão n.º 23/90:

> «2.2 — No fundo, a dicotomia investigação criminal-instrução do processo criminal (neutramente nos exprimindo sem compromisso terminológico, por desnecessário) — funde-se em interdependência e complementaridade: a fase prévia serve para criar a convicção da entidade titular da acção penal, a subsequente destina-se a moldar a convicção do julgador. A garantia da natureza judicial desta última expande-se aos actos praticados na primeira sempre que equacionados os direitos fundamentais do arguido, implicando a intervenção do juiz-garante.
>
> [. . .]
>
> Por outras palavras e no concreto caso, o n.º 4 do artigo 32.º da CRP prossegue a tutela de defesa dos direitos do cidadão no processo criminal e, nessa exacta medida, determina o monopólio pelo juiz da instrução, juiz-garante dos direitos fundamentais dos cidadãos ("reserva do juiz").
>
> Intervenção do juiz que vale — e só vale no âmbito do núcleo da garantia constitucional.
>
> Assim ocorre em toda a fase de inquérito ao Ministério Público confiada pelo CPP actual, compreendendo o conjunto de diligências que visam investigar a existência de um crime, determinar os seus agentes e a responsabilidade deles, descobrir e recolher provas em ordem à decisão sobre a acusação (artigo 262.º, n.º 1), justificando-se a intervenção do juiz-garante sempre que afectado aquele núcleo — consoante o elenco de situações descritas nos artigos 268.º e 269.º»

Finalmente, o Acórdão n.º 395/2004, após citar os acórdãos referidos, acrescentou:

> «[. . .] o reconhecimento da competência do Ministério Público para dirigir o inquérito não poderá ser visto desligadamente da autonomia que a lei fundamental lhe reconhece. Deste modo, caber-lhe-á a competência para decidir e proceder à prática dos actos de investigação ou de recolha das provas, com a única ressalva dos que importem ofensa ou restrição de direitos fundamentais que carecem, segundo os casos, de ser ordenados ou autorizados ou até realizados exclusivamente pelo juiz (cf. artigos 268.º e 269.º do CPP).
>
> Mesmo no caso destes últimos actos, não deixa de ser reconhecido ao Ministério Público um poder de impulso processual *ad actum,* reconhecendo-se-lhe a faculdade de requerer a sua autorização e ou a sua prática ao juiz competente.
>
> A atribuição de competência para decidir e proceder à prática dos actos de investigação e de recolha de provas durante o inquérito, com a ressalva resultante das limitações apontadas relacionadas com a salvaguarda de direitos fundamentais, não pode deixar de ser acompanhada do reconhecimento ao Ministério Público do poder de decidir com autonomia sobre a necessidade da prática dos actos de investigação ou de recolha das provas [. . .]»

Face ao exposto, só pode concluir-se que, contendendo o acto em causa, de forma relevante, com direitos, liberdades e garantias fundamentais, a sua admissibilidade no decurso da fase de inquérito depende, pelas mesmas razões que justificam essa dependência no caso dos actos que constam da lista constante do artigo 269.º do Código de Processo Penal, isto é, por consubstanciar intervenção significativa nos direitos fundamentais do arguido, da prévia autorização do juiz de instrução. E nem se diga que será suficiente, como aconteceu nos presentes autos, uma *intervenção a posteriori* daquele juiz, tomada na sequência de requerimento apresentado após a decisão do Ministério Público que determinou a realização dos exames que agora estão em causa, uma vez que a mesma não poderia *desfazer* a restrição de alguns dos direitos (v. g., o direito à integridade física ou o direito à reserva da vida privada), entretanto irremediavelmente afectados com a medida.

Isso mesmo foi, entretanto, expressamente reconhecido na proposta de lei de revisão do Código de Processo Penal (proposta de lei n.º 109/X), actualmente em discussão na Assembleia da República, onde, logo na exposição de motivos, se refere que, «nas perícias sobre características físicas ou psíquicas das pessoas que não consintam na sua realização [se exige] despacho do juiz, uma vez que estão em causa actos relativos a direitos fundamentais que só ele pode praticar, por força do n.º 4 do artigo 32.º da Constituição». E, assim sendo, é proposto que os artigos 154.º («Perícias») e 172.º («Exames») do Código de Processo Penal, passem a exigir a *autorização do juiz,* «que pondera a necessidade da sua realização, tendo em conta o direito à integridade pessoal e à reserva da intimidade do visado», sempre que se trate de exame ou perícia a «características físicas ou psíquicas de pessoa que não haja prestado o consentimento», acrescentando, logo a seguir, nos n.os 3 e 4 do artigo 154.º, aplicáveis aos exames por força do n.º 2 do artigo 172.º, que as perícias e exames em causa «são realizadas por médico ou por outra pessoa legalmente autorizada e não podem criar perigo para a saúde do visado». E, consequentemente, é proposta também a alteração ao disposto no artigo 269.º do Código de Processo Penal, que se refere aos actos a ordenar ou autorizar pelo juiz durante a fase de inquérito, preceito a que se acrescenta, nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 1, a necessidade de ordem ou autorização do juiz para a realização de perícias e exames sobre características físicas ou psíquicas das pessoas que não consintam na sua realização».

12.3 — Em face do que se deixa exposto, nada mais resta do que, na ausência de autorização do juiz, concluir pela inconstitucionalidade das normas questionadas, ainda que na dimensão normativa que se deixou identificada.

III — **Decisão.** — Nestes termos, o Tribunal decide:

i) Julgar inconstitucional, por violação do disposto nos artigos 25.º, 26.º e 32.º, n.º 4, da Constituição, a norma constante do artigo 172.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, quando interpretada no sentido de possibilitar, sem autorização do juiz, a colheita coactiva de vestígios biológicos de um arguido para determinação do seu perfil genético quando este último tenha manifestado a sua expressa recusa em colaborar ou permitir tal colheita;

ii) Consequencialmente, julgar inconstitucional, por violação do disposto no artigo 32.º, n.º 4, da Constituição, a norma constante do artigo 126.º, n.os 1, 2, alíneas *a*) e *c*), e 3, do Código de Processo Penal, quando interpretada em termos de considerar válida e, por conseguinte, susceptível de ulterior utilização e valoração a prova obtida através da colheita realizada nos moldes descritos na alínea anterior;

iii) Consequentemente, conceder provimento ao recurso e ordenar a reforma da decisão recorrida em conformidade com o juízo de inconstitucionalidade que agora se formula.

Sem custas.

([4]) Em sentido coincidente pronunciou-se a Comissão Europeia dos Direitos do Homem — Decisão de 4 de Dezembro de 1978, em *Décision e Rapports,* 16, decembre 1979, pp. 184 e segs. — ao considerar legal e justificada a sujeição a «exame de sangue», por parte de condutor suspeito de conduzir embriagado, como medida necessária à protecção dos direitos e liberdades de terceiros, não havendo, nessa medida, ofensa da norma do artigo 8.º, da Convenção Universal dos Direitos do Homem.

([6]) Os preceitos legais mencionados no texto transcrito referem-se, obviamente, ao Código de Processo Penal de 1929 e à Constituição de 1933.

2 de Março de 2007. — *Gil Galvão — Maria dos Prazeres Pizarro Beleza — Vítor Gomes — Bravo Serra — Artur Maurício.*

3.º JUÍZO CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1962/2007

A juíza de direito Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 12 746/01.1TDLSB(97/02), pendente neste Tribunal contra a arguida Esperança José Joaquim Silva, filha de José Joaquim Pedro e de Maria Manuel da Costa, natural de Angola, nacional de Angola, nascida em 1 de Dezembro de 1968, viúva, profissão desconhecida ou sem profissão, número de identificação fiscal 211233560, bilhete de identidade n.º 16184841, com domicílio na Rua do Professor Armando Lucena, 3, cave, direito, Tercena, 2745-000 Oeiras, por se encontrar acusada da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 5 de Fevereiro de 2001, por despacho de 6 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

8 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Lemos Horta.* — A Escrivã-Adjunta, *Maria Rodrigues.*

Anúncio n.º 1963/2007

A juíza de direito Dr.ª Raquel Lemos de Azevedo de Mendonça Horta, da 2.ª Secção do 3.º Juízo Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal singular) n.º 5355/02.0TDLSB, pendente neste Tribunal contra a arguida Branca Fatima Francisco Araujo Sousa, filha de Augusto de Sousa e de Ema Francisco de Araújo, natural de Moçambique, nacional de Moçambique, nascida em 9 de Outubro de 1969, solteiro, com profissão desconhecida ou sem profissão, bilhete de identidade n.º 5673736, com domicílio na Rua de Ernesto Carvalho, Edifício Pelames, 3-C, 4760-000 Vila Nova de Famalicão, por se encontrar acusado da prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 11.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 454/91, de 28 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 316/97, de 19 de Novembro, praticado em 19 de Novembro de 2001, por despacho de 16 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por desistência de queixa.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Raquel Horta.* — A Escrivã-Adjunta, *Ana Isabel Furtado.*

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio n.º 1964/2007

A juíza de direito Ana Teixeira e Silva, da 1.ª Secção da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 461/02.3PAVRS, pendente neste Tribunal contra o arguido Fernando Adrião Augusto Barata, filho de Adrião dos Anjos Barata e de Maria de Jesus Brígida Barata, natural de Angola, nacional de Portugal, nascido em 6 de Outubro de 1969, solteiro, número de identificação fiscal 112210813, bilhete de identidade n.º 8756087, licença de condução n.º L-1218758, com domicílio na Rua de Pascoal de Melo, 6, 5.º, 1100-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de quatro crimes de ofensa à integridade física simples, previstos e punidos pelo artigo 143.º do Código Penal, praticado em 14 de Agosto de 2002, foi o mesmo declarado contumaz, em 21 de Março de 2007, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido, em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos:

a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal;

b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração;

c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

22 de Março de 2007. — A Juíza de Direito, *Ana Teixeira e Silva.*

3.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio n.º 1965/2007

O juiz de direito Dr. Armando da Rocha Azevedo, das 3.ª e 4.ª Varas Criminais do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 12002/00.2TDPRT (processo de origem n.º 180/2001), pendente neste Tribunal contra o arguido João Paulo Viana da Silva Ferreira, filho de Francisco Maria da Silva Ferreira e de Maria José Viana da Silva, natural de Portugal, Póvoa de Varzim, nacional de Portugal, nascido em 29 de Abril de 1966, solteiro, bilhete de identidade n.º 7456766, com domicílio na Rua de António Ferreira Vila Cova, 447, 1.º, direito, 4480-000 Vila do Conde, por se encontrar acusado da prática de um crime de falsas declarações e falsificação de documento, previsto e punido pelo artigo 359.º n.º 2, e pelo artigo 256.º, n.ºs 1, alínea *b*), e 3, ambos do Código Penal, por despacho de 15 de Março de 2007, proferido nos autos supra-referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por falecimento do arguido.

19 de Março de 2007. — O Juiz de Direito, *Armando da Rocha Azevedo.* — A Escrivã-Adjunta, *Alda Antunes Melo.*

PARTE E

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 6469/2007

Em cumprimento do determinado na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se a lista de subsídios concedidos pelo ISCTE no ano económico de 2006 (fonte de financiamento 510) na rubrica 04.07.01 — Transferências — Instituições particulares sem fins lucrativos:

	Em euros
Associação de Estudantes do ISCTE	26 200
AIESEC	4 620
Núcleo de Estudantes de Sociologia Planeamento	900
Núcleo de Alunos de Marketing	560
Núcleo de Alunos de Economia	2 840
Núcleo de Alunos de Ciências das Tecnologias de Informação	1 050
Fundação das Universidades Portuguesas	10 398,69

	Em euros
Serviço de Jesuíta a Refugiados	250
UNIAUDAX	10 000
Total	56 818,69

22 de Março de 2007. — O Presidente, *Luís Antero Reto.*

UNIVERSIDADE DOS AÇORES

Despacho (extracto) n.º 6796/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 27 de Janeiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Rui Miguel Pires Bento da Silva Elias para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 27 de Janeiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Despacho (extracto) n.º 6797/2007

Por despacho do reitor da Universidade dos Açores de 17 de Fevereiro de 2007, foi autorizado o contrato administrativo de provimento do Doutor Vítor Humberto Guiomar Cardoso Ruas para exercer as funções de professor auxiliar, por cinco anos, por conveniência urgente de serviço, com efeitos desde 17 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia da Secção Regional dos Açores do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — A Administradora, *Ana Paula Carvalho Homem de Gouveia.*

Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Despacho n.º 6798/2007

Por despacho da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, no uso de competência delegada, de 21 de Março de 2006:

Helena Margarida Oliveira da Silva Lavouras, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, foi nomeada, precedida de concurso, professora-adjunta do quadro de pessoal da mesma Escola.

Alberto Carlos Marques Duarte, assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada, foi nomeado, precedido de concurso, professor-adjunto do quadro de pessoal da mesma Escola.

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Amélia Meireles Lima da Costa Peres Correia.*

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 6799/2007

A Dr.ª Maria de Fátima Duarte faz saber que, sob proposta do conselho científico, sancionada por deliberação do senado universitário da Universidade de Aveiro de 23 de Março de 2006, foi aprovada, ao abrigo da alínea *d*) do artigo 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, da alínea *e*) do artigo 17.º e da alínea *g*) do n.º 2 do artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e no disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, a criação do curso de mestrado em Engenharia Geológica, devidamente registado na Direcção-Geral do Ensino Superior com o número R/B-Cr 60/2006, nos termos que a seguir se descrevem:

Mestrado em Engenharia Geológica

1.º

Criação

A Universidade de Aveiro confere o grau de mestre em Engenharia Geológica.

2.º

Objectivos

O curso de mestrado em Engenharia Geológica visa o aperfeiçoamento científico e profissional de licenciados em Engenharia, de modo a conceber soluções para problemas concretos no domínio das Geociências, estudando-os de forma integrada e recorrendo a abordagens específicas, no que se refere às implicações sociais, económicas e ambientais. No âmbito da formação profissionalizante em Engenharia Geológica são propostas três áreas de especialização, articuladas entre si: *a*) Geotecnia; *b*) Recursos Geológicos; *c*) Estudos Geo-Ambientais.

Tendo em atenção as áreas de especialização pelas quais poderão optar, os graduados possuirão competências para desempenhar as seguintes funções: 1) caracterização, avaliação, exploração e gestão de recursos geológicos — hídricos, minerais, energéticos e solos; 2) caracterização geológica e geotécnica de terrenos e elaboração de projectos de engenharia neste domínio; *c*) previsão e análise de riscos geológicos; *d*) planeamento ambiental: contaminação de águas, solo e subsolo; selecção de locais para construção de infra-estruturas de risco como, por exemplo, estações de armazenamento e tratamento de resíduos, centrais nucleares e hidroeléctricas.

3.º

Organização curricular

1 — De acordo com os moldes gerais dos cursos de mestrado da Universidade de Aveiro, o curso de mestrado em Engenharia Geológica consiste em duas partes, uma parte curricular com uma componente de especialização e a elaboração e discussão de uma dissertação correspondente à disciplina de Projecto. O curso tem a duração de quatro semestres.

2 — O grau de mestre em Engenharia Geológica será conferido pela Universidade de Aveiro aos alunos que, tendo sido aprovados na parte curricular, sejam aprovados também nas provas públicas da discussão da dissertação.

3 — O Projecto/Dissertação será orientado por um professor ou investigador da Universidade de Aveiro, podendo ainda ser orientada por um professor ou investigador de outra instituição, desde que a comissão coordenadora do curso de mestrado reconheça o interesse da situação.

4 — O grau de mestre é certificado por um diploma.

4.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado encontra-se em anexo a este despacho.

21 de Fevereiro de 2007. — A Vice-Reitora, *Isabel P. Martins.*

ANEXO

Regulamento do curso de mestrado em Engenharia Geológica

1.º

Plano de estudos

Área científica do curso — Geociências.

Áreas científicas das disciplinas do curso:

Obrigatórias — Geociências, Gestão;

Opcionais — Geociências, Engenharia Civil, Ciências e Engenharia do Ambiente.

Duração do curso de mestrado — dois anos lectivos/quatro semestres.

Número total mínimo de ECTS necessários para a conclusão do curso de mestrado — 120.

Especialização — Geotecnia:

Nas áreas científicas obrigatórias — 114 ECTS;

Nas áreas científicas opcionais — 6 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	74	
Engenharia Civil	ECIVIL	34	6
Gestão	GES	6	
Total		114	6

Especialização — Recursos Geológicos:

Nas áreas científicas obrigatórias — 108 ECTS;
Nas áreas científicas opcionais — 12 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	102	12
Gestão	GES	6	
Total		108	12

Especialização — Estudos Geo-Ambientais:

Nas áreas científicas obrigatórias — 108 ECTS;
Nas áreas científicas opcionais — 12 ECTS.

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Geociências	GEO	102	12
Gestão	GES	6	
Ciências e Engenharia do Ambiente	CEA		12
Total		108	12

2.º

Estrutura curricular

Especialização — Geotecnia

1.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Mecânica das Rochas	0	4	0	6
GEO	Fotogeologia e Detecção Remota	0	4	0	6
GEO	Hidrogeologia	2	0	2	6
GEO	Exploração de Depósitos Minerais	0	2	2	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos	0	4	0	6
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Materiais Geológicos de Construção	0	2	2	6
GEO	Prospecção Geológica e Geotécnica	0	2	2	6
GEO	Geofísica Aplicada à Engenharia	0	2	2	6
GEO	Economia e Legislação	2	0	0	6
GEO	Obras Subterrâneas e Escavações	0	4	0	6
	Total		18		30

2.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
ECIVIL	Complementos de Mecânica de Solos	0	3	1	6
ECIVIL	Instrumentação e Observação de Obras Geotécnicas	0	3	1	6
ECIVIL / GEO	Projecto	0	12	0	18
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
ECIVIL	Opção	0	3	1	6
ECIVIL / GEO	Projecto	0	16	0	24
	Total		20		30

Lista de disciplinas de opção — Perfil em Geotecnia

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
ECIVIL	Tratamento e Reforço de Maciços	0	3	1	6
ECIVIL	Terraplanagens e Obras de Contenção	0	3	1	6

Especialização — Recursos Geológicos

1.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Mecânica das Rochas	0	4	0	6
GEO	Fotogeologia e Detecção Remota	0	4	0	6
GEO	Hidrogeologia	2	0	2	6
GEO	Exploração de Depósitos Minerais	0	2	2	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos	0	4	0	6
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Materiais Geológicos de Construção	0	2	2	6
GEO	Prospecção Geológica e Geotécnica	0	2	2	8
GEO	Geofísica Aplicada à Engenharia	0	2	2	6
GEO	Economia e Legislação	2	0	0	4
GEO	Obras Subterrâneas e Escavações	0	4	0	6
	Total		18		30

2.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Geoquímica Aplicada	0	2	2	6
GEO	Opção 1 Projecto	0	12	6 0	18
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Opção 2 Projecto	0	16	6 0	24
	Total		20		30

Lista de disciplinas de opção — Perfil em Recursos Geológicos

Opção	Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
1	GEO	Argilas	0	2	2	6
	GEO	Modelação de Recursos Hídricos Subterrêneos	0	2	2	6
	GEO	Processamento de Dados Geofísicos	0	2	2	6
2	GEO	Geofísica Aplicada à Prospecção de Hidrocarbonetos	0	2	2	6
	GEO	Tratamento de Minerais e Rochas Industriais	0	2	2	6

Especialização — Estudos Geo-Ambientais

1.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Mecânica das Rochas	0	4	0	6
GEO	Fotogeologia e Detecção Remota	0	4	0	6
GEO	Hidrogeologia	2	0	2	6
GEO	Exploração de Depósitos Minerais	0	2	2	6
GES	Avaliação e Gestão de Projectos	0	4	0	6
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Materiais Geológicos de Construção	0	2	2	6
GEO	Prospecção Geológica e Geotécnica	0	2	2	8
GEO	Geofísica Aplicada à Engenharia	0	2	2	6
GEO	Economia e Legislação	2	0	0	4
GEO	Obras Subterrâneas e Escavações	0	4	0	6
	Total		18		30

2.º ano

1.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
GEO	Geoquímica Aplicada	0	2	2	6
	Opção 1			6	
GEO	Projecto	0	12	0	18
	Total		20		30

2.º semestre

Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
	Opção 2			6	
GEO	Projecto	0	16	0	24
	Total		20		30

Lista de disciplinas de opção — Perfil em Estudos Geo-Ambientais

Opção	Área científica	Unidade curricular	T	TP	P	Créditos
1	GEO	Solos	0	2	2	6
	CEA	Modelação de Sistemas Ambientais	0	4	0	6
2	GEO	Metodologias de Reabilitação Ambiental	0	2	2	6
	CEA	Avaliação de Impactes Ambientais	0	4	0	6

3.º

Coordenação

A coordenação do curso de mestrado estará a cargo de uma comissão coordenadora constituída por três elementos e coordenada pelo Departamento de Geociências.

4.º

Habilitações de acesso

1 — Poderão candidatar-se ao curso de mestrado em Engenharia Geológica os detentores do grau de licenciado em Engenharia Geológica, Engenharia Geológica e de Minas ou áreas afins.

2 — O conselho científico da Universidade de Aveiro pode admitir, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado, candidaturas que não satisfaçam as condições referidas no número anterior, mas cujo currículo demonstre adequada preparação para a frequência do mestrado.

5.º

Numerus clausus

1 — O *numerus clausus* será estabelecido em cada edição dos cursos por despacho do reitor, sob proposta da comissão coordenadora do curso de mestrado.

2 — O *numerus clausus* contemplará o número mínimo de alunos estabelecidos pela lei.

6.º

Critérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do curso de mestrado seriará os candidatos com base nos seguintes critérios:

a) Classificação da licenciatura;
b) Currículo científico e profissional;
c) Experiência profissional nos domínios científicos específicos do mestrado.

2 — A comissão coordenadora de cada curso de mestrado poderá, em casos excepcionais, exigir que os candidatos se submetam a entrevista.

7.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, de matrícula e inscrição, assim como o calendário lectivo, serão fixados mediante despacho reitoral, de acordo com o regulamento do mestrado.

8.º

Regime geral

1 — As regras de inscrição e matrícula, bem como os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos, de equivalência e de classificação para as disciplinas que integram os cursos são os previstos na lei existente para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto na presente deliberação e pela natureza dos cursos.

2 — Em tudo o não previsto no presente regulamento aplicam-se as regras previstas no despacho n.º 39-R/93, de 5 de Julho, e nos regulamentos da Universidade de Aveiro.

9.º

Propinas

1 — De acordo com o Regulamento de Estudos de Pós-Graduação na Universidade de Aveiro, os alunos inscritos nestes cursos de mes-

trado pagarão as propinas correspondentes estabelecidas por decisão prévia do senado da Universidade.

2 — De acordo com a legislação respectiva poderão ser concedidas reduções ou isenções de propinas.

10.º

Início e normas de funcionamento

1 — O curso de mestrado começará em data a determinar pelo reitor da Universidade de Aveiro.

2 — As normas de apresentação das candidaturas, orientação, registo de temas e planos de dissertação, apresentação e entrega das dissertações, constam das normas aprovadas pelo conselho científico.

Despacho n.º 6800/2007

Sob proposta da comissão científica da Secção Autónoma de Engenharia Civil, foi, pela comissão coordenadora do conselho científico, em reunião de 13 de Setembro de 2006 e ao abrigo do despacho n.º 39-R/93, conjugado com o artigo 22.º dos Estatutos da Universidade de Aveiro, aprovada a proposta de alteração ao plano de estudos para o curso de licenciatura em Engenharia Civil para o ano lectivo de 2006-2007, criado pelo despacho n.º 37-R/96, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 137, de 15 de Junho de 2006, como segue:

Opção livre (1.º ano, 2.º semestre)

Área científica	Nome	Carga horária T/TP/P	UC	ECTS
ECIVIL	Desenho de Construção Civil.	2/0/2	3	5

Área científica — ECIVIL — Engenharia Civil.

21 de Fevereiro de 2007. — A Administradora, *Maria de Fátima Duarte.*

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Rectificação n.º 466/2007

Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 5929/2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 22 de Março de 2007, rectifica-se que onde se lê «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2007» deve ler-se «produzindo esta nomeação efeitos a 6 de Agosto de 2005».

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Fátima Pinho.*

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 6801/2007

Por despacho de 1 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade da Beira Interior, foi autorizada a celebração do contrato administrativo de provimento, em regime de acumulação, com o arquitecto José da Silva Neves Dias como assistente convidado a tempo parcial (40 %), além do quadro de pessoal docente desta Universidade, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2006. (Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro.*

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6802/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Celino José Martins Miguel, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Paula Maria Machado Cruz Catarino, professor associado da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Manuela Vivaldo Peres de Almeida dos Santos Silva, professora auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6803/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 18 de Janeiro de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Matemática, requeridas pelo mestre Fernando Manuel Lourenço Martins, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Teresa dos Reis Pedroso de Lima Oliveira, professora catedrática da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.

Doutora Deolinda Isabel da Conceição Mendes, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Maria Cecília Rosas Pereira Peixoto da Costa, professora auxiliar da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro.

Doutor Edgar da Silva Pereira, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Manuel Joaquim Félix da Silva Saraiva, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutor Henrique José Freitas da Cruz, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6804/2007

Por despacho do reitor da Universidade da Beira Interior de 1 de Agosto de 2007, foram designados, nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento no ramo de Sociologia, requeridas pela mestre Filomena Matias dos Santos, os seguintes professores:

Presidente — Reitor da Universidade da Beira Interior.
Vogais:

Doutora Maria Engrácia Leandro, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutora Maria Johanna Christina Schouten, professora associada da Universidade da Beira Interior.

Doutora Karin Elisabeth Wall Gago, investigadora principal do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

Doutora Teresa Maria da Conceição Joaquim, professora auxiliar da Universidade Aberta.

Doutora Amélia Maria Cavaca Augusto, professor auxiliar da Universidade da Beira Interior.

Doutora Sofia Isabel da Costa d'Aboim Inglez, investigadora auxiliar do Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

18 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva.*

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Departamento Académico

Despacho n.º 6805/2007

Sob proposta da Faculdade de Direito, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade

de Coimbra, e na alínea *e*) do artigo 2.º do regulamento do senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Direito, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.os 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Administração Pública.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo anterior, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de ingresso

São admitidos ao mestrado em Administração Pública os licenciados em Administração e em Administração Pública, com 240 ECTS.

Artigo 5.º

Condições de matrícula, inscrição e prazos

As condições de matrícula e de inscrição bem como os respectivos prazos serão fixados por despacho do reitor.

Artigo 6.º

Condições de reingresso, transferência e mudança de curso

A Faculdade não prevê, actualmente, a criação de condições de reingresso, transferência e mudança de curso para o curso de mestrado em Administração Pública.

Artigo 7.º

Numerus clausus

O número indicativo de candidatos a admitir é de 50.

Artigo 8.º

Calendário lectivo

O calendário lectivo será anualmente fixado por despacho do conselho directivo da Faculdade.

Artigo 9.º

Propinas

O valor da propina é anualmente fixado pelo senado, sob proposta do reitor.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — A avaliação de conhecimentos será feita de acordo com o regulamento de mestrado da Faculdade, a aprovar pelos órgãos competentes.

2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do ciclo de estudos, após defesa do relatório de estágio, será expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — À referida classificação será associada uma menção qualitativa nos seguintes termos:

a) De 10 a 13 — *Suficiente;*
b) 14 e 15 — *Bom;*
c) 16 e 17 — *Muito bom;*
d) De 18 a 20 — *Excelente.*

Artigo 12.º

Diploma

Pela obtenção de 90 créditos será conferido um diploma de mestrado em Administração Pública.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

31 de Janeiro de 2007. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos.*

ANEXO

I — Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Direito.
3 — Curso — mestrado em Administração Pública.
4 — Grau ou diploma — mestre.
5 — Área científica predominante do curso — Administração e Gestão, Administração.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90.
7 — Duração normal do curso — três semestres.
8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Administração	ADM	61	
Direito	DTO	11	
Gestão	GES	6	
Métodos de Investigação	INV	2	
Outras	Outras		10
Total		80	10 (1)

II — Plano de estudos

Mestrado em Administração Pública

Mestre

Administração

1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Administração Europeia	ADM	Semestral	162	TP: 80	6	
Comportamento Organizacional	GES	Semestral	162	TP: 80	6	
Administração Autárquica	DTO	Semestral	162	TP: 80	6	
Ciência da administração	ADM	Semestral	135	TP: 80	5	
Políticas Públicas	ADM	Semestral	135	TP: 80	5	
Métodos de Investigação	INV	Semestral	54	TP: 20	2	

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Parcerias Público-Privadas	DTO	Semestral	135	TP: 80	5	
Disciplina de Opção	Outros	Semestral	135	TP: 80	5	Optativa.
Disciplina de Opção	Outros	Semestral	135	TP: 80	5	Optativa.
Estágio	ADM	Outro (*)	405	OT: 12 E: 300	15	

(*) O estágio tem uma duração total de nove meses, incluindo a apresentação e a defesa do relatório final.

(2) Indicando a sigla constante do n.º 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

3.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Estágio	ADM	Outro (*)	135	OT: 4 E: 100	5	
Estágio (relatório final)	ADM	Outro (*)	675	OT: 20	25	

(*) O estágio tem uma duração total de nove meses, incluindo a apresentação e a defesa do relatório final.

(2) Indicando a sigla constante do item 9 do formulário.
(3) De acordo com a alínea *c*) do n.º 3.4 das normas.
(5) Indicar para cada actividade [usando a codificação constante na alínea *e*) do n.º 3.4 das normas] o número de horas totais. Exemplo: T:15; PL:30.
(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa.

Despacho n.º 6806/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e na alínea *e*) do artigo 2.º do regulamento do senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Leis n.os 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.os 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Engenharia e Gestão Industrial.

Artigo 2.º

Organização do curso

O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

As condições de acesso são fixadas no artigo 6.º do regulamento de cursos de 2.º ciclo na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (FCTUC), nomeadamente:

a) Todos os estudantes que terminem com sucesso um 1.º ciclo na FCTUC têm direito de acesso directo no ano lectivo seguinte a um dos segundos ciclos de continuidade que lhe correspondam;
b) Os candidatos a um curso de 2.º ciclo que não satisfaçam a condição da alínea anterior estão sujeitos a um processo de selecção e seriação.

Artigo 5.º

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.
2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
b) Declaração de intenções e motivação;
c) Cartas de recomendação;
d) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
e) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção, os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.
4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º

Numerus clausus

Para os candidatos que não estejam ao abrigo da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º, será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º

Precedências

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da FCTUC.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º

Propinas

1 — O valor das propinas é fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.
2 — As propinas dos mestrados de continuidade são iguais às dos cursos de 1.º ciclo.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

1 — Os processos de avaliação de conhecimentos são enformados por princípios de igualdade, justiça, rigor e transparência. Regem-se pelas normas gerais de avaliação de conhecimentos da FCTUC e pelo regulamento da FCTUC em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor. Compete ao docente responsável por cada unidade curricular definir o modelo concreto de avaliação a adoptar, tendo em conta esses regulamentos e as indicações contidas na ficha de unidade curricular plurianual de cada unidade curricular.
2 — A avaliação final de uma unidade curricular é expressa através de uma classificação na escala numérica de 0 a 20 valores, considerando-se aprovação a obtenção de um mínimo de 10 valores.
3 — O plágio em qualquer elemento da avaliação leva à reprovação imediata na unidade curricular em causa.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.
2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.
3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa, expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).
4 — A média está associada ao curso, não a uma área de especialização.

Artigo 12.º

Diplomas

Pela obtenção de 120 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de mestrado em Engenharia e Gestão Industrial.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.
2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia.
3 — Curso — Engenharia e Gestão Industrial.
4 — Grau ou diploma — mestrado.
5 — Área científica predominante do curso — Ciências de Engenharia Mecânica.
6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 120.
7 — Duração — dois anos (quatro semestres).
8 — Opções, ramos ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.
9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Créditos		
	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Engenharia e Gestão Industrial	EGI	42	–
Engenharia de Mecânica	EM	18	–
Engenharia Informática	EI	6	–
Economia, Gestão e Comportamento Organizacional	EGC	54	–
Total		120	–

Plano de estudos

Universidade de Coimbra

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Engenharia e Gestão Industrial

Mestrado

Ciências de Engenharia Mecânica

1.º ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Logística	EGC	Semestral	162	T:30, TP:30, O:15	6	
Gestão e Comportamento Organizacional	EGC	Semestral	162	T:20, TP:30, O:10	6	
Higiene e Segurança Ocupacional	EGC	Semestral	81	T:45	3	
Gestão Ambiental	EGC	Semestral	162	T:45,TP:22,5	6	
Gestão de Energia	EGC	Semestral	162	T:30, TP:26, PL:4	6	
Simulação de Operações	EGC	Semestral	81	T:15, TP:10 PL:20	3	

1.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Complementos de tecnologia mecânica	EM	Semestral	162	T:30, TP:15, PL:15, S:6	6	
Complementos de IO	EGC	Semestral	162	T:24, TP:14, O:20	6	
Marketing	EGC	Semestral	162	T:30, TP:30, O:10	6	
Gestão da manutenção	EGC	Semestral	162	T:30, TP:26, PL:4	6	
Estratégia e planeamento	EGC	Semestral	162	T:30, TP:30 O:15	6	

2.º ano curricular/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Gestão da produção	EGC	Semestral	162	T:45, TP:45, OT:5, O:5	6	
Introdução às redes de comunicações	EI	Semestral	162	T:30, TP:15, PL:30, O:2	6	
Produção assistida por computador	EM	Semestral	162	T:30, TP:30,	6	
Dissertação em engenharia e gestão industrial	EGI	Anual	324	T:20, OT:60	12	

2.º ano curricular/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação em engenharia e gestão industrial	EGI	Anual	810	S:10, OT:150	30	

Despacho n.º 6807/2007

Sob proposta da Faculdade de Ciências e Tecnologia, é, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 155/89, de 11 de Maio, bem como do vertido no n.º 1 do artigo 11.º dos Estatutos da Universidade de Coimbra, e na alínea *e*) do artigo 2.º do Regulamento do Senado da Universidade de Coimbra, aprovado o seguinte:

Artigo 1.º

Criação do curso

A Universidade de Coimbra, através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, em cumprimento do disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, e nos termos dos Decretos-Lei n.ºs 155/89 e 42/2005, respectivamente de 11 de Maio e de 22 de Fevereiro, e dos despachos n.ºs 10 543/2005 e 7287-C/2006, respectivamente de 11 de Maio e de 31 de Março, confere o grau de mestre, correspondente ao 2.º ciclo de estudos, em Informática e Projecto de Software.

Artigo 2.º

Organização do curso

1 — Este curso irá ser inicialmente ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

2 — O curso identificado no artigo 1.º, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema europeu de créditos (ECTS).

Artigo 3.º

Estrutura curricular e plano de estudos

A estrutura curricular e o plano de estudos do curso são os que constam em anexo ao presente documento, dele fazendo parte integrante.

Artigo 4.º

Condições de acesso

Não sendo este um mestrado de continuidade, todos os candidatos estarão sujeitos a um processo de selecção, nos termos do artigo seguinte.

Artigo 5.º

Critérios de selecção e seriação dos candidatos

1 — Todos os candidatos têm de cumprir as regras estabelecidas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006.

2 — A selecção e seriação dos candidatos tem por objectivo maximizar as probabilidades de sucesso no curso daqueles que forem seleccionados, podendo a escolha ser baseada nos seguintes elementos:

a) Currículo académico e profissional, em particular a adequação da formação de 1.º ciclo aos requisitos do 2.º ciclo em causa;
b) Declaração de intenções e motivação;
c) Cartas de recomendação;
d) Testes de avaliação de conhecimentos e competências;
e) Entrevista.

3 — Após o processo de selecção os candidatos podem ser aceites, colocados em lista de espera ou recusados. A aceitação de um candidato pode ser incondicional, caso em que depende apenas da vontade do candidato a concretização da inscrição no curso em causa, ou condicionada à obtenção de aproveitamento em algumas unidades curriculares que lhe são indicadas, caso em que o candidato apenas se pode inscrever se tiver sucesso, antes do início do curso, a essas unidades curriculares. A colocação de um candidato em lista de espera pode ser sujeita a idênticas condicionantes.

4 — Pode haver vários prazos de candidatura e vários momentos de selecção, sendo da responsabilidade da coordenação do curso decidir qual a fracção das vagas que é usada em cada um desses períodos.

Artigo 6.º

Numerus clausus

Será fixado pelo senado da Universidade de Coimbra o número de vagas disponível.

Artigo 7.º

Precedências

As precedências vinculativas não são possíveis por força do actual regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra.

Artigo 8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição e outros que sejam necessários, bem como o calendário lectivo, são fixados pelo conselho directivo da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 9.º

Propinas

O valor das propinas é fixado pelo senado da Universidade de Coimbra, nos termos da lei.

Artigo 10.º

Regras de avaliação de conhecimentos

As regras de avaliação seguidas resultam da harmonização entre as normas gerais de avaliação de conhecimentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra e do Regulamento da Faculdade de Ciências e Tecnologia de Universidade de Coimbra, em tudo em que estes não contradigam a legislação em vigor, com as regras seguidas na Universidade de Carnegie Mellon no Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track.

Artigo 11.º

Classificação final

1 — A classificação final do curso é expressa no intervalo de 10-20 da escala numérica inteira de 0 a 20, bem como no seu equivalente na escala europeia de comparabilidade de classificação.

2 — A classificação final do curso é a média aritmética ponderada de todas as unidades curriculares elegíveis no curso em que o estudante obteve aprovação, independentemente de serem indispensáveis para terminar o curso, em que o peso da classificação de cada unidade curricular é igual ao seu número de créditos ECTS.

3 — A classificação final deve ser acompanhada de uma menção qualitativa expressa na seguinte escala: *Suficiente* (10 a 13), *Bom* (14 e 15), *Muito bom* (16 e 17) e *Excelente* (18 a 20).

Artigo 12.º

Diplomas

1 — Pela obtenção de 90 ECTS conforme o plano de estudos será conferido o diploma de mestrado em Informática e Projecto de Software.

2 — O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e da Universidade de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track.

Artigo 13.º

Regime geral

Nos casos em que a presente deliberação for omissa, o curso reger-se-á pelo constante das peças instrutórias que compõem o processo de criação do presente curso, bem como, em tudo o que não contrarie o disposto no referido documento e a natureza daquele, pelas disposições constantes de regulamento geral ou norma específica a aprovar sobre as referidas matérias.

Artigo 14.º

Início de funcionamento

O curso terá início a partir do ano lectivo de 2007-2008.

9 de Março de 2007. — O Vice-Reitor, *António Gomes Martins.*

ANEXO

Estrutura curricular

1 — Estabelecimento de ensino — Universidade de Coimbra.

2 — Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.) — Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

3 — Curso — Informática e Projecto de Software.

4 — Grau ou diploma — mestrado.

5 — Área científica predominante do curso — Informática.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma — 90.

7 — Duração normal do curso — três semestres.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável) — não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

Mestrado em Informática e Projecto de Software

QUADRO N.º 1

Área científica	Créditos		
	Sigla	Obrigatórios	Optativos
Informática	INF	67	19
Comunicação Técnica	CT	4	–
Total		71	19

A instituição responsável pela organização e funcionamento do mestrado em Informática e Projecto de Software é a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Este curso irá ser ministrado ao abrigo de um acordo entre o Estado Português e a Universidade de Carnegie Mellon, em cooperação com a mesma e outras universidades nacionais, em particular a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa. O grau conferido é um grau duplo da Universidade de Coimbra e de Carnegie Mellon, sendo nesta um Master of Science in Information Technology — Software Engineering Track. O contrato entre a Fundação para a Ciência e Tecnologia e as várias universidades envolvidas no acordo com CMU pode ser obtido em http://eden.dei.uc.pt/jgabriel/contrato.pdf. A descrição da parte principal respeitante ao mestrado em Informática e Projecto de Software pode ser encontrada da p. 62 à p. 68. Também aí é referida a colaboração com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), que corresponde a partilha de disciplinas opcionais. Na primeira edição, essa partilha corresponderá à disponibilização no mestrado em Engenharia de Software da disciplina de Segurança de Software do mestrado em Segurança Informática proposto pela FCUL e à disponibilização no mestrado em Segurança Informática da disciplina de Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software do mestrado em Engenharia de Software/mestrado em Informática e Projecto de Software.

Em consequência, parte dos ECTS obrigatórios e ou optativos podem ser adquiridos por acreditação de formação realizada a partir das instituições referidas, nacionais ou internacionais. Estando a matriz essencial do curso ora oferecido, no que respeita à natureza e ao equilíbrio das matérias dadas e aos aspectos de creditação (ECTS) e sua distribuição pelos vários semestres, em conformidade com os requisitos legais para este tipo de programas, prevê-se no entanto, em execução, a necessidade de ajustamentos finos de carácter logístico. Em consequência, prevê-se que o curso, sem prejuízo de qualquer dos pressupostos acima mencionados, nomeadamente os aspectos de creditação, possa vir a funcionar essencialmente em modo intensivo, com calendário escolar específico.

Plano de estudos

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

Mestrado em Informática e Projecto de Software

Grau de mestre

Área científica de Informática

QUADRO N.º 2

1.º ano/1.º semestre

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Modelos de Sistemas de Software (Models of Software Systems)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Gestão do Desenvolvimento de Software (Managing Software Development)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Métodos: Decidir o Que Projectar (Methods: Deciding What to Design)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Iniciação ao Projecto de Software (Software Engineering Bootcamp)	INF	S	54	OT: 15	2	
Comunicação para Engenheiros de Software I (Communication for Software Engineers I).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security)	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Artefactos de Software (Analysis of Software Artifacts)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Arquitecturas para Sistemas de Software (Architectures for Software Systems).	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	
Projecto em Engenharia de Software I (Practicum for Software Engineering I)	INF	S	189	OT: 40	7	
Comunicação para Engenheiros de Software II (Communication for Software . Engineers II).	CT	S	54	T: 15; OT: 5	2	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process) ...	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security)	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems ... Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalhos (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projecto em Engenharia de Software II (Practicum for Software Engineering II).	INF	S	621	OT: 60	23	
Medição de Software (Software Measurement)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Seminário sobre Processos de Software (Seminar in Software Process) ...	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Gestão de Risco (Risk Management)	INF	S	189	T: 40; OT: 20	7	Opcional.
Avaliação e Medição Prática da Confiabilidade de Software (Practical Dependability Evaluation and Measurement).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Segurança de Software (Software Security)	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia de Sistemas Fortemente Baseados em Software (Engineering of Software Intensive Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Definição de Processos de Software (Software Process Definition)	INF	S	135	T: 30; OT: 15	5	Opcional.
Introdução aos Sistemas e Software de Tempo Real (Introduction to Real-Time Software & Systems).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.
Engenharia da Segurança em Sistemas de Software (Software Systems Security Engineering).	INF	S	189	T: 45; OT: 20	7	Opcional.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Medicina Dentária

Despacho (extracto) n.º 6808/2007

Por despacho do director da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa 16 de Março de 2007, proferido por delegação, foi autorizada equiparação a bolseiro no estrangeiro a Luís Miguel Pires Lopes, professor catedrático desta Faculdade, no período de 20 a 25 de Março de 2007, nos termos do artigo 80.º da Lei n.º 19/80, de 16 de Julho (ECDU).

13 de Março de 2007. — O Secretário, *Dário Teixeira Vilela.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Aviso (extracto) n.º 6470/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 95.º e do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa a lista de antiguidade dos funcionários do quadro da referida Faculdade relativa a 31 de Dezembro de 2006. Da organização da lista em apreço cabe reclamação, a apresentar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do citado decreto-lei.

12 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Contrato (extracto) n.º 635/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade de Lisboa, foi autorizado o contrato administrativo de provimento à mestre Ana Sofia de Medina Silva para exercer funções como assistente convidada a 30 % na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, por conveniência urgente de serviço, no período compreendido entre 1 de Setembro de 2006 e 31 de Agosto de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

Instituto de Ciências Sociais

Aviso (extracto) n.º 6471/2007

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisam-se os interessados de que se encontra afixada na recepção do Instituto de Ciências Sociais da Univer-

sidade de Lisboa a lista de antiguidade dos funcionários deste Instituto referente a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Eduarda Cruzeiro.*

UNIVERSIDADE DO MINHO

Despacho (extracto) n.º 6809/2007

Por despacho de 9 de Outubro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado Eduardo José Castanheira Beira celebrado contrato administrativo de provimento como professor convidado equiparado a professor auxiliar, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 12 de Outubro de 2006 e termo em 11 de Outubro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 210, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

O conselho científico da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, em sessão de 27 de Setembro de 2006, apreciou a proposta do Departamento de Sistemas de Informação para a contratação do engenheiro Eduardo José Castanheira Beira como professor convidado equiparado a professor auxiliar a 100 %, sem exclusividade.

O conselho analisou o *curriculum vitae* e ponderou o teor do parecer assinado por João Álvaro Carvalho, Henrique Santos e Luís Amaral, professor catedrático e associados, respectivamente, do Departamento de Sistemas de Informação da Escola de Engenharia da Universidade do Minho.

Em face do que foi presente, entendeu-se que o engenheiro Eduardo José Castanheira Beira tem formação e experiência em domínios que são de interesse relevante para a actividade pedagógica, científica e de extensão universitária do Departamento proponente e desta Escola.

Assim, o conselho científico considerou que o candidato possui currículo relevante e qualidades científicas e pedagógicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado, por maioria absoluta, em plenário de conselho científico.

27 de Setembro de 2006. — O Presidente do Conselho Científico da Escola de Engenharia, *António M. Cunha.*

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6810/2007

Por despacho de 22 de Janeiro de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi com o licenciado Paulo Rodrigues Botelho Fernandes celebrado contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 100 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007 e termo a 31 de Janeiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 140, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, considerando rescindido o contrato na categoria de monitor a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6811/2007

Por despacho de 21 de Dezembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi com a mestre Cristina Maria dos Santos Moreira da Silva Sylla celebrado contrato administrativo de provimento como leitora a 60 %, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2007 e termo em 14 de Fevereiro de 2008, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 145, escalão 2, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Despacho (extracto) n.º 6812/2007

Por despacho de 29 de Setembro de 2006 do reitor da Universidade do Minho, foi celebrado com o licenciado João Manuel Duarte Carvalho contrato administrativo de provimento como monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2006 e termo em 30 de Setembro de 2007, com direito ao vencimento mensal correspondente a 40 % do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I do Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Director de Serviços, *Luís Carlos Ferreira Fernandes.*

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 6813/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi a licenciada Susana Maria Oliveira e Silva Gonçalves, técnica superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nomeada chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, do quadro dos Serviços de Acção Social, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

O *curriculum vitae* da ora nomeada é publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

Nota curricular

I — Identificação

Nome — Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves.
Data de nascimento — 22 de Dezembro de 1973.
Naturalidade — Paranhos, Porto.

II — Habilitações académicas e formação complementar

Licenciatura em Gestão de Empresas pela Universidade do Minho.

Pós-Graduação em Contabilidade e Auditoria pela Universidade do Minho.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Frequência do Seminário de Alta Direcção, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, em 2005.

III — Actividade profissional

Técnico superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

Chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro.

IV — Área de desempenho de funções

Participação e apoio na definição da política de gestão dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho nos domínios financeiro, orçamental e patrimonial.

V — Actividade profissional complementar

Docente das disciplinas de Finanças Locais e Finanças Públicas na Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho.

Docente convidada na Universidade Lusíada de Vila Nova de Famalicão (2001) para leccionação das disciplinas de Contabilidade Pública e Contabilidade Seguradora.

Docente convidada no 2.º triénio no Instituto Politécnico do Cávado e do Ave (IPCA) para leccionação das disciplinas de Auditoria e Prestação de Contas II do curso de bacharelato de Contabilidade e Finanças Públicas (1998-1999), das disciplinas de Contabilidade Pública I do curso de bacharelato de Contabilidade e Finanças Públicas e do curso de Contabilidade Empresarial (1999-2000) das disciplinas de Contabilidade Pública II e Auditoria Pública do curso de bacharelato de Finanças (1999-2000).

Leccionação de cursos de especialização na área do Plano Oficial de Contabilidade Pública e das Autarquias Locais e Cadastro e Inventário de Bens do Estado (CIBE).

Participação como formadora em diversas instituições (Instituto Cávado Ave, Escola de Enfermagem Cidade do Porto, Escola Superior de Enfermagem Francisco Gentil, Sociedade de Formação e Consultadoria, L.da, Instituto de Gestão e Administração Pública, Sindicato dos Trabalhadores da Função Pública do Norte, Serviços de Acção Social da Universidade da Madeira, Instituto Politécnico de Viana do Castelo, Empresa Quadros & Metas, Serviços de Acção Social da Universidade do Minho) nas áreas de Contabilidade Pública e POC-Educação.

Participação em conferências, congressos e seminários ligados aos mais diversos temas e à contabilidade pública.

Participação como oradora convidada em diversas conferências, jornadas e seminários.

Orientadora de estágios curriculares nas áreas de Contabilidade Empresarial, Administração Pública e Contabilidade e Finanças Públicas.

VI — Outros elementos

Co-autora do livro *Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação*, ed. da APPAP (Associação Portuguesa de Administração e Políticas Públicas), Novembro de 2000.

Co-autora do livro *POC-Educação-Explicado,* ed. do Rei dos Livros, 2002.

Membro do grupo de trabalho que elaborou a proposta que conduziu à aprovação do Plano Oficial de Contabilidade para o Sector da Educação (POC-Educação).

Colaboração no grupo de trabalho da Empresa Primavera Software para a realização de um programa informático segundo o Plano Oficial de Contabilidade Pública (1998-1999).

Técnico oficial de contas.

Despacho (extracto) n.º 6814/2007

Por despacho de 6 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, foi o licenciado Fernando Manuel da Silva Parente, técnico superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, nomeado chefe de divisão do Departamento Desportivo e Cultural, em regime de substituição, pelo período de 60 dias, do quadro dos Serviços de Acção Social, com efeitos a partir da data do despacho autorizador.

O *curriculum vitae* do ora nomeado é publicado em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

Nota curricular

I — Identificação

Nome — Fernando Manuel da Silva Parente.

Data de nascimento — 3 de Janeiro de 1968.

Naturalidade — freguesia de São Pedro, concelho da Covilhã.

II — Habilitações académicas e formação complementar

Licenciatura em Desporto e Educação Física pela Faculdade de Ciências de Desporto e Educação Física da Universidade do Porto.

Pós-Graduação em Gestão de Equipamentos e Instalações Desportivas pelo Instituto Nacional de Educação Física de Madrid, Universidade Politécnica em Espanha.

Mestrado Europeu em Gestão das Organizações Desportivas, pela Universidade Claude Bernard de Lyon I, França.

Formador certificado pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Frequência do Seminário de Alta Direcção, promovido pelo Instituto Nacional de Administração, em 2005.

III — Actividade profissional

Técnico superior de 1.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

Chefe de divisão no Departamento Desportivo e Cultural dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

IV — Área de desempenho de funções

Gestão, coordenação e planeamento dos serviços e actividades desportivas desenvolvidas no Departamento Desportivo e Cultural dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho.

Acompanhamento e apoio à actividade desenvolvida pelo associativismo cultural e desportivo no âmbito da Universidade do Minho.

V — Actividade profissional complementar

Docente das disciplinas de Desporto I e Desporto II, da componente de Opção Cultural dos cursos de Engenharia da Universidade do Minho em 2004-2005 e 2005-2006.

Monitor e formador em acções de formação nas áreas de desporto no ensino superior, instalações desportivas e gestão das organizações desportivas.

Participação em diversos cursos e estágios de formação profissional.

Orientação de estágios curriculares e monografia para obtenção de graus de licenciatura na área de desporto.

Participação como prelector em acções de formação, conferências e reuniões nas mais diversas áreas de desporto a nível nacional e internacional.

VI — Outros elementos

Membro do Conselho Superior de Desporto, órgão de consulta do Governo para o desporto nacional, entre 1991 e 1993.

Secretário-geral da organização do Campeonato Mundial Universitário de Futsal, em 1998.

Secretário-geral da organização do Campeonato Europeu Universitário de Voleibol Masculino e Feminino, em Braga em 2004.

Secretário-geral da organização do Campeonato Europeu Universitário de Basquetebol Masculino e Feminino, em Guimarães em 2006.

Participação em vários eventos desportivos internacionais universitários, dos quais se destacam oito Universíadas.

Chefe de missão de Portugal em Sicília/Itália em 1997 e chefe de missão-adjunto de Portugal em Izmir/Turquia em 2005.

Presidente da Associação de Funcionários da Universidade do Minho desde 2002.

Despacho (extracto) n.º 6815/2007

1 — Por despacho de 6 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Minho, e de harmonia com o disposto no artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo, no artigo 20.º, n.º 3, da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no artigo 16.º, n.º 4, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II ao despacho n.º 4249/2005 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, é delegado na chefe de divisão do Departamento Administrativo e Financeiro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Minho, licenciada Susana Maria de Oliveira e Silva Gonçalves, as competências para autorizar a realização de despesas com a aquisição de bens até ao limite de € 4987,98, sempre que cumpridas as disposições legais e desde que cabimentadas em orçamento dos Serviços de Acção Social.

2 — A presente delegação de competências produz efeitos a partir da data da sua publicação no *Diário da República,* considerando-se ratificados os actos entretanto praticados nas matérias agora delegadas.

22 de Março de 2007. — O Administrador para a Acção Social, *Carlos Duarte Oliveira e Silva.*

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Regulamento n.º 53/2007

Devidamente aprovado por despacho do presidente do conselho directivo da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 14 de Fevereiro de 2007, é publicado em anexo o Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical.

5 de Março de 2007. — O Director, *Jorge Torgal.*

Regulamento de Bolsas de Investigação do Instituto de Higiene e Medicina Tropical

Artigo 1.º

Âmbito

O presente Regulamento, aprovado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) ao abrigo da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, diploma que aprovou o Estatuto do Bolseiro de Investigação, aplica-se às bolsas atribuídas pelo Instituto de Higiene e Medicina Tropical (IHMT) para prossecução pelo bolseiro de actividades de natureza científica, tecnológica e formativa.

Artigo 2.º

Classes e tipos de bolsas

1 — O IHMT concede bolsas de investigação científica destinadas a financiar:

a) Trabalhos de investigação tendentes à obtenção de grau ou diploma académico pós-graduado;

b) Actividades de iniciação ou actualização de investigação científica, desenvolvimento tecnológico, experimentação ou transferência de tecnologia e de saber, independentemente do nível de formação do bolseiro;

c) Actividades de iniciação ou actualização de formação nas áreas de intervenção do IHMT, no âmbito de estágio não curricular, nos

termos e condições previstas no regulamento de concessão da bolsa, salvo o disposto em lei especial.

2 — Em qualquer das classes, as bolsas podem ser dos seguintes tipos:

Bolsas de iniciação científica — BIC;
Bolsas de investigação — BI;
Bolsas de técnico de investigação — BTI;
Bolsas de doutoramento — BD.

3 — Os montantes das bolsas dependem da qualificação académica dos bolseiros e são iguais aos dos respectivos montantes das bolsas concedidas pela FCT, sem prejuízo do disposto pelo direito comunitário e pelo direito internacional.

Artigo 3.º

Bolsas de iniciação científica

1 — As BIC destinam-se a estudantes do ensino superior para obterem formação científica em projectos de investigação.
2 — As bolsas terão a duração prevista nos projectos de investigação, não podendo ser inferior a 3 nem superior a 36 meses.

Artigo 4.º

Bolsas de investigação

1 — As BI destinam-se a bacharéis, licenciados ou mestres para obterem formação científica em projectos de investigação.
2 — As bolsas terão a duração prevista nos projectos de investigação, não podendo ser inferior a 3 nem superior a 36 meses.

Artigo 5.º

Bolsas de técnico de investigação

1 — As BTI destinam-se a proporcionar formação complementar especializada no IHMT ou em instituições com as quais exista protocolo de colaboração, de técnicos para o apoio ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infra-estruturas laboratoriais de carácter científico e a outras actividades da mesma natureza de instituições científicas e tecnológicas.
2 — As bolsas não poderão ter uma duração inferior a 3 nem superior a 36 meses.

Artigo 6.º

Bolsas de doutoramento

1 — As BD destinam-se a licenciados ou mestres para realizarem trabalhos de doutoramento no IHMT, incluindo a frequência de programas doutorais.
2 — As BD são concedidas pelo IHMT no âmbito da execução de projectos de investigação científica, nos quais a concessão deste tipo de bolsas se encontre expressamente prevista, ficando esta faculdade vedada no âmbito de projectos financiados pela FCT.
3 — A duração deste tipo de bolsa é, em princípio, anual, prorrogável até totalizar quatro anos, não podendo ser inferior a três meses consecutivos.

Artigo 7.º

Núcleo do bolseiro

A Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH) do IHMT exerce as competências previstas no artigo 15.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, conforme a alínea *j*) do n.º 3.1 do Regulamento dos Serviços de Apoio do Instituto, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2006 (regulamento n.º 202/2006, de 26 de Outubro).

Artigo 8.º

Abertura de concursos

1 — Para atribuição de bolsas serão abertos concursos publicitados através da *Internet* e de anúncio público afixado em locais habituais para informação geral do IHMT, bem como através do contacto directo com as universidades e escolas superiores, quando aplicável.
2 — Estando em causa a atribuição de bolsas de investigação no âmbito de projectos financiados pela FCT, deverá ser enviada a esta instituição cópia do anúncio a divulgar e respectivo regulamento, com a antecedência de pelo menos uma semana antes da data de início da recepção de candidaturas.
3 — O prazo de apresentação de candidaturas, constante do anúncio, não poderá ser inferior a duas semanas.
4 — Do aviso de abertura do concurso deverá constar:

a) A data de início e de conclusão de recepção das candidaturas;
b) A descrição do tipo, fins, objecto e duração da bolsa, incluindo os objectivos a atingir pelo candidato;
c) Os termos e condições de renovação da bolsa, se a ela houver lugar;
d) As componentes financeiras, periodicidade e modo de pagamento da bolsa;
e) Os objectivos do projecto de investigação que suporta a bolsa a atribuir;
f) As categorias de destinatários, nomeadamente no que respeita às qualificações exigidas;
g) Os critérios de avaliação das candidaturas.

Artigo 9.º

Documentos de suporte às candidaturas

1 — As candidaturas serão apresentadas em carta dirigida ao presidente do júri ou em impresso próprio, acompanhadas da documentação seguinte, para além daquela que possa ser exigida pelo aviso de abertura:

a) Identificação, residência, cópia de documento legal de identificação e cópia do cartão de contribuinte;
b) Documentos comprovativos de que o candidato reúne as condições exigíveis para o respectivo tipo de bolsa, nomeadamente certificados de habilitações;
c) Documento comprovativo da aceitação da candidatura a doutoramento do candidato, por parte do conselho científico do IHMT, quando estiver em causa uma BD;
d) *Curriculum vitae* do candidato;
e) Cartas de referências.

2 — No caso de o candidato não conseguir obter os documentos mencionados nas alíneas *b*) e *c*) do número anterior até ao termo do prazo de candidatura, deve substituí-los por declarações da sua responsabilidade com o correspondente conteúdo e enviar os documentos oficiais logo que deles disponha. As candidaturas podem, entretanto, ser avaliadas, mas as bolsas só serão concedidas após a recepção dos documentos oficiais comprovando as informações anteriormente comunicadas.

Artigo 10.º

Avaliação das candidaturas

1 — A selecção dos bolseiros será efectuada por um júri composto por pelo menos três doutorados, designado pelo director do IHMT, sob proposta do coordenador do projecto.
2 — Das reuniões do júri serão lavradas actas, das quais deverão constar as deliberações, bem como a aplicação dos critérios de avaliação aos candidatos.
3 — Sem prejuízo do n.º 2 do artigo anterior, as candidaturas que à data da avaliação não se encontrem com todos os documentos necessários para que a mesma possa ser efectuada não são consideradas.
4 — Os documentos em falta que não obstem à avaliação da candidatura devem ser entregues até à data da assinatura do contrato de bolsa de investigação.
5 — As actas devem ser enviadas à entidade financiadora na sequência das reuniões correspondentes.
6 — A acta que contém a lista de classificação final carece de homologação do director.

Artigo 11.º

Divulgação dos resultados

1 — As decisões sobre a não aceitação das candidaturas deverá ser transmitida aos candidatos até aos 10 dias úteis seguintes ao termo do prazo de apresentação das candidaturas.
2 — Os candidatos excluídos dispõem de cinco dias úteis após a data do correio da comunicação referida no número anterior para contestar junto do presidente do júri da decisão sobre a sua exclusão.
3 — A classificação final sobre a avaliação dos candidatos admitidos deverá ser transmitida até 45 dias úteis após o termo do prazo de apresentação das candidaturas.
4 — Do despacho do director que homologa a lista de classificação final, os candidatos podem interpor recurso no prazo de cinco dias úteis após a data de correio da respectiva comunicação.

Artigo 12.º

Aceitação

1 — Nos 10 dias úteis seguintes à comunicação dos resultados do concurso, o candidato classificado em 1.º lugar deverá confirmar a sua aceitação por escrito.

2 — Na ausência dessa confirmação, ou na impossibilidade declarada por escrito pelo candidato de iniciar a actividade na data prevista, seguir-se-á a notificação do candidato seguinte de acordo com os resultados do concurso nos termos do n.º 1 do presente artigo.

Artigo 13.º

Contrato de bolsa

1 — Entre o IHMT, na qualidade de entidade financiadora, e o bolseiro é celebrado um contrato de bolsa, cujo modelo se anexa ao presente Regulamento e do qual deverá constar obrigatoriamente:

a) A identificação do bolseiro e do orientador científico ou coordenador;
b) A identificação da entidade acolhedora e da entidade financiadora;
c) A identificação do regulamento aplicável;
d) O plano de actividades a desenvolver pelo bolseiro;
e) A indicação da data de início da bolsa e sua duração;
f) A indicação do período de actividade científica do projecto de investigação que o suporta.

2 — O contrato de bolsa é reduzido a escrito e remetida cópia para a entidade financiadora do projecto de investigação que o suporta.

3 — Deverá ser remetida à FCT uma cópia do contrato celebrado.

Artigo 14.º

Concessão do estatuto de bolseiro

1 — O estatuto de bolseiro de investigação científica é automaticamente concedido com a celebração do contrato, de acordo com o n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, reportando-se sempre à data de início da bolsa.

2 — Compete ao IHMT emitir todos os documentos comprovativos da qualidade de bolseiro abrangido pelo diploma referido no número anterior, à excepção dos referentes à segurança social, o que só poderá fazer mediante autorização expressa da FCT.

Artigo 15.º

Duração das bolsas

As bolsas financiadas por projectos de investigação são concedidas de acordo com o definido no orçamento do projecto, e o seu período de duração máxima não poderá ultrapassar o período de execução do mesmo.

Artigo 16.º

Renovação da bolsa

1 — As bolsas concedidas para execução de planos de actividades de duração superior a um ano são atribuídas por um período inicial de 12 meses, podendo ser objecto de renovação.

2 — Compete ao orientador propor a renovação da bolsa até 60 dias antes do termo.

3 — A renovação da bolsa compete ao director do IHMT.

4 — A renovação da bolsa não requer a assinatura de um novo contrato.

Artigo 17.º

Documentos a apresentar

A proposta de renovação será formulada através de carta dirigida ao director do IHMT pelo orientador do bolseiro acompanhada de:

a) Relatório detalhado dos trabalhos realizados e plano de actividades futuro, apresentado pelo bolseiro;
b) Cópia de comunicações e publicações resultantes da actividade desenvolvida;
c) Parecer do orientador sobre o relatório e plano de actividades futuro, de acordo com o artigo seguinte.

Artigo 18.º

Avaliação do bolseiro

No final de cada período de avaliação o orientador procederá à avaliação do bolseiro, ponderando obrigatoriamente as seguintes componentes:

a) Cumprimento dos objectivos — esta componente visa avaliar o nível de concretização dos resultados por parte do bolseiro, tendo em consideração o plano de actividades a desenvolver;
b) Competências comportamentais — esta componente visa avaliar as características pessoais demonstradas durante o período de avaliação;
c) Atitude pessoal — esta componente visa avaliar o empenho pessoal e a disponibilidade manifestados durante o período em avaliação, tendo em conta factores como o esforço realizado, o interesse e a motivação demonstrados.

Artigo 19.º

Alteração ao plano de actividades

1 — A alteração ao plano de actividades carece da autorização do director, mediante proposta do orientador/coordenador.

2 — Exceptuam-se os casos da alteração de experiências, metodologias ou materiais que não afecte o objectivo central do trabalho, ficando neste caso a alteração sujeita apenas à aprovação do orientador.

Artigo 20.º

Exercício de funções

1 — O bolseiro exerce funções em cumprimento estrito do plano de actividades acordado, sendo sujeito à supervisão de um orientador ou coordenador, bem como ao acompanhamento e fiscalização regulado no capítulo III do Estatuto do Bolseiro de Investigação, publicado em anexo à Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto.

2 — O desempenho de funções a título de bolseiro é efectuado em regime de dedicação exclusiva, sob pena de cancelamento da bolsa, não sendo permitido o exercício de qualquer outra função ou actividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, salvo o disposto nos números seguintes.

3 — Considera-se, todavia, compatível com o regime de dedicação exclusiva a percepção de remunerações decorrentes de:

a) Direitos de autor e de propriedade industrial;
b) Realização de conferências e palestras, cursos de formação profissional de curta duração e outras actividades análogas;
c) Desempenho de funções em órgãos da instituição a que esteja vinculado;
d) Participação em órgãos consultivos de instituição estranha àquela a que pertença, desde que com a anuência prévia desta última;
e) Participação em júris de concursos, exames ou avaliações estranhos à instituição a que esteja vinculado;
f) Participação em júris e comissões de avaliação e emissão de pareceres solicitados por organismos nacionais e estrangeiros.

4 — Considera-se ainda compatível com o regime de dedicação exclusiva a realização de actividades externas à entidade acolhedora, ainda que remuneradas, desde que directamente relacionadas com o plano de actividades subjacente à bolsa e desempenhadas sem carácter de permanência, bem como o exercício de funções docentes, devidamente autorizadas pelo director do IHMT, mediante parecer do orientador/coordenador.

Artigo 21.º

Direitos dos bolseiros

1 — Os bolseiros têm direito a:

a) Receber pontualmente o financiamento de que beneficiem em virtude da concessão da bolsa;
b) Obter da entidade acolhedora o apoio técnico e logístico necessário à prossecução do seu plano de trabalhos;
c) Ser avaliados;
d) Beneficiar de um regime próprio de segurança social, nos termos do artigo 26.º do presente Regulamento;
e) Beneficiar, por parte da entidade acolhedora ou financiadora, de um seguro contra acidentes pessoais, incluindo as deslocações ao estrangeiro;
f) Suspender as actividades financiadas pela bolsa por motivo de maternidade, paternidade, adopção, assistência a menores doentes, assistência a deficientes, assistência a filhos e assistência à família nas condições e pelos períodos estabelecidos na lei geral aplicável aos trabalhadores da Administração Pública;
g) Suspender as actividades financiadas pela bolsa por motivo de doença do bolseiro, justificada por atestado médico ou declaração de doença passada por estabelecimento hospitalar;
h) Beneficiar de um período de descanso que não exceda os 22 dias úteis por ano civil;
i) Todos os outros direitos que decorram da lei ou de compromisso assumido aquando da assinatura do contrato de bolsa.

2 — Os bolseiros que sejam titulares de um vínculo jurídico-laboral têm ainda direito à contagem do tempo durante o qual beneficiaram do Estatuto de Bolseiro de Investigação, para todos os efeitos legais, como tempo de serviço efectivo.

3 — A suspensão a que se referem as alíneas *f*) e *g*) do n.º 1 efectua-se sem prejuízo da manutenção do pagamento da bolsa pelo tempo correspondente, reiniciando-se a contagem no 1.º dia útil de actividade do bolseiro após interrupção.

Artigo 22.º

Deveres dos bolseiros

1 — Os bolseiros de investigação científica devem:

a) Cumprir pontualmente o plano de actividades estabelecido, não podendo este ser alterado unilateralmente;
b) Cumprir as regras de funcionamento interno do IHMT e as directrizes do orientador ou coordenador;
c) Ser pontuais e assíduos;
d) Apresentar atempadamente os relatórios exigidos pelos órgãos directivos do IHMT, no âmbito do regulamento e do contrato;
e) Comunicar ao director do IHMT a ocorrência de qualquer facto que determine a suspensão da bolsa;
f) Colaborar com as entidades competentes para o acompanhamento do bolseiro, facilitando a sua actividade e respondendo prontamente a todas as solicitações que lhe forem feitas no âmbito desse acompanhamento;
g) Cumprir os demais deveres resultantes da lei ou do compromisso assumido aquando da aceitação da bolsa.

2 — A violação grave ou reiterada dos deveres do bolseiro determina o cancelamento do estatuto previsto no presente Regulamento, por deliberação do conselho directivo, ouvido o coordenador.
3 — O bolseiro tem a obrigação de informar o director do IHMT no caso de lhe ser concedida qualquer outra bolsa, subsídio ou remuneração de trabalho, proveniente de qualquer instituição portuguesa, estrangeira ou internacional.

Artigo 23.º

Entidade acolhedora

1 — Compete ao IHMT, como entidade acolhedora:

a) Acompanhar e fornecer o apoio técnico e logístico necessário ao cumprimento do plano de actividades por parte do bolseiro, designando-lhe aquando do início da bolsa um orientador e ou coordenador que supervisiona a actividade desenvolvida;
b) Proceder à avaliação do desempenho do bolseiro;
c) Comunicar atempadamente ao bolseiro as regras de funcionamento da entidade acolhedora;
d) Prestar, a todo o momento, a informação necessária, de forma a garantir ao bolseiro o conhecimento do seu estatuto.

2 — A actividade inserida no âmbito da bolsa pode, pela especial natureza e desde que previsto no regulamento e ou contrato, ser desenvolvida noutra entidade, pública ou privada, considerando-se, neste caso, extensíveis a esta todos os deveres que incumbem à entidade acolhedora por força do número anterior.
3 — No âmbito das suas funções de supervisão, o coordenador deve elaborar um relatório final de avaliação da actividade do bolseiro, a remeter à FCT e à entidade financiadora.

Artigo 24.º

Propinas

Os bolseiros do IHMT beneficiam de uma redução de 50 % nas propinas dos cursos ministrados pelo Instituto, desde que a frequência do curso seja considerada pelo director como relevante para o plano de actividades, com o parecer favorável do orientador/coordenador.

Artigo 25.º

Periodicidade de pagamento

O pagamento devido ao bolseiro será efectuado mensalmente através de transferência bancária.

Artigo 26.º

Segurança social

Os bolseiros que não se encontrem abrangidos por qualquer regime de protecção social podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, correspondente ao 1.º escalão referido no artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 40/80, de 1 de Fevereiro.

Artigo 27.º

Relatórios finais

1 — O bolseiro deve apresentar até 45 dias após o termo da bolsa um relatório final das actividades desenvolvidas, incluindo as comunicações e publicações resultantes da actividade como bolseiro.
2 — No âmbito das funções de supervisão, o coordenador deverá elaborar um relatório final de avaliação da actividade do bolseiro, que, após aprovação pelo conselho directivo, será remetido à FCT e à entidade financiadora do programa/acção no âmbito do qual foi concedida a bolsa.

Artigo 28.º

Cancelamento de bolsa

1 — O pedido de cancelamento de bolsa por parte do bolseiro deverá ser formulado por escrito e entregue na DGRH até 30 dias antes da data indicada.
2 — O deferimento do pedido compete ao director do IHMT, ouvido o orientador e ou coordenador do projecto, e será comunicado à FCT e à entidade financiadora.
3 — O bolseiro que não atinja os objectivos essenciais estabelecidos no plano de trabalhos aprovado, ou cuja bolsa seja cancelada em virtude de violação grave dos seus deveres por causa que lhe seja imputável, pode ser obrigado, consoante as circunstâncias do caso concreto, a devolver a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido.
4 — O cancelamento de bolsa, quer por iniciativa do bolseiro, quer por iniciativa do IHMT, confere a este último o direito de celebrar novo contrato de bolsa, no âmbito do mesmo concurso.
5 — Para execução do previsto no número anterior, os candidatos aprovados serão notificados, para aceitação, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º do presente Regulamento.

Artigo 29.º

Menção de apoio

Em todos os trabalhos realizados com os apoios previstos neste Regulamento deve ser expressa a menção de apoio financeiro do IHMT, e ou de fundos comunitários, quando aplicável.

Artigo 30.º

Casos omissos

Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos, tendo em atenção os princípios e as normas constantes da Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, e outras disposições nacionais ou comunitárias aplicáveis.

Artigo 31.º

Alterações

As alterações ao presente Regulamento serão aprovadas pelo conselho directivo do IHMT e só entrarão em vigor após a devida aprovação pela FCT e publicação no *Diário da República.*

Artigo 32.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República.*

ANEXO I

Contrato de bolsa de investigação

Entre as partes abaixo designadas:

1.º . . . (instituição), com sede em . . ., com o número de identificação de pessoa colectiva . . ., representada neste acto pelo . . . na qualidade de . . . , adiante designada por primeiro outorgante; e
2.º . . . (nome do bolseiro), com o . . . (documento de identificação) n.º . . ., residente em . . ., adiante designada por segundo outorgante;

é celebrado de boa fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa de investigação, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de Agosto, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O primeiro outorgante compromete-se a conceder ao segundo outorgante uma bolsa de investigação de . . . com a referência . . ., pelo período de . . ., eventualmente renováveis, até ao máximo previsto no Regulamento.

Cláusula 2.ª

O segundo outorgante obriga-se a realizar o plano de actividades, conforme descrito no processo de candidatura, a partir da data de início nele referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

Cláusula 3.ª

O segundo outorgante realiza os trabalhos na . . ., que funciona como entidade acolhedora, tendo como orientador . . . e coordenador científico . . .

Cláusula 4.ª

O montante da bolsa é de € . . . mensais.

Cláusula 5.ª

O primeiro outorgante poderá rescindir o presente contrato nos casos a seguir indicados:

a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do segundo outorgante por causa que lhe seja imputável, designadamente não atingir os objectivos estabelecidos no plano de actividades aprovado;
b) Quando se verificar que o bolseiro prestou falsas declarações.

Cláusula 6.ª

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente com a conclusão do plano de actividades, com o decurso do prazo pelo qual a bolsa é atribuída, com a revogação por mútuo acordo ou alteração das circunstâncias, com a constituição de relação jurídico-laboral com a entidade acolhedora.

Cláusula 7.ª

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas do IHMT, do qual o bolseiro declara ter tomado conhecimento.

Cláusula 8.ª

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 9.ª

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução ou prorrogação do mesmo será objecto de acordo prévio.

Cláusula 10.ª

As partes outorgantes declaram estar de acordo com o clausulado neste contrato, que é feito em duplicado, todas as cópias valendo como originais, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Lisboa, . . . de . . . de . . .
O Primeiro Outorgante, . . .
O Segundo Outorgante, . . .

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 6816/2007

Por despacho de 11 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Valdemar de Jesus Conde Máximo contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro, com 20% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 11 de Janeiro de 2007 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, relativo à contratação como professor associado convidado a 20% da disciplina de Biopatologia do Doutor Valdemar de Jesus Conde Máximo.

O conselho científico da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, em reunião de 15 de Novembro de 2006, tendo analisado o *curriculum vitae,* bem como os pareceres emitidos pelos Doutores Manuel Sobrinho Simões e Maria de Fátima Carneiro, professores catedráticos da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, e Carlos Alberto da Silva Lopes, professor catedrático do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, aprovou por unanimidade a sua contratação.

20 de Novembro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 6817/2007

Por despacho de 6 de Dezembro de 2006 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão foi contratado por conveniência urgente de serviço como professor associado convidado além do quadro, com 30% do vencimento, da Faculdade de Medicina desta Universidade, com efeitos a partir de 6 de Dezembro de 2006 e pelo período de cinco anos. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Parecer sobre a contratação de professores convidados no âmbito do protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e o Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E.

1 — O protocolo entre a Faculdade de Medicina da Universidade do Porto (FMUP) e o Hospital Padre Américo, Vale do Sousa, E. P. E. (HPA), assenta no princípio da colaboração mútua entre as duas instituições, articuladas para efeito de leccionação de determinadas disciplinas constantes dos planos de estudos em vigor na FMUP.

2 — O referido protocolo reconhece, oficialmente, o HPA como hospital afiliado para o ensino da pré-graduação da medicina. Tal facto deve-se, nomeadamente, ao aumento de alunos resultante do alargamento do *numerus clausus,* situação que torna insuficientes as estruturas do Hospital de São João onde decorre preferencialmente o ciclo clínico.

3 — A afiliação do HPA teve por base a existência inequívoca de pessoal médico possuidor de todos os requisitos exigidos para a docência dos alunos que aí venham a ser colocados, nomeadamente graduação médica, experiência assistencial e publicação de trabalhos especializados.

4 — Nos termos do protocolo, o coordenador do ensino de disciplinas contratado pela FMUP como professor associado convidado a 30 %.

5 — Face a estes pressupostos, foi designado para contratação, mediante acordo entre as duas entidades, FMUP e o HPA, o licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, director de serviço de cirurgia.

6 — Independentemente da obrigatoriedade que resulta do protocolo, a análise do *curriculum vitae* do interessado demonstra claramente que, dispondo da habilitação da carreira médica, possui, além disso, uma larga experiência assistencial e docente como assistente de cirurgia da FMUP e a bibliografia por si publicada preenche largamente as condições mínimas exigíveis.

7 — Assim, entendemos que é totalmente justificada a contratação, como professor associado convidado, do licenciado António Cândido Figueiredo Pereira Ferrão, o qual possui o perfil técnico e científico para as respectivas funções.

10 de Outubro de 2006. — A Vice-Presidente do Conselho Científico, *Isabel Ramos.* — O Vice-Presidente do Conselho Pedagógico, *Jorge Tavares.*

6 de Dezembro de 2006. — O Director, *José Manuel Amarante.*

Despacho (extracto) n.º 6818/2007

Por despacho de 8 de Janeiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor António Manuel de Barros Cardoso nomeado definitivamente professor auxiliar, além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 8 de Abril de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Aurélio de Araújo Oliveira e Eugénio Francisco dos Santos emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor António Manuel de Barros Cardoso, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

14 de Dezembro de 2006. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 6819/2007

Por despacho de 2 de Fevereiro de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi a Doutora Sofia Gabriela Assis de Morais Miguéns nomeada definitivamente professora auxiliar além do quadro, da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 25 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que os professores catedráticos Doutores Maria José Pinto Cantista e Adalberto Artur Vieira Dias de Carvalho emitiram sobre o relatório apresentado pela Doutora Sofia Gabriela Assis de Morais Miguéns, o conselho científico deliberou que a mesma professora de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 6820/2007

Por despacho de 2 de Março de 2007 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação, foi o Doutor Rogélio José Ponce de Léon Romeo nomeado definitivamente professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, com efeitos a partir de 20 de Março de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 1 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

De acordo com o parecer que as professoras catedráticas Doutoras Ana Maria Barros Brito e Maria de Lurdes Correia Fernandes emitiram sobre o relatório apresentado pelo Doutor Rogélio José Ponce de Léon Romeo, o conselho científico deliberou que o mesmo professor de nomeação provisória reúne as condições exigidas pela lei para o seu provimento definitivo na mesma categoria.

25 de Janeiro de 2007. — A Presidente do Conselho Científico, *Maria de Fátima Aires Pereira Marinho Saraiva.*

Despacho (extracto) n.º 6821/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor Semyon Borisovich Yakubovich nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 9 de Janeiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Manuel Ricardo Falcão Moreira e António Carlos Henriques Guedes de Oliveira da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto sobre o relatório de actividade do Doutor Semyon Borisovich Yakubovich, referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor associado.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Despacho (extracto) n.º 6822/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do reitor da Universidade do Porto, foi o Doutor José Ferreira Alves nomeado definitivamente professor associado da Faculdade de Ciências desta Universidade, com efeitos a partir de 4 de Fevereiro de 2007. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 21.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

Com base no parecer circunstanciado e fundamentado dos professores catedráticos Jorge Manuel Menezes Guimarães de Almeida e Jorge Manuel Martins da Rocha da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto sobre o relatório de actividade do Doutor José Ferreira Alves, referente ao último quinquénio, o conselho científico considera que a actividade científica e pedagógica desenvolvida naquele período satisfaz os requisitos do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, ratificado pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, pelo que propõe a sua nomeação definitiva como professor associado.

16 de Fevereiro de 2007. — O Presidente do Conselho Científico, *Baltazar Manuel Romão de Castro.*

Faculdade de Engenharia

Despacho (extracto) n.º 6823/2007

Por despacho de 13 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, o licenciado Miguel António de Freitas Arriscado Nunes, assistente administrativo desta Faculdade, foi reclassificado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe (gestão) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da aceitação, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6824/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Teresa Alexandra Maia Marques, estagiária da carreira técnica superior (apoio ao ensino e à investigação) desta Faculdade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6825/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, foi a licenciada Susana Maria Moreira de Figueiredo Medina Vieira, estagiária da carreira técnica superior (apoio ao ensino e à investigação) desta Faculdade, nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Despacho (extracto) n.º 6826/2007

Por despacho de 22 de Março de 2007 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação, a licenciada Carla Sofia Assunção de Sá Torrão Martins Leal, estagiária da carreira técnica superior (apoio ao ensino e à investigação) desta Faculdade, foi nomeada definitivamente técnica superior de 2.ª classe (apoio ao ensino e à investigação) da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece do visto do Tribunal de contas. Não são devidos emolumentos.)

22 de Março de 2007. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Maria Emília Santos Silva.*

Faculdade de Economia

Despacho (extracto) n.º 6827/2007

Por despacho de 21 de Março de 2007 do conselho directivo da Faculdade de Economia do Porto, no exercício de delegação de competências concedida pelo reitor da Universidade do Porto, foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Prof. Doutor Mário Rui Sousa Moreira da Silva, professor associado desta Faculdade, no período de 2 a 5 de Abril de 2007.

22 de Março de 2007. — A Técnica Superior Principal, *Lídia Soares.*

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 6828/2007

Por meus despachos, proferidos por delegação:

De 28 de Fevereiro de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro à Doutora Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, professora associada, fora do País no período de 5 a 9 de Março de 2007 e no País nos dias 15 e 16 de Março de 2007.

De 2 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País ao Doutor João Manuel Morais Taborda Barreto, professor associado, no período de 14 a 18 de Março de 2007.

De 6 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Ana Paula Soares Dias Ferreira, professora auxiliar, no período de 11 a 13 de Março de 2007.

De 7 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático, no período de 17 a 24 de Março de 2007.
À Doutora Maria do Céu Fontes Herdeiro Figueiredo, professora auxiliar, no período de 17 a 24 de Março de 2007.
Ao Doutor José Carlos Lemos Machado, professor auxiliar, no período de 17 a 24 de Março de 2007.

De 14 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País à Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática, no período de 22 a 29 de Março de 2007.

De 16 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País ao Doutor António Carlos Freitas Ribeiro Saraiva, professor catedrático, no período de 16 a 18 de Abril de 2007.

De 19 de Março de 2007:

Foi concedida equiparação a bolseiro no País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática, nos dias 23 e 24 de Maio de 2007.
À Doutora Isaura Ferreira Tavares, professora associada, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.
À mestre Maria Isabel Torres Martins, assistente, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.
À mestre Marta Sofia Carvalho Teixeira Pinto, monitora, no período de 23 a 26 de Maio de 2007.

Foi concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Deolinda Maria Valente Alves Lima Teixeira, professora catedrática, no período de 25 a 27 de Maio de 2007.
Ao Doutor António Avelino Ferreira Saraiva Silva, professor associado, no período de 18 a 22 de Abril de 2007.

21 de Março de 2007. — O Director, *J. Agostinho Marques.*

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Despacho (extracto) n.º 6829/2007

Por despacho de 26 de Fevereiro de 2007 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, proferido por delegação de competências, foi prorrogado o contrato administrativo de provimento até à realização das provas de doutoramento da mestre Alexandra Maria Januário Figueiredo de Barros, assistente desta Faculdade, com efeitos a 13 de Fevereiro de 2007. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

6 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *João Barroso.*

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Despacho n.º 6830/2007

Por despacho do presidente do conselho directivo de 18 de Dezembro de 2006, proferido por delegação de competências:

Foi o Doutor Francisco Manuel Camarinhas Serdoura contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 26 de Junho de 2006.
Foi o Doutor Mário Say Ming Kong contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar além do quadro desta Faculdade, a partir de 11 de Dezembro de 2006.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Gentil Berger.*

Instituto Superior Técnico

Despacho (extracto) n.º 6831/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado a Álvaro José Moita de Oliveira o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 20 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou, por maioria dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do engenheiro Álvaro José Moita de Oliveira como professor auxiliar convidado a 20 % até 14 de Setembro de 2007.
A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares e pelos professores auxiliares Doutores Yordan Ivanov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Manuel Filipe Simões Franco Ventura, todos deste Instituto.
Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o engenheiro Álvaro José Moita de Oliveira preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

22 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 6832/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Nuno Maria Reis de Matos Silva para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 100 % no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por una-

nimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do arquitecto Nuno Maria Reis de Matos Silva como professor auxiliar convidado a 100 %, até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores associados Doutores Teresa Frederica Tojal de Valsassina Heitor e João Luís Gustavo de Matos e pela professora auxiliar Doutora Maria Luísa de Oliveira Gama Caldas, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o arquitecto Nuno Maria Reis de Matos Silva preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

22 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 6833/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo para exercer funções de professora auxiliar convidada a 20 % no Instituto Superior Técnico, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006, válido pelo período de um ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa, aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação da Doutora Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo como professora auxiliar convidada a 20 %, até 14 de Setembro de 2007.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelos professores catedráticos Doutores Sílvia Marília de Brito Costa, Alberto Romão Dias e José Manuel Gaspar Martinho, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que a Doutora Maria Margarida de Sousa Salema de Araújo preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

22 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

Despacho (extracto) n.º 6834/2007

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 15 de Setembro de 2006, foi autorizado o contrato administrativo de provimento de Victor Manuel Gonçalves de Brito para exercer as funções de professor auxiliar convidado a 0 %, no Instituto Superior Técnico, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 15 de Setembro de 2006 e válido até 14 de Setembro de 2007. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho

A comissão coordenadora do conselho científico do Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa aprovou por unanimidade dos membros em efectividade de funções, em 12 de Julho de 2006, a proposta respeitante à contratação do Prof. Victor Manuel Gonçalves de Brito como professor auxiliar convidado a 0 %, pelo período de um ano, com início a 15 de Setembro de 2006.

A proposta veio acompanhada pelo parecer previsto no n.º 2 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, o qual foi subscrito pelo professor catedrático Doutor Carlos António Pancada Guedes Soares e pelos professores auxiliares Doutores Yordan Ivanov Garbatov, Nuno Miguel Magalhães Duque da Fonseca, José Manuel Antunes Mendes Gordo e Manuel Filipe Simões Franco Ventura, todos deste Instituto.

Com base no parecer favorável e fundamentado na análise do *curriculum vitae,* o conselho científico foi de parecer que o Prof. Victor Manuel Gonçalves de Brito preenche as condições adequadas ao exercício da docência na categoria mencionada.

12 de Julho de 2006. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Científicos, *Afonso Barbosa.*

22 de Março de 2007. — Pelo Presidente, *Helena Maria Geirinhas Ramos.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho (extracto) n.º 6835/2007

Por despacho de 1 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o mestre João Carlos Rodrigues Rocha contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Educação de Bragança, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 31 de Julho de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 311,60, acrescido dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6836/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o mestre Henrique José Alves Teixeira contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6837/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o mestre João Paulo Coelho contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6838/2007

Por despacho de 28 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Nuno Filipe Lopes Moutinho contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6839/2007

Por despacho de 22 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Diogo Manuel Marques Azevedo contrato administrativo de provimento para o exer-

cício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6840/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Filipe Dario Pinto Marques contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6841/2007

Por despacho de 9 de Janeiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizada a equiparação a bolseiro de investigação à docente do Instituto Politécnico de Bragança Ilda Marisa de Sá Reis, com dispensa total do exercício das suas funções durante o período de duração da bolsa de investigação, para doutoramento, concedida pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia, na Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, com início a 1 de Março de 2007 e duração máxima de três anos.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6842/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado José Paulo Azevedo Rafael contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de tempo integral, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 30 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6843/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o mestre José Alexandre de Carvalho Gonçalves o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6844/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o mestre Juan Manuel Aires Marques contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6845/2007

Por despacho de 31 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a mestre Luísa Maria Garcia Jorge contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 2.º triénio, da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 12 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, até 14 de Setembro de 2009, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, Natal e férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6846/2007

Por despacho de 19 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento do docente Halestino Ernesto Gomes Pimentel, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, com efeitos a partir de 20 de Fevereiro de 2007.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6847/2007

Por despacho de 20 de Dezembro de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi autorizada, por mútuo acordo, a rescisão do contrato administrativo de provimento do docente Bruno Alexandre Gonçalves Carvalho, equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, com efeitos a partir do dia 3 de Março de 2007.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6848/2007

Por despacho de 26 de Julho de 2006 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com o licenciado Rui Vítor Pires Fernandes contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Bragança, em regime de exclusividade, com efeitos a partir do dia 15 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 14 de Setembro de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

Despacho (extracto) n.º 6849/2007

Por despacho de 21 de Fevereiro de 2007 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, foi celebrado com a licenciada Tânia Manuela da Rocha Duarte contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e de Gestão de Mirandela, em regime de tempo parcial, com uma carga horária de quatro horas semanais, com efeitos a partir do dia 1 de Março de 2007, dado ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, e até 31 de Maio de 2007, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 311,60, de acordo com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, acrescida dos subsídios de refeição, de Natal e de férias.

22 de Março de 2007. — O Presidente, *João Alberto Sobrinho Teixeira.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 6850/2007

No âmbito do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e por força do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por despacho do presidente deste Instituto, Prof. Doutor José Manuel Torres Farinha, de 19 de Março de 2007, se publicita que foi autorizada, após bom cabimento, a contratação, em regime de contrato administrativo de provimento, na categoria de assessor, área de apoio às actividades científica, pedagógica, de investigação e formação da carreira técnica superior do regime geral da administração central, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 307/87, de 6 de Agosto, e nos termos da alínea *b*) do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na Escola Superior Agrária deste Instituto, o seriado no concurso interno de acesso limitado José Manuel Carvalho Maia, ficando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 610, com efeitos à data do despacho, considerando-se rescindida, a partir da mesma data, a situação contratual anterior.

22 de Março de 2007. — O Administrador, *Artur Manuel Quintas Cardoso Furtado.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Aviso n.º 6472/2007

De acordo com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 153/2001, de 7 de Maio, torna-se público que o Instituto Politécnico da Guarda, no 2.º semestre de 2006, alienou o seguinte equipamento informático, para as seguintes instituições:

Um computador ao Centro de Alcoólicos Recuperados da Guarda;
Cinco computadores à Associação dos Professores Aposentados do Distrito da Guarda.

20 de Março de 2007. — O Presidente, *Jorge Manuel Monteiro Mendes.*

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Despacho n.º 6851/2007

Nomeação do director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria

Na sequência da deliberação do conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria de 28 de Fevereiro de 2007, e no uso de poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, técnica superior principal da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Leiria, para o cargo de directora dos Serviços Académicos deste Instituto, com início em 1 de Março de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Despacho n.º 6852/2007

Nomeação do director dos Serviços Académicos

Na sequência da deliberação do conselho administrativo do Instituto Politécnico de Leiria, de 28 de Fevereiro de 2007, e no uso de poderes conferidos pelo n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio, em regime de substituição e por urgente conveniência de serviço, a licenciada Isabel Maria Paraíso Faria Lopes, técnica superior principal da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Leiria, para o cargo de directora dos Serviços Académicos deste Instituto, com início em 1 de Março de 2007.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

28 de Fevereiro de 2007. — O Presidente, *Luciano Rodrigues de Almeida.*

Nota curricular

Dados biográficos:

Nome — Isabel Maria Paraíso Faria Lopes;
Data de nascimento — 11 de Abril de 1967;
Natural da freguesia de Pousos, concelho de Leiria.

Habilitações literárias:

Titular do curso de estudos superiores especializados em Organização e Administração Escolar, pela Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, em 1996;
Bacharel em Informática de Gestão, Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, em 1993.

Formação complementar:

Disciplinas extracurriculares — Qualidade e Serviço Público, em 2004-2005, e Mudança Organizacional e Modernização Administrativa, em 2003-2004, do curso de licenciatura em Gestão e Administração Pública, da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Leiria;
Cursos de formação profissional — Informática de Gestão (seiscentas horas), em 1988, e Contabilidade, com recurso aos meios informáticos (seiscentas horas), em 1987, financiados pelo Fundo Social Europeu;
Experiência profissional — desempenhou funções de assessoria administrativa às comissões instaladoras das Escolas Superiores de Tecnologia e Gestão e Superior de Educação do Instituto Politécnico de Leiria, de 1989 a 1994;
Responsável pela área informática dos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação, de 1994 a 1998;
Coordenadora dos Serviços Académicos da Escola Superior de Educação, desde 1998, funções que acumula, desde Dezembro de 2006, com as de responsável pelos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, no que respeita à organização interna;
Coordenou o grupo de trabalho que desenvolveu uma proposta de uniformização de procedimentos para os Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria, tendo apresentado diversas propostas no âmbito da reorganização daquele sector;
Efectuou diversos estudos e análise de *software* para a área académica;
No âmbito da sua actividade, colabora directamente com os conselhos directivo e científico da Escola Superior de Educação;
Integrou, como vogal, diversos júris de recrutamento de pessoal não docente.

Acções de formação:

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam as acções de formação no âmbito de soluções informáticas na área académica e outras como:

Optimizar um centro de serviços partilhados;
Técnicas e métodos para aumentar a produtividade na função pública;
Indicadores de gestão em entidades públicas;
A avaliação de desempenho individual;
Criar e desenvolver o potencial das equipas;
Código do Procedimento Administrativo;
Alterações ao contencioso administrativo;
Redes locais e Internet.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE LISBOA

Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil

Aviso n.º 6473/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Francisco Gentil relativa a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamações é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República.*

22 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho Directivo, *Helena Matos Silva.*

PARTE F

SERVIÇO REGIONAL DE SAÚDE, E. P. E.

Aviso (extracto) n.º 11/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 16 de Março de 2007, Duarte Nuno Figueira Silva Noronha Jardim foi nomeado assistente graduado de neurologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., com efeitos a 19 de Setembro de 2006, ficando o mesmo exonerado da categoria anterior na mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — A Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

2611002439

Aviso (extracto) n.º 12/2007/M

Por deliberação do conselho de administração de 26 de Fevereiro de 2007, Maria Alexandra Brazão Garcês, Francisco Paulo Ferreira, Ana Sílvia dos Santos, Maria Beatriz Lobo Vasconcelos e Célia Marta Jardim Vieira foram nomeados técnicos principais de análises clínicas e saúde pública, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., precedendo concurso, ficando os mesmos exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Março de 2007. — Administradora Hospitalar, *Eva Sousa.*

2611002444

PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 6474/2007

Concurso interno de acesso geral para provimento de dois lugares da categoria de técnico profissional especialista, construção civil — Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 20 de Março de 2007, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de técnico profissional especialista, construção civil, do quadro de pessoal do município de Albufeira, os candidatos Humberto José Dias Martins e Natércio Mestre dos Matinhos, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 6, de 9 de Janeiro de 2007, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611002339

Aviso n.º 6475/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de três lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, ambiente — Nomeação

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meus despachos de 13 de Março de 2007, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeadas provisoriamente para lugares da categoria de técnico profissional de 2.ª classe, ambiente, do quadro de pessoal do município de Albufeira, as candidatas Fernanda Cristina Gil Ludovico, Magali Déborha do Patrocínio Gonçalves e Patrícia Isabel Coelho Sarmento, aprovadas no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 31, de 14 de Fevereiro de 2005, as quais deverão tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente, o Vice-Presidente da Câmara, *José Carlos Martins Rolo.*

2611002373

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANENA

Aviso n.º 6476/2007

Para os devidos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de hoje mesmo, foi nomeado o candidato Sérgio da Silva Simões para ocupar o lugar da carreira de arquitecto, categoria de assessor, escalão 1, índice 610, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar do grupo de pessoal técnico superior, carreira de arquitecto, categoria de assessor, com aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 234, de 6 de Dezembro.

Mais se torna público que o candidato deverá proceder à aceitação do lugar no prazo máximo de 20 dias contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

7 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel da Silva Azevedo.*

2611002420

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJUSTREL

Aviso n.º 6477/2007

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos do artigo 93.º do já citado diploma legal, se encontra afixada nas diversas secções para efeitos de consulta.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, cabe reclamação no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *A. José Godinho.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR

Aviso n.º 6478/2007

Para os devidos e legais efeitos torna-se público que, por meu despacho de 28 de Fevereiro de 2007, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi concedida licença sem vencimento por um ano, a partir de 1 de Março de 2007, inclusive, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a João Miguel Costa Balbina, funcionário desta Câmara Municipal, com a categoria de operário qualificado principal — canalizador.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Messias do Rosário Sebastião.*

2611002446

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

Aviso n.º 6479/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2007, se encontram abertos pelo prazo de 10 dias

úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral:

Concurso referência n.º 1 — assistente administrativo especialista — dois lugares;
Concurso referência n.º 2 — assistente administrativo principal — três lugares.

2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Administração Geral.
3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.
4 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso caducando com o respectivo preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — o descrito no despacho do SEALOT n.º 38/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 22, de 26 de Janeiro de 1989.
6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, com as alterações do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março.
7 — Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente, vereadora.
Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Dr.ª Clara Raquel Teixeira Pereira, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Maria da Graça Gonçalves Pinto, chefe da Repartição do Contencioso e Património.
Dr.ª Paula Rute Pinheiro Augusto, técnica superior de 1.ª classe.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão constituídos por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.
A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará sobre as seguintes matérias:

Atribuições das autarquias locais e competências dos respectivos órgãos;
Lei das Finanças Locais;
Estatuto Disciplinar;
Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.

9 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais:

Concurso referência n.º 1 — ser assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro];
Concurso referência n.º 2 — ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].
10 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, cujos factores de ponderação são os que se seguem:

Habilitações académicas de base (*HA*), sendo ponderada a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
Formação profissional (*FP*), sendo ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, cujo conteúdo funcional se insirá na área do lugar a prover;
Experiência profissional (*EP*), sendo ponderado o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso foi aberto, bem como outras capacitações adequadas, sendo avaliado, designadamente, pela sua natureza e duração;
Classificação de serviço (*CS*), sendo ponderada a sua expressão quantitativa, pela média das classificações obtidas.

Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores e a classificação será a resultante da seguinte fórmula:

$$AC=\frac{HA+FP+EP+CS}{4}$$

11 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos, o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF=\frac{PEC+AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

12 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso.
13 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e dele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

14 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae*.

15 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
16 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.
17 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.
18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611002380

Aviso n.º 6480/2007

Concurso interno de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 14 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso geral para um lugar de técnico profissional de construção civil principal da carreira técnico-profissional.
2 — Serviço para que é aberto o concurso — Divisão de Vias Municipais.
3 — O local de prestação de trabalho é a área do concelho de Amarante.
4 — O concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o respectivo preenchimento.
5 — Conteúdo funcional — o constante do despacho do SEALOT n.º 1/90, publicado no *Diário da República* de 27 de Janeiro de 1990.

6 — O vencimento é o previsto no anexo II do Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.
Composição do júri:

Presidente — Dr.ª Octávia Manuel da Rocha Freitas e Morais Clemente, vereadora.
Vogais efectivos:

Dr. Sérgio Martins Vieira da Cunha, chefe da Divisão de Administração Geral, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos.
Engenheiro António José de Sousa Pereira, chefe da Divisão de Vias Municipais.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Oliveira Pinto da Cunha, director do Departamento de Obras.
Engenheiro Manuel Pinto Ribeiro, chefe da Divisão de Equipamentos Municipais.

7 — O método de selecção a utilizar será constituído por prova escrita de conhecimentos e avaliação curricular.
A prova escrita de conhecimentos, pontuada de 0 a 20 valores, terá carácter eliminatório quando a classificação nela obtida for inferior a 9,5 valores e versará as seguintes matérias:

Regime jurídico de empreitadas;
Regime jurídico da realização de despesas com obras e aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado;
Código do Procedimento Administrativo;
Cultura geral.

7.1 — Condições de candidatura — podem candidatar-se todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, que até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas satisfaçam os requisitos gerais de admissão ao concurso constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os requisitos especiais constantes das seguintes disposições legais: de entre técnicos profissionais de construção civil de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* [alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro].
7.2 — Avaliação curricular — na avaliação curricular são consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a experiência profissional, a formação profissional e ainda a respectiva classificação de serviço.
Cada item será valorado numa escala de 0 a 20 valores.
7.3 — Sistema de classificação da avaliação curricular:

$$AC = HA + EP + FP + CS/4$$

em que:

AC = avaliação curricular;
HA = habilitação académica;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional;
CS = classificação de serviço.

7.4 — Classificação final — após análise dos factores supra-referidos o júri atribuirá uma classificação de 0 a 20 valores mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PEC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PEC = prova escrita de conhecimentos;
AC = avaliação curricular;

8 — Os critérios de apreciação e selecção da avaliação curricular bem como o sistema de classificação final constam de actas de reuniões do júri do concurso.
9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Amarante, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, poderá ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal desta Câmara ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, e nele deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, número de contribuinte, residência, bem como menção do lugar a que concorre e *Diário da República* em que o presente aviso foi publicado);
b) Habilitações literárias;
c) Identificação da categoria, entidade em que presta serviço, natureza do vínculo e escalão em que se encontra posicionado;
d) Classificação de serviço nos últimos três anos.

9.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

a) Declaração do serviço de origem, autenticada, em que se especifiquem as situações referidas nas alíneas *c*) e *d*) do número anterior;
b) Certificado das habilitações literárias;
c) *Curriculum vitae*.

10 — O candidato, para além do requerimento a solicitar a admissão a concurso, poderá ainda apresentar declarações susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais só poderão ser tidas em consideração se devidamente comprovadas.
11 — Os candidatos que sejam funcionários da Câmara Municipal de Amarante ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.
12 — Lista dos candidatos admitidos e excluídos e lista de classificação final — a lista de candidatos admitidos será afixada no Edifício dos Paços do Município, sendo os candidatos excluídos notificados nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a lista de classificação final será publicada nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 34.º e 38.º do referido diploma.
13 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
14 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

15 de Março de 2007. — A Vice-Presidente da Câmara, *Octávia Manuel da Rocha e Freitas Morais Clemente.*

2611002384

CÂMARA MUNICIPAL DA AZAMBUJA

Aviso n.º 6481/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do Edifício dos Paços do Município.
Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, da lista cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

22 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro da Administração Interna e Pessoal, *José Manuel Isidoro Pratas.*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Aviso n.º 6482/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por meu despacho de 23 de Março de 2007, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública relativa à operação de loteamento e obras de urbanização que incide sobre o prédio sito no Largo de Alvas, freguesia de Fragoso, concelho de Barcelos, a que se refere o processo n.º 78305, em que é requerente António Gonçalves de Sá, contribuinte n.º 188513450, durante o período de 15 dias, com início no dia seguinte à publicação deste aviso no *Diário da República.*
O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 15 horas e 30 minutos, na Secretaria da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Barcelos.

26 de Março de 2007. — O Vereador, no uso da delegação de poderes, *Manuel Carlos da Costa Marinho.*

2611002302

CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA

Aviso n.º 6483/2007

Lista de antiguidade

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade

referente ao pessoal do quadro desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada na Secção de Recursos Humanos para consulta do respectivo pessoal.

O prazo de reclamação, conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal, é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

5 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António José Martins de Sousa Lucas.*

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

Aviso n.º 6484/2007

Para os devidos efeitos torna-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada nos lugares do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro próprio desta autarquia, organizada nos termos do artigo 93.º do decreto-lei acima mencionado, referente ao ano de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação.

20 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa.*

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA (AÇORES)

Aviso n.º 6485/2007

Lista de antiguidade

Para os devidos efeitos, e dando cumprimento ao disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as devidas alterações, torna-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal, organizada nos termos dos artigos 93.º e 94.º do já citado diploma legal, se encontra afixada no átrio do edifício dos Paços do Município e do Parque de Máquinas.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo decreto-lei, desta cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da sua publicação no *Diário da República.*

1 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira.*

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso (extracto) n.º 6486/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 16 de Março de 2007, foi nomeada assistente administrativa principal, na sequência de concurso interno de acesso geral, Ana Isabel Medeiros Castro Bernardo.

A funcionária deverá aceitar a respectiva nomeação no prazo de 20 dias, contados a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José Pires Lopes.*

2611002401

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO VERDE

Aviso n.º 6487/2007

Listas de antiguidade referentes ao ano de 2006

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que as listas de antiguidade do pessoal do quadro privativo deste município reportadas a 31 de Dezembro de 2006 se encontram afixadas no átrio da Câmara Municipal e nas oficinas da Câmara, para consulta do respectivo pessoal. Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

19 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *Fernando Sousa Caeiros.*

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREMOZ

Aviso n.º 6488/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade referente aos funcionários desta Câmara Municipal reportada a 31 de Dezembro de 2006, aprovada por despacho do presidente da Câmara de 7 de Março de 2007, se encontra afixada desde esta data na Secção de Recursos Humanos deste município, sito no edifício dos Paços do Município.

Mais se faz público que da organização da referida lista cabe recurso a deduzir no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o artigo 96.º do mencionado diploma legal.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Alberto Fateixa.*

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Aviso n.º 6489/2007

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no Edifício dos Paços do Concelho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

O prazo de reclamações é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

19 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras.*

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

Aviso (extracto) n.º 6490/2007

Pelo presente se torna público que a Assembleia Municipal da Figueira da Foz, no uso das competências que lhe são cometidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovou, na sua reunião de 21 de Dezembro de 2006, na versão definitiva, as alterações à postura municipal de estacionamento e anexos n.os 2, 3, 4, 6 e 7, os quais se publicam em anexo.

24 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Duarte Silva.*

ANEXO N.º 1

A Câmara, em reunião de 4 de Dezembro de 2006, e a Assembleia Municipal, em sessão de 21 de Dezembro de 2006, aprovaram o seguinte:

Alteração da postura municipal de estacionamento do município da Figueira da Foz

Considerando:

1) Que a Câmara Municipal da Figueira da Foz constituiu uma empresa municipal para gestão do estacionamento público urbano de duração limitada no concelho da Figueira da Foz, por deliberação da Câmara e da Assembleia Municipal de, respectivamente, 15 e 28 de Fevereiro de 2005, designada por Figueira Parques — Empresa Pública Municipal de Estacionamento da Figueira da Foz;

2) Que a Câmara Municipal da Figueira da Foz celebrou com a referida empresa municipal, em 23 de Setembro de 2005, um contrato de concessão de fornecimento, instalação e exploração de parcómetros colectivos nas zonas de estacionamento de duração limitada na cidade da Figueira da Foz, no seguimento das deliberações da Câmara e da Assembleia Municipal de, respectivamente, 7 e 27 de Junho de 2005;

3) A necessidade de regulamentar o estacionamento tarifado na zona urbana da Figueira da Foz tendo em vista a actividade exercida pela Figueira Parques — EM e as competências que lhe foram delegadas, tanto pela Câmara Municipal da Figueira da Foz como pela Direcção-Geral de Viação, no sentido da correcta implementação e fiscalização do cumprimento das disposições da presente postura e das disposições do Código da Estrada e legislação complementar:

Propõem-se as alterações à postura municipal de estacionamento, adiante mencionadas, tendo em vista proceder às necessárias adaptações regulamentares, considerando o anteriormente exposto.

Artigo 8.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — Os veículos especiais, respectivas cabinas e ou reboques e semi-reboques e os veículos mistos e de mercadorias acima de 3,5 t só poderão estacionar em parques ou outros locais expressamente assinalados para o efeito.

Artigo 15.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada, as autorizações especiais referidas nos números anteriores deverão ser objecto de parecer da Figueira Parques — EM.

Artigo 22.º

[...]

1 — Os serviços competentes da Câmara Municipal dispõem do prazo de 5 dias úteis para proceder à apreciação do pedido de estacionamento reservado e de 15 dias para a colocação da sinalização e do painel adicional onde conste a matrícula da viatura.
2 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada e após o deferimento do pedido, a Câmara Municipal deve comunicar à Figueira Parques — EM essa decisão, no prazo máximo de cinco dias.

Artigo 25.º

[...]

1 — A Câmara Municipal da Figueira da Foz pode, a qualquer momento, por motivos ponderosos de ordem pública devidamente fundamentados, retirar qualquer estacionamento reservado a deficiente motor, devendo, para o efeito, comunicar tal decisão ao interessado com uma antecedência de 10 dias úteis, excepto em casos de urgência ou de força maior, em que a retirada pode ser imediata.
2 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada e na situação prevista no número anterior, a Câmara Municipal deve comunicar essa decisão à Figueira Parques — EM, no prazo máximo de cinco dias.

Artigo 26.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada, a atribuição de lugares de estacionamento privativo referida nos números anteriores deverá ser objecto de parecer prévio da Figueira Parques — EM.
4 — .....
5 — .....
6 — .....

Artigo 28.º

[...]

1 — .....
2 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada, o pagamento das taxas devidas, relativas ao estacionamento privativo, deverá ser efectuado à Figueira Parques — EM, nos termos do regulamento e tabela de taxas e tarifas da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
3 — Fora das zonas de estacionamento de duração limitada, o pagamento das taxas devidas, relativas ao estacionamento privativo, deverá ser efectuado à Câmara Municipal da Figueira da Foz, nos termos do regulamento e tabela de taxas e tarifas da Câmara Municipal da Figueira da Foz.
4 — .....
5 — .....
6 — .....

Artigo 32.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada e nos casos referidos nos números anteriores, devem as referidas criações ou alterações ser objecto de parecer prévio da Figueira Parques — EM.

Artigo 33.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — Nas zonas de estacionamento de duração limitada e no caso referido nos números anteriores, devem as referidas autorizações especiais ser objecto de parecer prévio da Figueira Parques — EM.

Artigo 37.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — Tendo em conta as situações específicas de cada uma das zonas de estacionamento de duração limitada, o limite máximo referido no n.º 1 poderá ser alargado ou diminuído por decisão da Câmara ou da Figueira Parques — EM.

Artigo 38.º

[...]

1 — .....

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) Os veículos do Estado Português isentos ao abrigo da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto;
h) Os veículos de serviço da Câmara Municipal da Figueira da Foz, empresas municipais e participadas.

2 — .....
3 — .....

Artigo 39.º

[...]

1 — As zonas de estacionamento de duração limitada serão devidamente sinalizadas de acordo com os sinais de trânsito previstos no Regulamento de Sinalização do Trânsito RST.
2 — As zonas da faixa de rodagem que se destinam a estacionamento ou a operações de carga e descarga serão, respectivamente, delimitadas ou sinalizadas nos termos da legislação em vigor.

Artigo 40.º

[...]

1 — Os utentes dos parques e zonas de estacionamento de duração limitada devem adquirir o título de estacionamento nos equipamentos destinados a esse efeito e colocar na parte interior do pára-brisas de forma visível e legível do exterior o título de estacionamento, onde constem o período de validade, a data e a hora, com excepção dos casos previstos para os veículos isentos.
2 — Quando o equipamento que pretende utilizar estiver fora de serviço, deverá adquirir o seu título de estacionamento em equipamento semelhante.
3 — Quando o título de estacionamento não estiver colocado da forma estabelecida no n.º 1 do presente artigo, presume-se o não pagamento da taxa devida de estacionamento.
4 — .....
5 — .....

Artigo 41.º

[...]

1 — Serão atribuídos para cada parque ou zona de estacionamento de duração limitada e para o período indicado no n.º 4 distintivos especiais designados por dístico de residente, que titulam a possibilidade de estacionar em qualquer lugar da área onde se encontre situada a habitação do residente.
2 — As áreas referidas no artigo anterior encontram-se definidas no anexo n.º 2 desta postura.
3 — O dístico de residente é propriedade da Figueira Parques — EM e deve ser colocado no pára-brisas, com a frente para o exterior, de modo a serem visíveis as menções nele constantes.
4 — .....
5 — .....
6 — .....

Artigo 42.º

[...]

1 — Deverão constar do dístico de residente:

a) A área a que se refere, conforme definido no anexo n.º 2;
b) .....
c) .....

2 — .....
3 — O dístico é válido até final do 3.º ano civil após a data da sua emissão, renovável por igual período, mediante a apresentação dos documentos necessários à obtenção do dístico de residente e da

verificação da manutenção dos pressupostos da sua outorga, nos termos definidos pela presente postura.

Artigo 44.º

[...]

1 — O pedido de emissão de dístico de residente é feito através do preenchimento de impresso próprio, que deverá ser apresentado à Figueira Parques — EM, devendo os interessados exibir, para conferência, os originais dos seguintes documentos:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....

2 — .....
3 — .....

Artigo 46.º

[...]

1 — Em caso de furto, roubo ou extravio do dístico de residente, deverá o seu titular comunicar de imediato o facto à Figueira Parques — EM, sob pena de responder pelos prejuízos resultantes da sua utilização indevida.
2 — .....
3 — A emissão de segunda via do dístico fica sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas.

Artigo 48.º

Cartões de estacionamento para funcionários da autarquia

1 — Aos funcionários da autarquia será fornecido, a requerimento do próprio apresentado à Figueira Parques — EM, cartão de estacionamento permitido, ao qual será apensa vinheta de validade mensal, trimestral ou semestral, para acesso aos lugares de estacionamento limitado.
2 — Os cartões de estacionamento a que se refere o presente artigo apenas dão acesso aos lugares de estacionamento limitado no parque de estacionamento da zona ribeirinha identificado no anexo n.º 4.
3 — A norma do número anterior não se aplica aos funcionários da autarquia que exercem funções nos Serviços de Protecção Civil, nos bombeiros municipais e no mercado municipal, que deverão estacionar nas zonas de influência dos respectivos locais de trabalho, conforme identificado no anexo n.º 5.
4 — .....
5 — A atribuição da vinheta está sujeita ao pagamento mensal, trimestral ou semestral da taxa referida no regulamento e tabela de taxas e tarifas, que será efectuado à Figueira Parques — EM.
6 — O cartão referido no n.º 1 do presente artigo deverá ser colocado, no interior da viatura, junto ao vidro da frente do veículo de forma a ficar bem visível toda a informação que nele constar.
7 — A emissão de segunda via do cartão fica sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas.

Artigo 48.º-A

Cartões de estacionamento de validade mensal

1 — Os cidadãos possuidores de passe mensal da CP podem requerer cartão de acesso aos lugares de estacionamento tarifado da zona ribeirinha, assinalados no anexo n.º 6, ao qual será apensa vinheta válida para o mesmo período do referido passe.
2 — A concessão deste cartão está condicionada à apresentação de um requerimento dirigido à Figueira Parques — EM, acompanhado de fotocópia do título de propriedade do veículo a que se reporta o pedido do cartão, bem como de fotocópia do passe mensal da CP em nome do requerente.
3 — A atribuição da vinheta referida no n.º 1 está sujeita ao pagamento mensal da taxa referida no regulamento e tabela de taxas e tarifas para a zona ribeirinha e será efectuado à Figueira Parques — EM.
4 — A emissão de segunda via do cartão fica sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas.

Artigo 49.º

Cartão de cidadão a exercer actividade na zona de influência dos parques e zonas de estacionamento de duração limitada

1 — As pessoas que exerçam actividade profissional em estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços na área de influência dos parcómetros podem requerer à Figueira Parques — EM um cartão de acesso aos lugares de estacionamento condicionado, mas não sujeito a limite horário, no qual será apensa vinheta válida para cada mês de calendário, trimestre ou semestre, cujo valor que consta do regulamento e tabela de taxas e tarifas deverá ser pago à referida entidade, conforme o período de tempo requerido.
2 — A concessão do cartão está condicionada à apresentação de um requerimento, acompanhado de documentos que provem a situação referida no n.º 1 deste artigo.
3 — O cartão referido no n.º 1 do presente artigo deverá ser colocado, no interior da viatura, junto ao vidro da frente do veículo de forma a ficar bem visível toda a informação que nele constar.
4 — A emissão de segunda via do cartão fica sujeita ao pagamento de uma taxa, nos termos do Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas.

Artigo 50.º

[...]

1 — .....
2 — *(Anterior n.º 4.)*
3 — *(Anterior n.º 5.)*
4 — A atribuição deste cartão não está subjacente a reserva de um lugar nem a Figueira Parques — EM se responsabiliza pelo facto de o detentor do cartão não encontrar lugar de estacionamento nas referidas zonas de estacionamento limitado.
5 — *(Anterior n.º 7.)*
6 — Reserva-se a Figueira Parques — EM do direito de solicitar, em relação ao pedido referido na alínea *a*) do n.º 1, cópia da declaração entregue na segurança social, com a indicação dos trabalhadores e gerentes comerciais que exercem funções naquele local de trabalho.

Artigo 55.º

[...]

1 — .....
2 — .....
3 — .....
4 — .....
5 — .....
6 — .....
7 — Nas zonas abrangidas pela presente postura, compete à entidade autuante a cobrança das taxas devidas pelo bloqueamento, remoção e depósito de veículos fixadas no Regulamento Municipal de Taxas e Tarifas.
8 — .....

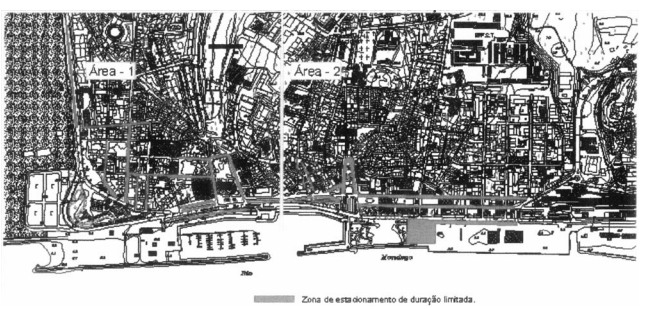
Artigo 67.º

[...]

Nem a Câmara Municipal nem a entidade autuante são responsáveis por eventuais danos que as viaturas removidas da via pública, por se encontrarem estacionadas abusivamente nos termos do presente capítulo, possam sofrer nas operações de remoção ou enquanto se encontrarem depositadas no parque municipal.

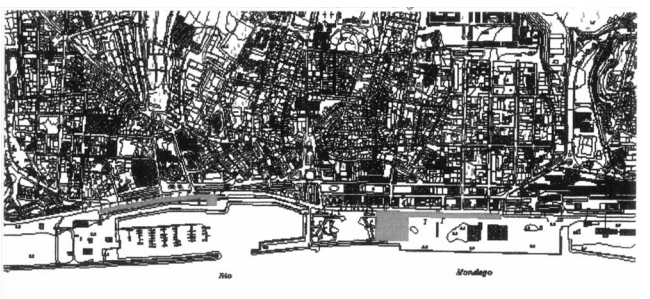
ANEXO N.º 2

Zonas e áreas de estacionamento de duração limitada

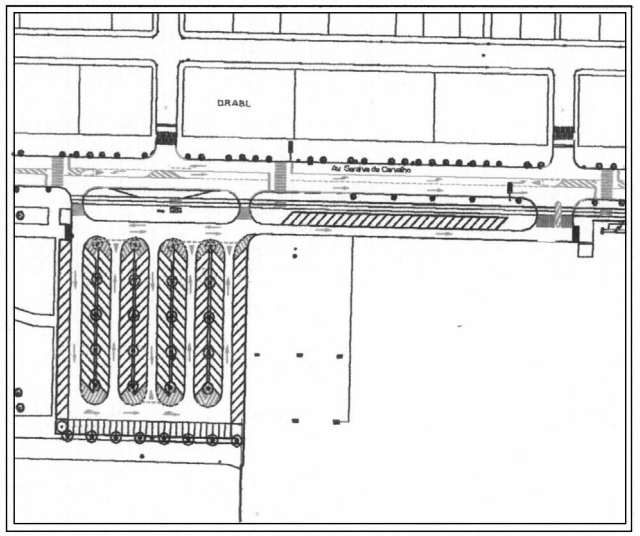


ANEXO N.º 3

Zona ribeirinha

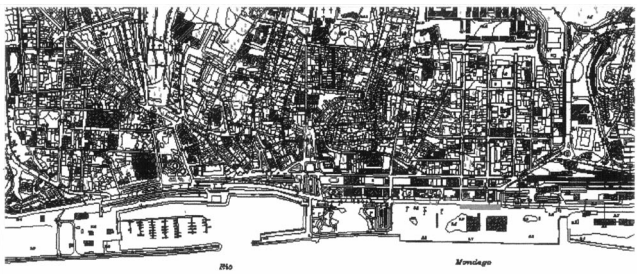


ANEXO N.º 4



ANEXO N.º 6

Zona ribeirinha



ANEXO N.º 7

CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

AVISO

Para os devidos efeitos, avisa-se que o veículo de marca _____ e matrícula _____-_____-_____ se encontra em situação de ESTACIONAMENTO INDEVIDO/ABUSIVO na Avenida/Rua/Travessa _____no lugar de _____, freguesia de _____, violando o disposto no artigo 54º da Postura Municipal de Estacionamento, pelo que será removido para Depósito Municipal, se no prazo de 48 horas, a contar da data do presente Aviso, não for retirado da via pública.

Figueira da Foz _____ de _____ de 200__

A Fiscalização Municipal

3000226836

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓ DOS VINHOS

Aviso n.º 6491/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 5 de Março de 2007, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e despacho de delegação de competências do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos:

Referência A — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (jurista);
Referência B — um lugar de técnico superior de 1.ª classe (gestão e administração pública);

existentes no quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, apêndice n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelos avisos n.ºs 8302/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e 4403/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto nos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

5 — Composição do júri para ambas as referências:

Presidente — Engenheiro Rui Manuel Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Lucas Prior, técnico superior principal da área administrativa e financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior de economia principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Mendes da Silva, técnico superior principal da área administrativa e financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Dr.ª Maria Paula Barata Simões Arinto, técnica superior de 1.ª classe (administração regional e autárquica) da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço e avaliação do desempenho, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF=(AC+EPS)/2$$

6.4 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregue pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e do serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço e avaliação de desempenho dos últimos três anos, comprovada pelo serviço a que pertencem, desde que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

8.4 — A falta da avaliação de desempenho, referida no número anterior, deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri dos concursos, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura aos presentes concursos, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;

8.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como o número, a página e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

8.6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae,* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado.

9 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no número anterior determinam a exclusão do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

14 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611002499

Aviso n.º 6492/2007

Concursos internos de acesso geral

1 — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do vice-presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos de 5 de Março de 2007, proferido no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, e pelo despacho de delegação de competências do presidente da Câmara de 31 de Outubro de 2005, se encontra aberto, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República,* os seguintes concursos internos de acesso geral do quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos:

Referência A — um lugar de assistente administrativo especialista;
Referência B — um lugar de assistente administrativo principal;

existentes no quadro de pessoal do município de Figueiró dos Vinhos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 78, apêndice n.º 39, de 2 de Abril de 2001, alterado pelos avisos n.os 8302/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 253, apêndice n.º 160, de 31 de Outubro de 2003, e 4403/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 184, apêndice n.º 73, de 22 de Setembro de 2006.

2 — Legislação aplicável — os concursos regem-se pela legislação regulamentar da matéria, designadamente o disposto nos Decretos-Leis n.os 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as vagas postas a concurso caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local de trabalho — Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

5 — Composição do júri para ambas as referências:

Presidente — engenheiro Rui Manuel Almeida e Silva, presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais efectivos:

1.º José Manuel Lucas Prior, técnico superior principal da área administrativa e financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Dr. Luís Manuel Rafael Silveirinha, técnico superior de economia principal da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

Vogais suplentes:

1.º Fernando Mendes da Silva, técnico superior principal da área administrativa e financeira da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

2.º Dr.ª Maria Paula Barata Simões Arinto, técnica superior de 1.ª classe (administração regional e autárquica) da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos.

6 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os métodos de selecção a utilizar nos presentes concursos são a avaliação curricular, com carácter eliminatório, e a entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço e avaliação do desempenho, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos fixados no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo considerados os parâmetros seguintes: o aprofundamento dos aspectos curriculares, o enquadramento organizacional e funcional, a motivação e capacidade de relacionamento e interesse para a função e o comportamento em entrevista, e será classificada de 0 a 20 valores.

6.3 — Sistema de classificação final — a classificação final resultará da média aritmética simples dos resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior a qualquer dos restantes métodos de selecção, com carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º e do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo adoptada a seguinte fórmula classificativa final:

$$CF=(AC+EPS)/2$$

6.4 — De acordo com a alínea *g*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri dos concursos, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

7 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos, podendo ser entregue pessoalmente, durante o período normal de expediente, na Secção de Pessoal, na Praça do Município, 3260-408 Figueiró dos Vinhos, durante o prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, para o citado endereço, considerando-se, neste caso, tempestivamente apresentado se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado.

8 — Dos requerimentos deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:

8.1 — Identificação completa (nome, estado civil, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade com indicação do termo da validade e do serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);

8.2 — Habilitações literárias e profissionais;

8.3 — Identificação do serviço a que pertence, carreira e categoria, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço e avaliação de desempenho dos últimos três anos, comprovada pelo serviço a que pertencem, desde que não sejam funcionários da Câmara Municipal de Figueiró dos Vinhos;

8.4 — A falta da avaliação de desempenho, referida no número anterior, deverá ser suprida através da ponderação do currículo profissional do candidato e a requerimento deste, dirigido ao presidente do júri dos concursos, a apresentar em anexo ao requerimento de candidatura aos presentes concursos, nos termos do previsto nos artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, e nos n.os 1 e 2 do artigo 3.º da Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril.

8.5 — Identificação completa do concurso, nome do cargo ao qual se candidata, assim como o número, a página e a data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso de abertura;

8.6 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae,* detalhado, elaborado de acordo com o n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, devidamente datado e assinado.

9 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis no número anterior determinam a exclusão do concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços ou exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a indicação de elementos ou a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11 — A apresentação ou entrega de documento falso implica, para além dos efeitos de exclusão ou não provimento, a participação às autoridades competentes para eventual procedimento penal.

12 — A publicação da lista de candidatos admitidos será feita de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

13 — O júri convocará os candidatos admitidos para a realização dos métodos de selecção através de ofício registado.

14 — A publicação da lista de classificação final será feita nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Álvaro Henriques Gonçalves.*

2611002484

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

Aviso (extracto) n.º 6493/2007

Nomeação

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 26 de Março de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica superior generalista de 1.ª classe, secretariado, a candidata Alexandra Marina Barreto Pinto Cunha, aprovada no concurso interno de acesso limitado, cujo aviso de abertura foi afixado no *placard* dos Recursos Humanos em 21 de Fevereiro de 2007.

A nomeação acima mencionada não está sujeita a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

A candidata nomeada deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.*

2611002399

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso n.º 6494/2007

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade dos funcionários do quadro de pessoal desta Câmara.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista a interpor no prazo de 30 dias contados da presente publicação no *Diário da República.*

10 de Março de 2006. — O Presidente da Câmara, *João Fernando Brum de Azevedo e Castro.*

CÂMARA MUNICIPAL DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 6495/2007

Nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do n.º 3 do artigo 95.º do mesmo diploma, avisam-se todos os interessados de que se encontra afixada a lista de antiguidade dos funcionários e agentes deste município referente a 31 de Dezembro de 2006.

14 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Álvaro José Cachucho Rocha.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

Aviso n.º 6496/2007

Licenciamento de alteração de operação de loteamento

Durval Carlos Almeida Faria, vereador da Câmara Municipal de Lagoa (Açores), torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), e por força do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua actual redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, é aberto um período de discussão pública sobre o pedido de licenciamento de alteração de operação de loteamento que Maria Rosa Rebelo Marques e Guilherme Jorge da Ponte Rebelo Silva pretendem levar a efeito no prédio sito na Rua Direita/Estrada Municipal n.º 516, freguesia de Cabouco, concelho de Lagoa (Açores).

O respectivo projecto será exposto na sede do município e na sede da Junta de Freguesia de Cabouco.

O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias a contar da publicação do mesmo no *Diário da República,* 2.ª série, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços, onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

19 de Março de 2007. — Por delegação de competências, o Vereador, *Durval Carlos Almeida Faria.*

2611002316

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

Edital n.º 271/2007

O Dr. José Inácio Marques Eduardo, presidente da Câmara Municipal de Lagoa (Algarve), torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, se encontra para inquérito público, pelo prazo de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* 2.ª série, o projecto de regulamento de drenagem de águas residuais do município de Lagoa, aprovado em reunião da Câmara realizada em 13 de Março de 2007.

Mais se torna público que o referido projecto de regulamento poderá ser consultado nos Paços do Município, na Secção de Expediente.

Quaisquer sugestões e ou eventuais reclamações deverão ser dirigidas, por escrito, ao presidente da Câmara Municipal de Lagoa, dentro do prazo já invocado no presente edital.

Por ser verdade e para que conste passei o presente edital e outros de igual teor que vou assinar e fazer afixar nos lugares do costume.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Inácio Marques Eduardo.*

ANEXO

Projecto de regulamento de drenagem de águas residuais do município de Lagoa

Nota justificativa (nos termos do artigo 116.º do Código do Procedimento Administrativo)

O Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, actualiza a legislação em matéria de distribuição e de drenagem de águas residuais, disciplinando e orientando as actividades de concepção, projecto, construção e exploração dos sistemas públicos e prediais.

Posteriormente, o Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, aprovou o Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, que define as normas técnicas a que devem obedecer a concepção, o dimensionamento, a construção e a exploração dos sistemas, bem como as respectivas normas de higiene e segurança.

Nos termos do n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, compete às autarquias locais adaptar os seus regulamentos em conformidade com os regimes constantes nos referidos diplomas.

Importa, designadamente, introduzir e actualizar conceitos, sistematizar o tratamento das matérias, definir pormenorizadamente os direitos e deveres dos intervenientes, tipificar as condições de isenção de pagamento e reformular o regime sancionatório, das reclamações e dos recursos, com vista ao correcto desempenho das atribuições municipais em matéria de gestão das redes públicas e prediais de drenagem de águas residuais.

Encontrando-se as questões relativas ao abastecimento de água tratadas pelo Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada em 27 de Dezembro de 2001, nos termos da legislação supra-referida, é preocupação da Câmara Municipal de Lagoa, no âmbito das suas atribuições e competências, regulamentar a drenagem pública e predial de águas residuais, para que seja assegurado o bom funcionamento global, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes, com vista a melhoria da saúde pública e das condições de vida das populações e do meio ambiente em geral.

A criação de taxas está subordinada aos princípios da equivalência jurídica, da justa repartição dos encargos públicos e da publicidade, incidindo sobre utilidades prestadas aos particulares, geradas pela actividade dos municípios ou resultantes da realização de investimentos municipais.

Acresce, ainda, que a regulamentação da presente matéria obriga, pela sua natureza e efeitos jurídico-tributários geradores da obrigação de pagamento de taxas às autarquias locais ao cumprimento das disposições constantes, designadamente, do regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e da Lei das Finanças Locais, aprovada em 15 de Janeiro de 2007, pelo que se considera esta legislação subsidiária ao presente regulamento.

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 112.º e do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugados com as alíneas *a*) do n.º 2 do artigo 53.º e *a*) do n.º 7 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal de Lagoa deliberou, na sua reunião de . . ., submeter a apreciação da Assembleia Municipal de Lagoa o presente regulamento de drenagem de águas residuais do município de Lagoa:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O Regulamento Municipal dos Sistemas Público e Predial de Drenagem de Águas Residuais é elaborado ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 8 de Agosto, e do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 2.º

Legislação subsidiária

1 — Em tudo o que for omisso ou suscite dúvidas na interpretação ou aplicação de qualquer preceito do presente regulamento serão aplicáveis as normas constantes no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais, aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, e, bem assim, no regime jurídico de realização de obras particulares.

2 — São, ainda, subsidiárias à aplicação do presente regulamento as Leis n.ºs 53-E/2006, de 29 de Dezembro, e 2/2007, de 15 de Janeiro, que aprovam, respectivamente, o regime geral das taxas das autarquias locais e a Lei das Finanças Locais.

Artigo 3.º

Objecto

1 — O presente regulamento estabelece as normas complementares ao disposto no Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, e no Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto, definindo as condições de recolha de águas residuais, estrutura tarifária, penalidades, reclamações e recursos necessários ao correcto desempenho das atribuições municipais em matéria de drenagem de águas residuais no concelho de Lagoa, assegurando o bom funcionamento dos sistemas de abastecimento e drenagem públicas e prediais de águas residuais no município, preservando a sua segurança, a saúde pública e o conforto dos utentes.

Artigo 4.º

Âmbito

1 — O presente regulamento aplica-se a todo o sistema de drenagem pública e predial de águas residuais existente na área do município de Lagoa.

2 — Em pequenos aglomerados populacionais, onde as soluções convencionais de engenharia se tornem economicamente inviáveis, pode adoptar-se, em alternativa, sistemas simplificados de drenagem pública, tais como fossas sépticas seguidas de sistemas de infiltração ou redes de pequeno diâmetro com tanques interceptores de lamas, mediante prévia autorização da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Incidência subjectiva

1 — São sujeitos passivos das taxas tarifas e preços previstos neste regulamento as pessoas individuais e colectivas com e sem personalidade jurídica, representadas pelas pessoas que, legalmente ou de facto, efectivamente as administrem.

2 — São sujeitos passivos de custas, na fase administrativa, em processo de contra-ordenação os infractores condenados ao pagamento de uma coima ou sanção acessória.

Artigo 6.º

Incidência objectiva

O presente regulamento aplica-se às situações discriminadas no capítulo IV.

Artigo 7.º

Conceitos gerais

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

a) «Aglomerado» ([1]) qualquer área em que a população e ou as actividades económicas se encontrem instaladas de forma suficientemente concentrada para que se proceda à drenagem conjunta das águas residuais urbanas e à sua condução para uma estação de tratamento de águas residuais ou para um ponto de descarga final;
b) «Águas residuais» ([2]):

i) «Águas residuais domésticas» as águas residuais de serviços e de instalações residenciais, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas;
ii) «Águas residuais industriais» as águas residuais provenientes de qualquer tipo de actividade que não possam ser classificadas como águas residuais domésticas nem sejam águas pluviais;
iii) «Águas residuais urbanas» as águas residuais domésticas ou a mistura destas com águas residuais industriais e ou com águas pluviais;

c) «Bacias de retenção» ([3]) instalações complementares do sistema público de drenagem de águas residuais que se destinam a regularizar o escoamento pluvial afluente, amortecendo os caudais de ponta e permitindo compatibilizar o seu valor com limites previamente fixados. As bacias de retenção podem ser:

i) Subterrâneas, formando verdadeiros reservatórios de regularização enterrados;
ii) Superficiais, constituindo reservas de água ao ar livre;

As bacias de retenção superficiais podem classificar-se, quanto ao seu comportamento hidráulico, em:

i) Bacias secas, se contiverem água apenas num período relativamente curto a seguir à chuvada;
ii) Bacias de água permanente, se contiverem água mesmo em período de estiagem;

d) «Câmaras de corrente de varrer» ([4]) elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais. São dispositivos que não carecem de ser instalados nos novos sistemas e que têm sido utilizados nas antigas redes de colectores de água residuais tendo em vista garantir as condições de auto limpeza;
e) «Câmaras de grades» ([5]) instalações complementares do sistema público de drenagem de águas residuais destinadas, quando necessário, a reter sólidos grosseiros em suspensão e corpos flutuantes, a fim de proteger as canalizações, válvulas e outros equipamentos situados a jusante, de eventuais obstruções;
f) «Câmaras de visita» elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais;
g) «Descarregadores» ([6]) elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais destinado a regular e repartir o escoamento, sendo a sua utilização mais frequente nas redes unitárias;
h) «Entidade gestora» Estado, municípios ou associações de municípios ou outra entidade a actuar em regime de concessão, responsável pela concepção, construção e exploração do sistema de drenagem pública e predial de águas residuais;
i) «Forquilhas» elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais;
j) «Instalação industrial» ou «instalação» unidade técnica fixa onde são desenvolvidas uma ou mais actividades industriais ou quaisquer actividades directamente associadas que tenham uma relação técnica com as actividades exercidas no local e que possam ter efeitos sobre as emissões e a poluição ([7]);
k) «Local de captação» local onde quaisquer águas são captadas antes de serem submetidas a qualquer tratamento;
l) «Sarjetas» ([8]) elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais. São dispositivos com entrada lateral das águas de escorrência superficial, normalmente instaladas no passeio da via pública. Podem dispor ou não de sifonagem e de câmara de retenção de sólidos ([9]);
m) «Sifões invertidos» ([10]) instalações complementares do sistema público de drenagem de águas residuais. São condutas em formas de «U» que, funcionando graviticamente sob pressão, se destinam a ultrapassar obstáculos, num plano inferior a estes, ou a vencer zonas de vale;
n) «Sumidouros» elemento acessório da rede pública de drenagem de águas residuais. São dispositivos com entrada superior das águas de escorrência e implicam necessariamente a existência de uma grade que permita a entrada de água sem prejudicar a circulação rodoviária e usualmente implantados no pavimento da via pública. Podem dispor ou não de sifonagem e de câmara de retenção de sólidos;
o) «Sistema de drenagem de águas residuais urbanas» ou «sistema de drenagem» ([11]) a rede fixa de colectores que, com as demais componentes de transporte e de elevação, fazem afluir as águas residuais urbanas a uma estação de tratamento ou a um ponto de descarga;
p) «Utente» aquele que utiliza de forma permanente ou eventual o sistema de drenagem pública e predial de águas residuais.

Artigo 8.º

Entidade gestora

1 — A Câmara Municipal de Lagoa é a entidade gestora responsável pela concepção, construção e exploração do sistema de drenagem pública de águas residuais na área do município.
2 — A entidade gestora poderá atribuir em regime de concessão a outras entidades, públicas ou privadas, a responsabilidade pela concepção, construção e exploração do sistema público de drenagem de águas residuais, assumindo estas, assim, os direitos e as obrigações consignados à entidade gestora.
3 — Poderá, ainda, o município estabelecer protocolos de cooperação com outras entidades ou associações de utentes, nos termos da lei.

CAPÍTULO II

Recolha de águas residuais

SECÇÃO I

Do procedimento

Artigo 9.º

Impulso processual. Legitimidade

1 — Nas zonas servidas por sistemas de drenagem pública de águas residuais é obrigatório estabelecer, em todas as edificações, construídas ou a construir, quer marginando vias públicas, quer afastadas delas, pela forma estabelecida no presente regulamento, a ligação das instalações e equipamentos de evacuação das águas residuais àqueles sistemas.
2 — A instalação dos sistemas de drenagem prediais é promovida pelos respectivos proprietários ou usufrutuários, a cargo de quem ficarão as respectivas despesas.
3 — Logo que a ligação ao sistema entre em funcionamento, os proprietários ou usufrutuários das edificações onde existam fossas, depósitos ou poços absorventes para despejo de águas residuais ou de excreta serão obrigados a entulhá-los dentro de 30 dias, depois de esvaziados e desinfectados, devendo as matérias retiradas ser enterradas em aterro sanitário ou em condições aprovadas pela entidade gestora.
4 — É proibido construir quaisquer instalações de tratamento e de destino final, nomeadamente fossas ou poços absorventes, nas zonas servidas por sistema de drenagem pública de águas residuais.
5 — Exceptuam-se do disposto no número anterior as instalações de pré-tratamento de águas residuais industriais, a montante da ligação ao sistema, e as instalações individuais de tratamento e destino final de águas residuais industriais, devidamente aprovadas e controladas pela entidade gestora.

Artigo 10.º

Pedido de ligação de recolha de águas residuais

O pedido de ligação de recolha de águas residuais deve ser instruído com:

a) Indicação de licença camarária, de utilização para edifícios ou de obras para estaleiro das mesmas, sempre que tal licenciamento seja exigível;
b) Documento que prove a titularidade do requerente, nos termos do artigo 11.º;
c) Identificação fiscal e documento de identificação do utilizador;
d) No caso de o utilizador ser uma sociedade, é ainda necessária a apresentação da escritura de constituição da mesma, ou certidão do registo comercial;
e) Em caso do contrato de recolha de águas residuais para condomínios ou colectividades, é indispensável a apresentação do termo da acta em que, respectivamente, tenha sido nomeada a respectiva administração ou tomado posse a direcção.

SECÇÃO II

Do contrato

Artigo 11.º

Contrato de recolha de águas residuais

1 — O pedido de recolha de águas residuais é da iniciativa do utilizador.
2 — A prestação de serviços de recolha de águas residuais é objecto de contrato celebrado entre a entidade gestora e os utilizadores.
3 — O contrato é único e engloba simultaneamente os serviços de fornecimento de águas e de recolha de águas residuais salvo nos contratos que forem objecto de cláusulas especiais ou naqueles que respeitem a zonas não servidas por sistemas públicos de drenagem.
4 — Os contratos são elaborados em impressos de modelo próprio da entidade gestora e instruídos em conformidade com as disposições legais em vigor.
5 — A entidade gestora deve entregar ao utilizador cópia do contrato.

Artigo 12.º

Cláusulas especiais

1 — São objecto de cláusulas especiais os serviços de recolha de águas residuais que, devido ao seu elevado impacte nas redes de drenagem, devam ter tratamento específico.
2 — Quando as águas residuais industriais a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos devem incluir a exigência de pré-tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema público.
3 — Estabelecem-se, ainda, cláusulas especiais para sistemas públicos de drenagem que a entidade gestora entenda como necessários, acautelando tanto o interesse da generalidade dos utilizadores como o justo equilíbrio da exploração dos sistemas públicos.

Artigo 13.º

Titularidade

1 — O contrato pode ser feito com o proprietário, usufrutuário ou promitente comprador, quando tenha direito a habitar o prédio, ou com o locatário, comodatário ou usuário, podendo a Câmara Municipal exigir a apresentação, no acto do pedido de recolha de águas residuais, documentos comprovativos dos respectivos títulos ou outros que reputem necessários.
2 — Para efeitos do número anterior, são documentos comprovativos do respectivo título, nomeadamente escritura de aquisição do imóvel ou certidão do registo predial definitivo, caderneta predial urbana, contrato-promessa de compra e venda, contrato de arrendamento, contrato de comodato e licença de utilização em nome do titular, quando exigível.

Artigo 14.º

Vigência dos contratos

Os contratos consideram-se em vigor, quando únicos, nos termos estabelecidos no Regulamento Municipal de Abastecimento de Água, e, quando autónomos, a partir da data em que entra em funcionamento o ramal de ligação, terminando pela denúncia ou caducidade.

Artigo 15.º

Denúncia

1 — Os utilizadores podem denunciar, a todo o tempo, os contratos que tenham subscrito, desde que o comuniquem, por escrito, à entidade gestora.
2 — Num prazo de 15 dias os utilizadores devem facultar a leitura dos instrumentos de medição instalados.
3 — Caso esta última condição não seja satisfeita, continuam os utilizadores responsáveis pelos encargos entretanto decorrentes.
4 — A denúncia só se torna efectiva após o pagamento das importâncias devidas.

Artigo 16.º

Responsabilidade por danos nos sistemas prediais

A entidade gestora não assume qualquer responsabilidade por danos que possam sofrer os utilizadores em consequência de perturbações ocorridas nos sistemas públicos que ocasionem interrupções no serviço, desde que resultem de casos fortuitos ou de força maior ou de execução de obras previamente programadas, sempre que os utilizadores forem avisados com, pelo menos, dois dias de antecedência.

SECÇÃO III

Direitos e obrigações

Artigo 17.º

Direitos dos utentes

Os utentes gozam dos seguintes direitos:

a) A garantia da existência e bom funcionamento global dos sistemas de drenagem pública de águas residuais, preservando-se a segurança, a saúde pública e o conforto;
b) Direito à informação sobre todos os aspectos pertinentes da drenagem de águas residuais e ainda do controlo da poluição daí resultantes;
c) Direito de solicitar vistorias ao sistema predial de que é titular, com fundamentação de facto insusceptível de se subsumir no foro privado;
d) Direito de reclamação de actos ou omissões da entidade gestora que possam prejudicar os seus direitos ou interesses legalmente protegidos;
e) Quaisquer outros que lhes sejam conferidos por lei.

Artigo 18.º

Deveres dos utentes

São deveres dos utentes:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento e as disposições pertinentes dos diplomas referidos no artigo 1.º, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, nos termos deste regulamento;
b) Pagar pontualmente as importâncias devidas, nos termos do Regulamento e do contrato e até ao termo deste;
c) Não fazer uso indevido ou danificar as instalações prediais;
d) Manter em bom estado de conservação e funcionamento os aparelhos sanitários e os dispositivos de utilização;
e) Avisar a entidade gestora de eventuais anomalias nos medidores de caudal;
f) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 19.º

Deveres dos proprietários ou usufrutuários

São deveres dos proprietários ou usufrutuários dos edifícios servidos por sistemas de drenagem de águas residuais:

a) Cumprir as disposições do presente regulamento, bem como as dos diplomas habilitantes, na parte em que lhes são aplicáveis, e respeitar e executar as intimações que lhes sejam dirigidas pelos órgãos competentes, nos termos deste regulamento;
b) Não proceder a alterações nos sistemas sem prévia autorização da entidade gestora;
c) Manter em boas condições de conservação as instalações prediais;
d) Pedir a ligação à rede, logo que reunidas as condições que a viabilizem, ou logo que intimados para o efeito, nos termos deste regulamento;
e) Cooperar com a entidade gestora para o bom funcionamento dos sistemas.

Artigo 20.º

Deveres da entidade gestora

Além das obrigações gerais e específicas previstas no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto, deve a entidade gestora:

a) Garantir a continuidade e o bom funcionamento dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais;
b) Assegurar, antes da entrada em serviço dos sistemas, a realização dos ensaios que assegurem a perfeição do trabalho executado;
c) Definir, para a recolha de águas industriais, os parâmetros de poluição suportáveis pelo sistema;
d) Assegurar um serviço de informação eficaz, destinado a esclarecer os utentes sobre questões relacionadas com a drenagem de águas residuais;
e) Velar, em geral, pela satisfação dos direitos dos consumidores.

CAPÍTULO III

Condições técnicas da drenagem de águas residuais

SECÇÃO I

Sistemas de drenagem pública de águas residuais

Artigo 21.º

Sistemas de drenagem pública. Definição. Propriedade

1 — Consideram-se sistemas de drenagem pública de águas residuais ou simplesmente sistemas de drenagem o conjunto de obras,

instalações e equipamentos inter-relacionados capaz de proporcionar a recolha e a evacuação das águas residuais domésticas, industriais e pluviais, em condições que permitem conservar, proteger ou restabelecer a qualidade do meio receptor e do ambiente em geral.

2 — Os sistemas públicos de drenagem de águas residuais são essencialmente constituídos por redes de colectores, emissários, interceptores, sistemas elevatórios, instalações de tratamento e dispositivos de descarga final.

3 — Consideram-se ainda como parte integrante dos sistemas públicos, os ramais de ligação e todos os outros órgãos acessórios capazes de colectar, drenar, tratar e levar a destino final as águas residuais em condições que permitam garantir a qualidade do meio receptor.

4 — Os sistemas de drenagem são propriedade do município, competindo à entidade gestora zelar pela sua planificação, manutenção, conservação e funcionamento.

Artigo 22.º

Instalação e sinalização de condutas

A instalação e sinalização de condutas da rede de drenagem de águas residuais obedecerá ao estabelecido na regulamentação geral em vigor e é da responsabilidade da entidade gestora a garantia de isolamento adequado de condutas em relação às canalizações de água, gás, cabos eléctricos e outras.

Artigo 23.º

Obrigatoriedade de ligação

1 — Os proprietários ou usufrutuários, nos termos deste regulamento, são obrigados a promover a recolha de águas residuais dos prédios respectivos:

a) Instalando, de sua conta, uma rede de drenagem predial com os acessórios e equipamentos necessários à descarga de águas residuais;

b) Requerendo a ligação dessa rede particular, depois de aprovada nos termos do licenciamento municipal de obras particulares, à rede geral;

c) Custeando os encargos inerentes à ligação do ramal ou ramais domiciliários do prédio, quando executados pela entidade gestora, ou executando nos termos a definir pela entidade gestora, em conformidade com o regime de realização de obras particulares.

2 — A obrigação de recolha diz respeito a todos os fogos de cada prédio.

Artigo 24.º

Planeamento de ligações e definição de prioridades

A aplicação do princípio de instalação das canalizações privativas e sua ligação à rede poderá ser feita progressivamente, por ruas ou zonas e de acordo com as prioridades estabelecidas no planeamento que vier a ser adoptado pelo município.

Artigo 25.º

Redes de drenagem executadas por outras entidades

Sempre que qualquer entidade se proponha executar redes de drenagem em substituição da entidade gestora, nomeadamente no caso de novas urbanizações ou de zonas não servidas pelos sistemas existentes e não abrangidas pelo plano geral de drenagem, deverá o projecto relativo a essas redes conformar-se com o disposto no presente regulamento e demais legislação em vigor e ser aprovado pela entidade gestora.

Artigo 26.º

Ampliação da rede de drenagem

1 — A extensão das redes de drenagem de águas residuais a zonas não abrangidas pelo plano geral de drenagem, por a recolha não ser viável devido a razões económicas, poderá ser requerida pelos interessados desde que se comprometam a custear os encargos envolvidos.

2 — A entidade gestora só promoverá a execução das obras mencionadas no número anterior depois de os interessados terem depositado a quantia por ela estimada.

3 — Sempre que as obras não forem promovidas pela entidade gestora, é obrigatório o acompanhamento da empreitada por parte dos serviços técnicos da entidade gestora.

4 — A repartição dos encargos far-se-á em função do valor patrimonial dos prédios ou fogos a servir, se outro critério mais equitativo não for estabelecido pelos interessados e aceite pela entidade gestora.

5 — As redes ou troços da rede previstos no presente artigo e no artigo anterior passam a integrar o património do município, após a sua regular entrada em funcionamento.

SECÇÃO II

Sistemas de drenagem predial de águas residuais

Artigo 27.º

Sistemas de drenagem predial. Definição

1 — Sistema de drenagem predial é o conjunto constituído por instalações e equipamentos privativos de determinado prédio e destinados à evacuação das águas residuais até à rede pública, assim como ao controlo da poluição e à salvaguarda da salubridade.

2 — Integram o sistema predial:

a) As instalações e equipamentos existentes no prédio e até à caixa de ramal, abrangendo, designadamente, os aparelhos sanitários, ramais de descarga, tubos de queda e rede de ventilação;

b) As instalações e equipamentos situados entre a caixa de ramal e o colector da rede pública de drenagem, abrangendo as câmaras de visita e de inspecção necessárias e o ramal de ligação.

3 — O ramal de ligação é constituído pelo troço de canalização compreendido entre a rede pública e o limite da propriedade a servir. Cada ramal de ligação terá na via pública, junto ao limite da propriedade a servir, uma câmara de ligação com dimensões a definir pela entidade gestora e com tampa ao nível do pavimento.

Artigo 28.º

Responsabilidade pela execução

1 — Cabe aos proprietários e usufrutuários executar todas as obras necessárias ao estabelecimento, remodelação ou renovação dos sistemas de drenagem privativos das respectivas edificações, após aprovação do respectivo projecto pelo município.

2 — Cabe-lhes também suportar o custo dos ramais de ligação, os quais serão, em princípio, implantados pela entidade gestora ou por quem esta entidade definir.

Artigo 29.º

Custo e pagamento dos ramais de ligação

1 — A entidade gestora calculará os custos dos ramais de ligação, tendo em conta os materiais, mão-de-obra e máquinas a utilizar e ainda outras despesas, designadamente administrativas.

2 — O pagamento deverá ser efectuado nos 30 dias seguintes à apresentação aos interessados, do cálculo referido no número anterior, após o que acrescerão juros de mora à quantia calculada.

Artigo 30.º

Materiais a aplicar

Os materiais a aplicar nos sistemas prediais de drenagem serão sempre adequados ao fim em vista e devem ser previamente aprovados pela entidade gestora, tendo em conta as normas e especificações técnicas em vigor, mesmo que as edificações em causa não estejam sujeitas a licenciamento municipal.

Artigo 31.º

Entrada em funcionamento

Nenhum sistema predial novo, reconstruído ou ampliado pode entrar em funcionamento sem que tenha sido verificado e considerado apto pela entidade gestora.

Artigo 32.º

Manutenção dos sistemas prediais

1 — Na operação dos sistemas prediais, devem ser os utilizadores a absterem-se de actos que possam prejudicar o bom funcionamento do sistema ou pôr em causa direitos de terceiros, nomeadamente no que respeita à saúde pública e ambiente.

2 — A conservação, reparação e renovação da rede de drenagem predial cabe ao seu proprietário ou usufrutuário, salvo convenção em contrário.

Artigo 33.º

Desconformidades em sistemas prediais

1 — Logo que seja detectada uma rotura, entupimento ou fugas de águas residuais em qualquer ponto dos sistemas prediais, deverá ser promovida a reparação pelos responsáveis pela sua conservação.

2 — Concluída a reparação, esta será vistoriada sempre que houver pedido do utilizador.

3 — A entidade gestora poderá proceder a quaisquer obras de reparação em sistemas prediais, a pedido dos responsáveis pela sua utilização, sendo nestes casos exigido o pagamento prévio do montante previsto.

4 — Os proprietários ou usufrutuários são responsáveis pelos danos causados pelas desconformidades referidas no n.º 1.

Artigo 34.º

Inspecção de sistemas

1 — Os sistemas prediais ficam sujeitos a acções de inspecção da entidade gestora, as quais são efectuadas sempre que haja indícios de violação de qualquer preceito deste regulamento, perigo de contaminação ou danificação das redes públicas.

2 — As reparações a fazer, que constam de autos de vistoria, são comunicadas imediatamente ao proprietário ou usufrutuário mediante intimação para que as execute dentro do prazo fixado pela entidade gestora.

3 — Se estas reparações não forem efectuadas dentro do prazo fixado, não for possível adoptar as medidas necessárias à resolução das anomalias ou não for facilitado o acesso às instalações para inspecção, pode a entidade gestora suspender o fornecimento de água e proceder à execução de obras coercivas, nos termos legais, a expensas do proprietário ou usufrutuário.

Artigo 35.º

Obras coercivas

Por razões de saúde pública, a entidade gestora pode executar, independentemente de solicitação ou autorização do proprietário ou usufrutuário, o ramal de ligação, reparação em fossas sépticas e ou outras obras nos sistemas prediais que se tornem necessárias de modo a garantir o seu normal funcionamento, correndo as despesas que daí vierem a resultar por conta do proprietário ou usufrutuário.

SECÇÃO III

Da admissão de águas residuais nos sistemas de drenagem pública

Artigo 36.º

Admissão de águas residuais

1 — Só podem ser recolhidas, tratadas e conduzidas a destino final, através dos sistemas de drenagem, as águas residuais com as características qualitativas e quantitativas consideradas como admissíveis.

2 — A admissibilidade referida no número anterior será decidida pela entidade gestora, tendo em conta as determinações da lei e as características do sistema de drenagem pública.

3 — Em caso algum podem ser lançadas nos sistemas de drenagem as matérias e substâncias que a lei qualifica como interditas.

Artigo 37.º

Classificação geral de águas residuais

Para efeitos do disposto no número anterior, as águas residuais são classificadas nas seguintes categorias gerais:

a) Águas residuais domésticas;
b) Águas residuais industriais;
c) Águas residuais pluviais;
d) Águas residuais urbanas.

Artigo 38.º

Águas residuais domésticas

As águas residuais domésticas são provenientes das edificações ou de parte das edificações de tipo residencial e de serviços, essencialmente provenientes do metabolismo humano e de actividades domésticas e são constituídas pelas seguintes fracções:

a) Águas negras (ou de excreta);
b) Águas de sabão.

Artigo 39.º

Águas residuais industriais

As águas residuais industriais são todas as águas residuais provenientes de qualquer tipo de actividades que não possam ser classificadas como águas residuais domésticas nem sejam águas pluviais.

Artigo 40.º

Águas residuais pluviais

1 — As águas residuais pluviais são constituídas, em geral, pelas seguintes fracções:

a) Águas de precipitação atmosférica;
b) Águas com origem diferente das anteriormente referidas que se misturam com elas.

2 — As águas de precipitação atmosférica têm origem nesta mesma precipitação e são provenientes de drenagem de arruamentos e de outras superfícies, não sendo a sua constituição de molde a causar prejuízos aos meios receptores e à estrutura dos sistemas de drenagem, a não ser em casos especiais que saem fora do âmbito do presente regulamento e terão de ser objecto de estudo.

3 — As águas que têm origem diversa das águas de precipitação atmosférica mas possuem características semelhantes de inocuidade para os meios receptores e estruturas dos sistemas de drenagem, podem ter as seguintes proveniências:

a) Águas de drenagem subsuperficial;
b) Águas de lavagem de superfícies não especialmente poluídas ou contaminadas, nomeadamente as provenientes de actividades municipais de higiene e limpezas;
c) Águas de arrefecimento, cuja temperatura, à entrada nos sistemas de drenagem, não ultrapasse os 30ºC.

Artigo 41.º

Águas residuais urbanas

1 — Consideram-se águas residuais urbanas todas as águas residuais, de qualquer proveniência, que foram submetidas às imposições estabelecidas no presente regulamento para poderem ser lançadas em sistemas de drenagem pública.

2 — As águas residuais urbanas são constituídas, em geral, pelas seguintes fracções:

a) Águas residuais domésticas;
b) Águas residuais industriais;
c) Mistura das referidas nas alíneas anteriores com águas pluviais.

Artigo 42.º

Águas de infiltração

1 — Em todos os sistemas de drenagem se encontram águas de infiltração provenientes da penetração de águas superficiais ou subterrâneas que, por falta de estanquicidade ou outro defeito, permanente ou acidental, se vão juntar às restantes águas residuais.

2 — Estas águas possuem características que as assemelham às águas pluviais.

Artigo 43.º

Equiparação de características

1 — Aplicar-se-ão à admissão em sistemas de drenagem, no que respeita à equiparação de características, as regras constantes deste artigo.

2 — Às águas residuais provenientes de actividades comerciais e industriais com características idênticas às águas residuais domésticas aplicar-se-ão as disposições relativas às águas residuais domésticas.

3 — Às águas residuais provenientes de actividades comerciais com características idênticas a águas residuais industriais, aplicar-se-ão as disposições relativas às águas residuais industriais.

4 — Às águas de infiltração aplicar-se-ão o que está disposto relativamente a águas pluviais ou, no caso de se misturarem com quaisquer outras águas residuais, o que é regulamentado para estas.

Artigo 44.º

Admissão em sistemas unitários

1 — São admissíveis, em sistemas de drenagem do tipo unitário, as seguintes categorias de águas residuais:

a) Águas residuais domésticas;
b) Águas residuais industriais com características apropriadas;
c) Águas residuais pluviais.

2 — As características apropriadas para admissão de águas residuais industriais são as indicadas nos artigos 35.º, n.º 1, 46.º e 48.º

Artigo 45.º

Admissão de águas residuais urbanas em sistemas separativos

1 — São admissíveis, em sistemas de drenagem do tipo separativo, as seguintes categorias de águas residuais:

a) Águas residuais domésticas;
b) Águas residuais industriais com características apropriadas.

2 — As características apropriadas para admissão de águas industriais são as que se determinam nos artigos 35.º, n.º 1, 46.º e 48.º

Artigo 46.º

Admissão de águas residuais pluviais em sistemas separativos

1 — São admissíveis em redes pluviais dos sistemas de drenagem do tipo separativo, denominadas «redes de águas residuais pluviais», as águas de precipitação atmosférica e as que com estas se misturam.

2 — A admissão de águas de arrefecimento de processos industriais ficará sujeita a autorização municipal, a qual será concedida, a requerimento do interessado, se, após estudo do assunto e ponderação das consequências, tal se mostrar aceitável, ficando as mesmas águas sujeitas a todo o tipo de encargos inerentes a águas residuais industriais.

Artigo 47.º

Características qualitativas para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — Antes da sua descarga em sistemas de drenagem pública, as águas residuais industriais devem obedecer aos parâmetros de qualidade constantes deste artigo e da lei geral, designadamente o Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.

2 — Os valores admissíveis são definidos pela entidade gestora de acordo com as características da rede de drenagem, sistemas de tratamento e meio de descarga.

3 — As águas residuais industriais podem ser misturadas com as águas residuais domésticas se possuírem características idênticas a estas últimas e obedecerem às regras previstas neste regulamento e restante legislação em vigor.

4 — O tratamento das águas residuais industriais por diluição não pode ser aplicado a efluentes que contenham substâncias tóxicas e com capacidade de bio-acumulação nos organismos vivos e nos sedimentos.

5 — A mistura das águas residuais citadas no n.º 3 só pode ser concretizada após contrato estabelecido entre a entidade gestora e a unidade industrial, na qual fiquem definidas as condições de ligação à rede pública, nomeadamente os caudais previstos e parâmetros admissíveis, sendo considerados os valores antes da descarga no colector público.

6 — A entidade gestora poderá, a seu critério, exigir o controlo dos parâmetros objecto de contrato e o seu posterior envio à entidade gestora, com periodicidade definida.

7 — As flutuações das características das águas residuais industriais, diárias ou sazonais, não podem, em caso algum, provocar perturbações nas estações de tratamento.

Artigo 48.º

Medição dos parâmetros de qualidade

1 — Os parâmetros de qualidade referidos no artigo anterior devem ser medidos à entrada do efluente no sistema de drenagem.

2 — A entidade gestora poderá determinar quaisquer outros pontos de medição, caso o julgue indispensável para avaliação correcta da carga de poluição.

3 — Os parâmetros de qualidade definidos no artigo anterior entendem-se como obrigatórios na autorização de ligação aos sistemas de drenagem.

Artigo 49.º

Parâmetros quantitativos para admissão de águas residuais industriais em sistemas de drenagem

1 — Antes da sua descarga em sistemas de drenagem, as águas residuais industriais cujas características se não conformem com os parâmetros quantitativos constantes deste artigo devem ser submetidas a controlo prévio apropriado.

2 — Os caudais de ponta das águas residuais industriais deverão ser drenados pelos sistemas sem quaisquer problemas de natureza hidráulica ou sanitária.

3 — A flutuação dos caudais, diária ou sazonal, não deve ser de molde a causar perturbações nos sistemas de drenagem e nas estações de tratamento.

4 — A entidade gestora decidirá, em cada caso, sobre a admissibilidade de natureza quantitativa a que se referem os n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 50.º

Casos de explorações agrícolas, piscícolas e pecuárias

Desde que exista a possibilidade de ligação a sistemas de drenagem municipais, as águas residuais, provenientes de explorações agrícolas, piscícolas e pecuárias serão consideradas, para todos os efeitos, como águas residuais industriais e submetidas às limitações qualitativas e quantitativas constantes das disposições da presente secção.

Artigo 51.º

Sistemas individuais

Aos sistemas individuais de drenagem aplicar-se-ão, com as modificações e as adaptações julgadas convenientes pela entidade gestora, as disposições constantes da presente secção.

Artigo 52.º

Pré-tratamento para admissão de águas residuais em sistemas municipais de drenagem

1 — Se, pelas suas características, as águas residuais não forem admissíveis, deverão ser submetidas a um pré-tratamento apropriado, o qual será objecto de projecto a aprovar pela entidade gestora.

2 — As despesas inerentes ao projecto e à obra relativas a instalação de pré-tratamento e controlo de qualidade serão da conta dos proprietários ou usufrutuários das edificações ou de outros prédios produtores das águas residuais.

Artigo 53.º

Operação, manutenção e vigilância das instalações de pré-tratamento

1 — A operação e a manutenção das instalações de pré-tratamento e controlo referidas no artigo anterior ficarão a cargo dos proprietários ou usufrutuários das edificações ou outros prédios produtores das águas residuais.

2 — A entidade gestora poderá encarregar-se da operação e manutenção das instalações a que se refere o número anterior, mediante celebração, de acordo com os proprietários ou usufrutuários.

3 — Em qualquer caso, a entidade gestora controlará, mediante vigilância apropriada, o funcionamento das instalações de pré-tratamento e dos sistemas prediais em que se integram, sob os pontos de vista técnico e sanitário, podendo determinar as medidas que considere necessárias.

Artigo 54.º

Verificação da qualidade das águas residuais industriais em redes de drenagem públicas

1 — A entidade gestora pode exigir aos empresários responsáveis por actividades industriais, cujas águas residuais estejam ligadas aos sistemas municipais, a prova das características dos seus efluentes, mediante leitura por instrumentos apropriados e ou análises, a realizar em laboratório(s) aceite(s) por aquela.

2 — O intervalo entre as análises será estabelecido pela entidade gestora, tendo em conta o tipo de actividade industrial exercida.

3 — Além das previstas nos números anteriores, pode a entidade gestora promover a realização das análises que entenda convenientes, sendo neste caso o respectivo custo suportado pelos titulares dos estabelecimentos apenas quando os parâmetros de poluição se afastarem dos admitidos.

4 — O disposto no presente artigo é extensível a quaisquer águas residuais que, pelas suas características, se assemelhem a águas residuais industriais.

Artigo 55.º

Medidores e registadores de caudais

1 — Em todas as edificações, independentemente da sua utilização, que disponham de abastecimento de água próprio e que estejam ligadas aos sistemas municipais de águas residuais, a entidade gestora pode exigir a instalação de contadores de água ou de medidores de caudal, a intercalar no ramal de ligação à rede, sendo a instalação e manutenção daqueles equipamentos feita pela entidade gestora ou por quem esta autorizar, a expensas dos proprietários ou usufrutuários dos prédios ou dos utentes, consoante quem for directamente interessado.

2 — Sempre que a entidade gestora o julgue necessário, deve exigir a instalação de medidores e registadores de caudais de águas residuais industriais antes da sua entrada na rede pública de drenagem.

3 — Os aparelhos referidos no número anterior serão verificados pelo pessoal da entidade gestora sempre que esta entenda fazê-lo.

Artigo 56.º

Lançamentos interditos

Sem prejuízo de legislação especial, é interdito o lançamento nas redes de drenagem pública de águas residuais, qualquer que seja o seu tipo, directamente ou por intermédio de canalizações prediais, de:

a) Matérias explosivas ou inflamáveis;

b) Matérias radioactivas em concentrações consideradas inaceitáveis pelas entidades competentes;

c) Efluentes de laboratórios ou de instalações hospitalares que, pela sua natureza química ou microbiológica, constituam um elevado risco para a saúde pública ou para a conservação das tubagens;
d) Entulhos, areias ou cinzas;
e) Efluentes a temperaturas superiores a 30º C;
f) Lamas extraídas de fossas sépticas e gorduras ou óleos de câmaras retentoras ou dispositivos similares, que resultem das operações de manutenção;
g) Quaisquer outras substâncias, nomeadamente sobejos de comida e outros resíduos, triturados ou não, que possam obstruir ou danificar os colectores e os acessórios ou inviabilizar o processo de tratamento;
h) Efluentes de unidades industriais que contenham:

Compostos cíclicos hidroxilados e seus derivados halogenados;
Matérias sedimentáveis, precipitáveis e flutuantes que, por si ou após mistura com outras substâncias existentes nos colectores, possam pôr em risco a saúde dos trabalhadores ou as estruturas dos sistemas;
Substâncias que impliquem a destruição dos processos de tratamento biológico;
Substâncias que possam causar a destruição dos ecossistemas aquáticos ou terrestres nos meios receptores;
Quaisquer substâncias que estimulem o desenvolvimento de agentes patogénicos.

Artigo 57.º

Limpeza de fossas

1 — Em zonas não servidas por redes públicas de drenagem, os utentes são responsáveis pelo estado de conservação e limpeza das fossas sépticas ou estanques.
2 — Sempre que a entidade gestora considere necessário, por estar em causa a saúde pública, poderão ordenar aos proprietários ou usufrutuários dos prédios que disponham de fossas sépticas, a limpeza e desinfecção das mesmas num prazo máximo de 15 dias úteis.
3 — A limpeza de fossas sépticas ou estanques pode ser efectuada a pedido dos interessados, por empresa particular ou pela Câmara Municipal de Lagoa, utilizando para tal os meios mecânicos hidráulicos de sucção, transporte e destino final adequados.
4 — No caso de limpeza das fossas ser efectuada por empresas particulares, estas devem solicitar, por escrito, a autorização de descarga no sistema público de tratamento de águas residuais à entidade gestora, com uma antecedência mínima de 10 dias úteis.
5 — Depois de analisado o pedido de descarga a entidade gestora pode conceder a respectiva autorização, devendo neste caso a empresa proceder ao pagamento previsto na alínea *g*) do n.º 2 do artigo 66.º do presente regulamento.

SECÇÃO IV

Projectos e obras

Artigo 58.º

Aprovação prévia para execução ou modificação da rede

A execução de obras de sistemas prediais de drenagem de águas residuais e respectivos projectos obedecem ao disposto no regime jurídico do licenciamento municipal de obras particulares.

Artigo 59.º

Organização e apresentação

A elaboração e apresentação dos projectos deve obedecer à regulamentação geral em vigor, devendo o projecto conter no mínimo:

a) Memória descritiva onde conste a indicação dos dispositivos de descarga e seus tipos, diâmetros e condições de assentamento das canalizações e, bem assim, a natureza de todos os materiais aplicados, acessórios e juntas;
b) Cálculos hidráulicos justificativos das soluções adoptadas;
c) Peças desenhadas necessárias à representação do trajecto das canalizações, com indicação dos diâmetros dos diferentes troços e localização dos dispositivos de descarga de águas residuais.

2 — As peças desenhadas incluirão necessariamente:

a) Rede em planta de todos os pisos, com indicação do traçado, dos diâmetros e localização das caixas de visita;
b) Corte esquemático e ou perspectiva isométrica.

3 — A entidade responsável poderá exigir que a memória descritiva do projecto esquemático seja elaborada em impresso de modelo especial, que fornecerá aos interessados.

Artigo 60.º

Elementos de base

É da responsabilidade do autor do projecto a recolha de elementos de base para a respectiva elaboração, devendo, no entanto, a entidade gestora fornecer a informação de interesse, como sejam os factores e condicionamentos gerais a considerar, a localização, profundidade e diâmetro do colector público e outras características consideradas necessárias.

Artigo 61.º

Alterações

1 — Em todos os casos em que seja de prever um significativo impacte qualitativo ou quantitativo no sistema de drenagem pública, devem os sistemas prediais ser aprovados pela entidade gestora, mesmo que as edificações em causa não careçam de licenciamento municipal.
2 — Na falta de aprovação, proceder-se-á à notificação do requerente para que promova as alterações julgadas indispensáveis, a fim de serem consideradas no projecto inicial, se tal for viável.

Artigo 62.º

Autorização de execução

Nenhuma obra de canalizações interiores poderá ser executada num prédio sem prévia requisição ou autorização por escrito do respectivo proprietário, ou quem o represente, salvo quando se tratem de obras coercivas executadas pela entidade gestora.

Artigo 63.º

Comunicação de início e conclusão da obra

1 — O técnico responsável pela execução da obra deverá comunicar, por escrito, o seu início e conclusão à entidade gestora, para efeitos de fiscalização, vistoria e ensaio.
2 — A comunicação do início da obra deverá ser feita com uma antecedência mínima de cinco dias úteis.

Artigo 64.º

Fiscalização

1 — A execução das instalações da rede interior será conduzida de acordo com as prescrições no artigo 60.º, sob fiscalização da entidade gestora.
2 — Montadas as instalações, estas continuarão sujeitas à fiscalização da entidade gestora que poderá proceder à sua inspecção sempre que o julgar conveniente, independentemente de qualquer aviso.
3 — No decurso dessas inspecções ou por comunicação escrita posterior, serão indicadas as alterações que forem consideradas necessárias e o prazo para a sua execução.

CAPÍTULO IV

Taxas, tarifas e pagamento de serviços

Artigo 65.º

Regime tarifário

1 — Com vista à satisfação dos encargos relativos à drenagem de águas residuais e para pagamento dos serviços prestados pela entidade gestora, são devidas as taxas, tarifas e preços enumerados no artigo 66.º
2 — O valor das taxas, tarifas e preços a cobrar pela entidade gestora será fixado anualmente por deliberação da Câmara Municipal.
3 — As deliberações a que se refere o número anterior deverão ser tomadas sempre, e em princípio, no mesmo período do ano, serão publicadas por edital e não podem entrar em vigor antes de decorridos 20 dias seguidos a contar da publicação.
4 — Compete à Câmara Municipal definir os valores das taxas médias a pagar pelos diferentes utilizadores dos sistemas públicos de drenagem de águas residuais.
5 — Tanto na fixação das taxas médias como na definição da estrutura tarifária deverá atender-se aos princípios do equilíbrio económico e financeiro do serviço, com um nível de atendimento adequado.

Artigo 66.º

Taxas, tarifas e preços

1 — Na área do município de Lagoa, para a satisfação dos encargos relativos à drenagem de águas residuais, serão devidas as seguintes taxas:

a) Tarifa de ligação;
b) Taxa de conservação;
c) Tarifa de utilização.

2 — Poderá ainda a entidade gestora, no âmbito das actividades relativas à construção, exploração e administração dos sistemas de drenagem pública de águas residuais, cobrar os preços por serviços prestados quanto a:

a) Vistorias;
b) Ensaios;
c) Colocação, transferência e re-aferição de medidores de caudal;
d) Ampliação e extensão da rede pública, quando esses encargos possam caber aos proprietários ou usufrutuários;
e) Execução de ramais de ligação;
f) Limpeza de fossas;
g) Descarga de águas residuais provenientes da limpeza de fossas em sistemas de tratamento adequados;
h) Serviços avulsos, tais como pequenas reparações, desentupimentos, etc.

Artigo 67.º

Tarifa de ligação

1 — A tarifa de ligação respeita aos encargos relativos ao estabelecimento dos sistemas de drenagem pública de águas residuais e incide sobre a valia da permissão de ligação de um prédio ou fracção autónoma, quando for caso disso, àqueles sistemas, já estabelecidos.
2 — O valor da tarifa de ligação e as respectivas condições de liquidação e pagamento serão fixados pela Câmara Municipal, em obediência às regras e princípios indicados no artigo 66.º e neste preceito.
3 — A tarifa de ligação é devida pelo proprietário ou usufrutuário do prédio e, solidariamente, pelo requerente da licença de construção, quando este não possuir qualquer daquelas qualidades.
4 — A tarifa de ligação será paga, por uma só vez, antes da passagem da licença de habitação ou de utilização, quando se tratar de prédios urbanos novos, ou no momento em que for requerida a ligação ao sistema municipal, quando se tratar de prédios já existentes, mas ainda não ligados, ou de prédios rústicos.
5 — O valor da tarifa de ligação será determinado em função da área bruta de construção, de acordo com o tarifário aprovado.
6 — Entende-se por área bruta a totalidade da área a construir, reconstruir ou modificar.

Artigo 68.º

Taxa de conservação

1 — A taxa de conservação respeita aos encargos com a manutenção dos sistemas de drenagem pública de águas residuais e incide sobre a valia da disponibilidade daqueles sistemas, devidamente conservados, relativamente aos prédios ou fracções autónomas, quando for caso disso, que a eles devam estar ligados.
2 — A taxa de conservação é fixa e será determinada com base nos encargos previstos no número anterior.
3 — O valor da taxa de conservação e as respectivas condições de liquidação e pagamento serão fixados pela Câmara Municipal, em obediência às regras e princípios indicados no artigo 62.º e neste preceito.
4 — A taxa de conservação é devida pelos proprietários ou usufrutuários dos prédios ou fracções, que gozem de ligação dos respectivos sistemas prediais à rede pública de drenagem.
5 — A taxa de conservação será paga anualmente, em uma ou mais prestações, conforme for definido pela Câmara Municipal. Havendo nisso vantagem para os utentes e para a entidade gestora e quando o devedor da taxa de conservação for também o utilizador do sistema público de distribuição de água, poderá a taxa de conservação ser cobrada juntamente com as facturas de água.

Artigo 69.º

Tarifa de utilização

1 — A tarifa de utilização respeita aos encargos relativos à condução, tratamento e destino final das águas residuais produzidas e incide sobre a valia dos serviços, nessa medida, prestados aos utentes do sistema público de fornecimento de água e sobre todos os caudais de água após medição ou por média nos casos de prédios não ligados ao sistema público de fornecimento de água, que disponham de captações próprias.
2 — A tarifa de utilização incide, também, sobre os utilizadores que tendo subscrito contrato de abastecimento com a entidade gestora não gozem de ligação dos respectivos sistemas prediais à rede pública.
3 — A tarifa de utilização será determinada com base nos consumos de água, havidos ou estimados, dos utilizadores.
4 — Havendo furos ou poços de que os utilizadores se sirvam poderá a entidade gestora estimar os respectivos consumos ou mandar instalar aparelhos de medida adequados, com vista a uma justa determinação da taxa.
5 — O valor da tarifa de utilização e as respectivas condições de liquidação e pagamento serão fixados pela Câmara Municipal, em obediência às regras e princípios indicados no artigo 62.º e neste preceito.
6 — A tarifa de utilização é devida pelo titular do contrato de fornecimento de água ou pelo titular do contrato autónomo de recolha de águas residuais.
7 — A tarifa de utilização será cobrada juntamente com as facturas de água, com a devida menção.
8 — Na definição da estrutura tarifária, poderá a Câmara Municipal vir a fixar factores de correcção, designadamente para utilizadores comerciais e industriais específicos, como a restauração ou lavandarias, de forma a garantir maior adequação e equidade dos custos suportados por tais utilizadores.

Artigo 70.º

Isenções ([12])

1 — Estão isentos do pagamento as situações legalmente previstas.
2 — Dada a valia da sua comparticipação no desenvolvimento económico ou social do município, em casos excepcionais devidamente justificados, poderão ser isentados do pagamento de taxas ou preços, total ou parcial, as pessoas colectivas de direito público ou de utilidade pública administrativa, as cooperativas, as associações religiosas, culturais, desportivas e as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, e quando as pretensões sujeitas a tributação visem a prossecução dos respectivos fins e não sejam geradoras de qualquer receita ou compensação económica, material, financeira ou outra para o requerente, que serão aferidos em presença dos respectivos estatutos e do respectivo pedido.
3 — Considerando que, nos termos da lei compete às autarquias locais promover a resolução dos problemas que afectam as populações, designadamente através do apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, pelos meios adequados e nas condições constantes de regulamento municipal, em caso de comprovada insuficiência económica, demonstrada nos termos da lei sobre o apoio judiciário, a Câmara Municipal isentará, total ou parcialmente, o interessado do pagamento do valor relativo às taxas de conservação e utilização, bem como do valor relativo ao pagamento dos ramais de ligação.
4 — Considerando a existência na área do município de fossas sépticas que, por um lado, não contribuem para os encargos inerentes à aplicação da taxa de conservação e, por outro, apenas beneficiam da valia dos serviços de tratamento e destino final das águas residuais produzidas, os utentes do sistema público de fornecimento de água a quem não seja possível estabelecer ligações aos sistema público de drenagem de águas residuais podem requerer a isenção do pagamento das taxas de conservação e utilização respeitantes ao tratamento de águas residuais, ficando sujeitos ao pagamento previsto na alínea *f*) do n.º 2 do artigo 66.º do presente regulamento, cada vez que a mesma seja efectuada pelos Serviços Municipais. Mantêm-se isentos os utilizadores que à data de entrada em vigor do presente regulamento já beneficiem deste estatuto nos termos do regime anterior.
5 — Até ao dia 15 de Janeiro de cada ano, os interessados a que se refere o n.º 3 do presente artigo deverão fazer prova de que os requisitos se mantêm, sob pena de, não o fazendo, cessarem os benefícios concedidos.
6 — O reconhecimento ou concessão das isenções previstas nos n.os 1, 2 e 3 do presente artigo depende da iniciativa dos interessados, mediante requerimento dirigido especificamente a esse fim, ao presidente da Câmara, que deve demonstrar o preenchimento dos pressupostos do reconhecimento ou concessão de isenção, sendo-lhe junto prova da qualidade em que requerem, respectivos estatutos, declaração fiscal de início de actividade e documento comprovativo da regularização da situação tributária perante o Estado Português e o município de Lagoa.
7 — O reconhecimento ou concessão das isenções previstas nos n.os 1, 2 e 3 do presente artigo está sujeito a deliberação camarária.
8 — A isenção e redução prevista no n.º 4 do presente artigo é do conhecimento oficioso dos serviços mediante a existência de contrato único de abastecimento.

9 — Nos casos em que o valor da tarifa de conservação não justifique as despesas inerentes à liquidação e cobrança, os quais serão anualmente previstos pela Câmara Municipal, não será exigido o pagamento dessa tarifa.

10 — Poderá a Câmara Municipal estabelecer uma tarifa única para as lojas de centros comerciais, atendendo à sua especificidade.

Artigo 71.º

Admissibilidade do pagamento em prestações

Em casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderá ser autorizado o pagamento em prestações das tarifas previstas neste projecto de regulamento, num máximo de 12, com base num plano de pagamentos.

Artigo 72.º

Custos de redes e de outros serviços

Os custos de ampliação ou extensão da rede ou de serviços análogos quando prestados pela entidade gestora serão facturados e apresentados ao proprietário ou usufrutuário mediante uma relação discriminada das quantidades de trabalhos e respectivos custos ou documento equivalente, acrescidos de uma percentagem de 35 % para encargos de administração.

Artigo 73.º

Prazo, forma e local de pagamento

1 — O prazo (nunca inferior a 20 dias), forma e local de pagamento das tarifas avulsas serão indicados no respectivo aviso ou factura.

2 — O pagamento das facturas que incluam tarifas de drenagem de águas residuais e de fornecimento de água deve ser efectuado até ao dia 25 do mês seguinte à apresentação do aviso/factura, ou, quando vier a ser implementado, até à data limite fixada no aviso, pelas formas ou nos locais de cobrança postos à disposição dos utilizadores pela entidade gestora.

3 — Na falta de pagamento de facturas no prazo estabelecido no número anterior, poderá, ainda, ser paga a partir do dia 1 do mês seguinte, na Tesouraria da Câmara Municipal, ficando sujeitas aos juros de mora legais e demais encargos e custos inerentes a processos de execução fiscal.

4 — As facturas emitidas pela entidade gestora deverão discriminar os serviços eventualmente prestados, os volumes de água e ou de águas residuais em causa, as correspondentes tarifas, a quota de serviço e, ainda, se for caso disso, outros encargos que devam ser cobrados pelo município.

5 — As taxas, tarifas e pagamentos de serviço previstos no artigo 63.º do presente regulamento extinguem-se através do seu pagamento ou de outras formas de extinção, nos termos da lei geral tributária.

6 — As dívidas por taxas prescrevem no prazo de oito anos a contar da data em que o facto tributário ocorreu.

CAPÍTULO V

Penalidades, reclamações e recursos

SECÇÃO I

Penalidades

Artigo 74.º

Regime aplicável

1 — A violação do disposto no presente projecto de regulamento constitui contra-ordenação punível com as coimas indicadas nos artigos seguintes.

2 — O regime legal e de processamento das contra-ordenações obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, e respectiva legislação complementar.

3 — Em todos os casos, a tentativa será punível.

Artigo 75.º

Regra geral

1 — A violação de qualquer norma deste projecto de regulamento para a qual não esteja, no artigo seguinte, especialmente prevista a penalidade correspondente, será punida com uma coima fixada entre o mínimo de € 75 e o máximo de € 1250.

2 — Será, designadamente, punido com as coimas previstas no n.º 1 todo aquele que:

a) Incorrer em violação dos deveres fixados no artigo 18.º, alíneas *a*) e *f*), e no artigo 19.º, alíneas *a*), *d*) e *e*);

b) Proceder a despejos ou drenagem de águas residuais, provenientes de fossas, para a via pública ou terrenos contíguos;

c) Consentir na execução ou executar obras nos sistemas prediais de drenagem, mesmo que já estabelecidos e aprovados, sem prévia autorização da entidade gestora;

d) Impedir ou se opuser a que os funcionários, devidamente identificados, da entidade gestora exerçam a fiscalização do cumprimento deste projecto de regulamento.

3 — Nos casos de pequena gravidade e em que seja diminuta a culpa do infractor, poderá ser decidida a aplicação de uma mera admoestação.

4 — No caso de a contra-ordenação ter provocado consequências ou danos sanitários, será a mesma punida nos termos do artigo seguinte.

Artigo 76.º

Violação de regras do serviço público

Será punido com uma coima, variando entre o mínimo de € 350 e o máximo de € 2500, todo aquele que:

a) Proceder à instalação de sistemas públicos ou prediais de drenagem de águas residuais sem obediência às regras e condicionantes técnicas aplicáveis;

b) Sendo utente, não cumpra qualquer dos deveres impostos no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto;

c) Proceder a lançamentos interditos, como tal previstos nos artigos 36.º, n.º 3, e 56.º, deste projecto de regulamento e no artigo 117.º do Decreto Regulamentar n.º 23/95, de 23 de Agosto.

Artigo 77.º

Punição de pessoas colectivas

Quando aplicadas a pessoas colectivas, as coimas previstas nos artigos antecedentes terão os mínimos elevados para o dobro e os máximos para € 30 000, nos termos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 207/94, de 6 de Agosto.

Artigo 78.º

Reincidência

Em caso de reincidência, a contra-ordenação será punida com o dobro da coima aplicável, reduzida ao limite máximo imposto por lei, quando for caso disso.

Artigo 79.º

Extensão da responsabilidade

1 — A aplicação do disposto nos artigos anteriores não exime da responsabilidade civil ou criminal que ao caso couber.

2 — O infractor será obrigado a executar os trabalhos que lhe forem indicados dentro do prazo que para o efeito lhe for fixado e a ele serão imputadas as despesas feitas e os danos que da infracção resultarem para a entidade gestora.

Artigo 80.º

Produto das coimas

Salvo estipulação expressa da lei em contrário, o produto das coimas constitui receita da Câmara Municipal.

Artigo 81.º

Aplicação da coima

A instrução e aplicação das coimas compete à Câmara Municipal.

Artigo 82.º

Actualização

1 — Os valores das coimas fixados neste projecto de regulamento poderão ser actualizados pela Assembleia Municipal, mediante proposta da Câmara Municipal.

2 — As actualizações que vierem a ser aprovadas serão identificadas por um número sequencial e publicadas como anexo ao presente projecto de regulamento.

SECÇÃO II

Reclamações e recursos

Artigo 83.º

Reclamações e recursos

1 — A qualquer interessado assiste o direito de reclamar junto da Câmara Municipal de qualquer acto ou omissão, que tenha lesado

os seus direitos ou interesses legítimos protegidos por este projecto de regulamento.

2 — A reclamação não tem efeito suspensivo.

Artigo 84.º

Recurso da decisão de aplicação da coima

A decisão que aplicar uma coima pode ser impugnada judicialmente, nos termos fixados no Regime Geral das Contra-Ordenações.

CAPÍTULO VI

Disposições finais e transitórias

Artigo 85.º

Desburocratização e desconcentração de poderes

Na exigência do cumprimento das normas deste projecto de regulamento, deve a entidade gestora ter a preocupação da eficiência, qualidade do serviço e atenção aos utilizadores, adoptando, para o efeito, as medidas que, sendo razoáveis e permitidas, se afigurem mais favoráveis e facilitadoras.

Artigo 86.º

Entrada em vigor

1 — Este projecto de regulamento, bem como as alterações que ao mesmo forem feitas, entra em vigor decorridos 30 dias seguidos após a publicação por edital da respectiva deliberação da Assembleia Municipal.

2 — A partir da entrada em vigor deste projecto de regulamento, por ele serão regidas todas as intervenções nesta área, incluindo aquelas que se encontrarem em curso.

3 — Manter-se-á o regime tarifário em vigor até à aprovação da Câmara Municipal das deliberações a que alude o capítulo IV deste projecto de regulamento.

([1]) Vide o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho.
([2]) Vide o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho, e, bem assim, n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.
([3]) Vide os artigos 176.º e 177.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([4]) Vide o n.º 1 do artigo 161.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([5]) Vide o artigo 185.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([6]) Vide o artigo 167.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([7]) Vide o n.º 35 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/98, de 1 de Agosto.
([8]) Vide os n.ºs 2 e 3 do artigo 163.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([9]) Vide os n.ºs 1 e 3 do artigo 163.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([10]) Vide o artigo 181.º do Regulamento Geral dos Sistemas Públicos e Prediais de Distribuição de Água e de Drenagem de Águas Residuais.
([11]) Vide o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 152/97, de 19 de Junho.
([12]) Vide o artigo 12.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (aprova a Lei das Finanças Locais), e a alínea *d*) do artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro (aprova o regime geral das taxas das autarquias locais).

Rectificação n.º 467/2007

Para os devidos efeitos rectifica-se o aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 234, de 6 de Dezembro de 2006. Assim, onde se lê «Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal — publicado no apêndice n.º 72/97 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 1997, alterado pelo apêndice n.º 132, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, de 29 de Agosto de 2003» deve ler-se «Estrutura e organização dos serviços e quadro de pessoal — publicado no apêndice n.º 86 ao *Diário da República,* 2.ª série, n.º 133, de 8 de Junho de 2000, alterado pelo apêndice n.º 33, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2001».

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Inácio Marques Eduardo.*

2611002473

CÂMARA MUNICIPAL DE LEIRIA

Aviso n.º 6497/2007

Nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, torna-se público que a Câmara Municipal de Leiria no ano de 2006 adjudicou as seguintes obras:

Nome — CIVILVIAS — Construção & Vias, L.da;
Número do processo — T — 145/2004;
Designação — execução para protecção das margens e aterro de ligação ao aqueduto a montante da ribeira do Amparo, Almoinha;
Valor — € 25 560,82;
Despacho — 13 de Janeiro de 2006;
Consignação — 25 de Janeiro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Construções J. J. R. & Filhos, S. A.;
Número do processo — T — 57/2003;
Designação — reparação do troço da EN 357, Loureira, Santa Catarina da Serra — 2.ª fase;
Valor — € 50 113,61;
Despacho — 16 de Janeiro de 2006;
Consignação — 30 de Janeiro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, L.da;
Número do processo — T — 87/2004;
Designação — execução da rede de iluminação pública na Rua de D. Dinis, Praia do Pedrógão, Coimbrão;
Valor — € 23 532,21,
Despacho — 17 de Abril de 2006;
Consignação — 5 de Junho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Matos & Neves, L.da;
Número do processo — T — 60/2005;
Designação — requalificação da Rua de Santa Catarina — 1.ª fase — Azoia;
Valor — € 101 391,20;
Despacho — 13 de Janeiro de 2006;
Consignação — 6 de Março de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Américo Marques Duarte, L.da;
Número do processo — T — 94/2006;
Designação — remoção da iluminação pública no jardim de Camões, Leiria;
Valor — € 1575;
Despacho — 10 de Julho de 2006;
Consignação — 24 de Julho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — SOTEOL — Sociedade de Terraplanagens do Oeste, L.da;
Número do processo — T — 95/2006;
Designação — execução de trabalhos diversos no Agro-Museu de Ortigosa;
Valor — € 19 320;
Despacho — 31 de Agosto de 2006;
Consignação — 11 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — EYSSA-TESIS — Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S. A.;
Número do processo — T — 53/2006;

Designação — sinalização luminosa automática de trânsito para entroncamento na EM 357, junto à escola de Loureira, Santa Catarina da Serra;
Valor — € 22 087,96;
Despacho — 3 de Agosto de 2006;
Consignação — 25 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — EYSSA-TESIS — Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S. A.;
Número do processo — T — 54/2006;
Designação — sistema de detecção de excesso de velocidade alimentados por energia solar na EM 357 na Loureira, Santa Catarina da Serra;
Valor — € 14 033,96;
Despacho — 3 de Agosto de 2006;
Consignação — 28 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada série — de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — EYSSA-TESIS — Tecnologia de Sistemas Electrónicos, S. A.;
Número do processo — T — 55/2006;
Designação — remodelação de sinalização luminosa automática do trânsito — cruzamento do centro de Loureira na EM 357, Santa Catarina da Serra;
Valor — € 13 953,89;
Despacho — 3 de Junho de 2006;
Consignação — 18 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — VIAMARCA — Pinturas de Vias Rodoviárias, S. A.;
Número do processo — T — 39/2005;
Designação — sinalização horizontal com pintura a quente em sprayplástico e termoplástico (aplicação manual) na zona urbana de Leiria;
Valor — € 116 109,30;
Despacho — 16 de Janeiro de 2006;
Consignação — 23 de Fevereiro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — A Encosta, Construções, S. A.;
Número do processo — T — 58/2005;
Designação — arranjos exteriores e trabalhos complementares no edifício de apoio da zona desportiva de Almoinha Grande, Marrazes;
Valor — € 73 985,29;
Despacho — 1 de Fevereiro de 2006;
Consignação — 20 de Março de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — SOTEOL — Sociedade de Terraplanagens do Oeste, L.da;
Número do processo — T — 54/2005;
Designação — construção de habitação social em Ortigosa;
Valor — € 164 636;
Deliberação — 23 de Fevereiro de 2006;
Consignação — 21 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — público.

Nome — Fialho & Paulo, L.da;
Número do processo — T — 55/2005;
Designação — construção de habitação social em Barosa;
Valor — € 209 743,30;
Deliberação — 23 de Março de 2006;
Consignação — 19 de Fevereiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — público.

Nome — Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, L.da;
Número do processo — T — 111/2005;
Designação — execução da rede de Iluminação pública na zona envolvente ao cemitério de Santa Eufémia;
Valor — € 6681,16;
Despacho 29 de Março de 2006;
Consignação 3 de Maio de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Américo Marques Duarte, L.da;
Número do processo — T — 128/2006;
Designação — iluminação pública na envolvente à capela da Gândara dos Olivais, Marrazes;
Valor — € 2550,78;
Despacho — 10 de Outubro de 2006;
Consignação — 23 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Américo Marques Duarte, L.da;
Número do processo — T — 128/2006;
Designação — iluminação pública na envolvente à capela da Gândara dos Olivais, Marrazes;
Valor — € 2550,78;
Despacho — 10 de Outubro de 2006;
Consignação — 23 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CONDOP — Construções e Obras Públicas, S. A.;
Número do processo — T — 124/2005;
Designação — trabalhos complementares de reabilitação do mercado municipal do Pedrógão, Coimbrão;
Valor — € 53 969,39;
Despacho — 3 de Julho de 2006;
Consignação — 28 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Matos & Neves, L.da;
Número do processo — T — 16/2006;
Designação — pavimentação da praceta junto da Quinta do Taborda, Leiria;
Valor — € 3225,60;
Despacho — 24 de Março de 2006;
Consignação — 4 de Abril de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Matos & Neves, L.da;
Número do processo — T — 72/2006;
Designação — construção de uma rotunda na Rua da Mata com a Rua do Vale dos Poços, Parceiros;
Valor — € 7705,53;
Despacho — 6 de Agosto de 2006;
Consignação — 4 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — TRANSBARQUEIRO — Transportes, L.da;
Número do processo — T — 87/2005;
Designação — execução de bermas e valetas em calçada grossa e outros trabalhos na Rua Principal, Água Formosa, e Rua da Charneca-Moinhos, Carvide;
Valor — € 22 138,20;
Despacho — 16 de Fevereiro de 2006
Consignação — 1 de Março de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — LEIRISERVIÇOS — Serv. de Conserv. e Manut. de Edifícios, L.da;
Número do processo — T — 104/2005;
Designação — recuperação, beneficiação e recirculação da água da fonte das Três Bicas, Leiria;
Valor — € 5234,25;
Despacho — 24 de Março de 2006;
Consignação — 24 de Abril de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — LEIRISERVIÇOS — Serv. de Conserv. e Manut. de Edifícios, L.da;
Número do processo — T — 105/2005;
Designação — recuperação e beneficiação da fonte e lavadouro da Cruz d'Areia, Leiria;

Valor — € 2152,50;
Despacho — 8 de Fevereiro de 2006;
Consignação — 27 de Março de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CoimbraFerrus — Construção Civil, Obras Públicas e Transportes, L.da;
Número do processo — T — 117/2005;
Designação — desvio de um colector de esgoto na Rua de Machado Santos;
Valor — € 3055,50;
Despacho 8 de Fevereiro de 2006;
Consignação — 6 de Março de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, L.da;
Número do processo — T — 126/2005;
Designação — iluminação da zona pedonal entre a Rua da Cidade Tokushima e a Rua do Dr. Agostinho Tinoco;
Valor — € 2933,34;
Despacho 19 de Abril de 2006;
Consignação 19 de Junho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Matos & Neves, L.da;
Número do processo — T — 117/2006;
Designação — execução de lombas na estrada de Agodim, Colmeias;
Valor — € 2205;
Despacho — 25 de Agosto de 2006;
Consignação — 10 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — NOVOPCA — Construtores associados, S. A.;
Número do processo — T — 122/2006;
Designação — reforço da ponte da Ruivaqueira e beneficiação de caminho agrícola envolvente à ponte, na margem direita do rio Lis, Ortigosa;
Valor — € 77 673,75;
Despacho — 10 de Outubro de 2006;
Consignação — 27 de Novembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — LEIRILÉCTRICA — Instalações Eléctricas, L.da;
Número do processo — T — 11/2006;
Designação — reformulação dos quadros eléctricos nos pisos –1, 0 e 1 do Edifício dos Paços do Concelho, Leiria;
Valor — € 5115,60;
Despacho 13 de Março de 2006;
Consignação 4 de Maio de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CVML — Construções Vieira Mendes, L.da;
Número do processo — T — 12/2006;
Designação — Estação Arqueológica — Abrigo do Lagar Velho, Santa Eufémia;
Valor — € 63 404,76;
Despacho — 12 de Maio de 2006;
Consignação — 14 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — SOTEOL — Sociedade de Terraplanagens do Oeste, L.da;
Número do processo — T — 19/2006;
Designação — recuperação dos elementos estruturais do edifício B no Jardim-de-Infância de Boavista;
Valor — € 97 947,61;
Despacho — 16 de Junho de 2006;
Consignação — 24 de Julho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — QuimLena — Construções, L.da;
Número do processo — T — 23/2006;
Designação — aproveitamento do desvão no 1.º piso do edifício principal dos Bombeiros Municipais de Leiria;
Valor — € 63 504,39;
Despacho — 5 de Setembro de 2006;
Consignação — 16 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, L.da;
Número do processo — T — 29/2006;
Designação — iluminação da envolvente da capela de Moinhos, Carvide;
Valor — € 4168,15;
Despacho 10 de Maio de 2006;
Consignação — 5 de Junho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — LEIRISERVIÇOS — Serv. de Conserv. e Manut. de Edifícios, L.da;
Número do processo — T — 74/2006;
Designação — fornecimento e colocação de portas, revestimento da escola e trabalhos diversos no Arquivo Municipal do edifício da Câmara Municipal de Leiria;
Valor — € 4998;
Despacho — 14 de Junho de 2006;
Consignação — 1 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — António Emílio Gomes & Filhos, L.da;
Número do processo — T — 36/2006;
Designação — execução de colector pluvial na Rua das Olarias, Gândara dos Olivai, Marrazes;
Valor — € 43 074,03;
Despacho — 12 de Maio de 2006;
Consignação — 23 de Junho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S. A.;
Número do processo — T — 37/2006;
Designação — beneficiação de colector pluvial no Largo do Dr. Serafim Lopes Vieira, Leiria;
Valor — € 7048,63;
Despacho — 3 de Agosto de 2006;
Consignação — 30 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S. A.;
Número do processo — T — 33/2006;
Designação — pavimentação da Rua de São Luís e do parqueamento automóvel junto à Escola Dr. Correia Mateus — Pousos;
Valor — € 21 782,25;
Despacho — 15 de Maio de 2006;
Consignação 24 de Julho de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — JSDF — Construção, L.da;
Número do processo — T — 38/2006;
Designação — execução do parque de merendas da Maceira — Maceira «Intervenção AGRIS 2005»;
Valor — € 6090;
Despacho — 3 de Julho de 2006;
Consignação — 8 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CIMALHA — Construções da Batalha, L.da;
Número do processo — T — 58/2006;
Designação — reestruturação do entroncamento da Rua da Escola com a Rua de Paulo VI, no Vale Sepal, Marinheiros, Marrazes;
Valor — € 25 116;

Despacho — 26 de Outubro de 2006;
Consignação — 4 de Dezembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Matos & Neves, L.da;
Número do processo — T — 62/2006;
Designação — requalificação da Rua de Santa Catarina — 2.ª fase — execução de passeios — Azoia;
Valor — € 53 140,50;
Despacho — 24 de Outubro de 2006;
Consignação — 12 de Dezembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S. A.;
Número do processo — T — 75/2006;
Designação — pavimentação na envolvente ao Santuário de Nossa Senhora da Encarnação, Leiria;
Valor — € 9229,50;
Despacho — 3 de Agosto de 2006;
Consignação — 30 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — MCA — Manuel da Conceição Antunes — Construções e Obras Públicas, S. A.;
Número do processo — T — 78/2006;
Designação — Intervenção AGRIS — beneficiação da rede viária florestal da Mata do Rato 2006;
Valor — € 4109,03;
Despacho — 22 de Agosto de 2006;
Consignação — 11 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Manuel Gomes António, L.da;
Número do processo — T — 46/2006;
Designação — demolição de construção clandestina de um armazém — Rua dos Guilhermes, Cerca, Maceira;
Valor — € 8773,80;
Despacho 26 de Julho de 2006;
Consignação 25 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Irmãos Heleno — Montagens Eléctricas e Mecânicas, L.da;
Número do processo — T — 51/2006;
Designação — iluminação do largo em Vale Tacão, Santa Catarina da Serra;
Valor — € 3513,95;
Despacho — 3 de Agosto de 2006;
Consignação — 9 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — SOTEOL — Sociedade de Terraplanagens do Oeste, L.da;
Número do processo — T — 86/2006;
Designação — reparação no soalho, escadas e portas em madeira da Escola do 1.º CEB da Carreira e Pocariça;
Valor — € 13 356;
Despacho — 20 de Junho de 2006;
Consignação — 4 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Construções Cunha dos Anjos, L.da;
Número do processo — T — 90/2006;
Designação — saneamento de vários troços e respectiva pavimentação e trabalhos diversos na estrada da Lameiria na zona do alargamento, efectuado pela DEO-CML — Colmeias;
Valor — € 3153,01;
Despacho — 10 de Julho de 2006;
Consignação — 19 de Agosto de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CMPR — Construções e Obras Públicas, L.da;
Número do processo — T — 98/2006;
Designação — execução de colector de águas pluviais, devido à falta de escoamento, Casal dos Claros, Amor;
Valor — € 22 888,43;
Despacho — 4 de Setembro de 2006;
Consignação — 2 de Outubro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — ULIPACE — Construções, L.da;
Número do processo — T — 99/2006;
Designação — execução de pinturas diversas no Jardim-de-Infância de Bidoeira de Cima, Bidoeira de Cima;
Valor — € 8046,15;
Despacho 22 de Agosto de 2006;
Consignação 25 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da;
Número do processo — T — 103/2006;
Designação — arranjos exteriores da capela de Gândara dos Olivais, Marrazes;
Valor — € 9580,20;
Despacho — 7 de Setembro de 2006;
Consignação — 11 de Setembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Fernando Silva & Vieira, L.da;
Número do processo — T — 107/2006;
Designação — execução de pinturas diversas no Jardim-de-Infância dos Capuchos, Leiria;
Valor — € 14 290,50;
Despacho — 15 de Novembro de 2006;
Consignação — 18 de Dezembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Construções António Leal, S. A.;
Número do processo — T — 125/2006;
Designação — arranjos na envolvente ao Centro de Saúde dos Marrazes;
Valor — € 50 374,33;
Despacho — 6 de Outubro de 2006;
Consignação — 13 de Novembro de 2006;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — Delfim de Jesus Martins & Irmão, L.da;
Número do processo — T — 131/2006;
Designação — rectificação e substituição de calçada no Largo da Sé até à Rua do Cónego Sebastião da Costa Brites, Leiria;
Valor — € 4672,50;
Despacho 3 de Dezembro de 2006;
Consignação — 12 de Janeiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — CMPR — Construções e Obras Públicas, L.da;
Número do processo — T — 136/2006;
Designação — execução do colector pluvial na Rua do Rei Lavrador, Amor — trabalhos acessórios na Rua Nova, Casal Nova, Amor;
Valor — € 26 038,43;
Despacho — 21 de Dezembro de 2006;
Consignação — 16 de Janeiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — ajuste directo.

Nome — Fragoso & Filhos, L.da;
Número do processo — T — 138/2006;
Designação — reconstrução do pontão da estrada da serra do Branco ao Barreiro, devido às intempéries de 24 e 25 de Outubro de 2006, Colmeias;
Valor — € 84 525;
Despacho — 5 de Dezembro de 2006;
Consignação — 5 de Janeiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — QuimLena — Construções, L.da;
Número do processo — T — 139/2006;
Designação — reconstrução do pontão da Eira Velha, devido às intempéries de 24 e 25 de Outubro de 2006, Colmeias;
Valor — € 89 505,15;
Despacho — 7 de Dezembro de 2006;
Consignação — 19 de Janeiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

Nome — QuimLena — Construções, L.da;
Número do processo — T — 140/2006;
Designação — reconstrução do pontão da estrada da Confraria, devido às intempéries de 24 e 25 de Outubro de 2006, Colmeias;
Valor — 68 565;
Despacho — 7 de Dezembro de 2006;
Consignação — 19 de Janeiro de 2007;
Tipo de empreitada — série de preços;
Tipo de procedimento — limitado sem apresentação de candidaturas.

22 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Isabel Damasceno Campos.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

Aviso n.º 6498/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 9 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por igual período, da engenheira técnica civil principal Eunice Bertília Simões Barreiros Ferreira como chefe da Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

13 de Março de 2007. — Por Subdelegação de Competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611002379

Aviso n.º 6499/2007

Renovação da comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, na sequência da nomeação através de concurso e por despacho do presidente da Câmara de 19 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço, por igual período, da técnica superior jurista de 1.ª classe Manuela Barreto Lopes como chefe da Divisão de Património Municipal, a partir de 1 de Junho de 2007, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho.

A presente renovação da comissão de serviço fundamenta-se nos resultados da actividade até agora desempenhada, que evidencia a existência de aptidão e experiência profissional adequadas ao exercício das respectivas funções, conforme o relatório apresentado nos termos do disposto no artigo 22.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro.

22 de Março de 2007. — Por Subdelegação de Competências do Vereador dos Recursos Humanos, a Directora do Departamento, *Cristina Silva.*

2611002313

CÂMARA MUNICIPAL DE LOUSADA

Aviso n.º 6500/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de 8 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração ao lote 4, titulado pelo alvará de loteamento n.º 19/98, concedido a Couto & Aires, L.da, anteriormente em nome de Joaquim Ferreira do Couto, e formulado por Carlos Manuel Pinto Bessa, proprietário do referido lote.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

12 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611002495

Aviso n.º 6501/2007

Para efeitos do n.º 1 e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de licenciamento de um loteamento sito no lugar de Monte de Além, freguesia de Vilar do Torno e Alentém, formulado por Rui Feijó & Filhos, L.da

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

12 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611002492

Aviso n.º 6502/2007

Para os efeitos do disposto no artigo 27.º e nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, torna-se público que, após um período de oito dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, é aberto um período de discussão pública durante 15 dias úteis, que objectiva o pedido de alteração aos lotes 33, 34 e 35, titulado pelo alvará de loteamento n.º 2/88, concedido a Anselmo Barbosa Marques Leal e formulado por Carla Sónia Ribeiro Ferreira e Hélder Gil Ribeiro Ferreira, proprietários dos referidos lotes.

Para tanto se informa que o processo pertinente pode ser consultado nos dias úteis, durante as horas normais de expediente.

21 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Urbanismo, com competência delegada, *Pedro Machado.*

2611002502

CÂMARA MUNICIPAL DE MACHICO

Aviso n.º 6503/2007

Nos termos do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nos locais habituais a lista de antiguidade do pessoal desta autarquia referente ao ano de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação, conforme estipula o artigo 96.º do diploma acima citado.

6 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Emanuel Sabino Vieira Gomes.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso n.º 6504/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 26 de Março de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 23/98, emitido em nome de NCM — Nova Construtora do Marco, L.da, diminuindo, no lote n.º 27, um piso, ficando a cércea a ser constituída por rés-do-chão e andar, e que Francisco

José Lopes Pereira pretende levar a efeito no lugar de Bairro, freguesia de Várzea do Douro, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 9 de Abril de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Várzea do Douro.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

26 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho.*

2611002322

Aviso n.º 6505/2007

Discussão pública

O Dr. Bento de Fátima de Miranda Marinho, vice-presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, torna público que, para dar cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho de 26 de Março de 2007, procede à abertura da discussão pública do aditamento ao alvará de loteamento n.º 5/2004, emitido em nome de Maria Augusta da Silva Rebelo de Vasconcelos, alterando, no lote n.º 1, a mancha de ocupação, passando a ser de 146,40 m^2 e a área total de construção de 292,80 m^2, mantendo-se a tipologia de habitação unifamiliar e a cércea de cave e rés-do-chão, e que Arnaldo de Azevedo Madureira pretende levar a efeito no lugar de Ladário, freguesia de Constance, concelho de Marco de Canaveses, a partir do dia 9 de Abril de 2007.

O prazo para a consulta pública do loteamento urbano é de 15 dias e poderá ser consultado todos os dias úteis, durante as horas normais de expediente, no Edifício da Câmara Municipal (Secção de Obras Particulares) e na sede da Junta de Freguesia de Constance.

Os interessados, ao apresentarem observações e sugestões sobre este documento, poderão fazê-lo no local de consulta em requerimento ou em carta dirigida ao presidente da Câmara Municipal de Marco de Canaveses, Largo de Sacadura Cabral, 4630-219 Marco de Canaveses.

Para constar se lavrou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados no lugar de estilo.

26 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Bento de Fátima de Miranda Marinho.*

2611002324

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 6506/2007

Guilherme Manuel Lopes Pinto, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público que, em cumprimento do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto Lei n.º 100/99, de 31 de Março, se encontra afixada no edifício dos Paços do Concelho e secretaria dos armazéns gerais desta Câmara Municipal a lista de antiguidade dos seus funcionários com referência a 31 de Dezembro de 2006.

26 de Fevereiro 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Manuel Lopes Pinto.*

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

Aviso n.º 6507/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que a lista de antiguidade dos funcionários desta autarquia com referência a 31 de Dezembro de 2006 se encontra afixada no *placard* do átrio dos Paços do Município, podendo os interessados reclamar do respectivo posicionamento no prazo de 30 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

21 de Março de 2007. — O Vereador, no uso de competência própria, *Manuel de Jesus Martins.*

CÂMARA MUNICIPAL DA MOITA

Aviso n.º 6508/2007

Para os devidos efeitos se torna público que Tiago Manuel da Silva Fatia solicitou a rescisão do contrato de avença celebrado com esta Câmara Municipal em 1 de Setembro de 2006. Mais se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, o referido contrato se extinguiu no dia 28 do mesmo mês.

28 de Fevereiro de 2007. — Por delegação de competências, A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611002421

Aviso n.º 6509/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao assistente administrativo especialista Carlos Manuel da Silva Bandeira, com início no dia 1 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002357

Aviso n.º 6510/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Fevereiro de 2007, foi celebrado, nos termos da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, contrato de trabalho a termo certo com Tiago Manuel da Silva Fatia, candidato classificado em 1.º lugar na oferta pública de emprego para a contratação de um técnico superior de desporto.

O contrato teve início no dia 1 de Março de 2007 e será válido por um ano, eventualmente renovável. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611002342

Aviso n.º 6511/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15 de Fevereiro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Maria Esmailde Santos Rolo.

O contrato teve início no dia 28 de Fevereiro de 2007 e será válido por cinco meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

8 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002338

Aviso n.º 6512/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 6 de Fevereiro de 2007, foi celebrado nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com Marco Alexandre Castro dos Santos.

O contrato teve início no dia 1 de Março de 2007 e será válido por seis meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

9 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002332

Aviso n.º 6513/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 13 de Março de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica de 2.ª classe de animação cultural Paula Susana Ribeiro Beja, candidata aprovada no estágio decorrente do concurso

externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe de animação cultural, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 128, de 6 de Julho de 2005.

Deve a mesma tomar posse do referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002335

Aviso n.º 6514/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, foram alteradas as cláusulas 1.ª e 4.ª do contrato de avença celebrado em 15 de Novembro de 2004 com Rita Isabel Carvalho Santos Guerreiro Vaz Delgado. A referida alteração produziu efeitos a 1 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002354

Aviso n.º 6515/2007

Para os devidos efeitos se torna público, que por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 15 de Fevereiro de 2007, foi celebrado, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contrato de tarefa com a professora/monitora de natação Susana Luísa Marques Monteiro.

O contrato teve início no dia 1 de Março de 2007 e será válido por quatro meses. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002340

Aviso n.º 6516/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 26 de Fevereiro de 2007, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento de longa duração ao assistente administrativo especialista Carlos Manuel da Silva Bandeira, com início no dia 1 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002357

Aviso n.º 6517/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 12 de Março de 2007, foi renovada, ao abrigo do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a licença sem vencimento por um ano requerida pela telefonista desta Câmara Municipal Natália Alho Feliciano Liz. A renovação terá início no dia 1 de Abril de 2007 e a duração de um ano.

19 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002404

Aviso n.º 6518/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2007, foram alteradas as cláusulas 1.ª, 3.ª e 4.ª do contrato de tarefa celebrado em 1 de Setembro de 2006 com Edgar Luís Severino Lopes. A referida alteração produziu efeitos a 1 de Março de 2007. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

19 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002350

Aviso n.º 6519/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do vereador Miguel Francisco Amoedo Canudo de 16 de Fevereiro de 2007, foi concedida, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, licença sem vencimento pelo período de 60 dias ao calceteiro principal desta autarquia João Carlos Graúdo Parreira. A referida licença teve início no dia 5 de Março de 2007.

19 de Março de 2007. — Por delegação de competências, a Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Rosaria Maria Soares Murça.*

2611002323

Aviso n.º 6520/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente desta Câmara Municipal de 16 de Março de 2007, foram celebrados, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, contratos de tarefa com António Feliciano de Guadalupe, Bruno Israel dos Santos Ingrês, Dina da Conceição Nunes Bento de Brito Raimundo, Maria Dalila Dores de Jesus Almeida Pereira, Sílvia Filipe Martinho e Vera Cristina Estanislau da Silva Angélica.

Os contratos tiveram início no dia 15 de Março de 2007 e serão válidos por quatro meses. (Isentos de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002341

Aviso n.º 6521/2007

Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara de 16 de Março de 2007, foi nomeado para o lugar de pintor principal Luís Filipe Piteira Salgado, único candidato aprovado no concurso interno de acesso limitado para provimento do referido lugar, aberto por aviso afixado nos serviços em 10 de Janeiro de 2007.

Deve o mesmo aceitar o referido lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, por delegação de competências, *Rosária Maria Soares Murça.*

2611002314

CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO

Aviso n.º 6522/2007

Alteração ao alvará de loteamento n.º 276/00, sito na Figueira da Vergonha, freguesia da Atalaia — Discussão pública

Maria Amélia Antunes, presidente da Câmara Municipal do Montijo, torna público que, nos termos do artigo 27.º e do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, se irá proceder ao período de discussão pública do pedido de alteração do alvará de loteamento n.º 276/00, requerido pelo proprietário dos lotes n.os 26 e 27, sitos na Figueira da Vergonha, freguesia da Atalaia, a que respeita o processo camarário número I-24/06, pertencente a Artur Fernando Martins Barreto.

A alteração incide sobre o aumento da área da cave para estacionamento nos lotes n.os 26 e 27, sendo que a presente proposta prevê um aumento de 40 m^2, passando assim dos 50 m^2, previstos no alvará de loteamento n.º 276/00, para 90 m^2.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias e iniciar-se-á 8 dias após a data desta publicação.

O processo poderá ser consultado todos os dias úteis, das 9 às 16 horas, na Divisão de Gestão Administrativa do Departamento de Administração Urbanística, sito na Câmara Municipal do Montijo, na Avenida dos Pescadores, Montijo, e as sugestões ou reclamações dos interessados deverão ser apresentadas por escrito, através de requerimento dirigido à presidente da Câmara, identificando devi-

damente o seu subscritor e entregue pessoalmente ou remetido através do correio ao serviço acima mencionado.Para constar e devidos efeitos se publica este aviso e outros, que irão ser afixados nos lugares de estilo.

19 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Amélia Antunes.*

2611002297

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Aviso n.º 6523/2007

Faz-se público, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, que se encontra afixada no Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Rua de 7 de Junho, Oeiras, a lista de antiguidade dos funcionários, onde poderá ser consultada pelos interessados.

14 de Março de 2007. — A Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *Célia Simões.*

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE AZEMÉIS

Aviso (extracto) n.º 6524/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meu despacho de 20 de Março de 2007 foi nomeada definitivamente, conforme lista de classificação final, após estágio, para um lugar de técnico superior de 2.ª classe — serviço social, homologada por meu despacho de 20 de Março de 2007, a candidata Célia Maria Silva Oliveira.

A candidata dispõe de 20 dias contados da publicação do presente aviso no *Diário da República* para tomar posse do respectivo cargo. (Não está sujeito a visto do Tribunal de Contas.)

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ápio Cláudio do Carmo Assunção.*

2611002395

CÂMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FRADES

Aviso n.º 6525/2007

Contratos de prestação de serviços em regime de avença

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, foram celebrados os seguintes contratos de prestação de serviços em regime de avença com:

Adília Gonçalves de Sousa Magalhães, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Catarina Isabel Ferreira Figueira, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

José Carlos dos Santos Nogueira, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Susana Maria Nunes Barbosa Melo, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Patrícia Dias e Silva, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Inglês aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

António Alberto dos Reis Pinto Martins, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Aníbal Vaz Dias, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Bruno Miguel da Silva Fernandes, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Duarte Manuel Rodrigues de Sousa, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

João Carlos Carvalho Portinha, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Luís Nuno Reis Serrano, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Miguel Ângelo Dias Paredes, com efeitos a 16 de Outubro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Educação Física aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Carla Cristina Martins de Jesus, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Andreia Raquel Cardoso de Oliveira, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

Maria João da Silva Caridade, com efeitos a 27 de Novembro de 2006 e términus em 22 de Junho de 2007, para prestação de serviços no âmbito do programa de generalização do ensino de inglês e de outras actividades de enriquecimento curricular no 1.º ciclo do ensino básico, leccionando Música aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

3000225399

Aviso n.º 6526/2007

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e alterações introduzidas pela Lei n.º 6/92, de 29 de Abril, foi celebrado contrato de prestação de serviços com a firma Rui Miguel Veiga, Consultoria Fiscal, L.da, com sede na Rua do Professor Machado Vilela, Braga, com efeitos a 4 de Dezembro de 2006 e termina a 3 de Junho de 2007, para desempenhar tarefas relacionadas com os serviços de consultadoria de apoio ao Gabinete da Presidência.

26 de Janeiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Luís Manuel Martins de Vasconcelos.*

3000225398

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMELA

Aviso n.º 6527/2007

Torna-se pública a lista das adjudicações de obras públicas efectuadas em 2006, elaborada nos termos do artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março:

Objecto	Entidade adjudicatária	Data de adjudicação	Tipo de procedimento adoptado	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
Ampliação e remodelação da rede — execução de ramais da rede de abastecimento de água.	Manuel Martins Pereira dos Santos, Construções, L.da	28 de Abril de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	91 900,00
Ampliação e remodelação da rede — execução de prolongamentos da rede de abastecimento de água.	Manuel Martins Pereira dos Santos, Construções, L.da	27 de Junho de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	89 999,20
Ampliação e remodelação das redes de águas residuais domésticas e pluviais — execução de prolongamentos e ramais domiciliários.	UNICABO, L.da	5 de Julho de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	101 951,60
Execução de furo de captação — Fonte da Vaca.	PERSONDA — Sociedade de Perfurações e Sondagens, L.da	30 de Outubro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	62 570,00
Sistema de adução do 2.º furo da Lagoinha	UNICABO, L.da	14 de Setembro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	119 646,33
Captações e estações de tratamento, reservatórios — remodelação da caseta do Reservatório de Almoxarife em Aires.	Manuel Martins Pereira dos Santos, Construções, L.da	30 de Outubro de 2006	Ajuste directo	23 950,00
Ampliação e remodelação da rede de abastecimento de água em vários pontos do concelho.	A. C. Santos, L.da	27 de Março de 2006	Ajuste directo	10 391,49
Ampliação e remodelação da rede — prolongamentos e ramais diversos — Rua de Manuel Ferreira Caramelo.	LIMPERSADO, L.da	11 de Agosto de 2006	Ajuste directo	24 499,90
Ampliação e remodelação da rede — prolongamentos e ramais diversos — Rua de João de António do Moinho — Cabanas.	A. C. Santos, L.da	5 de Dezembro de 2006	Ajuste directo	10 241,00
Rebaixamento de passeios nos acessos a passadeiras em Pinhal Novo.	Construções Costa & Nicolau, L.da	19 de Outubro de 2006	Ajuste Directo	4 552,50
Conservação e manutenção de muros e edifícios do cemitério de Palmela.	Construções Costa & Nicolau, L.da	20 de Novembro de 2006	Ajuste directo	20 587,50
Beneficiação das instalações do canil municipal.	Construções Costa & Nicolau, L.da	4 de Novembro de 2006	Ajuste directo	24 842,50
Transformação do logradouro da antiga Escola n.º 1 de Quinta do Anjo, em Quinta do Anjo.	Construções Costa & Nicolau, L.da	12 de Maio de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	61 850,00
Recuperação e requalificação de vários espaços públicos no concelho.	Construções Costa & Nicolau, L.da	30 de Agosto de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	33 349,95
Recuperação/optimização de sistemas de rega em vários espaços verdes do concelho de Palmela.	HidroFripal — Equipamentos Elect. e Hidráulicos, L.da	7 de Novembro de 2006	Ajuste directo	14 927,26
Construção de plataforma para contentores de 20 m^3	Aurélio Gameiro Inácio	29 de Agosto de 2006	Ajuste directo	1 825,84
Construção de gares, colocação de suportes e colocação de papeleiras.	Aurélio Gameiro Inácio	28 de Março de 2006	Ajuste directo	2 475,00
Suportes de fixação para contentores de 800 l.	Construções Costa & Nicolau, L.da	31 de Agosto de 2006	Ajuste directo	8 660,00
Instalação de papeleiras e suportes de fixação e construção de gares para contentores de 800 l.	Construções Costa & Nicolau, L.da	3 de Novembro de 2006	Ajuste directo	17 650,00
Sinalização horizontal em estradas municipais.	Fernando L. Gaspar, S. A.	16 de Fevereiro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	35 291,80
Fornecimento e transporte de inertes para caminhos.	Sanchez — Exploração e Comercialização de Calcários e Dolomites, S. A.	16 de Fevereiro de 2006	Consulta prévia	45 350,00
Fornecimento contínuo de betão betuminoso.	José Marques Gomes Galo, S. A.	21 de Março de 2006	Consulta prévia	30 300,00
Fornecimento e transporte de sinalização vertical.	1/2 Corte — Sinalização e Trânsito, L.da	27 de Março de 2006	Consulta prévia	44 949,80
Projecto de execução da drenagem e pavimentação de um troço da Rua do 1.º de Maio em Venda do Alcaide.	SIPCA — Consultores de Engenharia, S. A.	8 de Maio de 2006	Consulta prévia	23 880,00
Fornecimento e transporte de calçada de pedra de calcário.	António L. Machado & Adelino M. Dinis, L.da	15 de Maio de 2006	Consulta prévia	21 000,00
Colocação de candeeiros para iluminação de passadeiras.	UTILUM — Iluminação Industrial, L.da	24 de Maio de 2006	Ajuste directo	16 240,00
Reposição de caleira para drenagem de águas pluviais na EN 379 em Quinta do Anjo e remodelação de passagem hidráulica na Rua dos Pegos, Lagameças.	Gasparinho – Construções, Unipessoal, L.da	5 de Junho de 2006	Ajuste directo	1 140,00

Objecto	Entidade adjudicatária	Data de adjudicação	Tipo de procedimento adoptado	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
Execução e remodelação de passagem hidráulica na serra dos Gaiteiros, freguesia de Palmela, e nas Ruas de José Peixoto, de 9 de Março e de 25 de Abril, em Cajados, freguesia de Marateca.	Gasparinho – Construções, Unipessoal, L.da	14 de Junho de 2006	Ajuste directo	3 990,00
Sinalização luminosa automática do trânsito no entroncamento da EN 379 com a Avenida do Palmelense.	Eyssa — Tesis, S. A.	30 de Junho de 2006	Ajuste directo	19 577,81
Drenagem pluvial da EM 533, junto à Empresa A S. Fernandes.	BRITOBRAS — Fornecimentos e Obras Públicas, L.da	5 de Julho de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	28 028,00
Projecto de execução para a pavimentação e remodelação da rede de abastecimento de água na Escola da Palhota e Aceiro Novo-Palhota-Pinhal Novo.	Engenheiro Francisco Encarnação.	9 de Julho de 2006	Consulta prévia	9 900,00
Fresagem de passadeiras sobreelevadas no concelho de Palmela.	José Marques Gomes Galo, S. A.	18 de Julho de 2006	Ajuste directo	3 960,00
Rebaixamento de passeios nas zonas de passagem de peões — jardim José Maria dos Santos — Pinhal Novo.	Construções Costa & Nicolau, L.da	19 de Julho de 2006	Ajuste directo	4 727,50
Execução de calçadas em vários locais do concelho.	Construções Costa & Nicolau, L.da	16 de Agosto de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	57 894,50
Fornecimento e transporte de abrigos rurais e urbanos para passageiros para o concelho de Palmela.	SERLUX — Iluminação, Sinalização e Obras Públicas, L.da	16 de Agosto de 2006	Consulta prévia	14 260,00
Repavimentação do CM 1024	José Marques Gomes Galo, S. A	6 de Setembro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio,	67 402,62
Fornecimento e instalação de sinalização luminosa automática do trânsito — estrada Xavier de Lima.	Eyssa — Tesis, S. A.	7 de Setembro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	34 447,10
Instalação de sinalização luminosa automática do trânsito na EM 533 junto à EB 1 de Lagameças.	Eyssa — Tesis, S. A.	18 de Setembro de 2006	Ajuste directo	13 293,09
Desmatação e limpeza de área de terreno em Cabeço Velhinho, Palmela.	João José Cardoso Caleira	20 de Setembro de 2006	Ajuste directo	3 425,00
Execução de demolições coercivas de construções clandestinas em loteamentos.	João José Cardoso Caleira	16 de Outubro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	19 203,41
Sinalização luminosa automática de trânsito do cruzamento do CM 1029 com a Rua do Vale do Alecrim e o aceiro Dr. Veríssimo	Eyssa — Tesis, S. A.	7 de Novembro de 2006	Ajuste directo	22 552,77
Substituição de sistemas electrónicos nos sistemas de sinalização luminosa de controlo de velocidade na EN 379 em Quinta do Anjo e Cabanas.	Eyssa — Tesis, S. A.	13 de Novembro de 2006	Ajuste directo	1 300,00
Desmatação de vias no concelho de Palmela.	Canana & Filhos — Empreiteiros, L.da	15 de Novembro de 2006	Ajuste directo	16 127,00
Execução de marcas rodoviárias em vias no concelho de Palmela.	MIRANVIAS — Pintura e Sinalização, L.da	16 de Novembro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	30 116,30
Trabalhos de pavimentação no aceiro do caminho de ferro — Pinhal Novo.	Sociedade Industrial de Empreitadas & Construções Valente, L.da	17 de Novembro de 2006	Ajuste directo	16 500,00
Remodelação das instalações sanitárias da EB1/JI de Águas de Moura.	UNICABO, L.da	24 de Abril de 2006	Ajuste directo	20 425,85
Construção de caixas de areia nas Escolas EB1 de Cajados Velhos, Vale da Vila e Olhos de Água n.º 1	UNICABO, L.da	24 de Abril de 2006	Ajuste directo	10 738,53
Remodelação das instalações eléctricas em diversas escolas do concelho.	RAIOCOOP, L.da	5 de Julho de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	48 424,46
Execução de vedação na Escola EB1 da Asseiceira.	UNICABO, L.da	24 de Abril de 2006	Ajuste directo	6 324,72
Colocação de papeleiras e pintura de jogos em diversas escolas do concelho.	Construções Costa & Nicolau, L.da	27 de Julho de 2006	Ajuste directo	890,00
Execução de caixa de areia na Escola de Arraiados.	Construções Costa & Nicolau, L.da	30 de Agosto de 2006	Ajuste directo	3 506,42
Execução de rampa no refeitório da Escola EB1 de Cabanas.	Romildo Gonçalves	25 de Setembro de 2006	Ajuste directo	2 155,23
Execução de ramal de água na Escola EB1 de Aldeia Nova da Aroeira.	BRITOBRAS — Fornecimentos e Obras Públicas, L.da	18 de Outubro de 2006	Ajuste directo	402,00
Qualificação dos logradouros de diversas escolas.	Hernani & António Rosário, L.da	28 de Novembro de 2006	Ajuste directo	5 932,00
Beneficiação de duas habitações no âmbito do PER.	Construções Costa & Nicolau, L.da	15 de Novembro de 2006	Ajuste directo	19 494,13
Conservação de habitação sita em Quinta do Anjo.	Construções Costa & Nicolau, L.da	15 de Novembro de 2006	Ajuste directo	5 668,04

Objecto	Entidade adjudicatária	Data de adjudicação	Tipo de procedimento adoptado	Valor de adjudicação (sem IVA) (em euros)
Beneficiação em diversas escolas	Construções Costa & Nicolau, L.da	22 de Novembro de 2006	Ajuste directo	1 290,00
Reparações na Biblioteca de Palmela	Teixeira Duarte — Engenharia e Construções, S. A.	12 de Janeiro de 2006	Ajuste directo	980,00
Execução de infra-estruturas no bairro da Quinta das Flores	SOPROCIL — Sociedade de Projectos e Construções Civis, S. A.	18 de Janeiro de 2006	Concurso público	919 417,50
Execução de lancil em calcário, guia de lancil em betão e calçada na Rua de António José Marques, em Quinta do Anjo.	ACORIL—Empreiteiros, S.A.	30 de Janeiro de 2006	Ajuste directo	15 517,01
Execução de emissário de drenagem de águas residuais pluviais provenientes da Rua de António José Marques, Quinta do Anjo.	BRITOBRAS — Fornecimentos e Obras Públicas, L.da	16 de Fevereiro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	88 732,76
Execução de infra-estruturas na Rua de José Guilherme Ariolas, Cabanas.	Florindo Rodrigues Junior & Filhos, L.da	22 de Fevereiro de 2006	Concurso público	157 835,40
Execução de tranca e gradeamento para portão e reabilitação da rede de águas residuais domésticas do edifício da DOSI.	UNICABO, L.da	3 de Abril de 2006	Ajuste directo	4 682,75
Adaptação de instalações para o Centro de Recursos para a Juventude em Pinhal Novo.	OMEP — Obras, Medições e Projectos, L.da	8 de Maio de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	28 626,39
Remodelação da EB/JI de Pinhal Novo 2	CONSTROPE — Construções, S. A.	17 de Maio de 2006	Concurso público	397 302,90
Execução do sistema de abastecimento de água a Palmela — 2.ª fase — 2.ª parte.	Teodoro Gomes Alho & Filhos, L.da	7 de Junho de 2006	Concurso público	621 000,00
Remodelação das instalações municipais para a Assembleia Municipal, Gabinete dos Vereadores do PS e PSD e Divisão de Desporto.	Fraterna — Engenharia, Consultoria e Construção, L.da	28 de Julho de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	47 717,15
Remodelação da Divisão de Apoio aos Órgãos Municipais	COBENG — Construtora, L.da	14 de Novembro de 2006	Ajuste directo	18 936,36
Remodelação dos balneários dos Armazéns Gerais.	OMEP — Obras, Medições e Projectos, L.da	14 de Novembro de 2006	Concurso limitado sem publicação de anúncio.	82 139,05

1 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Ana Teresa Vicente.*

Aviso n.º 6528/2007

Reclassificação profissional — Comissão de serviço extraordinária

Para os devidos efeitos faz-se público que, por despacho da vereadora Adília Candeias, com competência delegada na área de recursos humanos, de 22 de Fevereiro último, e de acordo com o disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, foi nomeado, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de seis meses, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, com vista a uma futura reclassificação profissional, Jorge Manuel Calhau Pastor, da categoria de auxiliar administrativo para a categoria de assistente administrativo (índice 199, escalão 1, € 650,23).

O nomeado deverá aceitar a nomeação no lugar nos 20 dias imediatos aos da publicação do presente aviso no *Diário da República.* (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

14 de Março de 2007. — O Director de Departamento de Recursos Humanos, *Agostinho Gomes.*

2611002434

CÂMARA MUNICIPAL DE PAREDES DE COURA

Aviso n.º 6529/2007

Lista de antiguidade

Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foi afixada no edifício dos Paços do Município e demais locais de trabalho a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo desta autarquia, referida a 31 de Dezembro de 2006.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República,* conforme determina o n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *António Pereira Júnior.*

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE DE SOR

Aviso n.º 6530/2007

Discussão pública

João José de Carvalho Taveira Pinto, presidente da Câmara Municipal de Ponte de Sor, torna público, no uso das competências que lhe são atribuídas pelo artigo 68.º, n.º 1, alínea *v*), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Setembro, conjugado com o artigo 131.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a nova redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, que, na execução do que dispõe o n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, se procede à discussão pública da alteração da licença da operação de loteamento titulada pelo alvará de licença de loteamento n.º 36/82, emitido em 14 de Setembro de 1982, passado a favor de José Rodrigues Vaz Monteiro, respeitante à parcela de terreno sita na antiga Quinta da Fonte Ferrada, nesta cidade, sede de freguesia e concelho de Ponte de Sor, descrito na Conservatória do Registo Predial de Ponte de Sor sob o n.º 4709, a fl. 44 do livro B-10.0, e inscrito na matriz predial respectiva sob o artigo 64, secção AA, da referida freguesia de Ponte de Sor.

Mais torna público que a referida alteração foi requerida pela Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Sor e consta do seguinte:

Junção de uma parcela de terreno exterior ao loteamento com a área de 2109,37 m^2, inscrita na matriz respectiva sob o artigo 1894,

da freguesia de Ponte de Sor, ao lote 11, com a área de 493,95 m^2, passando este a ficar com a área de 2603,32 m^2, destinado a equipamento, com os seguintes índices:

Área máxima de implantação — 1337,70 m^2;
Área máxima de construção — 3183,10 m^2;
Número máximo de pisos — três.

Nos termos dos supracitados preceitos legais, a alteração da licença da operação de loteamento está sujeita a discussão pública pelo prazo de 15 dias, com início ao 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República,* podendo o processo ser consultado na Secção de Obras Particulares, desta Câmara Municipal, no horário normal de expediente, a saber: das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 16 horas e 30 minutos, aí podendo ser apresentadas, por escrito, reclamações, observações ou sugestões.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João José de Carvalho Taveira Pinto.*

2611002403

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Aviso (extracto) n.º 6531/2007

Torna-se público que, por meu despacho de 26 de Fevereiro de 2007 e no uso da competência que me foi delegada pelo despacho n.º 26/PRES/05, de 24 de Outubro, reclassifico profissionalmente, nos termos da alínea *e*) do artigo 2.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, o funcionário Luís José Valério Moro Carpinteiro, auxiliar técnico de museografia, do grupo de pessoal auxiliar, escalão 1, índice 199, para a categoria de técnico profissional de 2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, escalão 1, índice 199.

O funcionário deverá aceitar o respectivo lugar no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

27 de Fevereiro de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611002381

Aviso (extracto) n.º 6532/2007

Em conformidade com o estipulado na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que, por meu despacho de 8 de Fevereiro de 2007, foi renovado por mais dois anos, de 3 de Abril de 2007 a 3 de Abril de 2009, o contrato de trabalho a termo resolutivo certo celebrado, nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com o auxiliar administrativo Luís Filipe Cruz Santana.

2 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611002378

Aviso (extracto) n.º 6533/2007

Nomeação

Torna-se pública, por despacho de 5 de Março de 2007 e no uso da competência que me é conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, a passagem do funcionário José Fernando Miranda Alfaia para técnico de informática, grau 1, nível 2, do quadro privativo desta Câmara Municipal, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

5 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611002386

Aviso (extracto) n.º 6534/2007

Nomeação

Torna-se público que, por despacho de 19 de Março de 2007, e no uso da competência que me foi conferida pelo despacho n.º 26/PRES/2005, de 24 de Outubro, foi nomeada, nos termos do n.º 8 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, para o lugar de técnico superior de 1.ª classe, da carreira e do grupo de pessoal técnico superior (área de gestão bancária), Maria Ester Lobato de Faria de Matos Sequeira.

Mais se torna público que a aceitação ocorrerá no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

22 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *António Fernando Ceia Biscainho.*

2611002397

CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

Aviso n.º 6535/2007

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 28 de Fevereiro de 2007, foi celebrado contrato administrativo de provimento com o candidato aprovado em 1.º lugar no concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 128, de 5 de Julho de 2006, Francisco José Mayorga Perez Cardoso, estagiário da carreira técnica superior, com licenciatura em Arquitectura, com duração de um ano, prorrogável até limite estabelecido por lei. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

Aviso n.º 6536/2007

Regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, faz-se público que a Assembleia Municipal de Redondo, em reunião ordinária de 28 de Fevereiro de 2007, aprovou por unanimidade e em minuta, sob proposta do executivo municipal de 14 de Fevereiro de 2007, a primeira alteração ao regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado, o qual se republica em anexo.

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso.*

Regulamento interno e quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Redondo

Nota justificativa

A Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, aprovou o Regime Jurídico do Contrato de Trabalho da Administração Pública, nomeadamente nas pessoas colectivas públicas, entre as quais se encontram as câmaras municipais. De acordo com o artigo 5.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o Código do Trabalho, a administração local pode celebrar contratos de trabalho por tempo indeterminado desde que possua um quadro de pessoal para o efeito. É neste contexto que surge este regulamento interno.

Assim, o presente regulamento destina-se a definir as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para o quadro de contratados por tempo indeterminado da Câmara Municipal de Redondo, considerando que o mesmo não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo dos princípios gerais que regem esta actividade administrativa. É um regulamento de execução que vem fechar um círculo, dotando a autarquia de todos os instrumentos normativos necessários nesta área, relativa à contratação dos recursos humanos.

CAPÍTULO I

Recursos humanos

Conteúdo funcional para os lugares a prover

Artigo 1.º

Técnico superior. — Desempenha funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da Administração que permite a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

Área de arqueologia. — Pretende-se fazer um levantamento do património arqueológico do concelho para fins turísticos; nesse sentido

irão realizar-se trabalhos específicos no âmbito da arqueologia, no campo e em gabinetes, concretizando as seguintes actividades: prospecção, escavações, peritagens, exposições, condução de visitas e elaboração de publicações.

Área de psicologia. — Com a criação do Centro Lúdico, a Câmara Municipal tem como prioridade fazer-se dotar de capital humano devidamente credenciado, nomeadamente na área de educação. A necessidade de recrutamento de um psicólogo prende-se com a necessidade de um técnico especializado para acompanhamento comportamental das crianças de diferentes faixas etárias e de diferentes estratos sociais que frequentam o Centro Lúdico. O objectivo é a detecção de necessidades de comunidade educativa, com o fim de propor a realização de acções de prevenção e medidas adequadas, designadamente em casos de insucesso escolar.

Área de *marketing*. — À medida que as competências das câmaras municipais têm sido aumentadas, tem aumentado a necessidade de coordenação nos mecanismos de comunicação e divulgação das actividades municipais. Com base nessa necessidade, poderá vir a ser adequada a contratação de um técnico de *marketing* que coordene essas actividades de comunicação e de divulgação.

Área de arquitectura paisagística. — Compete essencialmente a planificação de espaços verdes, nomeadamente em criação de projectos de espaços exteriores (jardins e praças do concelho), auxiliando na manutenção dos espaços urbanos, acompanhamento do plano de ordenamento do território e planos urbanísticos.

Professor do 1.º ciclo/educador de infância. — Estão em funcionamento dois Centros Lúdicos: Redondo e Pólo de Montoito, espaços muito frequentados por crianças e jovens, pelo que há necessidade de acompanhamento técnico especializado em actividades de carácter pedagógico, nomeadamente nas actividades da ludoteca, estimulando a expressão dramática, expressão plástica, desenvolvimento do gosto pela leitura, estimular e desenvolver as capacidades a nível físico/mental.

Animador sócio-cultural. — O exercício destas funções insere-se no quadro de competências atribuídas à Divisão Sócio-Cultural da Câmara Municipal, a qual tem vindo a investir numa actividade cultural diversificada e de qualidade, privilegiando uma política de interacção com as escolas do concelho, implicando-as num projecto participativo de desenvolvimento cultural. A expressão dramática tem sido uma das vertentes em que a resposta a este desafio tem sido muito positiva, quer a nível escolar como social.

Área SIG. — Pretende-se identificar os métodos e os procedimentos inerentes à geocodificação, aquisição e organização de dados geográficos, conhecer e interpretar os instrumentos do planeamento urbano e ordenamento do território, para além de administrar os dados (alfanuméricos e cartográficos) de um projecto SIG.

Artigo 2.º

Técnico. — Desempenha funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos.

Educador de infância/professor do 1.º ciclo. — Sendo a educação uma das áreas em que Câmara Municipal aposta, o horário escolar dos jardins-de-infância foi uma detecção de carências educativas na área do ensino pré-escolar, pelo que foram propostas alternativas nesse contexto, ou seja assegurar o horário do prolongamento dos jardins-de-infância do concelho.

Artigo 3.º

Técnico profissional. — Executa, a partir de orientações e instruções precisas e no âmbito de actividades dos serviços, trabalhos de apoio ao pessoal dirigente, técnico superior e técnico, nomeadamente nas áreas de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos.

Técnico profissional de SIG. — Pretende-se que execute trabalhos de apoio na actualização das bases de dados para a elaboração dos projectos de planeamento regional e urbano, analisando e interpretando representações cartográficas de índole temática, operando com *software* de sistemas de gestão de bases e com *software* SIG, verificando a coerência dos dados.

Técnico profissional de hotelaria e restauração. — A Câmara Municipal inaugurou o Museu Regional do Vinho como elemento complementar e potenciador do sector vitivinícola de uma das maiores regiões produtoras de vinho do nosso país. Este Museu constitui uma aposta num activo foco de difusão de informação relativa ao universo cultural e vinhateiro, de onde resultou o espaço da Enoteca onde se poderão encontrar algumas dezenas dos melhores vinhos do Alentejo.

Técnico profissional de construção civil e desenho. — Pretende-se que colabore na concepção de projectos de edificações de obras públicas, apoio na fiscalização de execuções de obras para colaboração na organização de processos de candidatura a financiamentos comunitários.

Artigo 4.º

Assistente administrativo. — Desenvolve funções que se enquadram em directivas gerais dos dirigentes e chefias, de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade, pessoal e aprovisionamento e economato, tendo em vista assegurar os serviços da Câmara Municipal incumbidos da prestação de bens e serviços.

Artigo 5.º

Operário. — Exerce funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis, enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica e implicando normalmente esforço físico.

Carpinteiro. — Tratamento, manutenção e conservação de portas e janelas e demais carpintarias de todos os edifícios da Câmara Municipal.

Pedreiro. — Apoio nas obras por administração directa para além de reparação e manutenção dos edifícios municipais.

Calceteiro. — Manutenção e conservação de obras de calcetamento nas ruas do concelho.

Electricista. — Conservação e reparação dos circuitos e aparelhagem eléctrica, cumprimento das disposições legais relativas às instalações, executando e isolando as ligações de modo a obter os circuitos eléctricos pretendidos, apoio aos espectáculos de carácter cultural da Câmara Municipal.

Cantoneiro de arruamentos. — Limpeza, conservação e manutenção de valetas, bermas das estradas e caminhos do concelho.

Artigo 6.º

Operário semiqualificado e auxiliar (cabouqueiro, tractorista, cantoneiro de limpeza e auxiliar de serviços gerais). — As referidas categorias englobam funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, implicando predominantemente esforço físico e exigindo conhecimentos de ordem prática, susceptíveis de serem aprendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, desenvolvendo dentro de cada categoria específica determinado trabalho.

CAPÍTULO II

Objecto, âmbito e princípios

Artigo 7.º

O presente regulamento é elaborado em execução do n.º 5 da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo que as regras a que deve obedecer o processo de recrutamento e selecção do pessoal para o quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado constam obrigatoriamente deste regulamento.

Artigo 8.º

Objecto

O presente regulamento contém as regras relativas à forma de contratação e selecção de pessoal para este quadro próprio. Define regras referentes a remuneração, promoções, habilitações literárias, métodos de selecção, requisitos de admissão e recurso hierárquico.

Artigo 9.º

Âmbito

O regime estabelecido neste regulamento aplica-se aos contratos de trabalho por tempo indeterminado a celebrar pela Câmara Municipal de Redondo.

Artigo 10.º

Princípios e garantias

1 — O processo de selecção obedece aos princípios de liberdade de candidatura e de igualdade de oportunidades para todos os candidatos.

2 — Para respeito dos princípios referidos no número anterior, são garantidos:

a) A neutralidade da composição da comissão;

b) A divulgação atempada dos métodos de selecção a utilizar, do programa das provas de conhecimento e do sistema de classificação final;

c) A aplicação de métodos e critérios objectivos de avaliação;

d) O direito de recurso.

Artigo 11.º

Férias

O direito a férias, subsídio de férias e subsídio de Natal está consagrado no Código do Trabalho e serão pagos quando o forem os subsídios de férias e de Natal dos funcionários e agentes da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

O concurso destina-se ao preenchimento de todos ou alguns dos lugares vagos existentes à data da sua abertura.

Artigo 13.º

O presidente da Câmara é a entidade competente para autorizar a abertura de concurso.

CAPÍTULO III

SECÇÃO I

Comissão

Artigo 14.º

Composição

1 — A comissão do concurso é composta por um presidente e dois ou quatro vogais efectivos.
2 — O presidente da comissão do concurso e os vogais não podem ter categoria inferior àquela para que é aberto o concurso, excepto se forem membros dos órgãos da Câmara Municipal ou exercerem cargos de dirigentes.
3 — A composição do concurso pode ser alterada por motivos poderosos e devidamente fundamentados, nomeadamente em caso de falta de quórum.
4 — No caso previsto no número anterior, a nova comissão do concurso dá continuidade às operações do concurso, assumindo integralmente os critérios, e aprova o processado.

Artigo 15.º

Designação

1 — Os membros da comissão do concurso são designados pela entidade com competência para autorizar o concurso.
2 — No mesmo acto é designado o vogal que substitui o presidente da comissão nas faltas e impedimentos, bem como os vogais suplentes, em número igual ao dos vogais efectivos.

Artigo 16.º

Competência

Compete à comissão do concurso a realização de todas as operações do concurso.

Artigo 17.º

Funcionamento

1 — A comissão do concurso só pode funcionar quando estiverem presentes todos os seus membros, devendo as suas deliberações ser tomadas por maioria e sempre por votação nominal.
2 — Das reuniões da comissão do concurso são lavradas actas contendo os fundamentos das decisões tomadas.

SECÇÃO II

Métodos de selecção

Artigo 18.º

Princípio geral

A definição dos métodos de selecção e respectivo conteúdo e, quando for o caso disso, dos programas de prova de conhecimento aplicáveis a cada categoria é feita em função do complexo das tarefas e responsabilidade inerentes ao respectivo conteúdo funcional e ao conjunto de requisitos de natureza física, habitacional ou profissional exigível para o seu exercício.

Artigo 19.º

Métodos

No processo de selecção podem ser utilizados, isolada ou conjuntamente, os seguintes métodos:

a) Prova de conhecimentos;
b) Avaliação curricular;
c) Entrevista profissional de selecção.

Artigo 20.º

Prova de conhecimentos

1 — As provas de conhecimentos visam avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de determinada função.
2 — As provas de conhecimentos podem avaliar conhecimentos gerais ou específicos, assumir a forma oral ou escrita e revestir a natureza teórica ou prática.
3 — As provas de conhecimentos podem comportar mais de uma fase, podendo quaisquer delas ter carácter eliminatório.
4 — A natureza, forma e duração das provas constam do aviso de abertura do concurso, sendo ainda obrigatória a indicação da bibliografia ou legislação necessária.

Artigo 21.º

Avaliação curricular

1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do currículo profissional.
2 — Na avaliação curricular são obrigatoriamente ponderados:

a) A habilitação académica de base;
b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional;
c) A experiência profissional, em que pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto.

3 — As habilitações académicas podem ser supridas de acordo com experiência devidamente comprovada, ficando estipulado qual o critério mais correcto a adoptar no aviso de abertura de concurso, obrigando, sim, a que os candidatos para quaisquer dos lugares postos a concurso sejam possuidores da escolaridade obrigatória.

Artigo 22.º

Entrevista profissional de selecção

1 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.
2 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual, contendo nos assuntos abordados os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentados.

Artigo 23.º

Classificação

Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

Artigo 24.º

Remuneração

1 — Nas respectivas contratações os níveis retributivos não devem ultrapassar os níveis remuneratórios do pessoal com vínculo à administração local, mas os índices e escalões a atribuir serão estipulados, caso a caso, aquando da oferta pública de emprego e do lugar posto a concurso.
2 — Há direito ao subsídio de refeição de igual valor aos funcionários e agentes, actualizado anualmente de acordo com as normas vigentes para a função pública.
3 — Há direito a horas extraordinárias tal como está estabelecido no diploma de duração e horário de trabalho na Administração Pública.
4 — Sempre que o pessoal integrado neste quadro de pessoal tiver necessidade de se deslocar do seu domicílio necessário por motivos de serviço público, há direito ao abono de ajudas de custo e de transporte, de acordo com o estabelecido no diploma da função pública.

Artigo 25.º

Promoções e progressões

1 — As promoções poderão ocorrer, a requerimento do interessado, após três anos de trabalho efectivo em categoria inferior, tendo em conta o mérito evidenciado no desempenho das suas funções.
2 — A promoção a categoria superior da respectiva carreira faz-se por concurso interno, tendo em conta:

a) Para o escalão 1 da categoria para o qual se faz a promoção;
b) Para o escalão a que na estrutura remuneratória da categoria para o qual se faz a promoção corresponde o índice superior mais aproximado, se o funcionário vier já auferindo remuneração igual ou superior à do escalão 1;

c) Sempre que do número anterior resultar um impulso salarial inferior a 10 pontos, a integração na nova categoria faz-se no escalão seguinte da estrutura da categoria.

3 — A progressão nas categorias faz-se por mudança de escalão e é automática e oficiosa.
4 — A mudança de escalão depende da permanência no escalão imediatamente anterior dos seguintes módulos de tempo:

a) Nas carreiras horizontais, quatro anos;
b) Nas carreiras verticais, três anos.

5 — São carreiras horizontais e verticais as que estão tipificadas na lei para os funcionários e agentes da Administração Pública.

SECÇÃO III

Artigo 26.º

Abertura e publicitação do concurso

1 — O concurso é aberto por aviso publicado nos termos dos artigos seguintes, contendo os seguintes elementos:

a) Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso;
b) Remuneração e condições de trabalho;
c) Descrição breve do conteúdo funcional do lugar a prover;
d) Categoria, carreira, área funcional do lugar e serviço para que é aberto o concurso, local de prestação das provas do concurso e número de lugares a preencher:
e) Composição da comissão, a qual deverá ser preferencialmente constituída por pessoas com formação específica na área de recrutamento e selecção;
f) Entidade a quem apresentar o requerimento, endereço, prazo de entrega, forma de apresentação, documentos a juntar e demais indicações necessárias à formalização da candidatura;
g) Local de afixação da relação de candidatos e lista de classificação final.

2 — Garantia de igualdade de condições e oportunidades.
3 — Decisão de contratação fundamentada em critérios objectivos de selecção de onde conste:

a) Métodos de selecção, seu carácter eliminatório, existência de várias fases, se for o caso disso, e sistema de classificação final a utilizar;
b) Indicação de que os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões da comissão do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Artigo 27.º

Publicidade

1 — O processo de selecção não está sujeito ao Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo de aplicação dos princípios gerais que regem a actividade administrativa.
2 — A publicação da oferta de trabalho deve ser feita em jornal de expansão regional e nacional.

Artigo 28.º

Requisitos de admissão

1 — Só podem ser admitidos a concurso os candidatos que satisfaçam os requisitos gerais de admissão a concurso para provimento dos lugares a preencher.
2 — São requisitos gerais de admissão a concurso:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional:
b) Ter 18 anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais exigidas para o desempenho do cargo;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3 — Os candidatos devem reunir os requisitos referidos nos números anteriores até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas.

Artigo 29.º

Requerimento de admissão

1 — A apresentação a concurso é efectuada por requerimento acompanhado dos demais documentos exigidos no aviso.
2 — O requerimento e os documentos referidos no número anterior são apresentados até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, sendo entregues pessoalmente ou pelo correio, com aviso de recepção, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.
3 — Os serviços e organismos podem optar pela utilização de requerimento modelo, devendo, se este existir, ser mencionado no aviso de abertura.
4 — No caso do número anterior, o requerimento é posto à disposição dos interessados pelo serviço para o qual é aberto o concurso.

Artigo 30.º

Prazo

1 — A entidade competente para autorizar a abertura de concurso fixa em cada caso, no aviso de abertura, o prazo de apresentação de candidaturas entre 5 a 10 dias úteis.
2 — O prazo é contado da data de publicação do aviso de abertura no último jornal.

Artigo 31.º

Verificação dos requisitos de admissão

1 — Terminado o prazo para apresentação das candidaturas, a comissão procede à verificação dos requisitos de admissão no prazo máximo de 15 dias.
2 — Após a conclusão do procedimento previsto no artigo anterior, ou não havendo candidatos excluídos, no termo do prazo previsto no n.º 1, é afixada no serviço uma relação dos candidatos admitidos.

Artigo 32.º

Exclusão dos candidatos

1 — Os candidatos a ser excluídos serão notificados, no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.
2 — A notificação contém o enunciado sucinto dos fundamentos da intenção de exclusão.
3 — O prazo para o exercício do direito de participação dos interessados conta-se:

a) Da data do registo do ofício contendo os fundamentos da exclusão respeitando a dilação de três dias do correio;
b) Da data da notificação pessoal.

4 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega da candidatura.
5 — Terminado o prazo para o exercício do direito de participação dos interessados, a comissão aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica todos os candidatos excluídos, indicando nessa notificação o prazo de interposição de recurso hierárquico e o órgão competente para apreciar a impugnação do acto, como previsto no n.º 1 do artigo 39.º

Artigo 33.º

Convocação dos candidatos admitidos

1 — Os candidatos são notificados para realização da prova de selecção e de conhecimentos.
2 — A aplicação dos métodos de selecção tem início no prazo máximo de 20 dias úteis contados da data da afixação da relação de candidatos admitidos ou da notificação da exclusão a que se refere o n.º 5 do artigo anterior.

Artigo 34.º

Classificação final

1 — Na classificação final é adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham nota inferior a 9,5 valores.
2 — A classificação final resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em todos os métodos de selecção.

Artigo 35.º

Decisão final e participação dos interessados

Terminada a aplicação dos métodos de selecção, a comissão elabora, no prazo máximo de 10 dias úteis, a decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos e procede à respectiva audição no âmbito do exercício do direito de participação dos interessados, notificando-os para, no prazo de 10 dias úteis, dizerem por escrito o que se lhes oferecer.

Artigo 36.º

Homologação

1 — A acta que contém a lista de classificação final, acompanhada das restantes actas, é submetida a homologação do presidente da Câmara ou Câmara Municipal no caso de o presidente ser membro da comissão.

2 — Homologada a acta a que se refere o número anterior, a lista ou listas de classificação final são notificadas aos candidatos nos termos do disposto no artigo seguinte.

Artigo 37.º

Publicidade

1 — A lista de classificação final é notificada aos candidatos através de:

a) Envio de ofício com cópia da lista de classificação final;
b) Afixação de edital nos locais de estilo habituais.

2 — A lista de classificação final contém a graduação dos candidatos e, em anotação sucinta, os motivos de não aprovação, se for caso disso, bem como, quando caiba recurso hierárquico, a indicação do prazo de interposição do mesmo e o órgão competente para a sua apreciação.

3 — Quando a comissão o entender e se mostre mais célere pode ser feita a notificação pessoal.

Artigo 38.º

Provimento

1 — Os candidatos aprovados são nomeados segundo a ordenação das respectivas listas de classificação final.

2 — Os candidatos são notificados por ofício registado para, no prazo máximo de 10 dias úteis, procederem à entrega dos documentos necessários para o provimento que não tenham sido exigidos na admissão a concurso.

Artigo 39.º

Recurso hierárquico

1 — Da exclusão do concurso cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis, para o presidente da Câmara ou Câmara Municipal no caso de o presidente ser membro da comissão, contados da data do registo do ofício, respeitando a dilação de três dias do correio ou da data da notificação pessoal.

2 — Da homologação da acta de que conste a lista de classificação final cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

3 — No procedimento do concurso não há lugar a reclamações.

Artigo 40.º

Efeitos do recurso da exclusão do concurso

O recurso da exclusão do concurso não suspende as respectivas operações, salvo quando haja lugar à aplicação de métodos de selecção que requeiram a presença simultânea de todos os candidatos.

Disposições finais e transitórias

Artigo 41.º

Falsidade dos documentos

Para além dos efeitos de exclusão ou de não provimento, a apresentação ou a entrega de documento falso implica a participação à entidade competente para procedimento disciplinar e penal, conforme os casos.

Artigo 42.º

Participação dos interessados

Em tudo o que não se encontrar especialmente previsto no presente regulamento, relativamente ao exercício do direito de participação dos interessados, é aplicável o disposto nos artigos 100.º a 105.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 43.º

Restituição e destruição de documentos

1 — É destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for solicitada, por escrito, no prazo máximo de um ano após o termo do prazo de validade do respectivo concurso.

2 — A documentação apresentada pelos candidatos respeitante a concursos que tenham sido objecto de recurso contencioso só poderá ser destruída após a execução da sentença.

CAPÍTULO IV

Reclassificação profissional

Artigo 44.º

Definições

A reclassificação profissional consiste na atribuição de categoria e carreira diferente daquela de que o funcionário é titular, reunidos que estejam os requisitos exigidos para a nova carreira.

Artigo 45.º

Procedimentos

A reclassificação profissional depende da iniciativa do município, mediante despacho do dirigente máximo do serviço ou deliberação do respectivo órgão executivo ou ainda de requerimento fundamentado do funcionário que detenha mais de três anos na categoria e se verifique o interesse e a conveniência do serviço.

Artigo 46.º

Competências

Os procedimentos de reclassificação têm lugar mediante despacho ou deliberação do órgão que detém a gestão de pessoal.

Artigo 47.º

Condições de aplicação

1 — Podem dar lugar a reclassificação profissional as seguintes situações:

a) A criação ou reorganização total ou parcial dos serviços;
b) A aquisição de novas habilitações académicas e ou profissionais, desde que relevantes para as áreas de especialidades enquadráveis nas atribuições das respectivas autarquias;
c) O desajustamento funcional, caracterizado pela não coincidência entre o conteúdo da carreira de que o trabalhador é titular e as funções efectivamente exercidas.

2 — A reclassificação profissional é fundamentada nas descrições das funções correspondentes à nova categoria da nova carreira tal como o é para os funcionários da administração local.

Artigo 48.º

Requisitos

É requisito da reclassificação profissional a titularidade das habilitações literárias e das qualificações profissionais legalmente exigidas para o ingresso e ou acesso na nova carreira, tal como o é para os funcionários da administração local.

Artigo 49.º

Categoria e remuneração

A reclassificação determina a transição para a categoria da nova carreira cujo índice correspondente ao escalão 1 seja igual ou superior mais aproximado ao escalão da categoria de origem que o trabalhador detém.

Artigo 50.º

Antiguidade

O tempo de serviço prestado no escalão de origem releva para progressão e promoção na nova categoria quando da reclassificação resulte o mesmo índice remuneratório.

Artigo 51.º

Disposições finais

Em tudo o omisso neste regulamento rege-se o mesmo pela legislação específica sobre admissão de pessoal, progressão, promoção e reclassificação profissional para os funcionários públicos.

Artigo 52.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte após a sua publicação na 2.ª série do *Diário da República.*

Quadro de pessoal contratado por tempo indeterminado do município de Redondo

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares			Observações
			Total	Providos	Vagos	
Técnico superior	Técnico superior (área de arqueologia)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	–	1	
	Técnico superior (área de psicologia)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	
	Técnico superior (área de marketing)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	1	–	
	Técnico superior (área de arquitectura paisagística).	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	–	1	
	Técnico superior (área de professor do 1.º ciclo)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	3	–	3	
	Técnico superior (área de educador de infância)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	–	2	
	Técnico superior (área de animação sócio-cultural.	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	2	–	2	
	Técnico superior (área de SIG)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	1	–	1	
	Técnico superior (a)	Assessor principal Assessor Técnico superior principal Técnico superior de 1.ª classe Técnico superior de 2.ª classe	5	–	5	
Técnico	Técnico (professor do 1.º ciclo)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	–	2	
	Técnico (área de educador de infância)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	–	2	
	Técnico (a)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	3	–	3	

Grupo de pessoal	Carreiras	Categorias	Lugares			Observações
			Total	Providos	Vagos	
Técnico-profissional (nível 3)	Técnico profissional (área de SIG)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	1	–	1	
	Técnico profissional (hotelaria e restauração)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	1	1	
	Técnico profissional (construção civil/desenho)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	2	–	2	
	Técnico profissional (a)	Técnico especialista principal Técnico especialista Técnico principal Técnico de 1.ª classe Técnico de 2.ª classe	5	–	5	
Administrativo	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista. Assistente administrativo principal. Assistente administrativo	7	–	7	
Operário	Qualificado	Carpinteiro principal Carpinteiro	4	3	1	
		Pedreiro principal Pedreiro	12	9	3	
		Calceteiro principal Calceteiro	3	1	2	
		Electricista principal Electricista	2	–	2	
		Cant. arruamentos principal Cant. arruamentos	2	–	2	
	Semiqualificado	Cabouqueiro	4	–	4	
Auxiliar	Tractorista		2	–	2	
	Cantoneiro de Limpeza	–	4	–	4	
	Auxiliar serviços gerais		14	9	5	

(*a*) Área de funções a especificar em aviso de abertura de concurso.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MAIOR

Aviso n.º 6537/2007

Para os efeitos previstos no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada nos locais do costume a lista de antiguidade do ano 2006 dos funcionários do quadro desta Câmara Municipal.

Nos termos do artigo 96.º do mencionado diploma, cabe reclamação da referida lista, a interpor no prazo de 30 dias contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

9 de Março de 2007. — No uso da Competência delegada, o Vereador, *Manuel António dos Reis Brites.*

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Aviso n.º 6538/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de Janeiro de 2007, e no uso das competências que me são conferidas pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi nomeada, em comissão de serviço extraordinária, arquitecta de 2.ª classe, na carreira de arquitecto, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, com o vencimento de € 1307, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, por se encontrar abrangida pelo disposto na alínea *e*) do artigo 2.º do mesmo diploma e reunir as condições legais para a reclassificação, a funcionária Inês Isabel Cunha dos Santos Pequeno da Mata, com a categoria de desenhador de construção civil de

2.ª classe, do grupo de pessoal técnico profissional, posicionada no escalão 1, índice 199, com efeitos a partir da data do meu despacho.

2 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

2611002425

Aviso n.º 6539/2007

Lista de antiguidade

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que a lista de antiguidade do pessoal do quadro desta Câmara Municipal se encontra afixada nos locais habituais.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do mesmo diploma, da organização desta lista cabe reclamação no prazo de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República.*

21 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Francisco Maria Moita Flores.*

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso n.º 6540/2007

Concurso externo de ingresso para um lugar de técnico superior 2.ª classe — área de sociologia (estagiário) — Concurso n.º 6/2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 13 de Março de 2007, e na sequência de concurso externo de ingresso aberto através de aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série (parte especial), n.º 161, de 22 de Agosto de 2006, foi classificada a candidata Eunice Isabel Alves Teixeira, devendo a mesma celebrar contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior de 2.ª classe — área de sociologia (estagiário), da carreira técnica superior, escalão 1, índice 321, nos termos do preceituado na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, adaptado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

20 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos e Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

Aviso n.º 6541/2007

Lista de antiguidade do ano de 2006

Para os devidos efeitos, torna-se público que se encontra afixada na Divisão de Recursos Humanos a lista de antiguidade referente ao ano de 2006, nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março.

20 Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

Aviso n.º 6542/2007

Renovação de comissão de serviço

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal de 19 de Março de 2007, foi renovada a comissão de serviço por mais três anos para o cargo de chefe da Divisão de Espaços Verdes de Maria Alexandra Moreira Losa Faria e Castro.

A presente renovação produzirá efeitos a partir de 23 de Abril de 2007.

22 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro.*

2611002488

CÂMARA MUNICIPAL DE SESIMBRA

Aviso n.º 6543/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que a Câmara Municipal, tendo em vista o disposto nos artigos 93.º e 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, afixa, pelo prazo de 30 dias, no edifício dos Paços do Município, a lista de antiguidade dos funcionários do quadro privativo deste município.

13 de Fevereiro de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

Aviso n.º 6544/2007

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por despacho da signatária de 26 de Março de 2007, se procedeu à nomeação, na sequência do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de desenhador especialista, aberto por aviso de 6 de Novembro de 2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 231, de 30 de Novembro de 2006, do candidato aprovado, Ricardo Manuel Carapinha Pólvora Caleiro.

O candidato nomeado deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611002419

Aviso n.º 6545/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho da signatária de 26 de Março de 2007, se procedeu à nomeação, no lugar de técnico superior de 2.ª classe, da candidata, Sofia Isabel Bastos Dias Matos, aprovada em estágio e cujo aviso foi publicado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 89, de 9 de Maio de 2005.

A candidata nomeada deverá apresentar-se a aceitar o lugar nos 20 dias imediatos ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Março de 2007. — A Vereadora do Pelouro de Recursos Humanos, *Maria Guilhermina Pinhal Ruivo.*

2611002422

CÂMARA MUNICIPAL DE SILVES

Aviso n.º 6546/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de arquitecto

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves de 9 de Março de 2007, foi admitida por contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a 13 de Março de 2007, precedido de concurso externo publicitado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a estagiária do grupo de pessoal técnico superior da carreira de arquitecto Irina Vanessa Craveiro Nóbrega.

O estágio com carácter probatório terá duração de um ano e regular-se-á pelos princípios fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Findo este período, e se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), ingressará, a título definitivo, na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

21 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

Aviso n.º 6547/2007

Concurso externo de ingresso para o provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe (estagiário) da carreira de arquitecto

Para os devidos efeitos torna-se público que, por despacho da presidente da Câmara Municipal de Silves, de 7 de Março de 2007, foi admitida, por contrato administrativo de provimento, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 12 de Março de 2007, precedendo o concurso externo publicitado no *Diário da República,* 3.ª série, n.º 28, de 8 de Fevereiro de 2006, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, a estagiária do grupo de pessoal técnico superior da carreira de arquitecto Carla Sofia de Brito Matos Alfarrobinha.

O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e regular-se-á pelos princípios fixados no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Findo este período, e se obtiver classificação não inferior a *Bom* (14 valores), ingressará a título definitivo na categoria de técnico superior de 2.ª classe. (Processo não sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 46.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterado pela Lei n.º 87-B/98, de 31 de Dezembro.)

21 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Maria Isabel Fernandes da Silva Soares.*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAVIRA

Aviso n.º 6548/2007

Para os devidos efeitos se faz público que, pelo meu despacho n.º 46, de 21 de Março de 2007, foi reclassificada profissionalmente, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, a funcionária Rosa Esmeralda Marques Guerreiro Nunes, que detém a categoria de técnico especialista da carreira engenheiro técnico (índice 460, escalão 1), para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro (índice 460, escalão 1).

A funcionária deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

27 de Março de 2007. — O Vereador do Desporto e Economia, *Carlos Manuel dos Santos Baracho.*

2611002426

CÂMARA MUNICIPAL DA TROFA

Aviso n.º 6549/2007

Processo n.º 3/2006-SRH

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foi nomeada definitivamente na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de serviço social, a candidata Sílvia Catarina de Oliveira Reis, aprovada no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

A candidata dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeada. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

2611002383

Aviso n.º 6550/2007

Processo n.º 2/2006-SRH

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foi nomeado definitivamente na categoria de técnico profissional especialista, da carreira de topógrafo, o candidato José Manuel Ferreira Malheiro, aprovado no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

O candidato dispõe de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foi nomeado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

2611002382

Aviso n.º 6551/2007

Processo n.º 1/2006-SRH

Torna-se público que, por meu despacho de 15 de Fevereiro de 2007, foram nomeados definitivamente na categoria de agente municipal de 1.ª classe, da carreira de polícia municipal, os candidatos Vítor Manuel da Costa Pinto, Telmo Leandro Ferreira Mesquita e Christophe Manuel da Costa, aprovados no respectivo concurso, cuja lista de classificação foi publicitada por afixação no *placard* da Secção de Recursos Humanos, sita no Edifício Nova Trofa.

Os candidatos dispõem de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso para declarar a aceitação do lugar para que foram nomeados. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

15 de Fevereiro de 2007. — O Presidente da Câmara, *Bernardino Manuel de Vasconcelos.*

2611002377

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 6552/2007

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por despacho do vereador da área de planeamento e gestão urbanística de 12 de Março de 2007, proferido no uso de competência subdelegada pelo presidente da Câmara, vai proceder-se à discussão pública relativa ao loteamento a que se refere o processo n.º 18/06, em que é interessado a Construções João Rodrigues, Rego & Martins, L.da, durante o período de 15 dias, com início no 1.º dia útil à sua publicação.

O processo de loteamento referido encontra-se disponível para consulta nos dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos, no Edifício dos Paços do Concelho de Viana do Castelo, na Divisão de Licenciamento de Obras Particulares, Secção de Atendimento e Comunicação.

27 de Março de 2007. — O Vereador da Área Funcional, *Joaquim Luís Nobre Pereira.*

2611002429

CÂMARA MUNICIPAL DE VIEIRA DO MINHO

Aviso n.º 6553/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, em 1 de Março de 2007, foi renovado o contrato a termo resolutivo por um período de mais seis meses com Sílvia da Costa Oliveira para a categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de recursos humanos, grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 400, terminando agora o mesmo em 30 de Setembro de 2007.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

2611002466

Aviso n.º 6554/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 19 de Janeiro de 2007, foi nomeado António Manuel Leite Rebelo para a categoria de técnico de 1.ª classe da carreira de organização e gestão, do grupo de pessoal técnico superior, escalão 1, índice 460, tendo o mesmo aceitado a respectiva nomeação em 28 de Fevereiro de 2007 e iniciado funções no dia 1 de Março de 2007.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Padre Albino José Silva Carneiro.*

2611002470

CÂMARA MUNICIPAL DE VINHAIS

Aviso n.º 6555/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que, por meu despacho de 23 de Março de 2007, foi nomeada para o lugar de técnica superior de 2.ª classe, educação, na sequência de aprovação após período de estágio, Aurinda de Fátima Nunes dos Santos Morais.

Deverá tomar posse no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Américo Jaime Afonso Pereira.*

2611002409

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Aviso (extracto) n.º 6556/2007

Concurso externo de ingresso para provimento de oito lugares de cantoneiro de limpeza

1 — Nos termos do que dispõe o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, de harmonia com o despacho do presidente da Câmara de 23 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto o concurso em epígrafe, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República,* pertencente ao grupo de pessoal auxiliar.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 404-A/98, de 18 de Dezembro, 412-A/98, de 30 de Dezembro, e 29/2001, de 3 de Fevereiro.

3 — Validade — o concurso destina-se ao provimento dos lugares postos a concurso, com reserva de recrutamento de mais cinco lugares a prover, se necessário, no prazo de um ano.

4 — Conteúdo funcional — As funções a desempenhar são as constantes do despacho n.º 4/88, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 6 de Abril de 1989.

5 — Local de trabalho — o local de prestação de trabalho abrange a área do município de Viseu.

6 — Remuneração mensal — será fixada nos termos do sistema retributivo da função pública para a categoria, escalão 1, índice 155, a que corresponde o vencimento de € 506,46, e as regalias sociais são as vigentes na administração local.

7 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, reúnam os seguintes requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — posse da escolaridade obrigatória.

8 — Formalização da candidatura — os interessados deverão utilizar, requerimento tipo, a fornecer pela Secção de Recrutamento e Formação da Câmara Municipal de Viseu e disponível no *site* www.cm-viseu.pt, no qual deverá constar o nome do candidato, filiação, data de nascimento, naturalidade (freguesia e concelho), estado civil, profissão, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, residência (rua e número, código postal e localidade), referência ao concurso que se candidata, bem como indicação do número e da data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso.

8.1 — Os requerimentos de admissão podem ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, endereçados à Câmara Municipal de Viseu, Praça da República, 3514-501 Viseu. Consideram-se dentro do prazo os requerimentos cujo registo tenha a data limite do prazo fixado.

8.2 — Juntamente com o requerimento deverá ser apresentado:

a) Certificado das habilitações literárias;
b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

8.3 — Os candidatos que não juntem ao requerimento de admissão os documentos constantes das alíneas *a*) e *b*) do n.º 8.2 serão excluídos do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — É dispensada a apresentação dos documentos referentes às alíneas *a*), *b*), *d*) *e*) e *f*) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada uma delas.

9.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção — o método de selecção será constituído por: prova prática de conhecimentos e entrevista profissional de selecção.

10.1 — A prova prática de conhecimentos (*PPC*) consiste numa prova de conhecimentos específicos, de natureza prática, será pontuada numa escala de 0 a 20 valores. Consiste na realização de tarefas essencialmente no âmbito de higiene e salubridade pública, será avaliada de acordo com os seguintes parâmetros: grau de perfeição no trabalho, destreza no desempenho das tarefas e tempo de execução e rendimento.

10.2 — A entrevista profissional de selecção (*EPS*) também será pontuada numa escala de 0 a 20 valores e avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

11 — A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores e resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PPC + EPS}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PPC = prova prática de conhecimentos;
EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — Em caso de igualdade de classificação, constituem critérios de preferência os estabelecidos no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, ou outros a definir pelo júri, sempre que subsistir a igualdade de classificação.

13 — Os critérios de apreciação e ponderação da prova prática de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14 — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência. Estes devem declarar no requerimento, sob compromisso de honra, o grau de incapacidade e o tipo de deficiência, bem como indicar os meios de comunicação/expressão a utilizar, com vista ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 7.º do referido Decreto-Lei n.º 29/2001.

15 — A publicitação da relação e candidatos e da lista de classificação final será feita nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e mediante afixação no expositor do atendimento único deste município.

16 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Vice-presidente Dr. Joaquim Américo Correia Nunes.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Rodrigues Gonçalves, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Engenheiro Adelino Joaquim Ferreira Rodrigues de Figueiredo, engenheiro geólogo de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro António Marques Ribeiro, técnico especialista principal.
Engenheira Madalena do Rosário Marques de Sousa Almeida, técnica superior estagiária.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 de Março de 2007. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador em Regime de Permanência, *Hermínio Loureiro de Magalhães.*

2611002388

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA

Aviso n.º 6557/2007

Contratação de pessoal a termo resolutivo certo

Nos termos previstos na Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com as especificidades constantes na Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi celebrado contrato de trabalho a termo resolutivo certo entre esta freguesia e João Filipe Santos Silva, com início a 15 de Março de 2007, na categoria de auxiliar administrativo, escalão 1, índice 128, a que corresponde o vencimento ilíquido mensal de € 412,06.

O contrato foi celebrado ao abrigo da alínea *h*) do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 artigo 139.º da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto.

19 de Março de 2007. — O Presidente, *Mário Manuel Lourenço da Silva Santa Barbara.*

2611002363

JUNTA DE FREGUESIA DE SANTA MARIA DA GRAÇA

Aviso n.º 6558/2007

Concurso externo de ingresso

1 — Faz-se público que, de acordo com o constante no meu despacho de 6 de Março do ano corrente, proferido no uso da competência que me foi delegada nos termos do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conforme a acta n.º 4, de 30 de Novembro de 2005, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local pelo Decre-

to-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* concurso externo de ingresso para:

1.1 — Auxiliar administrativo, um lugar, para o qual o candidato deve possuir a escolaridade obrigatória, sendo, nos termos dos artigos 12.º, n.º 1, e 13.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 538/79, de 31 de Dezembro, a 4.ª classe para os nascidos até 1 de Janeiro de 1967, e o 6.º ano de escolaridade para os nascidos após esta data, inclusive, e sendo, nos termos dos artigos 6.º e 63.º da Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro (Lei de Bases do Sistema de Ensino), o 9.º ano de escolaridade para os nascidos a partir de 1 de Janeiro de 1981, inclusive.

Presidente do júri — Ralfo dos Santos Formiga, presidente da Junta de Freguesia.

Vogais efectivos:

Aurora Claudino Martins Gomes Crispim, assistente administrativa especialista.

Maria Natércia Ferreira Picoto Rosa, tesoureira da Junta de Freguesia.

Vogais suplentes:

Maria Clementina Silva Pereira, secretária da Junta de Freguesia.

Maria Luísa Condeças Duque Fidalgo Dias, auxiliar administrativa.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o lugar indicado e esgota-se com o seu preenchimento, a contar da data da publicação da lista de classificação final.

3 — Condições de admissão ao concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo legal de 10 dias úteis, fixado nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, para apresentação de candidatura, satisfaçam todos os requisitos da lei.

3.1 — Gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

3.2 — Especiais — os referenciados nos n.ºs 1 e 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Os métodos de selecção dos concorrentes são a prova de conhecimentos gerais e a prova de conhecimentos específicos, a prova de avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

A prova de conhecimentos gerais e específicos será de natureza teórica e forma escrita, com a duração de setenta e cinco minutos e versará sobre os seguintes temas:

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública (Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro);

Regime jurídico do funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Código do Procedimento Administrativo (CPA) — âmbito e aplicação deste Código na Administração Pública, procedimento administrativo, e direito de participação dos cidadãos (Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações dadas pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro).

A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para a qual o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, e nela irão ser obrigatoriamente consideradas e ponderadas as habilitações académicas de base, a experiência profissional e a formação profissional na área da administração local.

A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e nela irão ser ponderados a qualidade da experiência profissional, a motivação, o interesse profissional e o sentido crítico do perfil para a função.

4.1 — Sistema de classificação final — o ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de selecção mencionados no n.º 4, será expresso de 0 a 20 valores.

Na classificação final adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos que, nas fases ou métodos de selecção eliminatórios ou na classificação final, obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações inferiores a 9,5 valores e será obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + AC}{2}$$

em que:

CF = classificação final;
PC = prova de conhecimentos;
AC = avaliação curricular.

5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitado.

6 — Os conteúdos funcionais são os da área profissional do auxiliar administrativo.

7 — Local de trabalho — na Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, com as deslocações necessárias para o exercício da sua função na área geográfica do concelho de Setúbal.

8 — As condições vigentes de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes e aplicáveis aos funcionários e agentes da administração local.

9 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada por requerimento dirigido ao presidente da Junta e dele deverão constar o nome completo, estado civil, data do nascimento, filiação, naturalidade, residência, profissão, habilitações literárias, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade e número de contribuinte, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para a Rua do Mormugão, 40, Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça, Setúbal.

10 — Instrução do requerimento — o requerimento em que é solicitada a admissão ao concurso deverá ser instruído com os documentos comprovativos dos requisitos referidos nos n.ºs 3.1 e 3.2 deste aviso.

A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais e especiais de admissão ou da declaração sob compromisso de honra determina a exclusão do concurso.

11 — Documentos de apresentação obrigatória — são obrigatórios, sob pena de exclusão, os seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado e datado, devidamente assinado, donde conste designadamente as acções de formação, seminários, colóquios, estágios devidamente comprovados por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena de os mesmos não serem considerados;

b) Fotocópia do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — De acordo com a alínea *g*) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — A relação dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final serão afixadas na sede da Junta de Freguesia ou notificadas aos candidatos, nos termos dos artigos 33.º, 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e 6.º do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho.

15 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 de Março de 2007. — O Presidente, *Ralfo dos Santos Formiga.*

2611002402

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso (extracto) n.º 6559/2007

Para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por deliberação do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de 21 de Março de 2007, após aprovação em estágio, foram nomeadas para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (outras licenciaturas) Susana Cristina de Jesus Marcelino, Raquel Maria Rodrigues dos Santos Vizeu, Patrícia Afonso Seabra Ferreira e Carla Susana Ferreira Mendes.

26 de Março de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira.*

2611002393

PARTE I

ÓRGÃOS DE SOBERANIA

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços Financeiros

Chefia do Serviço de Apoio Administrativo

Repartição de Administração e Património

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Superintendente dos Serviços Financeiros.
Endereço postal:
Rua do Arsenal.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1149-010.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Chefia do Serviço de Apoio Administrativo.
À atenção de:
Chefe da Repartição de Administração e Património da Chefia do Serviço de Apoio Administrativo.
Telefone:
+351213217689.
Fax:
+351213217685.
Correio electrónico:
augusto.santos.silva@marinha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Consultoria arquivística e documental para a Marinha Portuguesa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 26.
Principal local de execução: Ex-ISNG, Rua da Junqueira, 1300-342 Lisboa.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Consultoria arquivística e documental para a Marinha, no âmbito da elaboração de um plano de classificação, de um projecto de portaria de gestão de documentos e de um manual de gestão de documentos para a Marinha Portuguesa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 74875100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Conforme indicado na especificação constante em anexo parte I ao programa do concurso e caderno de encargos.
Valor entre 133.900 e 148,700.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 48 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem forem adjudicados os serviços deverá prestar caução de valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As facturas serão pagas no prazo de 45 dias contados a partir da data da confirmação da recepção qualitativa e quantitativa dos serviços a que se referem.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
No caso de adjudicação a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, numa entidade ou um consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme indicado no programa do concurso e caderno de encargos. Não podem apresentar-se a concurso entidades que se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme indicado no programa do concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme indicado no programa do concurso e caderno de encargos.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Mérito funcional e técnico — 0,5;
Preço — 0,4;
Prazo de execução — 0,1.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 01/2007/CSAA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 28/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 25.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/05/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 31/05/2007.
Hora: 15.
Lugar:
Biblioteca Central de Marinha, Praça do Império, 1400-206 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Chefe da RAP da CSAA, *Augusto José Santos Silva.* 2611002601

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Obtenção.
À atenção de:
Maria Odete Pires.
Telefone:
210901815.
Fax:
210901749.
Correio electrónico:
maria.pires@marinha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 04/DA/2007.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: Centro de Abastecimento — Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de camisas, colarinhos de alcaxa, capa para bonés e corpetes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 18112000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
11 420 camisas, 500 colarinhos de alcaxa, 50 capas para bonés e 150 corpetes.
Valor estimado, sem IVA: 130 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/06/2007.
Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor global do contrato, excluindo o IVA, a prestar no prazo de seis dias após a notificação da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Os pagamentos ao adjudicatário serão efectuados de acordo com o estipulado no artigo 5.º do caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
De acordo com o especificado no programa do concurso, sendo permitido o agrupamento de concorrentes, qualquer que seja a forma jurídica que se proponha assumir.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As exigidas no artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os exigidos no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta.
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 04/DA/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 16/04/2007.
Hora: 16.

Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50,00.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou por cheque cruzado, passado em nome do Conselho Administrativo da Direcção de Abastecimento.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/04/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 24/04/2007.
Hora: 14.
Lugar:
Sede da Direcção de Abastecimento.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir à sessão de abertura quaisquer interessados, mas apenas podem intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
As datas indicadas em IV.3.3), IV.3.4) e IV.3.8) são datas previstas que dependem da publicação no *Diário da República*. As datas limite para a recepção de pedidos de documentos e recepção de propostas são, respectivamente, o 7.º e 15.º dia após publicação do anúncio no *Diário da República*. A data de abertura das propostas é o 1.º dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas. A data indicada em II.3) é uma data prevista. O contrato terá início a contar da data de adjudicação, com conclusão em 31 de Dezembro de 2007.
Os factores indicados em IV.2.1) encontram-se no programa do concurso.
Podem ser elaboradas adjudicações parciais dos bens objecto do concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional — Marinha — Direcção de Abastecimento.
Endereço postal:
Base Naval de Lisboa — Alfeite.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2810-001.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Repartição de Administração Financeira.
À atenção de:
Repartição de Administração Financeira.
Telefone:
210901600.
Fax:
210901895.

27 de Março de 2007. — A Assistente Administrativa Principal, *Maria Odete Pires*. 2611002459

FORÇA AÉREA

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Direcção de Abastecimento

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Força Aérea Portuguesa.
Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.
Edifício A, piso 4.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
214723653.
Fax:
214723775
Correio electrónico:
clafa.da.concursos@emfa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de artigos do uniforme de campanha.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: Depósito Geral de Material da Força Aérea, Alverca.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de artigos do uniforme de campanha.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 18112000.
Vocabulário complementar: E164.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 01/07/2007.
Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público 403/DA/2007.

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 23/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 42.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/05/2007.
Hora: 16.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).

IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Direcção de Finanças da Força Aérea.
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.
Edifício A, piso 2.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.

26 de Março de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Vitório Frazão.* 2611002353

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Ministério da Defesa Nacional Força Aérea Portuguesa Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 4, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723653**	Fax **214723775**
Correio electrónico **clafa.da.concursos@emfa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Aquisição de camisas azuis — pessoal masculino e feminino.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição de camisas azuis — pessoal masculino e feminino.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Depósito Geral de Material da Força Aérea, Alverca.

Código NUTS
PT16C CONTINENTE CENTRO — MÉDIO TEJO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal **1 8 . 1 1 . 2 2 . 0 0 - 9** ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ e/ou termo 31 / 12 / 2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa do concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 1 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 404/DA/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 24 / 05 / 2007.

Custo: 42,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
24 / 05 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
060 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 14 horas. Local: Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, em Alfragide.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
27 / 03 / 2007

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Direcção de Finanças da Força Aérea Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro**	À atenção de
Endereço **Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Edifício A, piso 2, Alfragide**	Código postal **2614-506**
Localidade/Cidade **Amadora**	País **Portugal**
Telefone **214723620/1**	Fax **214712786**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

27 de Março de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Vitório Frazão.* 2611002447

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Ministério da Defesa Nacional.
Força Aérea Portuguesa.
Direcção de Abastecimento do Comando Logístico e Administrativo.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.
Edifício A, piso 4.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
214723653.
Fax:
214723775.
Correio electrónico:
clafa.da.concursos@emfa.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Defesa.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de equipamento laser para vaporização da próstata.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.

Compra.
Principal local de entrega: Hospital da Força Aérea.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de equipamento laser para vaporização da próstata.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 33169100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Um.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Com início em: 18/06/2007.
Conclusão em: 31/12/2007.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato, com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O pagamento será efectuado nos termos das condições a apresentar pelos concorrentes, em obediência ao estipulado no artigo 5.º do programa do concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
As indicadas nos artigos 3.º e 10.º do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 2 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os indicados no n.º 3 do artigo 10.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público 407/DA/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 12,40.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Ao valor referido acresce o IVA e poderá ser pago em cheque, numerário, depósito bancário ou transferência para o NIB: 0035.0085.00085400.431.69, cujo titular é o Serviço Administrativo e Financeiro da Direcção de Finanças da Força Aérea, com conhecimento desta operação para o fax 214712786.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 18/05/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 21/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Sala de Concursos do CLAFA, piso 1 do Edifício A, sito na Avenida de Leite de Vasconcelos, 4, Alfragide.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Sessão pública, só podendo intervir o concorrente ou quem o represente.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
Direcção de Finanças da Força Aérea.
Tesouraria do Serviço Administrativo e Financeiro.
Endereço postal:
Avenida de Leite de Vasconcelos, 4.
Edifício A, piso 2.
Alfragide.
Localidade:
Amadora.
Código postal:
2614-506.
País:
Portugal.
Telefone:
214723620/1.
Fax:
214712786.

27 de Março de 2007. — O Chefe da Auditoria e Contencioso do CLAFA, *Fernando Vitório Frazão.* 2611002697

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Casa Pia de Lisboa, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Logística.

Telefone:
213614000.
Fax:
213627165.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviço para concepção de nova imagem da Casa Pia de Lisboa, I. P.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 78.
Principal local de execução: conforme programa de concurso e caderno de encargos.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviço para concepção de nova imagem da Casa Pia de Lisboa, I. P.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 78220000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso limitado.
IV.1.2) Limitações quanto ao número de operadores que serão convidados a concorrer ou a participar:
Número previsto de operadores: 5.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 23/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Data de envio dos convites à apresentação de propostas ou para participar aos candidatos seleccionados:
Data: 10/05/2007.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Madeira.* 2611002877

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Logística.
Telefone:
213614000.
Fax:
213627165.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: conforme programa de concurso e caderno de encargos.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de consumíveis de informática.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 30190000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 26/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Madeira.* 2611002883

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Logística.
Telefone:
213614000.
Fax:
213627165.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 45.
Principal local de execução: conforme programa de concurso e caderno de encargos.
Código NUTS: PT171
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica aos edifícios da Casa Pia de Lisboa, I. P.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45259000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 27/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Madeira*. 2611002889

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Casa Pia de Lisboa, I. P.
Endereço postal:
Avenida do Restelo, 1.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1449-008.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento e Logística.
Telefone:
213614000.
Fax:
213627165.
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Organismo de direito público.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviço de manutenção dos espaços verdes.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 77.
Principal local de execução: conforme programa de concurso e caderno de encargos.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviço de manutenção dos espaços verdes.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77311000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Data: 31/12/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Joaquina Madeira.* 2611002900

Instituto da Segurança Social, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de
Endereço **Rua de Rosa Araújo, 43**	Código postal **1250-194**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone **213102000**	Fax **213102090**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 1 1
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Serviços de consultoria de reengenharia e implementação do processo de negócio «Financiamento Directo às Famílias — Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados».
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centros Distritais de Segurança Social de Beja e Faro, ou outros que venham a ser definidos.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo ☐☐/☐☐/☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 5 do programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Ponto 9.2 do programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Ponto 9.3 do programa do concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 30,00 euros Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Contra entrega. Cheque emitido à ordem do Instituto da Segurança Social, I. P.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Rua de Castilho, 24, 4.º piso.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P. Serviços Centrais**	À atenção de **Presidente do júri, Dr. António Pimentel de Aguiar**
Endereço **Rua de Castilho, 24, 6.º piso**	Código postal **1250-069**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone **213507256**	Fax **213507296**
Correio electrónico **antonio.p.aguiar@seg-social.pt**	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de **Serviços Centrais**
Endereço **Rua de Castilho, 24, 6.º piso**	Código postal **1250-069**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Instituto da Segurança Social, I. P.**	À atenção de **Serviços Centrais**
Endereço **Rua de Castilho, 24, 6.º piso**	Código postal **1250-069**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

26 de Março de 2007. — O Coordenador da Área de Administração e Património, *António Pimentel de Aguiar*. 2611002352

Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Instituto do Emprego e Formação Profissional.
Endereço postal:
Avenida de José Malhoa, 11, 3.º
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1099-018.
País:
Portugal.
Telefone:
217227206.
Fax:
217227006.
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.iefp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

AQB. 20062101160 — Aquisição da prestação de serviços de impressão, envelopagem, registo e expedição de documentos de contacto para os utentes do IEFP.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 15.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição da prestação de serviços de impressão, envelopagem, registo e expedição de documentos de contacto para os utentes do IEFP.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
AQB. 20062101160.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 026 — 031328 de 07/02/2007.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 11/04/2007.
Hora: 10.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/04/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Serviços Centrais do IEFP, sito na Avenida de José Malhoa, 11, piso 0, sala 1, 1099-018 Lisboa.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Foram prestados esclarecimentos no âmbito deste procedimento, tendo sido os mesmos anexos às peças concursais.
Mais se informa que o prazo de entrega de propostas é prorrogado, conforme datas indicadas nos pontos anteriores.
Publicações anteriores no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 12 de Fevereiro de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — A Directora de Serviços Administrativos, *Sara Ribeiro*. 2611002457

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Alentejo

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Cicioso, 18, Apartado 2027.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7001-901.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Telefone:
266769620.
Fax:
266704197.
Correio electrónico:
dsie@arsalentejo.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.I.*
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.II.*
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Instalação do Laboratório de Saúde Pública de Évora e do Centro de Saúde Pública de Évora no Edifício do Patrocínio do Hospital do Espírito Santo.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: Évora.
Código NUTS: PT183.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Construção civil, instalações especiais, equipamento geral e fixo.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Intervenção em 750 m^2.
Valor estimado, sem IVA: 794 861,19.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 238 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada terá que prestar uma caução de 5% sobre o valor total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
O financiamento terá como fonte o Orçamento do Estado Português.
Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Agrupamento de empresas nos termos do estabelecido no n.º 9 do programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), que contenha:
1. A classificação nas 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
2. A classificação nas 1.ª, 7.ª, 10.ª, 12.ª e 13.ª subcategorias da 4.ª categoria;
3. A classificação nas 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria.
em classes correspondentes, cada uma, ao valor dos trabalhos especializados que lhes respeitam, consoante a parte que, a cada um desses trabalhos, cabe na proposta, e que será indicada em documento anexo àquela, devendo no entanto a classe de uma das subcategorias acima indicadas ter valor superior ao valor global da proposta;

Nota. — Recomenda-se que o fornecedor do equipamento fixo para o Laboratório tem que seja empresa da especialidade certificada pela Norma NP EN ISO 9001.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *d*) e *e*) dos 15.1 e 15.2 e nas alíneas *g*) a *j*) do n.º. 15.3 do programa de concurso.

III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os documentos exigidos nas alíneas *f*) a *i*) dos pontos 15.1 e 15.2 e nas alíneas *k*) a *o*) do n.º 15.3 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 60;
Valor técnico da proposta — 40.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 4/2007 — DSIE/ARSA.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 07/05/2007.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 150,86.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Qualquer interessado, só podendo intervir, desde que devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

I) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Designação oficial:
Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-890.
País:
Portugal.
Telefone:
266769620.
Fax:
266704197.
Correio electrónico:
dsie@arsalentejo.min-saude.pt

II) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO JUNTO DOS QUAIS SE PODE OBTER O CADERNO DE ENCARGOS E OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (INCLUINDO DOCUMENTOS RELATIVOS A UM SISTEMA DE AQUISIÇÃO DINÂMICO)
Designação oficial:
F. C. Cabo, L.da
Endereço postal:
Rua dos Castelos, 24, 1.º
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-664.
País:
Portugal.

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Direcção de Serviços das Instalações e Equipamentos da Administração Regional de Saúde do Alentejo.
Endereço postal:
Rua do Dr. Joaquim Henrique da Fonseca, 20.
Localidade:
Évora.
Código postal:
7000-890.
País:
Portugal.
Telefone:
266769620.
Fax:
266704197.

28 de Março de 2007. — O Vogal do Conselho Directivo, *José Gomes Esteves.* 2611002878

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro Hospitalar de Torres Vedras**	À atenção de **Serviços de Aprovisionamento do Centro Hospitalar de Torres Vedras**
Endereço **Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo**	Código postal **2560-324**
Localidade/Cidade **Torres Vedras**	País **Portugal**
Telefone **261319288**	Fax **261319264**
Correio electrónico **aprov@hdtvedras.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.3) Tipo de contrato de serviços
Categoria de serviços 2 7
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 100013/2007.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Serviços exteriores de exames endoscópicos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Centro Hospitalar de Torres Vedras.
Código NUTS
PT16B CONTINENTE CENTRO — OESTE.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	85.10.00.00-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	85.12.10.00-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
A — 100 endoscopias; B — 100 CPRE.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*
em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*
Ou: Início 31 / 12 / 2007 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Após a adjudicação, 5% do valor do contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Nos pagamentos até 90 dias a contar da data de emissão das facturas relativas aos fornecimentos, os adjudicatários não terão direito a juros de mora.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Conforme caderno de encargos.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme caderno de encargos.
III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes
Pessoal médico especializado.
III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?
NÃO ☐ SIM ☒

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☐
B1) Os critérios a seguir indicados
1.º Capacidade de resposta (em dias) para exames urgentes e não urgentes.
2.º Preço unitário dos exames.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 12 / 04 / 2007
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
23 / 04 / 2007
Hora 10 horas.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas
IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Podem assistir todos os interessados, podendo apenas intervir os representantes dos concorrentes devidamente credenciados.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 24 / 04 / 2007
Hora 10 horas. Local Sala n.º 1 dos Serviços de Aprovisionamento do CHTV., Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, Torres Vedras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
1 — O contrato produzirá efeitos a partir da sua assinatura. Admite-se a possibilidade de o Centro Hospitalar recorrer ao ajuste directo nos termos do previsto no n.º 1, alínea *g*), do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
2 — Para efeitos do número anterior, o adjudicatário deverá indicar a forma de revisão de preços a aplicar em caso de renovação do contrato, a qual não pode ser superior à taxa de inflação oficial.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

26 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Moreira Furtado Mateus.* 2611002400

Hospital de Júlio de Matos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Hospital de Júlio de Matos**	À atenção de
Endereço **Avenida do Brasil, 53**	Código postal **1749-002**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **217917000**	Fax **217978596**
Correio electrónico **aprov02@hjmatos.min-saude.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☒ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 1 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de alimentação, durante o ano de 2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Concurso público internacional n.º 180001/2007 — Prestação de serviços de alimentação, durante o ano 2007.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Hospital de Júlio de Matos.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto	55.10.00.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
principal			

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias ☐☐☐ a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

Ou: Início ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ e/ou termo 31/12/2007

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for feita a adjudicação deverá prestar uma caução correspondente a 5% do valor total (sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Declaração a que se referem as alíneas *a*) e *b*) do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público internacional 180001/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 21/05/2007

Custo: 50 euros. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 55 dias a contar do envio do anúncio para o *Jornal Oficial da União Europeia*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas e 30 minutos. Local Hospital de Júlio de Matos, pav. 11, sala 29.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A prestação de serviços é referente ao ano de 2007, com a possibilidade de se recorrer ao previsto nas alíneas *g*), *i*) *ii*) e *iii*) do n.º 1 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, no triénio subsequente.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Março de 2007. — A Chefe de Repartição, *Natércia Pina*.
2611002942

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Hospital de Júlio de Matos.
Endereço postal:
Avenida do Brasil, 53.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1749-002.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Aprovisionamento.
Telefone:
217917000.
Fax:
217978596.
Correio electrónico:
aprov02@hjmatos.min-saude.pt

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:

Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Sim.

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:

PT.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Por deliberação do conselho de administração do Hospital Júlio de Matos de 22 de Março de 2007, fica anulado o concurso público n.º 180002/2007 — Remodelação do Pavilhão 24 A (piso 0, ala esquerda) e Pavilhão 24 B (piso 1, ala direita) Serviço de Neurofisiologia, com publicação no *Diário da República,* 2.ª série, parte especial, n.º 227, de 24 de Novembro de 2006.

O conselho de administração do HJM delibera a anulação do referido concurso, uma vez que se torna imperioso proceder à revisão e alteração do projecto posto a concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Chefe de Repartição, *Natércia Pina.*

2611002950

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Algarve

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Direcção Regional de Educação do Algarve**	À atenção de **Direcção de Serviços e Recursos Materiais**
Endereço **Estrada Nacional n.º 125, Sítio das Figuras, Apartado 452**	Código postal **8000-761**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289893900**	Fax **289893901**
Correio electrónico **drealg.direccao@drealg.min-edu.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☒ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Ampliação, remodelação e conservação do edifício escolar.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Construção civil e instalações eléctricas na ampliação do módulo MR-01, remodelação e conservação de espaços da Escola EB 2,3 João da Rosa, Olhão.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Escola EB 2,3 João da Rosa, Horta do Espanha, sítio de Marim, 8700-221 Olhão.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.40.00-0	
Objectos complementares	45.21.40.00-2	

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
164 984,15 euros, não incluindo IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em dias 95 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Caução: 5% do valor da adjudicação, sem IVA, a prestar na altura de celebração do contrato da empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada em regime de série de preços, de acordo o estipulado no programa de concurso e caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou agrupamentos de empresas, conforme estabelecido no ponto n.º 9 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente, ou de cada empresa em caso de apresentação associada, para a execução da obra posta a concurso, na parte respeitante ao equilíbrio financeiro, terá em conta os indicadores de liquidez geral e autonomia financeira com a definição e os valores de referência constantes no quadro da alínea *b*) da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto [(liquidez geral (percentagem) – 110; autonomia financeira (percentagem) – 15). classes de 2 a 9], não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos nessa portaria, relativos ao último exercício, ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios.

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado para a empreitada;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Serão admitidos a concurso os concorrentes titulares do alvará de construção que contenham as seguintes autorizações:

a) Empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional, da classe correspondente ao valor total da proposta;

b) Da 1.ª subcategoria da 4.º categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeita;

c) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea *b*) apresentará declaração em como pretende recorrer a subempreiteiros possuidores dessa autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, juntando cópias dos respectivos alvarás, que incluirá no invólucro «Documentos».

d) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta de preço as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome deste, o seu endereço, a titularidade do alvará de construção contendo as autorizações exigidas no concurso e, bem assim, o valor total dos trabalhos a que respeitem, conforme o previsto no n.º 6 do artigo 266.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

e) Poderão, igualmente, concorrer as empresas não detentoras de alvará de construção, desde que cumpram o estipulado nos artigos 67.º e 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os constantes da alínea *j*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os constantes nas alíneas *g*), *h*) e *i*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 02/DSRM/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
0 2 3 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.
Custo: 176 euros, acrescidos de IVA à taxa em vigor. Moeda: euro.
Condições e forma de pagamento:
O processo de concurso pode ser adquirido na morada indicada no anexo A, ponto 1.3).

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
0 6 7 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Sessão pública. Poderão intervir representantes dos concorrentes devidamente credenciados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular da empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: Direcção Regional de Educação do Algarve. Morada: a mencionada em I.1).

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
A quebra da sequência dos itens deve-se ao facto de os mesmos não dizerem respeito ao concurso em apreço.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Empresa Plotécnica, L.da**	À atenção de **Empresa Plotécnica, L.da**
Endereço **Rua do Conselheiro Sebastião Teles, 5, B e C**	Código postal **8000-256**
Localidade/Cidade **Faro**	País **Portugal**
Telefone **289828344/289806529**	Fax **289828344**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

28 de Março de 2007. — O Director Regional, *J. Libório Correia.*
2611002803

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Presidência do Governo

Direcção Regional da Cultura

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Presidência do Governo Regional dos Açores.
Direcção Regional da Cultura.
Endereço postal:
Palacete Silveira e Paulo, Rua da Conceição.
Localidade:
Angra do Heroísmo, Terceira, Açores.
Código postal:
9700-054.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Serviços dos Bens Patrimoniais e Acção Cultural.
Telefone:
295403000.
Fax:
295403001.
Correio electrónico:
angelo.r.santos@azores. gov.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta.
Código NUTS: PT200.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento e montagem de mobiliário para a Biblioteca Pública e Arquivo Regional da Horta, designadamente, mobiliário de biblioteca, para salas de leitura, espaços de trabalho, de escritório, cadeiras, sofás, diversos, estantes para arquivo, sinalética e equipamento de segurança.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36100000.
II.1.8) Divisão em lotes:
Sim.
Devem ser enviadas propostas para:
Um ou mais lotes.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Valor estimado, sem IVA: 460 000.
Divisa: euro.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Cheque à ordem da Direcção Regional de Orçamento e Tesouro ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 17/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 18/05/2007.
Hora: 10.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
27/03/2007.

Anexo B

INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS LOTES

Lote n.º 1

Título: Mobiliário de biblioteca e sala de leitura

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Mesas, estantes, vitrina, armários, móveis, prateleiras e carrinhos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 78 500,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 2

Título: Mobiliário de escritório e espaços de trabalho

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Tribuna de orador, mesa com painel frontal, mesas de trabalho e mesas de reuniões, secretárias, bloco de gavetas e armários.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 66 500,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 3

Título: Cadeiras e sofás

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Cadeiras fixas, cadeiras giratórias, banco, sofá e *poufs*.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 88 500,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 4

Título: Diversos

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Candeeiros, cadeiras, caixotes, tapetes e electrodomésticos.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36131000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 45 000,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 5

Título: Estantes para arquivo

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Estantes compactas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 36100000.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 143 000,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 6

Título: Sinalética

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Directório, planta de segurança, placas diversas de sinalética interior.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31624100.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 6000,00.
Divisa: euro.

Lote n.º 7

Título: Equipamento de segurança

1) DESCRIÇÃO SUCINTA
Equipamento de detecção antifurto, sistema de sensibilização e dessensibilização, caixas de tiras magnéticas.

2) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)
Objecto principal.
Vocabulário principal: 31625300.

3) QUANTIDADE OU EXTENSÃO
Custo estimado, sem IVA: 32 500,00.
Divisa: euro.

27 de Março de 2007. — O Director Regional da Cultura, *Vasco Pereira da Costa.* 2611002462

AUTARQUIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBERGARIA-A-VELHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Albergaria-a-Velha.
Endereço postal:
Praça de Ferreira Tavares.
Localidade:
Albergaria-a-Velha.
Código postal:
3850-053.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Esclarecimento:

Em relação ao concurso público internacional para a «Concessão de serviços de recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos a destino final, manutenção, limpeza e desinfecção de contentores em todo o concelho de Albergaria-a-Velha», cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 6 de Fevereiro de 2007, foram prestados esclarecimentos, nos termos do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dos quais se juntaram cópias às peças patentes em concurso.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Agostinho Pinto Pereira*. 2611002656

CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÁCER DO SAL

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Alcácer do Sal**	À atenção de **Serviço de Aprovisionamento**
Endereço **Praça de Pedro Nunes**	Código postal **7580-125**
Localidade/Cidade **Alcácer do Sal**	País **Portugal**
Telefone **265610054**	Fax **265610059**
Correio electrónico **aprovisionamento@m-alcacerdosal.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Fornecimento de massas asfálticas quentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Estrada Santa Catarina/Alcáçovas.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no artigo 9.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no artigo 9.º do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Apro/012/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50 euros, acrescidos do IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

8 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Pedro Manuel Igrejas da Cunha Paredes*. 2611002467

CÂMARA MUNICIPAL DE ALENQUER

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Alenquer.
Endereço postal:
Praça de Luís de Camões.
Localidade:
Alenquer.
Código postal:
2580-318.
País:
Portugal.
À atenção de:
Sr. Presidente.
Telefone:
263730900.
Fax:
263730949.
Correio electrónico:
dep.administrativo@cm-alenquer.pt

Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-alenquer.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento e montagem de 38 contentores subterrâneos para a zona urbana de Alenquer.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: Fornecimento e montagem dos bens é na zona urbana Alenquer.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
O processo de concurso tem por objecto o fornecimento e montagem (excluindo abertura de valas e reposição de pavimentos) de 38 contentores subterrâneos para o depósito de resíduos sólidos urbanos, de acordo com as condições e especificidades constantes do caderno de encargos.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 28213000.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 28213100.
Vocabulário principal: 28213800.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
O objecto do concurso refere-se ao fornecimento e montagem (excluindo abertura de valas e reposição de pavimentos) dos seguintes contentores subterrâneos:
26 contentores de 3 m3 para materiais recicláveis;
11 contentores de 5 m3 para resíduos indiferenciados;
1 contentor de 3 m3 para resíduos indiferenciados.
Valor estimado, sem IVA: 182 000.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 20 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
O valor da caução é de 5% do montante total do fornecimento e será prestado por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária, ou ainda por seguro caução, conforme escolha do adjudicatário e de acordo com os modelos constantes do anexo ao caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
As condições de pagamento do encargo total do fornecimento são as fixadas de acordo com as regras estabelecidas no programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente numa única entidade, agrupamento complementar de empresas ou num consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10 do programa de concurso.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10 do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Os referidos no ponto 10 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço da proposta — 30;
Qualidade — 20;
Características estéticas e funcionais — 20;
Mérito técnico — 10;
Assistência técnica — 10;
Prazo de entrega e montagem — 10.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 03/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 12/04/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 89.27.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A pagar em dinheiro ou cheque visado a favor da entidade adjudicante, acrescido do IVA à taxa legal em vigor.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 22/05/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 23/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Câmara Municipal de Alenquer, sala de reuniões Dr. Teófilo Carvalho dos Santos.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Jorge Manuel da Cunha Mendes Riso*. 2611002453

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Amarante**	À atenção de **Divisão de Administração Geral**
Endereço **Alameda de Teixeira de Pascoaes**	Código postal **4600-011**
Localidade/Cidade **Amarante**	País **Portugal**
Telefone **255420257/420200**	Fax **255420201**
Correio electrónico **dag-concursos@cm-amarante.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação da EM 572 e EM 755 entre Santiago e Moure — Lufrei.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Instalação de 3 colectores de águas pluviais com uma extensão de cerca de 1,67 km. Beneficiação profunda de troços da EM 572 entre Ataúdes e Moure e da EM 755 entre Ataúdes e Igreja Velha, beneficiação ligeira no troço da EM 755 entre Igreja Velha e Santiago, tudo numa extensão total de cerca de 2,82 km e prolongamento da rede de águas residuais em Moure. A beneficiação mais profunda consta de repavimentação em MBQ com 2 camadas num total de 10 cm de espessura e a ligeira de repavimentação com apenas 1 camada de 6 cm de espessura. Colocação de sinalização horizontal e vertical e construção de passeios para ligação aos existentes.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Lufrei.

Código NUTS
PT115 CONTINENTE NORTE TAMEGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 45.23.32.00-1 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
Grupo 45.2, classe 45.23, categoria 45.23.1, subcategoria 45.23.12.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada refere-se à totalidade dos trabalhos do processo posto a concurso. O valor base é de 428 000 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
A caução é de 5% do valor da adjudicação. O prazo de garantia da obra é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços, conforme artigos 18.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O seu financiamento é o orçamento municipal. Os pagamentos efectuar-se-ão através de autos de medição mensais, conforme artigos 202.º e seguintes do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Podem apresentar-se a concurso os concorrentes titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as seguintes autorizações:
a) 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e de classe que cubra o valor global da proposta;
b) As 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª na classe correspondente a parte dos trabalhos a que respeitem;
Ou, em alternativa, os concorrentes deverão possuir certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
Poderão igualmente apresentar-se a concurso os concorrentes referidos nas alíneas *b*) a *d*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, nos termos dos artigos 67.º e 68.º do citado diploma.
Avaliação da capacidade financeira — os critérios de avaliação da capacidade financeira dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso terão como base o quadro referência constante da Portaria n.º 1547/2002, de 24 de Dezembro.
Avaliação da capacidade técnica — são adoptados os seguintes critérios:
Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso — vias de circulação rodoviária com pavimentos betuminosos — de valor não inferior a 250 000,00 euros;
Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Não se aplica.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *c*) e *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Documentos constantes nas alíneas *e*), *f*), *g*) e *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 80%;
2 Programação dos trabalhos — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 75 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao preço indicado de cada processo acresce o IVA, a liquidar no acto da aquisição. Se for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou **0 3 0** dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou **0 6 7** dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
No acto público do concurso podem intervir os concorrentes ou seus representantes devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 15 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Amarante.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:
O prazo limite para apresentação das propostas termina às 16 horas do 30.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar do dia seguinte ao da data de publicação deste anúncio no *Diário da República*.
IV.3.7.2) Data, hora e local:
O acto público do concurso terá lugar na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Amarante, pelas 15 horas do 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para entrega das propostas. Caso este dia coincida com a segunda-feira, fica desde já adiado para o dia seguinte.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armindo José da Cunha Abreu.* 2611002410

CÂMARA MUNICIPAL DE ARRONCHES

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Arronches.
Endereço postal:
Praça da República.
Localidade:
Arronches.
Código postal:
7340-012.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Arronches.
Telefone:
245580080.
Fax:
245580081.
Correio electrónico:
cmarronches@ptnetbiz.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Empreitada de Ampliação do Centro Comunitário de Barulho/Mosteiros para Centro de Noite — 2.ª fase.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras.
Execução.
Principal local de execução: Barulho/Mosteiros.
Código NUTS: PT182.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Alvenarias, infra-estruturas para águas quentes e frias, esgotos, electricidade, etc.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45215212.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45262522.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
A empreitada tem por objecto a realização dos trabalhos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução definidas no projecto e caderno de encargos.
Valor estimado, sem IVA: 161 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 120 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% do valor do contrato com exclusão do IVA, a prestar no momento da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Empreitada por série de preços.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Informações relativas à situação do empreiteiro e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida indicadas nos artigos 6.º, 15.º e 16.º do programa de concurso.
Serão admitidos a concurso os titulares do certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas:
4.ª subcategoria da 1.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta;
5.ª, 6.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria e 1.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados a que dizem respeito.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicadas no artigo 15.º do programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Indicadas nos artigos 6.º e 15.º do programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Preço — 0,5;
Valia técnica da proposta — 0,5.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 03/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 297,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Em numerário ou cheque à ordem do tesoureiro da Câmara Municipal de Arronches.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 09/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 10/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Sala das Sessões do Edifício dos Paços do Município.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
O concorrente ou quem o represente desde que devidamente credenciado.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gil da Conceição Palmeiro Romão*. 2611002300

CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Município das Caldas da Rainha.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Concursos.
À atenção de:
Júri do concurso.
Telefone:
262839700.
Fax:
262839726; 262839729.
Correio electrónico:
servicodeconcursos@cm-caldas-rainha.pt
Endereços internet
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-caldas-rainha.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Outro: *preencher anexo A.III.*

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de pneus novos e recauchutagem de pneus usados, para veículos e máquinas municipais.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: montados nos veículos, no local a indicar pelo adjudicatário.
Código NUTS: PT16B.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de pneus novos e recauchutagem de pneus usados, para veículos e máquinas municipais.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 25111100.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
As constantes do programa de concurso e caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em meses: 12 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o adjudicatário deve prestar uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Nas condições de pagamento, a apresentar pelos concorrentes, não podem ser propostos adiantamentos por conta dos bens a entregar. O pagamento não poderá iniciar-se-á antes de 30 dias após o fornecimento do bem em causa.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
a) Declaração emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, da sua situação contributiva regularizada;
b) Certidão emitida pela repartição de finanças, da sua situação tributária regularizada;
c) Cópias das declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC apresentadas nos últimos três anos (2003, 2004 e 2005), contendo os

respectivos anexos referentes aos balanços, ou caso não existam, declaração de início de actividade.
d) Declaração em que conste o capital próprio e activo liquido dos últimos três anos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
2/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 18.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Numerário, cheque e vale correio.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Sala de reuniões da Câmara Municipal.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

Anexo A

ENDEREÇOS SUPLEMENTARES E PONTOS DE CONTACTO

III) ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Designação oficial:
Município das Caldas da Rainha.
Endereço postal:
Praça de 25 de Abril.
Localidade:
Caldas da Rainha.
Código postal:
2500-110.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção Central.
À atenção de:
Fátima Santos.
Telefone:
262839700.
Fax:
262839726; 262839729.
Correio electrónico:
geral@cm-caldas-rainha.pt
Endereço internet:
www.cm-caldas-rainha.pt

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando José da Costa*. 2611002952

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Cascais.
Endereço postal:
Praça de 5 Outubro, 9.
Localidade:
Cascais.
Código postal:
2754-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Divisão de Aprovisionamento — Secção de Compras.
Praça 5 de Outubro, 15.
2754-501 Cascais.
À atenção de:
Secção de Compras.
Telefone:
214825074/214825310.
Fax:
214865977.
Correio electrónico:
dapr.dgf@cm-cascais.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços.
Categoria de serviços n.º 27.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de serviços de poda e abate de árvores no concelho de Cascais durante a época de 2007-2008, renovável por igual período até ao máximo de duas renovações.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 77340000.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 63,50.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
O processo de concurso pode ser consultado no local indicado em «Pontos de contacto» das 9 às 13 horas e das 14 às 17 horas, ou adquirido das 9 às

13 horas e das 14 às 16 horas, desde a data de publicação deste anúncio no *Diário da República* e até ao dia e hora do acto público do concurso.
Poderá ainda ser enviado por correio mediante pedido por escrito acompanhado de cheque.
O pagamento poderá ser efectuado em numerário ou cheque à ordem do Tesoureiro do Município de Cascais.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 19/06/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 20/06/2007.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Vereador da Área Financeira, *Pedro Caldeira Santos*. 2611002690

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal da Covilhã**	À atenção de **Secção de Compras e Concursos**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6200-151**
Localidade/Cidade **Covilhã**	País **Portugal**
Telefone **275330600**	Fax **275330622**
Correio electrónico **compras@cm-covilha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-covilha.pt**

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
2 6 / 0 4 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 2 7 / 0 4 / 2 0 0 7, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal da Covilhã, Praça do Município, 6200 Covilhã.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio é de esclarecimentos, cujas cópias estão juntas às peças patentes a concurso e de prorrogação de prazo para a entrega das propostas do concurso público para a prestação de serviços do fornecimento do anteprojecto do Aeroporto da Covilhã, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2007 (a pp. 946 e 947).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
2 8 / 0 3 / 2 0 0 7

28 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *João Manuel Proença Esgalhado*. 2611002815

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Fafe**	À atenção de **Sector Técnico/Administrativo do Departamento de Projectos e Obras Municipais**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Beneficiação da EN206 entre a Ponte Nova e a Via Circular — Fafe.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Redes de drenagem de águas residuais e pluviais, pavimentação e diversos.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia e concelho de Fafe.
Código NUTS
PT113 CONTINENTE NORTE — AVE.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.24.51-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
753 951,87 euros.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 5 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor do contrato; o prazo de garantia é de 5 anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, o financiamento terá como fonte o orçamento da autarquia e os encargos serão satisfeitos em conta da dotação de investimento do plano actividades da Câmara Municipal de Fafe.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas no caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, agrupamento complementar de empresas ou agrupamento europeu de interesse económico.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Condições de admissão a concurso: certificados de classificação exigidos e outras condições técnicas e económicas:

a) Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

A classificação como empreiteiro geral ou construtor geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, e nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, na 2.ª categoria, em classe correspondente ao valor da proposta;

Ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integra-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra. E 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

b) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta em concurso e emitido por autoridades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Para os concorrentes não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 14.1 e 14.3 do programa de concurso;

d) Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, serão adoptados os seguintes critérios:

*d*1) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;

*d*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

*d*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;

e) A capacidade financeira e económica dos concorrentes deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores previstos nessa.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no capítulo 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos capítulos 15 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço da proposta — 70 %;

2 — Valia técnica da proposta e garantia — 30% (de acordo com o ponto 21.2 do programa de concurso).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 11/07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 205,70 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Em dinheiro ou por cheque visado passado ao tesoureiro da Câmara Municipal de Fafe.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 0 3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 11 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público do concurso poderá assistir qualquer interessado, mas nele só poderão intervir as pessoas devidamente credenciadas pelos concorrentes para esse efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 15 horas Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Fafe.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

ON — Medida 1.2.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Fafe**	À atenção de **Serviços de Atendimento Geral e Expediente do DAM**
Endereço **Avenida de 5 de Outubro**	Código postal **4824-501**
Localidade/Cidade **Fafe**	País **Portugal**
Telefone **253700400**	Fax **253700409**
Correio electrónico **geral@cm-fafe.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-fafe.pt**

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Martins Ribeiro*. 2611002445

CÂMARA MUNICIPAL DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Freixo de Espada à Cinta**	À atenção de **Sr. Presidente, José Manuel Caldeira Santos**
Endereço **Avenida de Guerra Junqueiro**	Código postal **5180-104**
Localidade/Cidade **Freixo de Espada à Cinta**	País **Portugal**
Telefone **00351 279658160**	Fax **00351 279658165**
Correio electrónico **dtouh.cmfec@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso público para execução da empreitada de «Construção do Espaço Multiusos de Freixo de Espada à Cinta».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Demolições, movimento de terras, fundações directas, estrutura de betão armado, estrutura metálica, alvenarias, infra-estruturas hidráulicas em edifícios, infra-estruturas eléctricas e telecomunicações, arranjos exteriores e todos os trabalhos necessários à execução de edifícios.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freixo de Espada à Cinta

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

O preço base do concurso é de 2 013 435,00 euros, com exclusão do IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses [1][2] e/ou em dias [ ][ ][ ] a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor total da adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e a sua liquidação será feita com base em medições mensais e de acordo com o estabelecido no artigo 202.º do mesmo diploma legal.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem apresentar-se a concurso agrupamento de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e que manifestem a intenção de se associarem, antes de celebração do contrato, na modalidade de consórcio, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Serão admitidos a concurso os titulares de alvará de construção ou titulo de registo, contendo as seguintes autorizações:

a.1) Classificação como empreiteiro geral de edifícios, de construção tradicional, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, com classe correspondente ao valor global da proposta, e

a.2) A 2.ª, 3.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 1.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

a.3) A 1.ª, 6.ª e 8.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

a.4) A 1.ª, 7.ª e 8.ª subcategoria da 4.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem;

b) Todos os concorrentes terão de fazer acompanhar a sua proposta dos documentos referidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Remeta-se para os pontos 6.1 e 6.2, alíneas *a*), *b*), *c*) e *d*) do n. 15.1 e alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.2 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, em vigor e publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro. Não será excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores do quartil inferior previstos nessa portaria, e referentes aos últimos três anos, em qualquer das situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos últimos três anos, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço à demonstração de resultados da ultima declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso serão adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação de execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso, de valor não inferior a 40% do valor estimado do concurso (preço base).

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar à obra;

d) Adequação do programa de trabalhos da obra com as exigências particulares da obra.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Construção do Espaço Multiusos de Freixo de Espada à Cinta.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção [ ][ ] / [ ][ ] / [ ][ ][ ][ ] ou [0][2][0] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 450,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O processo de concurso será fornecido na sua totalidade no prazo de seis dias úteis a contar da data da recepção do respectivo pedido escrito. O pagamento é prévio e será feito em numerário ou cheque visado passado à ordem da Câmara Municipal valor será acrescido de portes de correio em caso de envio por esta via.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

[ ][ ] / [ ][ ] / [ ][ ][ ][ ] ou [0][3][0] dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até [ ][ ] / [ ][ ] / [ ][ ][ ][ ] ou [ ][ ] meses e/ou [0][6][6] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só podem intervir no acto público do concurso as pessoas que estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, conforme previsto no n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Salão Nobre da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Caldeira Santos.* 2611002461

CÂMARA MUNICIPAL DA GUARDA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município da Guarda**	À atenção de **Secção de Obras Públicas**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **6301-854**
Localidade/Cidade **Guarda**	País **Portugal**
Telefone **271220241**	Fax **271220267**
Correio electrónico **dom.sec@mun-guarda.pt**	Endereço Internet (URL) **www.mun-guarda.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Intervenção da Torre de Menagem e espaço envolvente.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Guarda.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

831 880,84 euros mais IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% sobre o valor da adjudicação.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Conforme o estipulado no ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 04 / 05 / 2007

Custo: 500,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

14 / 05 / 2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 066 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem intervir, quando devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 15 / 05 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal da Guarda.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

As propostas deverão ser entregues em triplicado (três fascículos completos).
Certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, previsto na alínea *a*) do n.º 6.1 (prog. concurso) deve conter:
a) A 9.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo de obra se enquadra;
b) A 8.ª subcategoria da 2.ª categoria, a 1.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 2.ª subcategoria da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no ponto 6.3) (prog. conc.)

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim Carlos Dias Valente.* 2611002925

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (AÇORES)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Lagoa-Açores**	À atenção de **Júri do Concurso**
Endereço **Largo de D. João III, Santa Cruz**	Código postal **9560-045**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **296912159**	Fax **296916229**
Correio electrónico **cmlagoa.az@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Correcção e pavimentação da Canada João Ramos — Cabouco (troço A-B).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na beneficiação de um troço da Canada João Ramos com cerca de 531,00 m com a pavimentação de uma faixa de 7,00 m e passeios de 1,00 m de cada lado. Será executada uma rede de distribuição de água com tubagem PVC 1,0 MPa 90 mm de diâmetro, além de um sistema de drenagem pluvial constituído por conjuntos de 2 sarjetas/1 caixa de retenção/1 sumidouro. Serão desmontados os muros de pedra seca necessários ao novo traçado, sendo os mesmos repostos com as características indicadas no projecto.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Canada João Ramos, Cabouco, concelho de Lagoa, São Miguel, Açores.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 2 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º III.2.1 e os indicados nas alíneas *g*) a *i*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. Os concorrentes dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do citado artigo 67.º

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os documentos para verificação da capacidade técnica são os seguintes:
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras executadas nos últimos cinco anos da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhadas de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras de arte e regularmente concluídas;
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*);
e) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
f) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos.
Os concorrentes detentores dos documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do III.2.1 estão dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas *e*) e *f*) supra-referidas.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐2 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 237,66 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Em numerário ou em cheque emitido à ordem da entidade indicada no n.º 1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou ☐6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐/☐☐/☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas. Local Câmara Municipal de Lagoa-Açores.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Preço base do concurso: 210 300,00 euros.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João António Ferreira Ponte.* 2611002636

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA (ALGARVE)

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☒
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Lagoa**	À atenção de **Presidente**
Endereço **Largo do Município**	Código postal **8401-851**
Localidade/Cidade **Lagoa**	País **Portugal**
Telefone **282380400**	Fax **282380444**
Correio electrónico **expediente@cm-lagoa.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos
Compra ☒ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐
Combinação dos anteriores ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concurso público para aquisição e instalação de 15 contentores subterrâneos de 3 m³ de capacidade para a deposição de resíduos sólidos urbanos e de quatro ecopontos subterrâneos para deposição selectiva, nas freguesias de Estômbar e Parchal, concelho de Lagoa.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Aquisição e instalação de 15 contentores subterrâneos de 3 m³ de capacidade para a deposição de resíduos sólidos urbanos e de quatro ecopontos subterrâneos para deposição selectiva, nas freguesias de Estômbar e Parchal, no concelho de Lagoa.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Os contentores referidos serão entregues e instalados nas freguesias de Estômbar e Parchal, nos locais a definir pela Câmara Municipal de Lagoa.

Código NUTS
PT150 ALGARVE.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 2 5 . 2 2 . 3 3 . 0 0 - 3 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A aquisição refere-se a 15 contentores subterrâneos e quatro ecopontos subterrâneos e sua instalação e o valor base do concurso é de 120 000,00 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Ou: Início 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7 e/ou termo ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total do respectivo contrato.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O pagamento será efectuado até 30 dias úteis após a entrega da factura.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir forma jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Indicadas no programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Indicado no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Qualidade técnica da solução proposta — 40%;
Preço — 30%;
Prazo de instalação e programa de trabalhos — 20%;
Prazo de garantia — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 25,00. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Ao preço referido acresce o valor do IVA. O pagamento é por cheque visado ou dinheiro pago no acto do levantamento do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 7 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do novo edifício do município de Lagoa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O prazo para apresentação de proposta é contínuo, incluindo sábados, domingos e feriados.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Março de 2007. — O Chefe de Divisão Financeira, *Luís Oliveira dos Santos Neto*. 2611002460

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município das Lajes do Pico**	À atenção de **Divisão Administrativa e Financeira**
Endereço **Rua de São Francisco**	Código postal **9930-135**
Localidade/Cidade **Lajes do Pico**	País **Portugal**
Telefone **292679700**	Fax **292679710**
Correio electrónico **cmlpaprovis@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de construção das condutas adutoras de RL9 a RL10 e de RR4 a RL10 e da rede de distribuição dependente de RL10, no Caminho do Estreito e Caminho das Terras.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Implantação de condutas de abastecimento de água, abertura e fecho de valas, levantamento e reposição de pavimentos e execução de caixas para válvulas e ventosas.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Vila das Lajes do Pico — freguesia das Lajes do Pico — concelho das Lajes do Pico — ilha do Pico — Açores.
Código NUTS
PT200 ACORES.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Trabalhos quantificados nos mapas de quantidades constante do programa de concurso e caderno de encargos, no montante total de 355 490,03 euros, acrescidos de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
a) O financiamento é assegurado pelo orçamento municipal de 2007;
b) O pagamento será efectuado no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data da apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, e sempre mediante emissão prévia da respectiva facturação legal por parte do empreiteiro.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
a) A concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 13 do programa de concurso;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pela manutenção das suas propostas com as legais consequências;
c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu nome, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Declaração emitida conforme modelo de proposta de preço constante do programa de concurso;
c) No caso de pessoas colectivas, documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos, nomeadamente balanço e demonstração de resultados, ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, em cumprimento da nova redacção conferida ao artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo «Recibo», ou para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos competentes serviços da administração fiscal;
c) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações: da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. Ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa;
e) Balanços ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida pela legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela obra;
b) Lista das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução;
c) Declaração assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos, a afectar à obra;
e) Certificado de classificação (ou cópia autenticada do mesmo) emitido pelo IMOPPI, contendo as autorizações: da 10.ª subcategoria da 3.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta. Ou certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados (ou cópia autenticada do mesmo), adequado à obra posta a concurso, que indique os elementos de referência relativos à idoneidade e à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitam aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, emitido por uma das entidades indicadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, e, se for o caso, declaração que mencione os subempreiteiros;
f) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista das obras executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local da execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
g) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos últimos três anos, assinada pelo representante legal da empresa.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%;
2 — Prazo de execução — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 2/2007/CMLP.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

3 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 150,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O pedido de cópias do processo é feito mediante reserva a ser solicitada à Divisão Administrativa e Financeira do Município das Lajes do Pico, por escrito através do telefax 292679710, sendo as mesmas entregues após apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento. O custo do processo do concurso, constituído pelo programa de concurso, caderno de encargos e demais peças concursais é de 150,00 euros, acrescido de IVA, sendo o pagamento efectuado em dinheiro ou em cheque dirigido ao Município das Lajes do Pico.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só podem intervir no acto público do concurso representantes dos concorrentes devidamente mandatados para o efeito.

IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Sala de Sessões da Câmara Municipal das Lajes do Pico.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil QREN — PROAC.

26 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos.* 2611002385

CÂMARA MUNICIPAL DE LOURES

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico **geral@cm-loures.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-loures.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☐ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Concepção/execução de piso sintético em campos de futebol — Sport Grupo Sacavenense e Clube Futebol Os Bucelenses.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada consiste no arrelvamento com relva sintética dos campos de futebol do Sport Grupo Sacavenense e do Clube Futebol Os Bucelenses, na execução de sistema de drenagem, rede de rega automática, fornecimento de equipamento incluindo a concepção de projecto, atendendo-se ao programa base incluído no processo de consulta.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Sacavém e Bucelas, concelho de Loures.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	36.63.40.00-4	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.21.22.21-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

As quantidades e natureza dos trabalhos a realizar serão as constantes no projecto a apresentar e o seu valor total, para efeito do concurso é de 681 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em dias ☐ 6 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Concorrentes detentores de alvará emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

a) A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem:

2 — Concorrentes não detentores de alvará, deverão apresentar, conforme o caso, os documentos previstos nos artigos 67.º ou 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço global — 40%;
2 Qualidade técnica da proposta — 40%;
3 Prazo de execução — 20%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 1289-A/DOM.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐ 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 82,50 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo do concurso só serão executadas após recepção do pedido escrito e serão entregues mediante a apresentação da guia comprovativa do respectivo pagamento.

Os pagamentos serão efectuados na Tesouraria, na Rua de Teófilo Braga, 11-A, em Loures, no horário contínuo, das 9 às 16 horas.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 0 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

0 6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões do DOM, sito na Avenida das Descobertas, 15, 5.º, E, Urb. Infantado, Loures.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

II.3) Se outro menor não for indicado pelo empreiteiro.

IV.2.B) Os subfactores e o método de ponderação dos factores encontra-se definido no programa de concurso.

IV.3.2) Será de inteira e exclusiva responsabilidade dos interessados a verificação e comparação das cópias, tanto em suporte informático como em suporte de papel, com os elementos do processo patenteados.

IV.3.2) O valor indicado é o valor de fornecimento das cópias em suporte informático, sendo que, caso o concorrente pretenda em suporte de papel, o custo será agravado em 25%.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **Departamento de Obras Municipais Divisão de Conservação e Manutenção de Equipamentos**	À atenção de
Endereço **Avenida das Descobertas, 15, 3.º, E Urbanização do Infantado**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219849800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Secção de Expediente da Câmara Municipal de Loures**	À atenção de
Endereço **Rua do Capitão Salgueiro Maia, lote 10, Urbanização do Marzagão**	Código postal **2674-501**
Localidade/Cidade **Loures**	País **Portugal**
Telefone **219829800**	Fax **219820084**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

27 de Março de 2007. — O Vereador do Departamento de Obras Municipais, *João Pedro Domingues.* 2611002633

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal**
Endereço **Jardim 1.º de Maio**	Código postal **5340-218**
Localidade/Cidade **Macedo de Cavaleiros**	País **Portugal**
Telefone **278420420**	Fax **278426243**
Correio electrónico **cmacedocavaleiros@mail.telepac.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 7 7

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços para execução do projecto n.º 2005.09.002241.8 — Programa de Apoios 2005-2006 do Fundo Florestal Permanente — Área 1 — Prevenção e Protecção da Floresta contra Incêndios.

Execução de faixas de protecção contra incêndios florestais aos aglomerados populacionais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de faixas de protecção com controle da vegetação com destroçador: 15,5354 ha;

Execução de faixas de protecção com controle da vegetação com grade de discos: 36,2161 ha;

Execução de faixas de protecção com controle da vegetação manualmente com motorroçadoras: 20,3433 ha;

Execução de faixas de protecção com controle da vegetação manualmente com motorroçadoras e desramação do terço inferior das árvores: 20,3433 ha.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas freguesias de Ala, Amendoeira, Arcas, Bagueixe, Burga, Cortiços, Lamalonga, Lamas, Lombo, Macedo de Cavaleiros, Peredo, Sezulfe, Talhinhas, Vale de Prados, Vilarinho do Monte e Vinhas, concelho de Macedo de Cavaleiros.

Código NUTS

PT118 — Alto Trás-os-Montes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	77.23.00.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Ver caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

em dias 7 5 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor total do contrato, com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Programa de Apoios 2005-2006 do Fundo Florestal Permanente previsto no artigo 6.º da Portaria n.º 679/2004, de 19 de Junho, e estipulado pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 63/2004, de 22 de Março.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

É permitida a apresentação de propostas por um agrupamento de concorrentes, o qual deve assumir a forma jurídica de consórcio externo quando lhe for adjudicado o contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *a*), *b*) e *c*) do n.º 11.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os exigidos nas alíneas *d*), *e*) e *f*) do n.º 11.1.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

O exigido na alínea *g*) do n.º 11.1.2 do programa de concurso.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, referência às disposições legislativas, regulamentares ou administrativas relevantes

---

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

17/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 11 / 05 / 2007

Custo: 100 euros mais IVA a 21% mais portes. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

O caderno de encargos e o programa de concurso pode ser levantado ou solicitado à, por fax, à cobrança, para o endereço indicado em I.1

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16 / 05 / 2007

Hora 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 90 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os concorrentes e seus representantes, devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17 / 05 / 2007, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☐

Hora 10 horas. Local Sala de reuniões da Câmara Municipal, sita no Jardim 1.º de Maio, em Macedo de Cavaleiros.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Março de 2007. — O Chefe de Secção, *António Carlos Castro Monteiro*. 2611002917

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Matosinhos**	À atenção de **DOC — Departamento de Obras e Conservação** **DPO — Divisão de Promoção de Obras**
Endereço **Avenida de Afonso Henriques**	Código postal **4450-510**
Localidade/Cidade **Matosinhos**	País **Portugal**
Telefone **229390900**	Fax **229390906 ou 229373213**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.cm-matosinhos.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Conservação da Junta de Freguesia de Matosinhos — ludoteca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Conservação de edifício, com projecto do dono de obra.
O preço base do concurso com exclusão do IVA é de 160 000,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Matosinhos, concelho de Matosinhos.

Código NUTS
PT 114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

Vocabulário principal Vocabulário complementar

Objecto principal 4 5 . 4 5 . 3 1 . 0 0 - 8 ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Conforme mapa de medições.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐5 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução a prestar pelo adjudicatário, após a adjudicação, terá o valor correspondente a 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por preço global.
O pagamento será efectuado de acordo com os pontos 2.2 e 3 do caderno de encargos.
A proposta de preço será elaborada em conformidade com o ponto 10 do programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante o dono da obra pela manutenção da sua proposta, com as legais consequências.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Só podem ser admitidos a concurso os seguintes concorrentes:
Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as autorizações seguintes:
Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, devendo possuir na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria classe que cubra o valor total da sua proposta;
Os concorrentes nacionais de outros Estados membros da União Europeia, nas condições previstas no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em condições de igualdade com os concorrentes da União Europeia, nos termos desse Acordo e respectivos instrumentos de aplicação;
Os concorrentes nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos, da Organização Mundial do Comércio, nos termos estabelecidos nesses Acordo;
A titularidade do alvará contendo as autorizações exigidas prova-se pelo cumprimento da alínea *a*) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso. Todos os elementos do agrupamento de empresas deverão comprovar individualmente a sua capacidade económica, financeira, exigido para a obra, sob pena de exclusão. Relativamente ao alvará exigido para a obra, os consórcios ou agrupamentos de empresas aproveitam das habilitações das empresas associadas, devendo pelo menos uma das empresas de construção deter o alvará previsto no n.º 6.2 do programa de concurso, devendo as outras empresas de construção associadas deter habilitação que cubra o valor da parte da obra que se propõe executar;
b) Outras condições mínimas de carácter económico, financeiro e técnico que cada concorrente terá de observar cumulativamente, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março):
1 — Indicadores económicos e financeiros — construídos com base na declaração de IRS ou IRC, incluindo respectivos anexos, conforme o ponto 19.3 do programa de concurso.
1.1:
Liquidez geral (percentagem) (*LG*):

$$LG = (\text{existências} + \text{disponibilidades} + \text{dívidas de terceiros a curto prazo}) / \text{passivo a curto prazo}$$

Autonomia financeira (percentagem) (*AF*):

$$AF = \text{capitais próprios} / \text{activo líquido total}$$

Os valores de referência dos indicadores enunciados no número anterior são os seguintes:

	Classes de alvará
	2 a 9
Liquidez geral (percentagem)	110
Autonomia financeira (percentagem)	15

1.2 — No caso de a empresa ter iniciado no corrente ano a sua actividade, a avaliação da capacidade económica e financeira será efectuada com base nas informações prestadas em documento abonatório de uma instituição bancária reconhecida, e não de acordo com os indicadores.

1.3 — No caso de se tratarem de grupos de empresas que declarem a intenção de constituírem juridicamente uma única entidade, um agrupamento complementar de empresas ou um consórcio externo, cada uma das empresas deverá preencher os requisitos mencionados nos ponto 1.

2 — Indicadores de carácter técnico — construídos com base nos documentos exigidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e solicitados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 do programa de concurso:

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *a*) a *d*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à comprovação da idoneidade, nos termos do disposto no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *c*) e *d*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *e*) e *f*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade financeira e económica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Documentos indicados nas alíneas *e*) a *i*) do n.º 15.1 e *a*) e *b*) do n.º 15.2, bem como nas alíneas *g*) e *h*) do n.º 15.3, do programa de concurso, destinam-se à avaliação da capacidade técnica, para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

N.º 115/07

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 250,00 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Desde que solicitados em tempo útil e após pagamento dos respectivos custos, o programa de concurso, o caderno de encargos e os documentos complementares ao processo podem ser enviados ou entregues aos interessados pela Câmara Municipal de Matosinhos até seis dias úteis após a recepção do pedido escrito, na entidade que preside ao concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou 031 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 12 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou 067 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual conste o nome e número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 15 horas. Local: sala de reuniões do Edifício dos Paços do Concelho da Câmara Municipal de Matosinhos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Guilherme Pinto.*

2611002619

CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mértola**	À atenção de **Divisão de Obras Públicas e Empreitadas**
Endereço **Praça de Luís de Camões**	Código postal **7750-329**
Localidade/Cidade **Mértola**	País **Portugal**
Telefone **286610100**	Fax **286610101**
Correio electrónico **geral@cm-mertola.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-mertola.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de «Reestruturação do eixo comercial de Mértola».

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada inclui: remodelação de arruamentos, rede de distribuição de águas, rede de esgotos, rede de distribuição de electricidade, rede de iluminação pública, rede de telefones, construção de rede de distribuição de gás.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Concelho de Mértola (Mértola).

Código NUTS

PT 184 — Alentejo — Baixo Alentejo.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.32.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.13.00-8	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.12.21-0	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.23.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada. O preço base é de 1 305 684,88 euros, excluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O valor da caução é de 5% do valor do contrato, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e será prestada de acordo com o artigo 114.º do mesmo decreto-lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada é por série de preços. O seu financiamento será assegurado por verbas do orçamento municipal e fundos comunitários. O pagamento ao empreiteiro será feito através de autos de medição mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Só serão admitidos como concorrentes os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares (IMOPPI), com as seguintes categorias e subcategorias, de acordo com o Decreto-Lei n.º 12/04 de 9 de Janeiro:

1 — *a*) A 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da sua proposta.

b) As 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria a 1.ª, 7.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria na classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

2 — Podem igualmente concorrer:

a) Concorrentes nacionais de outros estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequados à obra posta a concurso e emitidos por autoridade competente do respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;

b) Os concorrentes não detentores de certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas (alvará) ou sem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiro aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, e ainda os concorrentes nacionais de Estados signatários do Acordo sobre Contratos Públicos da Organização Mundial do Comércio, nos termos do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março;

c) Os concorrentes que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março.

3 — A avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso será feita com base no quadro de referência constante da Portaria n.º 994/04 de 5 de Agosto, não podendo ser excluído nenhum concorrente que apresente, cumulativamente e no mínimo, os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das seguintes situações:

a) Utilizando para o efeito a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

b) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregue para efeitos fiscais.

4 — Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso, deverão ser adoptados os seguintes critérios:

a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da posta a concurso de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato;

b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

c) Adequação dos técnicos e serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *a*) a *f*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para os pontos 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para o ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, remetendo-se para os pontos 6, 15 e 19.4 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Processo por negociação ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 Preço — 65%;

2 Valia técnica da proposta — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Ref.ª P 7 /2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 020 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 200 euros mais IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Para obtenção das cópias do processo de concurso é necessário formular o pedido por escrito e proceder ao prévio pagamento do valor acima indicado, em numerário, cheque ou vale de correio emitido à ordem da Câmara Municipal de Mértola. Em situações de remessa pelo correio, este valor será acrescido do valor dos portes. O processo será fornecido no prazo máximo de cinco dias úteis.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ ou 030 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
Até ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐ ou ☐☐ meses e/ou [0][6][6] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público os concorrentes e as pessoas por estes devidamente credenciadas para o efeito, nos termos do ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data ☐☐ / ☐☐ / ☐☐☐☐, _____ dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou
no dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒
Hora: 10 horas. Local: sala de reuniões da Câmara Municipal de Mértola.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
Não é permitida a apresentação de propostas condicionadas ou de variantes ao projecto.
À Câmara municipal reserva-se o direito de não adjudicação, caso não seja garantido o financiamento para execução da presente obra.
A ponderação dos critérios de avaliação mencionados no ponto IV.2) será feita da seguinte forma:
Cada critério será classificado de 0 a 5 valores.
A classificação final de cada proposta é obtida da seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}65\ C\ (F1) + 0{,}35\ C\ (F2)$$

*F*1 — quanto ao critério referente ao preço, o concorrente que apresenta o melhor preço obterá a classificação de 5 valores, sendo a classificação dos restantes concorrentes calculada pela proporcionalidade inversa entre o respectivo valor e o do menor preço apresentado, com uma aproximação de duas casas decimais;
*F*2 — valia técnica da proposta — o valor é determinado com base nos seguintes subfactores:
F.2.1 — Memória descritiva do modo de execução da obra — 20%;
F.2.2. — Programa de trabalhos, plano de trabalhos e plano de estaleiro — 50%15 20%
F.2.4. — Plano de equipamento — 15%

$$C(F2) = 0{,}20\ F.2.1. + 0{,}50\ F.2.2. + 0{,}15\ F.2.3. + 0{,}15\ F.2.4$$

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO *Jornal Oficial da União Europeia*
[2][8] / [0][3] / [2][0][0][7]

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Pulido Valente.* 2611002896

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Mira**	À atenção de **Presidente da Câmara Municipal de Mira**
Endereço **Praça da República**	Código postal **3070-304**
Localidade/Cidade **Mira**	País **Portugal**
Telefone **231480550**	Fax **231458185**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Iluminação do primeiro relvado sintético do município de Mira.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Fornecimento e instalação de infra-estruturas eléctricas para a iluminação de um campo de futebol que inclui alimentadores, quadros eléctricos, terras e protecções, infra-estruturas exteriores e equipamento de iluminação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Mira.
Código NUTS
PT162 CONTINENTE CENTRO — BAIXO MONDEGO.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses [3] e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor do contrato.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, cada uma das empresas, os requisitos exigidos no artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Os concorrentes deverão ser titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, com as seguintes autorizações:
A 1.ª subcategoria da 4.ª (instalações eléctricas e mecânicas) categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Conforme definido no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
A) Preço — 80%
B) Qualidade técnica da proposta — 20%
B.1) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 10%;
B.2) Programa de trabalhos — 5%;
B.3) Plano de pagamentos — 5%.
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
19/2006.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
[0][2][5] dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 50,00 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
[3][0] dias a contar da sua publicação no *Diário da República*
Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir quaisquer pessoas, podendo apenas intervir representantes legais das empresas concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Câmara Municipal de Mira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *João Maria Ribeiro Reigota*. 2611002756

CÂMARA MUNICIPAL DE MOURA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Moura.
Endereço postal:
Praça de Sacadura Cabral.
Localidade:
Moura.
Código postal:
7860-270.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Câmara Municipal de Moura — Secção de Aprovisionamento.
À atenção de:
Secção de Aprovisionamento.
Telefone:
285250400.
Fax:
285250419.
Correio electrónico:
cmmoura@cm-moura.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-moura.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/2007/DAF — Aquisição de um miniautocarro.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: Armazéns da Câmara Municipal de Moura.
Código NUTS: PT184.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições.
Aquisição de um miniautocarro.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34114400.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Ver caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Ver caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ver caderno de encargos e programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público n.º 2/2007/DAF — Aquisição de um miniautocarro.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/05/2007.
Hora: 16.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 90 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/05/2007.
Hora: 11.
Lugar:
Sala de sessões da Câmara Municipal de Moura.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Representantes dos concorrentes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS

Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro, *Rafael Francisco Lobato Rodrigues*. 2611002879

CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Sector de Aprovisionamento e Economato.

À atenção de:
Secção de Expediente e Arquivo.
Telefone:
214408493.
Fax:
214408492.
Correio electrónico:
catia.bonito@cm-oeiras.pt
Endereços internet:
Endereço do perfil de adquirente:
www.cm-oeiras.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de sacos de plástico, para o DAE.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos.
Compra.
Principal local de entrega: ver caderno de encargos.
Código NUTS: PT171.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de sacos de plástico, para o DAE.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 25222100.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
V. programa de concurso e caderno de encargos.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
V. programa de concurso e caderno de encargos.
Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:
V. programa de concurso e caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Preço mais baixo.

IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Processo n.º 17/07/SAE.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 56.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
A consulta e *download* integral do processo poderá ser electronicamente efectuada, de forma gratuita, em https://www.econstroi.com (para qualquer dúvida contactar n.º 808300300).
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 02/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 03/05/2007.
Hora: 10.
Lugar:
Salão Nobre.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Todas as interessadas.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
V. programa de concurso e caderno de encargos.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Vice-Presidente, *Paulo Vistas*.
2611002829

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento de enriquecimento curricular nas EB do 1.º ciclo da rede pública — expressões artísticas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/05/2007.
Hora: 15.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se todos os interessados que houve uma prorrogação para o prazo de entrega de propostas e nos termos do disposto no artigo 93.º Decreto-Lei n.º 197/

99 os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso encontram-se junto às peças patentes a concurso, podendo ser consultados ou solicitada cópia no S. A. Economato. Mais se informa que os esclarecimentos se encontram disponíveis para consulta no *site* www.econstroi.com. O concurso inicial foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007 — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*. 2611002469

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Departamento de Infra-Estruturas Municipais**
Endereço **Edifício Paço de Arcos Estrada Nacional n.º 249-3 (P. Arcos/P. Salvo)**	Código postal **2770-130**
Localidade/Cidade **Paço de Arcos**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Estacionamento 2 no Instituto Gulbenkian da Ciência, em Oeiras — 312DIM/DOM06.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Movimentos de terras, pavimentos numa área aproximada de 835,70 m², calçadas em cubos de calcário, lancis de calcário e em chapa metálica, construção de caldeiras para árvores, drenagem pluvial, muros de betão armado, serralharias, rede de rega, plantações, iluminação.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Oeiras.

Código NUTS
PT171 LISBOA E VALE DO TEJO — GRANDE LISBOA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.21.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.24.00-6	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.26.23.10-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
O preço base do concurso é de 203 532,86 euros.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução será de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por série de preços sendo o financiamento suportado por receitas inscritas no orçamento da Câmara Municipal e aprovado pela Assembleia Municipal de Oeiras.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou associação de empresas desde que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade, ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, antes da celebração de contrato, consórcio esse que deverá manter até à extinção de todas as obrigações decorrentes da execução da empreitada, aí expressamente incluídas as decorrentes da garantia de boa execução.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.
O alvará de construção deve conter:
1.ª subcategoria da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor da proposta;
1.ª, 6.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 2.ª categoria;
1.ª subcategoria da 4.ª categoria;
2.ª subcategoria da 5.ª categoria, sendo todas nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para os n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.1, alíneas *a*) a *i*) do n.º 15.2 e n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Remeta-se para as alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.1, alíneas *j*) a *m*) do n.º 15.2 e n.º 15.3, todos do respectivo programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

a) Valia técnica da proposta = 60%:
*a*1) Nota justifica do preço;
*a*2) Plano de trabalhos;
*a*3) Carga de mão-de-obra;
*a*4) Carga de equipamento;
*a*5) Memória descritiva; e
*a*6) Qualidade de estaleiro;
b) Preço = 40%;

Sendo a fórmula da classificação final a seguinte:

$$CF = 60\%\ (VT) + 40\%\ (\text{Preço})$$

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Concurso público n.º 06/2007 — Estacionamento 2 no Instituto Gulbenkian da Ciência, em Oeiras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 0 9 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 157,59 euros (IVA incluído). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao tesoureiro da Câmara Municipal de Oeiras.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 3 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto público do concurso os representantes das empresas devidamente credenciados.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 2 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Oeiras.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Os documentos referidos no IV.3.2) serão fornecidos no prazo máximo de seis dias a contar da data da recepção do referido pedido, mediante o respectivo pagamento a efectuar na Secção de Taxas e Licenças do Departamento de Finanças e Património, sita no edifício dos Paços do Concelho, Largo do Marquês de Pombal, em Oeiras, durante as horas normais de funcionamento da Tesouraria.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **Câmara Municipal de Oeiras**	À atenção de **Secção de Expediente do Departamento de Administração Geral**
Endereço **Largo do Marquês de Pombal**	Código postal **2784-501**
Localidade/Cidade **Oeiras**	País **Portugal**
Telefone **214406528**	Fax **214406538**
Correio electrónico **dim@cm-oeiras.pt**	Endereço Internet (URL)

27 de Março de 2007. — A Vereadora, *Madalena Castro.*
2611002479

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento de enriquecimento curricular nas EB do 1.º ciclo da rede pública — expressões artísticas.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/05/2007.
Hora: 14.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se todos os interessados que houve uma prorrogação para o prazo de entrega de propostas e nos termos do disposto no artigo 93.º Decreto-Lei n.º 197/99 os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso encontram-se junto às peças patentes a concurso, podendo ser consultados ou solicitada cópia no S. A. Economato. Mais se informa que os esclarecimentos se encontram disponíveis para consulta no *site* www.econstroi.com. O concurso inicial foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, a 7 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Paulo Vistas.*
2611002489

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Oeiras.
Endereço postal:
Largo do Marquês de Pombal.
Localidade:
Oeiras.
Código postal:
2784-501.
País:
Portugal.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Aquisição de serviços de desenvolvimento de enriquecimento curricular nas EB 1.º ciclo de rede pública — ensino de Inglês.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 30/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 02/05/2007.
Hora: 14.
Lugar: Salão Nobre 14:30 m.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Informam-se todos os interessados que houve uma prorrogação para o prazo de entrega de propostas e nos termos do disposto no artigo 93.º Decreto-Lei n.º 197/99 os esclarecimentos prestados pelo júri do concurso encontram-se junto às

peças patentes a concurso, podendo ser consultados ou solicitada cópia no S. A. Economato. Mais se informa que os esclarecimentos se encontram disponíveis para consulta no *site* www.econstroi.com. O concurso inicial foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Vice-Presidente, *Paulo Vistas*.
2611002605

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Ourém.
Endereço postal:
Praça do Município, 11.
Localidade:
Ourém.
Código postal:
2490-499.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Secção de Aprovisionamento e Património.
À atenção de:
Artur Leitão Lopes.
Telefone:
249540900.
Fax:
249540908.
Correio electrónico:
aprovisionamento@cm-ourem.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
geral@cm-ourem.pt
Endereço do perfil de adquirente:
www.cm-ourem.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES
Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Concurso público para aquisição de um autocarro destinado ao transporte de crianças e jovens, com retoma de um em estado de uso.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Praça do Município, 11.
Código NUTS: PT16C.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Aquisição de um autocarro destinado ao transporte de crianças e jovens, com retoma de um em estado de uso.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 34122000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Não aplicável.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante.
Concurso 17/2007 APRV.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 14/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 234.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Contra a entrega dos documentos. Pagamento em dinheiro, cheque, multibanco ou transferência bancária.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 14/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação.
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 15/05/2007.
Hora: 14.
Lugar: Praça do Município, 11.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Público.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Chefe da Secção de Aprovisionamento e Património, *Artur Leitão Lopes*. 2611002660

Anúncio

Concurso público para concessão da exploração do quiosque sito na Praça da República, freguesia de Nossa Senhora da Piedade, em Ourém — procedimento n.º 07/07-APROV.

1 — A entidade adjudicante é a Câmara Municipal de Ourém — Departamento de Administração e Planeamento — Secção de Aprovisionamento e Património, sita na Praça do Município, 11, 2490-499 Ourém, telefone: 249540900; fax: 249540908; *e-mail*: aprovisionamento@cm-ourem.pt.

2 — Objecto do concurso — concurso público, nos termos do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e Decreto-Lei n.º 390/82, de 17 de Setembro, para concessão de exploração de um quiosque.

3 — Local da concessão — Praça da República, em Ourém.

4 — Prazo da concessão — cinco anos, renovável por períodos de um ano, caso não seja denunciado por qualquer das partes, com antecedência mínima de seis meses.

5 — Não são permitidas cláusulas divergentes das do caderno de encargos.

6 — Podem concorrer pessoas singulares, colectivas ou equiparadas, individualmente ou que declarem a intenção de se constituírem

juridicamente numa única entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, no caso de lhes ser adjudicada a concessão.

7 — *a*) O processo de concurso está patente na Secção de Aprovisionamento e Património, na morada indicada em 1, onde pode ser consultado durante o período normal de expediente (das 9 às 17 horas);

b) Data limite de apresentação dos pedidos de documentos — até 10 dias antes do fim do prazo de entrega das propostas;

c) O custo do processo de concurso é de 5,70 euros mais IVA.

8 — *a*) As propostas devem ser entregues na Secção de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Ourém, endereço indicado em 1;

b) A data limite de apresentação das propostas, é até às 17 horas da terça-feira útil que se seguir ou que coincida com o 20.º dia, a contar da data da publicação do anúncio no *Diário da República*;

c) As propostas e os documentos deverão ser redigidos em língua portuguesa.

9 — As propostas serão abertas pelas 14 horas e 30 minutos do dia útil imediato ao termo da sua apresentação, na sala das sessões do edifício dos Paços do Concelho de Ourém, podendo assistir a esse acto os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

10 — O critério de adjudicação é o da proposta mais vantajosa, pela seguinte ordem decrescente de importância:

1.º — Valor a pagar, no mínimo 95,00 euros — 70%;
2.º — Experiência do concorrente na actividade que se propõe desenvolver — 20%;
3.º — Compromisso de criação de emprego para deficientes físicos — 10%.

11 — As propostas serão válidas por um período de um ano.

12 — O concorrente a quem for feita a concessão terá de apresentar uma caução de 5% do valor total da adjudicação.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *David Pereira Catarino*. 2611002830

CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Ovar**	À atenção de
Endereço **Praça da República**	Código postal **3880-141**
Localidade/Cidade **Ovar**	País **Portugal**
Telefone	Fax
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Anulação do procedimento de concurso público da empreitada de infra-estruturas do Plano de Pormenor do Núcleo Desportivo a Norte de Ovar, ao abrigo do disposto no artigo 58.º, 1, *b*), aplicável por força dos artigos 14.º, 4, e 4.º, 1, *a*), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, 273.º e 107.º, 1, *d*), do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cujo o anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006 (parte especial).

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel Alves de Oliveira*. 2611002654

CÂMARA MUNICIPAL DE PENELA

Aviso

Concurso público para alienação de um terreno sito em Camela para construção de habitação a custos controlados.

Nos termos da deliberação da Câmara Municipal de Penela de 5 de Março de 2007, se torna público que está aberto concurso público para a alienação de um prédio, sito na Camela, Penela, para a construção de 40 fogos a custos controlados.

1 — Entidade adjudicante — município de Penela, Praça do Município, 3230-253 Penela.

2 — Tipo de procedimento — concurso público (artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, artigos 78.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, e artigo 4.º da Portaria n.º 430/2006, de 3 de Maio).

2 — Objecto do concurso — o presente concurso consiste na alienação de um terreno, para construção de habitação a custos controlados para:

Construção das obras de infra-estruturas;
Construção de 40 fogos de habitação a custos controlados, sugerindo as seguintes tipologias: 30 T3; 10 T4.
Eventual construção de garagem na cave;
Número máximo de pisos acima da cota de soleira — r/c + 2.

3 — O valor fixo do terreno para efeitos do concurso é de 194 743,50 euros;

4 — Os 40 fogos a construir no terreno serão alienados pelo adjudicatário, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio.

5 — Prazo máximo para a execução da obra — 540 dias.

6 — *a*) O processo encontra-se patente na Divisão Técnica de Obras e Serviços Urbanos da Câmara Municipal de Penela, onde pode ser examinado, nos dias úteis das 9 às 17 horas, desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso.

b) As condições de alienação constam do «programa de concurso e caderno de encargos» que, juntamente com as restantes peças do processo, poderão ser solicitados até ao 10.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

c) O preço do processo é de 25 euros, acrescidos de IVA, devendo o pagamento ser efectuado com o pedido, em numerário ou cheque.

7 — As propostas, redigidas em língua portuguesa e documentadas de acordo com o programa de concurso, devem ser entregues até às 16 horas do 30.º dia (incluindo na contagem sábados, domingos e feriados) contados a partir do dia seguinte ao da publicação em *Diário da República*, pelos concorrentes ou seus representantes, na Repartição Administrativa da Câmara Municipal ou remetidas pelo correio, sob registo e com aviso de recepção.

8 — O acto público do concurso realizar-se-á no Salão Nobre dos Paços do Município, pelas 15 horas do 1.º dia útil imediatamente a seguir ao termo do prazo para a apresentação de propostas, podendo nele intervir apenas as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

9 — A caução a exigir — de acordo com o programa de concurso e caderno de encargos.

10 — Poderão apresentar proposta agrupamentos de empresas desde que todas elas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem os requisitos exigidos no programa de concurso.

11 — O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do acto público do concurso.

12 — Qualificação — os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, de acordo com o estabelecido no programa de concurso e demais legislação aplicável.

13 — Critérios de adjudicação — o critério de apreciação das propostas é o da proposta mais vantajosa, implicando a ponderação dos seguintes factores:

Qualidade técnica do empreendimento — 40%;
Prazo de execução — 20%;
Experiência do promotor — 40%.

14 — Não é admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações das cláusulas do caderno de encargos.

15 — Legislação aplicável — Decreto-Lei n.º 165/93, de 7 de Maio; Decreto-Lei n.º 150-A/91, de 22 de Abril; Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; Decreto-Lei n.º 385/89, de 8 de Novembro; Portaria n.º 696/2006, de 10 de Julho.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Paulo Jorge Simões Júlio*. 2611002456

CÂMARA MUNICIPAL DE REGUENGOS DE MONSARAZ

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Reguengos de Monsaraz**	À atenção de **Secção Administrativa e de Projectos Estruturais**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **7200-370**
Localidade/Cidade **Reguengos de Monsaraz**	País **Portugal**
Telefone **266508040/266508043**	Fax **266508059**
Correio electrónico **geral@cm-reguengos-monsaraz.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
«Parque de estacionamento de Monsaraz — Pavimentação.»
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pavimentação e calcetamento.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Monsaraz.
Código NUTS
PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.32.22-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
(CPA) 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Camada sub-base de agregado britado (4894 m²); camada de base de agregado britado (4894 m²); camada de mistura betuminosa densa (4894 m²); camada de desgaste em betão betuminoso (4894 m²); calçada de xisto ao cutelo (1516 m²).
Preço base: 171 286,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços. O financiamento é garantido pelo orçamento do município e fundos comunitários. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI) (ex-IMOPPI).
b) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;
c) Os não titulares de alvará de construção emitido pelo INCI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, deve conter as seguintes autorizações:
a) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta;
b) Da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhe respeitem.
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
A titularidade do alvará de construção, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os referidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os referidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒
IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados
Preço proposto — 60%;
Valia técnica da proposta — 40%:
Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒
IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Proc.º 1-C/SAPE-07.
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*
Custo: 334,32 (com IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
A pagar em cheque ou dinheiro, a enviar previamente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
14 / 05 / 2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.
IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 15 / 05 / 2007

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER (Implementação do PE~AQUA).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.
** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.* 2611002289

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Reguengos de Monsaraz**	À atenção de **Secção Administrativa e de Projectos Estruturais**
Endereço **Praça da Liberdade**	Código postal **7200-370**
Localidade/Cidade **Reguengos de Monsaraz**	País **Portugal**
Telefone **266508040/266508043**	Fax **266508059**
Correio electrónico **geral@cm-reguengos-monsaraz.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz — 2.ª fase — parte II — arruamentos (pavimentos).
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Pavimentação.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Reguengos de Monsaraz.
Código NUTS
PT183 ALENTEJO — ALENTEJO CENTRAL.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.23.32.00-1	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC) **
(CPA) 45.23.12 — Trabalhos de pavimentação de arruamentos.
II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
Camada de base em agregado britado de granulometria extensa (25 490 m^2); camada de regularização com mistura betuminosa (25 490 m^2); camada de desgaste betuminoso (25 490 m^2).
Preço base do concurso: 419 573,83 euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 120 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
5% do valor da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
Empreitada por série de preços. Financiamento garantido pelo orçamento do município e fundos comunitários. O pagamento será efectuado por autos de medição mensais.
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
a) Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas;
b) A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta;
c) No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, conforme prevista no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
a) Os titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo INCI (ex-IMOPPI) que apresente certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados;

c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiros de obras públicas emitido pelo INCI (ex-IMOPPI), ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

O certificado de empreiteiro de obras públicas, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e da Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, deve conter as seguintes autorizações:

a) Da 1.ª subcategoria da 2.ª categoria e da classe correspondente ao valor da proposta.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A titularidade do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas, contendo as autorizações exigidas, prova-se pelo cumprimento do n.º 1 do artigo 69.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *g*) a *j*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os referidos nas alíneas *l*) a *q*) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço proposto — 60%;
Valia técnica — 40%:

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Proc.º 2-C/SAPE-07.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

25 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 236,56 com IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

A pagar em cheque ou dinheiro, a enviar previamente.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

17/05/2007

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a assistir à abertura das propostas os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, conforme o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 18/05/2007

Hora 10 horas. Local Salão Nobre dos Paços do Município.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil FEDER (PorAlentejo).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Victor Manuel Barão Martelo.*

2611002685

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351 256370800**	Fax **+351 256370807**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Construção do Reservatório R 11 — Santa Maria de Lamas» — obra n.º 37/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um reservatório de água e sistema de bombagem com ligação a condutas da rede de distribuição de água ao concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Santa Maria de Lamas.

Código NUTS

PT161 CONTINENTE CENTRO — BAIXO VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor base estimado de 525 232,67 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 360 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O custo global da empreitada será suportado pelo orçamento municipal, sendo comparticipado pelo FEDER através do ON Medida 1.9. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime da empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:
Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:
a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, se de classe insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor civil, desde que adequada à obra em causa, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo para todos os efeitos possuir a subcategoria exigida;
b) Da 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
c) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
d) Da 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;
e) Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados nos n.os 6 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A) Preço (*P*) — 60 %;
B) Qualidade técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Obra n.º 37/2007 — «Construção do Reservatório R 11 — Santa Maria de Lamas».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 554,70 euros + 21% de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
As cópias do processo do concurso, ou partes, serão fornecidas nas condições seguintes:
Mediante pedido escrito, por *e-mail*, fax ou carta, para a morada da entidade adjudicante;
Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;
Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;
Envio de processo à cobrança: a pedido do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescendo, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto é público podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*
2611002895

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Santa Maria da Feira**	À atenção de **Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais**
Endereço **Praça da República, Apartado 135**	Código postal **4520-909**
Localidade/Cidade **Santa Maria da Feira**	País **Portugal**
Telefone **+351 256370800**	Fax **+351 256370807**
Correio electrónico **saa@cm-feira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-feira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Construção do Reservatório R 40 — Argoncilhe» — obra n.º 38/2007.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na construção de um reservatório de água e sistema de bombagem com ligação a conduta da rede de distribuição de água ao concelho de Santa Maria da Feira.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Freguesia de Argoncilhe do concelho de Santa Maria da Feira.

Código NUTS

PT116 CONTINENTE NORTE — ENTRE DOURO E VOUGA.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar	
Objecto principal	45.24.72.70-3	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta deverá ser formulada para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada, sendo o valor base estimado de 561 665,08 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor (5%).

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar, nos termos do programa de concurso, caução correspondente a 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O custo global da empreitada será suportado pelo orçamento municipal, sendo comparticipado pelo FEDER através do ON Medida 1.9. A empreitada, de acordo com o modo de remuneração ao empreiteiro, segue o regime da empreitada por série de preços. Os pagamentos serão efectuados mensalmente, com base na medição dos trabalhos executados, com aplicação dos preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. No caso da adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato na modalidade jurídica de agrupamento complementar de empresas ou consórcio, revestindo este a modalidade de consórcio externo, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão apreciadas as propostas dos concorrentes que, à data da sua entrega respeitem, cumulativamente, as condições mínimas que a seguir se exigem, sob pena de os mesmos serem excluídos:

Titularidade de alvará de construção com as seguintes autorizações:

a) A classificação na 1.ª subcategoria da 1.ª categoria, em classe correspondente ao valor global da proposta, ou, se de classe insuficiente, a classificação como empreiteiro geral ou construtor civil, desde que adequada à obra em causa, em classe correspondente ao valor global da proposta, devendo para todos os efeitos possuir a subcategoria exigida;

b) Da 4.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

c) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

d) Da 1.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso;

e) Da 2.ª subcategoria da 5.ª categoria, na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados nos n.os 6 e 19 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

A) Preço (*P*) — 60 %;

B) Qualidade técnica da proposta apresentada (*QTP*) — 40 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Obra n.º 38/2007 — «Construção do Reservatório R 40 — Argoncilhe».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 07/05/2007

Custo: 561,45 euros + 21% IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

As cópias do processo do concurso, ou partes, serão fornecidas nas condições seguintes:

Mediante pedido escrito para a morada da entidade adjudicante, por *e-mail*, fax ou carta;

Modo de pagamento: em numerário, cheque ou vale postal, à ordem do Tesoureiro da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira;

Local de entrega do processo: Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais, Praça da República, Apartado 135, 4524-909 Santa Maria da Feira;

Envio de processo à cobrança: a pedido do concorrente o processo poderá ser enviado à cobrança, acrescendo, dessa forma, as despesas de portes e cobrança ao custo do processo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

16/05/2007

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto é público podendo intervir no mesmo as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciados pelos concorrentes nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 17/05/2007

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

29 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa.*

2611002926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA MADEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de São João da Madeira**	À atenção de **Departamento Técnico**
Endereço **Avenida da Liberdade**	Código postal **3701-956**
Localidade/Cidade **São João da Madeira**	País **Portugal**
Telefone **256200200**	Fax **256200232**
Correio electrónico **geral@cm-sjm.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-sjm.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

«Jardim-de-Infância do Parque — construção.»

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O edifício é caracterizado por três corpos de volumetria diferentes, unidos por um corredor central que faz a distribuição para os vários espaços e para o pátio central que articula os diferentes corpos, com uma distribuição por apenas um piso com uma área bruta de 640 m^2.

Preço base do concurso: 372 140,00 euros, com exclusão do IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Maestro Rui Ferrão.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.21.41.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

II.2.2) Opções. Descrição e momento em que podem ser exercidas

Não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses 06 e/ou em dias ☐☐☐ a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para admissão a concurso não é exigida qualquer caução. A caução a exigir para garantia do contrato será de 5% do valor de adjudicação. O prazo de garantia é de cinco anos.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Das receitas próprias do município através de verbas inscritas no orçamento da Câmara Municipal de São João da Madeira e através do Eixo 3 Medida 3.1 do Projecto 01-03-01-FDR-00304.

A empreitada é por preço global.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, com sujeição a regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

a) Os concorrentes deverão ser titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, contendo as seguintes autorizações:

A 1.ª subcategoria estruturas e elementos de betão da 1.ª categoria edifícios e património construído e da classe correspondente ao valor total da proposta;

Das 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria — edifícios de património construído, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;

Da 8.ª subcategoria da 2.ª categoria — vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;

Das 1.ª e 12.ª subcategorias da 4.ª categoria — instalações eléctricas e mecânicas, e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam;

Das 1.ª e 2.ª subcategorias da 5.ª categoria — outros trabalhos e da classe correspondente ao valor dos trabalhos que lhes correspondam.

b) Os concorrentes não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, deverão apresentar certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os concorrentes não titulares de alvará de construção, emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, deverão apresentar os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira económica e técnica para a execução da obra posta indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) A avaliação da capacidade económica e financeira de cada concorrente será efectuada com base nos valores de referência dos indicadores de liquidez geral e autonomia financeira constantes da Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto, não sendo excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência previstos na referida portaria relativa ao último exercício ou, em alternativa, a média aritmética simples dos três últimos exercícios;

e) A capacidade técnica será avaliada através de:

*e*1) Comprovação da execução satisfatória de uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 223 284,00 euros;

*e*2) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

*e*3) Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;

b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido

pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o Anexo A, na qual se contenha o carimbo «recebido», e, se, for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia da respectiva declaração;
c) Relativamente à capacidade económica e financeira, os concorrentes deverão apresentar ainda, para os exercícios de 2003, 2004 e 2005, os elementos que seguidamente se indicam, e que constam das correspondentes declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, incluindo o anexo A: activo circulante, passivo circulante, capital próprio e activo líquido.
Em substituição dos referidos elementos, o concorrente poderá apresentar cópias das mencionadas declarações.
Para efeitos de avaliação da capacidade financeira e económica é exigido que os concorrentes satisfaçam os limiares expressos na Portaria n.º 1075/2005, de 19 de Outubro, conjugada com a Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada e representante permanente do empreiteiro na obra;
Para estes dois técnicos deverão também ser apresentados, os respectivos *curricula vitae*.
b) Lista das obras executadas, nos últimos cinco anos, da mesma natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente construídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar em obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 70%;
2 — Qualidade técnica da proposta — 30%;
2*a*) Memória descritiva e justificativa — 45%;
2*b*) Programa de trabalhos — 55%;
2*b*1) Plano de trabalhos — 30%;
2*b*2) Plano de mão-de-obra — 35%;
2*b*3) Plano de equipamento — 35%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante
Processo de concurso «Jardim-de-Infância do Parque — construção».

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 18 / 05 / 2007

Custo: 250,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
1) O pagamento será efectuado na tesouraria da Câmara Municipal;
2) Se for solicitado o envio do processo de concurso à cobrança, ao custo do mesmo será acrescido o valor dos portes.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
18 / 05 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto do concurso é público podendo intervir no acto do concurso as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 21 / 05 / 2007
Hora 10:10. Local Sala de reuniões da Câmara Municipal, Avenida da Liberdade, 3701-956 São João da Madeira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☐ SIM ☒
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil
Através do Eixo 3 Medida 3.1 Projecto 01-03-01-FDR-00304.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Março de 2007. — O Director do Departamento Técnico, *José Maria de Castro Ferreira*. 2611002816

CÂMARA MUNICIPAL DE SEIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Câmara Municipal de Seia**	À atenção de **Departamento Administração e Finanças**
Endereço **Largo do Dr. Borges Pires**	Código postal **6270-494**
Localidade/Cidade **Seia**	País **Portugal**
Telefone **238310230**	Fax **238310244**
Correio electrónico **cm-seia@cm-seia.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-seia.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de reformulação da Praça do Município — 2.ª fase (jardim contíguo à Praça do Município e livraria municipal), em Seia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Os trabalhos a realizar consistem resumidamente nas seguintes actividades: trabalhos preparatórios; demolições; movimento de terras; obra de betão; estrutura metálica; cobertura; impermeabilizações; soleiras peitoris; pavimentos e roda-pés; paredes; revestimento de tectos; serralharias; rede de abastecimento

de água; rede de águas residuais; drenagem de águas pluviais; equipamento sanitário e copa; diversos; arranjos exteriores e rede de electricidade e telecomunicações.
Preço base é de 189 215,09 euros, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Seia.

Código NUTS
PT167 CONTINENTE CENTRO — SERRA DA ESTRELA.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
A empreitada será executada tendo por base o projecto patenteado a concurso.
É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos:
Prazo de execução diferente do estabelecido no caderno de encargos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará caução de valor correspondente a 5% do preço total da adjudicação, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 Março.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
O financiamento será assegurado pelo orçamento camarário.
A empreitada é por série de preços, nos termos da alínea *b*) do artigo 8.º e do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a redacção dada pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro.
A modalidade de pagamento será através de autos de medição em função dos trabalhos executados.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Podem concorrer empresas ou grupo de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa entidade ou em consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato, observando-se no entanto que uma das empresas deverá ter obrigatoriamente alvará da classe correspondente ao valor total da empreitada.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
Só podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de certificados de classificação de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes autorizações:

a) 1.ª subcategoria (Estruturas e elementos de betão) da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor global dos trabalhos;
b) 4.ª subcategoria (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) da 1.ª categoria — Edifícios e património construído, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe dizem respeito.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
a) Documento comprovativo de se encontrar regularizada a sua situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social do espaço económico europeu;
b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado Português, a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
b) Cópia das três últimas declarações periódicas de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo de «Recibo», incluindo as respectivas demonstrações de resultados e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente:
Director técnico da empreitada;
Representante permanente do empreiteiro na obra;
b) Lista das obras da natureza da obra posta a concurso, dos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa execução; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos indicados na alínea *a*).

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço (90%);
Prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 7 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: fornecimento de projecto de execução em suporte informático: 150,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Com cópias do projecto de execução e mapas de medições em papel: 250,00 euros, acrescidos de IVA à taxa legal. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:
Cheque ou cobrança postal.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
O acto do concurso é público, podendo assistir ao acto todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 14 horas e 30 minutos. Local: Salão Nobre da Câmara Municipal de Seia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
É admitida a apresentação de propostas que envolvam alterações da seguinte cláusula do caderno de encargos:
Prazo de execução diferente do estabelecido no caderno de encargos.

27 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Eduardo Mendes Brito.*
2611002482

CÂMARA MUNICIPAL DO SEIXAL

Aviso

Abertura de concurso público para atribuição de 14 licenças para o transporte em táxis, em toda a área do município do Seixal.

1 — Identificação da entidade que preside ao concurso — Câmara Municipal do Seixal, com sede na Rua do Conselheiro Fernando de Sousa, 2, Seixal, telefone: 212276700, fax: 212275701, *e-mail*: presidencia@cm-seixal.pt.

2 — Identificação do concurso — concurso público para a atribuição de 14 licenças de táxi, em toda a área do município do Seixal no regime de estacionamento condicionado (cfr. artigo 8.º do Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxi do Município do Seixal), para os seguintes locais:

Freguesia de Aldeia de Paio Pires:

Dois lugares no Largo de D. Paio Peres Correia;
Um lugar no Largo da Seixeira.

Freguesia de Amora:

Dois lugares na Avenida do 1.º de Maio (junto à bomba de gasolina);
Cinco lugares no Largo da Cruz de Pau;
Um lugar na Rua de D. Branca Saraiva de Carvalho (junto ao Centro de Saúde de Amora);
Dois lugares na Estação da Fertagus de Foros de Amora;
Dois lugares na Rua de D. Manuel I (junto ao Centro Comercial de Amora).

Freguesia de Arrentela:

Um lugar na Rua da Sociedade Filarmónica União Arrentelense;
Um lugar na Avenida da República;
Dois lugares na Estação da Fertagus do Fogueteiro;
Dois lugares na Rua de Gil Vivente (junto à piscina municipal);
Três lugares no Rio Sul Shopping;
Um lugar na Avenida da Ponte (junto à extensão de saúde de Pinhal de Frades).

Freguesia de Corroios:

Três lugares na Avenida de 25 de Abril;
Dois lugares na Avenida de Rui Grácio (Santa Marta do Pinhal);
Dois lugares na Estação da Fertagus em Corroios;
Um lugar na Rua das Flores (junto ao Centro de Saúde de Corroios);
Um lugar na Alameda de 25 de Abril (junto ao Centro Comercial do Miratejo).

Freguesia de Fernão Ferro:

Um lugar na Rua da Igreja.

Freguesia do Seixal:

Um lugar na Avenida de Albano Narciso Pereira;
Dois lugares na Estação Fluvial;
Um lugar na Rua de Paiva Coelho.

3 — Faseamento do concurso — o concurso processa-se em duas fases, sendo a totalidade dos lugares atribuídos neste acto. Na primeira fase serão atribuídas oito licenças, na segunda fase, que deverá concluir-se um ano após a atribuição das licenças da primeira fase, serão atribuídas seis.

4 — Composição do júri — o júri tem a seguinte composição:

Presidente — vereador Joaquim dos Santos.
1.º vogal efectivo — Dr.ª Carla Oliveira (coordenadora do Gabinete de Gestão de Concursos).
2.º vogal efectivo — Dr. Pedro Mogárrio (jurista da C.M.S.).
3.º vogal efectivo — engenheira Maria Ercília Palma (directora do D.S.I.T.).
4.º vogal efectivo — engenheiro Rui Silveiro (chefe da Divisão de Redes Viárias do D.S.I.T.).
1.º vogal suplente — engenheira Helena Nunes (Divisão de Redes Viárias).
2.º vogal suplente — Dr.ª Gabriela Martins (técnica superior do D.S.I.T.).

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

5 — Requisitos de admissão ao concurso:
5.1 — Requisitos mínimos de admissão ao concurso:

a) São requisitos de acesso à actividade, a idoneidade, a capacidade técnica ou profissional e a capacidade financeira;
b) O requisito de idoneidade deve ser preenchido por todos os gerentes, directores ou administradores da empresa ou, no caso de empresário em nome individual, trabalhadores por conta de outrem e membros de cooperativas, pelo próprio, sendo o mesmo aferido nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Março, na redacção actualizada;
c) O requisito da capacidade técnica ou profissional deve ser preenchido, no caso das sociedades comerciais, por um gerente ou administrador, nas cooperativas por um dos seus directores que detenha a direcção efectiva e, no caso de empresários em nome individual, pelo próprio ou por seu mandatário, sendo o mesmo aferido nos termos do artigo 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Março, na redacção actualizada;
d) No caso dos trabalhadores por conta de outrem ou de membros de cooperativas, a capacidade técnica é aferida pelo certificado de aptidão profissional emitido pela DGTT;
e) O requisito de capacidade financeira é aferido nos termos dos artigos 7.º e 41.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, na redacção actualizada.

5.2 — Requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Podem candidatar-se ao concurso as entidades habilitadas legalmente, indicadas no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, na redacção actualizada;
b) Podem ainda candidatar-se as entidades referidas no n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, que dispõem de um prazo de 180 dias, para efeitos de licenciamento do exercício da actividade, no caso de atribuição de uma licença em concurso, findo o qual caduca o direito à licença;
c) No caso das cooperativas deverá ser apresentada certidão emitida pelo Instituto António Sérgio para o Sector Cooperativo, certificando que a cooperativa se encontra regularmente constituída e que os requisitos para as cooperativas do ramo de actividade (cooperativa de serviços) se encontram preenchidos;
d) Não podem candidatar-se as pessoas e entidades que não tenham a sua situação regularizada com:

Administração fiscal;
Segurança social;

e) Apenas podem ser concorrentes, os membros das cooperativas de táxis em que estas não sejam candidatas à atribuição de licenças;
f) Apenas podem concorrer as sociedades comerciais cujos sócios ou gerentes não sejam titulares, por si, ou indirectamente através de outras sociedades comerciais de que façam parte, de licenças de táxis atribuídas no município do Seixal.

6 — Métodos de selecção dos concorrentes:

1) Na classificação dos concorrentes e na atribuição das licenças serão tidos em consideração os seguintes critérios de preferência, por ordem decrescente:

a) Localização da residência ou sede social do concorrente em freguesia da área do município do Seixal — Factor $A = 10$ valores;
b) O concorrente nunca ter sido contemplado em concursos anteriores — Factor $B = 5$ valores;
c) O concorrente não ser detentor de licença, ou em caso de igualdade, o que detiver o menor número de licenças — Factor $C = 3$ valores;
d) Localização da residência ou sede social do concorrente em município contíguo — Factor $D = 5$ valores;
e) Número de anos de actividade no sector — 1/10 por cada ano de actividade — Factor $E = 2$ valores.

2) A classificação final será determinada de acordo com a seguinte fórmula:

(*CF* = (0 ou 1) × *A* (10 valores) + (0 ou 1) × *B* (5 valores) + (0 ou 1) × *C* (3 valores) + (0 ou 1) × *D* (5 valores) + (número de anos de actividade no sector no máximo de 10 × 1/10 × *E*) (2 valores)

0 corresponde a resposta negativa.
1 corresponde a resposta positiva.

3) Em caso de empate a licença será atribuída, de acordo com os seguintes critérios:

a) Empate entre sociedades comerciais e empresários em nome individual — ao concorrente que apresentar o maior número de anos na actividade, aferindo-se a antiguidade nas sociedades comerciais pelo número de anos na actividade de motorista de táxi do seu gerente;
b) Empate entre cooperativas de táxis — à concorrente que apresentar o maior número de cooperadores com prestação efectiva da actividade de motorista de táxi, considerando-se critério de desempate a superioridade do somatório da antiguidade dos cooperadores na actividade de motorista de táxi;
c) Empate entre membros de cooperativas de táxis e trabalhadores por conta de outrem — ao concorrente que resida há mais tempo no concelho, mediante a apresentação do atestado de residência baseado no recenseamento eleitoral, classificado por ordem decrescente de acordo com o número de anos de residência.

7 — Indicação do local onde estará exposto o programa de concurso para consulta, bem como a data e o horário em que a mesma poderá ser efectuada — o processo integrando os elementos do concurso, poderá ser consultado na Divisão de Redes Viárias e Transportes, do Departamento de Saneamento Infra-Estruturas e Transportes, da Câmara Municipal do Seixal, sito na Rua da Sociedade Filarmónica União Seixalense, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.
8 — Indicação da necessidade de utilização de requerimento de modelo tipo, quando existam, e a forma da sua obtenção:

1) As candidaturas devem ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente da Câmara Municipal do Seixal, de acordo com os modelos aprovados pela Câmara Municipal e constantes dos anexos I e II do programa de concurso, de onde constem obrigatoriamente os elementos e documentos referidos no artigo 11.º do programa de concurso;
2) As cópias do programa de concurso serão fornecidas aos interessados que as solicitarem, directamente ou por escrito, no Gabinete de Gestão de Concursos, mediante o pagamento prévio do seu custo, apurado nos termos do tarifário em vigor, debitando-se os custos de expedição no caso de envio pelo correio.

9 — Prazo e local para apresentação das candidaturas a concurso:

1) O prazo para a entrega do requerimento de candidatura e dos documentos que o acompanham é de 20 dias úteis, contados da publicação do presente anúncio de concurso na 2.ª série do *Diário da República*;
2) O requerimento de candidatura e os documentos que o acompanham serão entregues em mão, na Secção de Expediente e Arquivo do Departamento de Administração Geral e Finanças, sita na Rua de Cândido dos Reis, 112, 2840 Seixal, todos os dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado para a mesma morada, desde que a recepção ocorra dentro do prazo fixado no número anterior.

10 — Legislação aplicável — o presente concurso obedece às condições definidas no respectivo programa de concurso, tendo por base regulamentar o Regulamento de Acesso à Actividade de Mercados e Transportes em Táxis do Município do Seixal e por base legal o Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, com a redacção actual que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de Janeiro, diploma que se encontra regulamentado nos seus artigos 10.º, n.º 2, e 42.º, pela Portaria n.º 277-A/99, de 15 de Abril, na redacção que lhe foi dada pela Portaria n.º 2/2004, de 5 de Janeiro.

8 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Monteiro*. 2611002452

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO BISPO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Município de Vila do Bispo.
Endereço postal:
Paços do Concelho.
Localidade:
Vila do Bispo.
Código postal:
8650-407.
País:
Portugal.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Avisam-se todos os interessados ao concurso público para prestação de serviços de limpeza urbana em Vila do Bispo e Sagres, a que se refere o anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, e no *JOCE* com o n.º 2007/S 39-047768, de que foram prestados esclarecimentos adicionais ao processo de concurso, no dia 28 de Março de 2007, encontrando-se os mesmos junto ao referido processo, o qual pode ser consultado por todos os interessados no local referido no anúncio de abertura do concurso, nas horas normais de expediente até às data limite para a apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Gilberto Repolho dos Reis Viegas*. 2611002812

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Cerveira**	À atenção de **Sector de Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Município**	Código postal **4920-284**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Cerveira**	País **Portugal**
Telefone **251708020**	Fax **251708022**
Correio electrónico **carlos.pereira@cm-vncerveira.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-vncerveira.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Parque Empresarial de Vila Nova de Cerveira/requalificação das zonas industriais — 1.ª fase — o preço base é de 138 500,00 euros.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Polo I da ZI de Vila Nova de Cerveira, freguesia de Campos e concelho de Vila Nova de Cerveira.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada refere-se à 1.ª fase da requalificação das zonas industriais — instalação de colectores de saneamento básico e repavimentação de arruamentos.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias ☐9☐0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada prestará uma caução no valor de 5% do valor total da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A empreitada será por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. O pagamento será por medição, nos termos do artigo 202.º do mesmo decreto-lei.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade ou consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, tendo em vista a celebração do contrato.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Habilitação legal — só serão admitidos os concorrentes titulares do certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas:

Empreiteiro geral de obras de urbanização, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, em classe correspondente ao valor da proposta; ou a 1.ª subcategoria da 2.ª categoria, a qual tem de ser de classe que cubra o valor global da proposta e 6.ª subcategoria da 2.ª categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *a*) a *c*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Alínea *d*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Alíneas *e*) a *h*) do ponto 15.1 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço — 75%;

2 — Valia técnica da proposta — 25%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

☐1☐5 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 10,00 (mais IVA). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Os pedidos para o fornecimento dos documentos em formato digital podem ser feitos na Divisão de Obras e Serviços Municipais. A entrega dos mesmos será feita durante os 10 dias seguintes.

O pagamento é feito no acto do pedido em dinheiro ou cheque passado a favor do Município de Vila Nova de Cerveira.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐2☐9 / ☐0☐5 / ☐2☐0☐0☐7

Hora: 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

☐6☐6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as devidamente credenciadas, conforme n.º 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data ☐3☐0 / ☐0☐5 / ☐2☐0☐0☐7

Hora: 10 horas. Local: Salão Nobre dos Paços do Concelho, Praça do Município, Vila Nova de Cerveira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

29 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Manuel Vaz Carpinteira.* 2611002931

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE GAIA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Edifício destinado a fins desportivos, recreativos e sociais do Nó da Arrábida — São Pedro da Afurada.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Conclusão do edifício, cuja parte estrutural se encontra quase concluída.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de São Pedro da Afurada.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
500 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida
O concorrente deverá ser portador de alvará de construção, o qual deve conter as seguintes autorizações: 4.ª subcategoria da 1.ª categoria ou empreiteiro geral ou construtor geral de edifícios de construção tradicional da classe correspondente ao valor global da proposta, 5.ª subcategoria da 1.ª categoria e 1.ª e 9.ª subcategorias da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos
Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 60%;
Qualidade técnica da proposta — 40%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 0 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Custo: 500,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
1 4 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 1 5 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

27 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Empreitadas, *Fátima Costa.* 2611002432

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Vila Nova de Gaia**	À atenção de **Direcção Municipal de Obras e Equipamentos Municipais**
Endereço **Rua de Álvares Cabral**	Código postal **4400-017**
Localidade/Cidade **Vila Nova de Gaia**	País **Portugal**
Telefone **223742400**	Fax **223742410**
Correio electrónico **fatimacosta@mail.cm-gaia.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☒
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Construção da via de ligação VL 2-4 e beneficiação da Rua do Barão do Corvo; e concepção/construção da reformulação da passagem superior ao caminho-de-ferro em Coimbrões.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Demolições, levantamento do pavimento existente; pavimentação do arruamento a betuminoso, pavimentação de passeios, execução de infra-estruturas eléctricas, de iluminação pública, de telecomunicações, de drenagem de águas pluviais e residuais, de abastecimento de água, de gás, de sinalização luminosa de tráfego (SLAT) e execução de trabalhos de sinalização horizontal e vertical; e concepção/construção da reformulação da passagem superior ao caminho-de-ferro em Coimbrões.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Freguesia de Santa Marinha.

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total
2 189 000,00 euros, acrescido de IVA.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 8 0 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

O concorrente deverá ser portador de alvará de construção com as seguintes autorizações: 1.ª subcategoria da 2.ª categoria da classe correspondente ao valor global da proposta; 6.ª e 8.ª subcategorias da 2.ª categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os indicados no programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Preço — 70%;
Qualidade técnica da proposta — 30%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 18 / 05 / 2007

Custo: 1500,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro do Município de Vila Nova de Gaia.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

28 / 05 / 2007

Hora: 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 29 / 05 / 2007

Hora: 10 horas. Local: Auditório da Assembleia Municipal de Vila Nova de Gaia.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

27 de Março de 2007. — A Chefe de Divisão de Empreitadas, *Fátima Costa.* 2611002448

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo	À atenção de
Município de Vila do Porto	**Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**
Endereço **Largo de Nossa Senhora da Conceição**	Código postal **9580-539**
Localidade/Cidade **Vila do Porto**	País **Portugal**
Telefone **296820000**	Fax **296820009**
Correio electrónico **presidencia@cm-viladoporto.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Torna-se público que, por deliberação da Câmara Municipal de Vila do Porto de 15 de Março de 2007, foi anulado o concurso da Empreitada das obras de pavimentação das bases para os acabamentos do campo de futebol e pistas de atletismo no Parque Desportivo de Santa Maria, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2007.

28 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel de Medeiros Puim Arruda.* 2611002927

JUNTA DE FREGUESIA DE RIO DE MOURO

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Junta de Freguesia de Rio de Mouro.
Endereço postal:
Rua de Óscar Monteiro Torres, 19, rés-do-chão, A.
Localidade:
Rio de Mouro
Código postal:
2635-385.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua de Óscar Monteiro Torres, 19, rés-do-chão, A.
2635-385 Rio de Mouro.
À atenção de:
Presidente da Junta de Freguesia.
Telefone:
219178290.
Fax:
219171054.
Correio electrónico:
geral@jf-riodemouro.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Instalação e exploração do forno crematório do Cemitério de Rio de Mouro.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 14.
Principal local de execução: Cemitério de Rio de Mouro.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Contrato de concessão de serviço público.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 70340000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Serão realizados todos os trabalhos.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
5% das obras a executar, incluindo a exploração ao longo dos 20 anos de contrato.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Não haverá lugar a qualquer pagamento pela entidade adjudicante.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
A proposta deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:
a) Declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade, estado civil e domicílio ou, no caso de ser uma pessoa colectiva, denominação social, número de pessoa colectiva, sede, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem;
b) Certidão de teor da matrícula e inscrições em vigor da sociedade, emitida pela Conservatória do Registo Comercial, devidamente actualizada ou bilhete de identidade, consoante se trate, respectivamente, de pessoa colectiva ou pessoa singular;
c) Declaração comprovativa de que o concorrente está devidamente habilitado para o exercício da actividade de instalação e exploração de forno crematório;
d) Declaração do concorrente, de que não está em dívida com a autarquia de Rio de Mouro por impostos ou taxas liquidados nos últimos três anos;
e) Declaração prevista no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 236/95, de 13 de Setembro, comprovativa da regularização da situação tributária perante o Estado Português e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu;
f) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
g) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para efeitos de avaliação da capacidade financeira, os concorrentes deverão entregar a seguinte documentação:
a) No caso de pessoas colectivas, os documentos de prestação de contas dos três últimos exercícios findos ou dos exercícios findos desde a constituição, caso esta tenha ocorrido há menos de três anos;
b) No caso de pessoas singulares, as declarações do IRS apresentadas nos três últimos anos;
c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, com o respectivo comprovativo de entrega e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
d) Declaração do concorrente na qual indique, em relação aos três últimos anos, o volume global dos seus negócios;
e) Declaração da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do agrupamento concorrente, bem como respectivos documentos comprovativos, de que não se encontram em nenhuma das situações seguintes:
e.1) Em estado de falência/insolvência, de liquidação, de cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação do património ou em qualquer situação análoga resultante de processo de natureza similar;
e.2) Ter pendente processo de declaração de falência/insolvência ou de aplicação de meio preventiva de liquidação do património ou outro processo de natureza semelhante;
e.3) Ter sido condenada por sentença transitada em julgado por qualquer delito que afecte a sua honorabilidade profissional ou sido alvo de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional se entretanto não tiver ocorrido a sua reabilitação;
e.4) Ter sido inabilitada legalmente para o exercício da sua actividade em virtude de sanção judicial ou administrativa;
e.5) Ter sido objecto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra não declarada e legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições;
e.6) Sanção administrativa por falta grave em matéria profissional, se entretanto não tiver ocorrido a reabilitação;
e.7) Sanção acessória de privação do direito de participar em arrematações ou concursos públicos que tenham por objecto a empreitada ou a concessão de obras públicas, o fornecimento de bens e serviços, a concessão de serviços públicos e a atribuição de licenças ou alvarás, durante o período de inabilidade legalmente previsto;
e.8) Sanção acessória de interdição da prática dos seguintes actos motivada pela admissão de menores a trabalhos proibidos ou condicionados, durante o período de inabilidade legalmente previsto: celebração de contratos de fornecimentos, obras públicas, empreitadas ou prestações de serviços com o Estado ou outras entidades publicas, bem como com instituições particulares de solidariedade social comparticipadas pelo orçamento da segurança social.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Para efeitos de avaliação da capacidade técnica, os concorrentes deverão entregar a seguinte documentação:
a) Lista dos principais bens ou serviços fornecidos nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por simples declaração do concorrente;
b) Descrição do equipamento técnico utilizado pelo concorrente;
c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na instalação do forno crematório, seja próprio, alugado, ou sob qualquer outra forma;
d) Indicação dos técnicos ou dos órgãos técnicos integrados ou não na empresa e, mais especificamente, daqueles que têm a seu cargo o controlo de qualidade, bem como das habilitações literárias e profissionais desses técnicos, especialmente dos afectos à exploração do objecto da concessão;
e) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
f) Estudos e projectos, relativos ao forno crematório, elaborados de forma a dar resposta ao previsto no programa, no mínimo ao nível de programa base ou estudos prévios, constituídos pelos seguintes documentos:
f.1) Estrutura organizacional prevista para a concessionária e indicação descritiva do processo de transição que deverá ser adoptada;
f.2) Pré-projecto do quadro de pessoal técnico, operacional e administrativo;
f.3) Descrição dos meios técnicos que equiparão a concessionária e sua caracterização, em concordância com a definição dos investimentos propostos;
f.4) Indicação e justificação técnica de eventuais benfeitorias nas infra-estruturas, equipamentos e instalações existentes ou a construir pela concessionária, bem como alterações pontuais destinadas a melhoria da operação, dos resultados ou da eficiência;
f.5) Indicação sumária dos procedimentos técnicos relativos as actividades de operação de rotina (listagem e caracterizado);
f.6) Indicação sumaria dos procedimentos técnicos relativos as actividades de manutenção (corrente e programada);
f.7) Definição das características principais dos elementos fundamentais das obras e o seu dimensionamento aproximado;
f.8) Estimativa do custo da obra.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Sim.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
Qualidade do modelo de gestão apresentado na proposta — 0,30;
Prestação de serviços directamente conexos com a respectiva exploração do forno crematório — 0,20;
Proposta de investimentos para os primeiros cinco anos correspondentes à instalação e início de exploração — 0,10;
Retribuição da Junta de Freguesia — 0,25;
Horário de funcionamento do forno crematório — 0,05;
Prazo de instalação do forno crematório — 0,10.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 18/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 24/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 66 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 25/05/2007.
Hora: 11.
Lugar: Sala de Reuniões da Junta de Freguesia de Rio de Mouro.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Representantes dos concorrentes munidos da necessária credencial.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente da Junta, *Filipe Gonçalo de Faria Santos*. 2611002682

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CALDAS DA RAINHA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Serviços Municipalizados da Câmara Municipal das Caldas da Rainha**	À atenção de **Presidente do Conselho de Administração**
Endereço **Praça 25 de Abril**	Código postal **2500-110**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262839700**	Fax **262839728**
Correio electrónico **administracao@smas-caldas-rainha.pt**	Endereço Internet (URL) **www.smas-caldas-rainha.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*
I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*
I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐
II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Recuperação das E.E.A.R.'S, E.E.A.'S e PT'S — equipamento electromecânico.
II.1.6) Descrição/objecto do concurso
A empreitada tem por finalidade a recuperação das diversas estações elevatórias de águas residuais, estações elevatórias de água, assim como do sistema de extracção de lamas da ETAR das Caldas da Rainha e de postos de transformação em diversos locais do concelho.
II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Concelho das Caldas da Rainha.
II.1.8) Nomenclatura
II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar		
Objecto principal	31720000-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.23.24.10-9	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐	☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐
II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☐ SIM ☒
II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO
II.2.1) Quantidade ou extensão total
O valor para efeitos de concurso é de 860 751,21 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.
II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO
Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 365 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas
O valor da caução é de 5% do preço total da adjudicação.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam
A empreitada é por preço global [alínea *a*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março].
III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços
Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.
A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante o dono da obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta.
No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.
III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos
Podem ser admitidos a concurso:
a) Os titulares de alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);
b) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I, o qual indicará os elemen-

tos de referência relativos à idoneidade à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;
c) Os não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.
O alvará de construção previsto na alínea *a*) do ponto anterior deve conter:
a) A 2.ª subcategoria da 4.ª categoria e a 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, em classe que cubra o valor global da proposta.
Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no n.º 16.4 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes deverão comprovar a sua capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artigos 67.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e de acordo com o estabelecido no programa de concurso.
Quando, justificadamente, o concorrente não estiver em condições de apresentar os documentos exigidos pelo dono da obra relativos à sua capacidade financeira e económica, nomeadamente por ter iniciado a sua actividade há menos de três anos, pode comprovar essa capacidade através de outros documentos que o dono da obra julgue adequados para o efeito.
A fixação de critérios de avaliação da capacidade financeira e económica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverá ser feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Na avaliação da capacidade técnica dos concorrentes para a execução da obra posta a concurso deverão ser adoptados os seguintes critérios:
a) Comprovação da execução de, pelo menos, uma obra de idêntica natureza da obra posta a concurso de valor não inferior a 50% do valor estimado do contrato;
b) Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;
c) Adequação dos técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra;
d) A direcção técnica da empreitada deverá ser confiada a um engenheiro civil ou um engenheiro técnico civil.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO
Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?
NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B2) Os critérios indicados no caderno de encargos ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
Data limite de obtenção 21 / 05 / 2007

Custo: 150,00 euros. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
Quando solicitado por escrito pode enviar-se à cobrança, pelos CTT, com o custo acrescido de 10,00 euros para portes e embalagem.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
05 / 06 / 2007

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).

IV.3.7.2) Data, hora e local
Data 06 / 06 / 2007

Hora 17 horas. Local Sala de Sessões do edifício dos Paços do Concelho.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
a) Os pagamentos serão efectuados nos termos do artigo 210.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
b) Serão admitidas propostas condicionadas e propostas variantes ao projecto patenteado a concurso, nos termos do programa de concurso;
c) A empreitada será adjudicada na globalidade.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **GAT — Gabinete de Apoio Técnico das Caldas da Rainha**	À atenção de **Engenheira Lina Fazendeiro**
Endereço **Rua de Camões, 81**	Código postal **2500-000**
Localidade/Cidade **Caldas da Rainha**	País **Portugal**
Telefone **262841981**	Fax **262842537**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

29 de Março de 2007. — O Administrador, *Eduardo José Rebelo Ferreira.* 2611002861

ENTIDADES PARTICULARES

CABIDO DA SÉ DE ÉVORA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Cabido da Sé de Évora**	À atenção de **Cónego Eduardo Pereira da Silva**
Endereço **Largo do Marquês de Marialva (Largo da Sé), 6**	Código postal **7000-809**
Localidade/Cidade **Évora**	País **Portugal**
Telefone **266759330**	Fax **266759339**
Correio electrónico **curia-evora@clix.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada consiste na recuperação de edifício antigo, ao nível de pavimentos, tectos, abóbadas e paredes, com uma extensa e generalizada intervenção em termos de demolição e picagem do existente, intervenções estruturais no âmbito de reparação e consolidação de elementos existentes e execução pontual de estruturas de raiz. Os restantes trabalhos de construção civil são os habituais neste tipo de intervenções, passando por pavimentos térreos, alvenarias, divisórias e revestimentos interiores de pavimentos, tectos, abóbadas e paredes, revestimento e recuperação de fachadas e coberturas em geral. Inclui ainda as especialidades técnicas de águas e esgotos, instalações eléctricas, segurança e comunicações e ar condicionado e ventilação, bem como arranjos exteriores e paisagismo.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Sé de Évora, Largo do Marquês de Marialva (Largo da Sé), 6, 7000-809 Évora.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.

O valor para efeito de concurso é de 1 000 000,00 de euros, IVA excluído.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

A caução é de 5% do valor de adjudicação, nos termos do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, prestada de acordo com o artigo 114.º do mesmo Decreto-Lei. O desconto para garantia do contrato, em reforço da caução, será de 5% nos termos do artigo 211.º daquele Decreto-Lei.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Empreitada por preço global. Os pagamentos serão efectuados nos termos do disposto no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, mas em caso de adjudicação da empreitada estas associar-se-ão obrigatoriamente antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do Decreto-Lei n.º 231/81 de 28 de Julho.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem ser admitidos a concurso:

Os titulares de alvará concedido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes habilitações:

A classificação como empreiteiro geral de reabilitação e conservação de edifícios (1.ª categoria), em Classe correspondente ao valor da proposta;

As 1.ª, 2.ª, 4.ª, 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª e 9.ª subcategorias da 1.ª categoria, as 1.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª e 10.ª subcategorias da 4.ª categoria e a 1.ª subcategoria da 5.ª categoria, nas classes correspondentes à parte dos trabalhos a que respeitam, consoante a parte que a cada um desses trabalhos cabe na proposta e que será indicada em documento anexo àquela;

Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I do programa de concurso tipo (Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, do Ministério do Equipamento Social), o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista, mencionados no n.º 15.2 *b*) do programa do concurso;

Os não titulares de alvará concedido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa do concurso.

É admitida a subcontratação, nas condições mencionadas no programa do concurso.

A avaliação da capacidade económica e financeira dos concorrentes será feita com base no quadro de referência constante da portaria em vigor (Portaria n.º 994/2004, de 5 de Agosto), publicada ao abrigo do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, não podendo ser excluído nenhum concorrente que, no mínimo, apresente cumulativamente os valores de referência nela previstos, relativos ao exercício do último ano fiscal apurado ou, em alternativa, à média aritmética simples dos três últimos exercícios.

A avaliação dos concorrentes, tendo em vista a sua qualificação técnica, será feita através da:

Comprovação, feita através da apresentação dos certificados de boa execução mencionados na alínea *f*) do ponto 15.1 do programa de concurso, da execução de pelo menos uma obra de idêntica natureza à da obra posta a concurso, de valor não inferior a 600 000,00 euros. Entende-se por «obra de idêntica natureza da obra posta a concurso» a que se enquadre na habilitação exigida em 6.2 *a*) do programa de concurso;

Adequação do equipamento e da ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio, alugado ou sob qualquer outra forma, às suas exigências técnicas;

Adequação dos técnicos e dos serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, tendo em atenção o que é exigido, como qualificação mínima, no caderno de encargos, nas suas cláusulas jurídicas e administrativas complementares.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no ponto 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os previstos no ponto 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

Os critérios de apreciação das propostas para adjudicação serão, nos termos do disposto no artigo 105.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, os seguintes, por ordem decrescente da sua importância:

Preço — 65%;

Valia técnica da proposta — 35%.

O factor «Preço» será classificado de 0 a 20 valores, através da aplicação da seguinte expressão matemática:

$$Cp = 40\ (1{,}25 * VEC - Pc) \text{ valores, para } 0{,}75\ VEC \leq Pc \leq 1{,}25\ VEC$$

$$VEF$$

$Cp = 0$ valores, para $Pc > 1{,}25\ VEC$ e para $Pc < 0{,}75\ VEC$, em que

Cp — classificação do concorrente relativa ao factor preço;

VEC — valor para efeito de concurso;

Pc — preço global da proposta do concorrente.

O factor «valia técnica da proposta» será avaliado de 0 a 20 valores, através da ponderação dos seguintes itens, de acordo com os pesos a cada um deles atribuído:

Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra — 55%;

Programa de trabalhos — 45%.

A proposta considerada mais vantajosa será a que obtiver maior pontuação, a qual será calculada através da média ponderada das classificações obtidas em cada um dos factores, de acordo com os pesos a cada um deles atribuído.

Em caso de empate na classificação final dos concorrentes, será dada preferência à proposta de preço mais baixo.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 500,00 euros, IVA incluído, acrescido das despesas de expedição, no caso de envio pelo correio. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Numerário, cheque ou vale correio.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

30 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 16 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Podem assistir ao acto público todas as pessoas interessadas e intervir as que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 14 horas. Local Cabido da Sé de Évora, Largo do Marquês de Marialva (Largo da Sé), 6, 7000-809 Évora.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

O projecto encontra-se candidatado à Medida 1.2 — Modernização e Dinamização dos Museus Nacionais, Acção 1 — Obras de Construção, Recuperação ou Valorização dos Museus.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Não aplicável.

27 de Março de 2007. — O Presidente do Cabido da Sé de Évora, *Cónego Eduardo Pereira da Silva*. 2611002609

CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LUCINDA ANINO DOS SANTOS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos**	À atenção de **Direcção do Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos**
Endereço **Rossio de São João, Apartado 132**	Código postal **8601-902**
Localidade/Cidade **Lagos**	País **Portugal**
Telefone **282762782**	Fax **282764699**
Correio electrónico **caslas@sapo.pt**	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 13 / 04 / 2007

Custo: 500 euros, acrescido do IVA à taxa legal em vigor. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento

Pagamento em dinheiro ou por meio de cheque dirigido ao Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

07 / 05 / 2007

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 08 / 05 / 2007

Hora 15 horas. Local Sede do Centro de Assistência Social Lucinda Anino dos Santos — Rossio de São João — Lagos.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O presente anúncio é de prorrogação do prazo para a entrega das propostas do concurso público para a empreitada de construção de Lar para Jovens — Lagos, cujo anúncio foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, 24 de Janeiro de 2007, de p. 2012 a p. 2013.

26 de Março de 2007. — O Presidente da Direcção, *José António Carreiro*. 2611002348

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA CENTRAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de José António Serrano.
Localidade:
Lisboa.
Código postal:
1150-199.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Serviço de Aprovisionamento — Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José.
À atenção de:
Serviço de Aprovisionamento — Edifício do Centro de Formação.
Telefone:
218841913 — 218841910.
Fax:
218841069 — 218841070.
Correio electrónico:
mjose.cunha@chlisboa-zc.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Organismo de direito público.
Saúde.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

Fornecimento, instalação e colocação em serviço de uma solução de comunicações global, evoluída tecnologicamente, para interligação das centrais telefónicas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

b) Fornecimentos:
Compra.
Principal local de entrega: Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.
Código NUTS: PT171.

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:

Fornecimento, instalação e colocação em serviço de uma solução de comunicações global, evoluída tecnologicamente, para interligação das centrais telefónicas do Centro Hospitalar de Lisboa Central, E. P. E.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):

Objecto principal.
Vocabulário principal: 32544000.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações pode ser exigido ao adjudicatário a prestação de uma caução de 5% do montante total do fornecimento, com exclusão do IVA.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Condições de pagamento a 90 dias da data da factura.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme as indicadas no caderno de encargos.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme as indicadas no caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Conforme as indicadas no caderno de encargos.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
1-7-3001/2007.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/05/2007.
Hora: 16.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 84,70.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
Por cheque ou numerário no Serviço de Aprovisionamento — Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José, todos os dias úteis das 9 às 16 horas.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 28/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 60 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 29/05/2007.
Hora: 10.
Lugar: Serviço de Aprovisionamento — Edifício do Centro de Formação — Hospital de São José.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Pode assistir ao acto público qualquer interessado, apenas podendo intervir os concorrentes ou seus representantes, devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Isabel Higino Figueiredo Gonçalves*. 2611002893

CENTRO HOSPITALAR DE SETÚBAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Endereço postal:
Rua de Camilo Castelo Branco.
Localidade:
Setúbal.
Código postal:
2910-446.
País:
Portugal.
À atenção de:
Direcção de Aprovisionamento.
Telefone:
265549019.
Fax:
265532546.
Correio electrónico:
ana.felix@chs.min-saude.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais.
A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes:
Não.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Fornecimento de serviços de tratamento de roupa.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
c) Serviços:
Categoria de serviços n.º 27.
Principal local de execução: Centro Hospitalar de Setúbal, E. P. E.
Código NUTS: PT172.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Fornecimento de serviços de tratamento de roupa.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 93000000.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 365 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
A caução a apresentar é de 5% do valor total da adjudicação sem IVA.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.
III.2.3) Capacidade técnica:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Consultar o programa de concurso do caderno de encargos.

III.3) CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CONTRATOS DE SERVIÇOS
III.3.1) A execução dos serviços está reservada a uma profissão específica:
Não.
III.3.2) As pessoas colectivas devem indicar os nomes e habilitações profissionais do pessoal responsável pela execução do serviço:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados no caderno de encargos, no convite à apresentação de propostas ou para participar na negociação ou na memória descritiva.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso público internacional n.º 1C00027.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares ou memória descritiva:
Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 25/05/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Indicar preço: 75.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento:
75 euros com IVA incluído em caso de levantamento na tesouraria ou envio pelo correio acrescido de 10 euros para portes. Pagamento em cheque ou numerário.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 29/05/2007.
Hora: 17.
IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta:
Período em dias: 120 (a contar da data limite para a recepção das propostas).
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 30/05/2007.
Hora: 10.
Lugar: Sala de Sessões do C. H. S., E. P. E.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Podem assistir ao acto público do concurso todas as pessoas interessadas e intervir as que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — Pela Direcção de Aprovisionamento, *Nuno Prata*. 2611002948

EPAL — EMPRESA PORTUGUESA DAS ÁGUAS LIVRES, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251000**	Fax **213251397**
Correio electrónico	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☐ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐
II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?
NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante
Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/66.3 — Estrada de Benfica e outras.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso
Obras de renovação da rede de distribuição de água da cidade de Lisboa, nomeadamente, através da substituição de tubagens antigas da rede de distribuição de água de tubagem de polietileno de alta densidade DN 315 mm, DN 200 mm, DN 160 mm e DN mm), numa extensão total de 5525 m, e perspectivada a instalação de 33 válvulas de seccionamento, de 30 descargas de fundo, assim como a substituição das bocas-de-incêndio por 55 marcos de água e a renovação de todos os ramais de ligação servidos pela tubagem a substituir, estimados em 476 unidades.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços
Lisboa — Rua do Dr. João de Barros e ruas envolventes, Avenida de Gomes Pereira e ruas envolventes e Rua da Quinta do Charquinho e ruas envolventes.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.23.21.51-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
Objectos complementares	45.11.20.00-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	28.86.31.72-5	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	28.86.32.00-1	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐
	☐☐.☐☐.☐☐.☐☐-☐	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes
NÃO ☒ SIM ☐
Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?
NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Substituição de tubagem de rede de distribuição de água da cidade de Lisboa numa extensão total de 5525 m.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 1 4 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O concorrente a quem for adjudicada a empreitada deverá prestar uma caução no valor de 5% do preço total de adjudicação, nos termos do n.º 1 do artigo 113.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, com a qual garantirá o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

a) Os trabalhos da presente empreitada serão realizados por série de preços;

b) O pagamento ao empreiteiro dos trabalhos incluídos no contrato far-se-á em prestações variáveis mensais calculadas de acordo com as quantidades de trabalho executadas, medidas e confirmadas, com observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, se outras condições não forem estabelecidas no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Podem concorrer empresas ou grupos de empresas que declarem a intenção de, em regime de responsabilidade solidária, se constituírem em consórcio externo ou ACE — agrupamento complementar de empresas, neste último caso a constituição do ACE terá de encontrar-se autorizada pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Só serão admitidos concorrentes que, à data da entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as seguintes condições:

a) Os titulares de alvará, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), com as autorizações 6.ª subcategoria da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta;

Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto na alínea anterior, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes.

b) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I deste programa de concurso, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos 15.1 e 15.3 do programa de concurso;

d) Outras condições mínimas de carácter económico ou técnico:

Lista das obras executadas ou em execução, nos últimos 10 anos, em obras da mesma natureza em áreas urbanas, acompanhada de certificados de boa execução, emitidos pelo dono de obra, relativos às obras mais importantes, indicadas no quadro anexo V do programa de concurso que apresente uma extensão de tubagem instalada superior a 500 m; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

A documentação exigida no n.º 15 do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso limitado por prévia qualificação ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Preço total — 40,0 %;

2 — Plano de trabalhos e memória descritiva e justificativa — 40,0 %;

3 — Sistema de qualidade e segurança no trabalho — 10,0 %;

4 — Plano de equipamentos afectos à empreitada — 05,0 %;

5 — Plano de recursos humanos afectos à empreitada — 05,0 %.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Empreitada de renovação da rede de distribuição de água a Lisboa relativa ao projecto n.º 2007/PRR/66.3 — Estrada de Benfica e outras.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

6 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 550,00 euros, acrescido de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

Conforme n.º 26 do programa de concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 7 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 16 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas, num número máximo de duas, que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes. Em caso de consórcio ou associação de empresas, deverá intervir no acto público do concurso apenas um representante por cada empresa.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 1 8 / 0 5 / 2 0 0 7

Hora: 10 horas. Local: Avenida da Liberdade, 24, Lisboa.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

O preço base do concurso é de 913 000,00 euros, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

ANEXO A

1.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

1.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**

Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

1.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Organismo **EPAL — Empresa Portuguesa das Águas Livres, S. A.**	À atenção de **DRA — Direcção de Renovação e Ampliação da Rede de Distribuição de Lisboa**
Endereço **Avenida da Liberdade, 24, 3.º, sala 334**	Código postal **1250-144**
Localidade/Cidade **Lisboa**	País **Portugal**
Telefone **213251701**	Fax **213251397**
Correio electrónico **marinap@epal.pt**	Endereço Internet (URL) **www.epal.pt**

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração da EPAL, S. A., *João Manuel Lopes Fidalgo*.

2611002853

EP — ESTRADAS DE PORTUGAL, E. P. E.

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo — piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Gabinete Administrativo.
Telefone:
212879646.
Fax:
212950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 47, de 7 de Março de 2007, para a elaboração da empreitada EN 125 — ponte metálica sobre o rio Arade em Portimão ao quilómetro 43+624 — reabilitação e reforço estrutural — informam-se os concorrentes de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 29/03/2007.

29 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 2611002922

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.
Endereço postal:
Praça da Portagem.
Localidade:
Almada.
Código postal:
2809-013.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Gabinete Administrativo, piso 3 — sala 2355.
À atenção de:
Sector de Concursos.
Telefone:
21 2879646.
Fax:
21 2950094.
Correio electrónico:
ga@estradasdeportugal.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.estradasdeportugal.pt
Endereço do perfil de adquirente:
https://www.portaldeempreitadas.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES

Relativamente ao anúncio publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 9 de Março de 2007, para a elaboração da Prestação de serviços de fiscalização, controlo de qualidade, topografia e segurança e saúde EN 120 ponte metálica de Alcácer do Sal — quilómetro 0+050 — reabilitação e reforço estrutural, informam-se os concorrentes de que foram juntas às peças patentes do concurso cópias dos esclarecimentos prestados.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 28/03/2007.

28 de Março de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *António Laranjo*. 2611002648

REDE FERROVIÁRIA NACIONAL — REFER, E. P.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:
Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
Endereço postal:
Rua de Silva Tapada, 379.
Código postal:
4430-239 Vila Nova de Gaia.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
À atenção de:
Delegação Norte.
Telefone:
221051500.
Fax:
221051505/6.
Correio electrónico:
DN@refer.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
http://www.refer.pt
Rua de Silva Tapada, 379.
4430-239 Vila Nova de Gaia.

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
O caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Serviços ferroviários.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Modernização da Linha do Norte — execução das obras de rebaixamento da via no atravessamento da cidade de Espinho — concurso público para execução de pregagens nas zonas das galerias G1:1, G2:2 e G3:3.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:
a) Obras:
Execução.
Principal local de execução: no subtroço 3.3 (Ovar/Gaia), da Linha do Norte.
Código NUTS: PT114.
II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.
II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos compreendem o fornecimento e execução de pregagens para estabilização da laje do fundo em betão armado da zona em galeria do túnel entre os quilómetros 316+245 e 317+199 da Linha do Norte.
II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45.23.41.23-4.
Objectos complementares.
Vocabulário principal: 45.22.12.00-4.
II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.
II.1.8) Divisão em lotes:
Não.
II.1.9) São aceites variantes:
Não.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO
II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Não é indicado o valor para efeitos de concurso.
II.2.2) Opções:
Não.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 150 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO
III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Conforme programa de concurso.
III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:
Conforme programa de concurso.
III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Conforme programa de concurso.
III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato?
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:
Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:
Serão admitidos a concurso os concorrentes que apresentem alvará de construção emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes habilitações:
Da 6.ª subcategoria da 5.ª categoria e da classe correspondente ao valor estimado da sua proposta.
III.2.2) Capacidade económica e financeira:
Conforme programa de concurso.
III.2.3) Capacidade técnica:
Conforme programa de concurso.
III.2.4) Contratos reservados:
Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta:
Os critérios enunciados a seguir:
Critérios — ponderação:
1. Preço — 50;
2. Qualidade técnica da proposta e sistema de gestão da segurança, ambiente e qualidade — 50.
IV.2.2) Proceder-se-á a leilão electrónico:
Não.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Concurso n.º 2655.
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Não.
IV.3.3) Condições para a obtenção do caderno de encargos e documentos complementares:
Prazo para recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos:
Data: 17/04/2007.
Hora: 17.
Documentos a título oneroso:
Sim.
Em caso afirmativo, indicar preço: 300,00 + IVA.
Divisa: euro.
Condições e modo de pagamento: em dinheiro ou por cheque passado a favor da REFER.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas e pedidos de participação:
Data: 26/04/2007.
Hora: 17.
IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação:
PT.
IV.3.6) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos):
Período em dias: 66 (a contar da data limite para recepção das propostas).
IV.3.7) Condições de abertura das propostas:
Data: 27/04/2007.
Hora: 10.
Lugar: indicado em I.1.
Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:
Sim.
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual, de sociedades ou de agrupamentos de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.1) TRATA-SE DE UM CONTRATO DE CARÁCTER PERIÓDICO
Não.

VI.2) CONTRATO RELACIONADO COM UM PROJECTO E/OU PROGRAMA FINANCIADO POR FUNDOS COMUNITÁRIOS
Não.

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
No ponto II.3) deve ler-se: 150 dias a contar da data da consignação.
A empreitada é por série de preços, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

VI.4) PROCESSOS DE RECURSO
VI.4.2) Interposição de recursos:
Informação precisa sobre os prazos para a interposição de recursos:
Os recursos hierárquicos que nos termos da lei caibam das decisões da Comissão de Abertura Concurso, são interpostos para o conselho de administração da REFER, nos prazos previstos na lei, designadamente no artigo 99.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.
VI.4.3) Serviço junto do qual se pode obter mais informações sobre a apresentação de recursos:
Designação oficial:
Delegação Norte da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P.
Endereço postal:
Rua de Silva Tapada, 379.
Localidade:
Vila Nova de Gaia.
Código postal:
4430-239 Vila Nova de Gaia.
País:
Portugal.

Telefone:
221051500.
Fax:
221051505/6.
Correio electrónico:
DN@refer.pt
Endereço internet:
http://www.refer.pt

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 26/03/2007.

O Presidente do Conselho de Administração, *Luís Filipe Pardal.*
2611002320

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE CASCAIS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Santa Casa da Misericórdia de Cascais**	À atenção de **Ex.mo Sr. Provedor**
Endereço **Largo da Misericórdia, 1**	Código postal **2750-436**
Localidade/Cidade **Cascais**	País **Portugal**
Telefone **214827460**	Fax **214844605**
Correio electrónico **misericordiacascais@scmc.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução ☒ Concepção e execução ☐
Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de reabilitação e beneficiação da Igreja da Santa Casa da Misericórdia de Cascais.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

A empreitada tem por objecto a realização de todos os trabalhos descritos no mapa de quantidades, memória descritiva, caderno de encargos, condições técnicas gerais e especiais e peças escritas e desenhadas, destacando-se os seguintes trabalhos: remoção e aplicação de rebocos, recuperação de carpintarias, serralharias e cantarias, remoção e aplicação de coberturas com travejamento de madeira, estruturas em betão armado e recuperação de estruturas em alvenaria de pedra, infra-estruturas de electricidade, segurança e águas pluviais.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Largo da Misericórdia, Cascais.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:
um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Todos os trabalhos incluídos na empreitada, por preço global fixo e não revisível, excepto nos casos de imperatividade legal, têm como preço base 275 000,00 euros, acrescidos de imposto sobre o valor acrescentado, à taxa legal em vigor.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses ☐☐ e/ou em dias 3 6 5 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

O adjudicatário garantirá por caução, no valor correspondente a 5% do valor da adjudicação, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O pagamento ao empreiteiro far-se-á por medição, nos termos previstos nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e no caderno de encargos.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no n.º 15 do programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

1 — Os concorrentes deverão, à data da entrega da proposta, satisfazer as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

2 — Podem ser admitidos a concurso:

a) Os titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI);

b) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Os não titulares de alvará de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados nos n.os 15.1 e 15.3 do programa de concurso.

3 — O alvará de empreiteiro de obras públicas previsto na alínea *a*) do número anterior deve conter:

a) Todas as subcategorias da 1.ª categoria, as quais têm de ser de classe que cubra o valor global da proposta e integrar-se na categoria em que o tipo da obra se enquadra;

b) As 1.ª e 8.ª subcategorias da 4.ª categoria e as 1.ª, 11.ª e 12.ª subcategorias da 5.ª categoria, na classe 1, correspondente à parte dos trabalhos a que respeitem, caso o concorrente não recorra à faculdade conferida no n.º 6.3 do programa de concurso.

4 — Desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e sem prejuízo do disposto nas alíneas *a*), *i*) ou *ii*) do n.º 7 do anexo I do programa de concurso, o concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato, para a execução dos trabalhos correspondentes. Nesse caso, deve anexar à proposta as declarações de compromisso dos subempreiteiros possuidores das autorizações respectivas, de acordo com o previsto no programa de concurso.

5 — Todas as demais informações e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida, constam dos elementos patenteados ao concurso.

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Definido no programa do concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, usar Informações adicionais (secção VI) para informações complementares

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

A adjudicação da empreitada será feita ao concorrente que apresentar a proposta mais vantajosa, determinando-se esta pela apreciação dos factores a seguir indicados, devidamente hierarquizados segundo a sua incidência na ponderação e ordenados por grau decrescente de importância.
A todos os factores e subfactores considerados para a adjudicação deverá ser atribuída uma classificação entre 1 a 10 valores:
a) Preço (*P*): 55% — a avaliação do factor preço é feita proporcionalmente aos valores globais apresentados. A unidade de proporcionalidade (*UP*) é calculada da seguinte forma:

$$UP = (1{,}25 * PB - PMB)/9$$

PB = preço base;
PMB = proposta mais baixa.

A classificação de cada proposta será obtida por:

$$\text{Class} = 10 - (Pxi - PMB)/(UP)$$

Pxi — proposta considerada

Deste modo, todas as propostas com valor superior a 25% do preço base serão excluídas na fase da análise das propostas (em consonância com o estatuído no artigo 107.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

b) Valia técnica da proposta (*VTP*): 45%:

a) Nota justificativa do preço proposto (*NJ*) — 10%
b) Lista de preços unitários (*LP*) — 15%
c) Programa de trabalhos (*PT*) — 30%, que inclui:

i) Plano de trabalhos;
ii) Plano de mão-de-obra;
iii) Plano de equipamento.

d) Plano de pagamentos (*PP*) — 15%
e) Memória descritiva e justificativa (*MD*) — 5%.
f) Experiência comprovada na execução de trabalhos de natureza e dimensão semelhante aos que são objecto do presente concurso (*EC*) — 10%

= 0 (0 valores);
= 1 (2 valores);
> 1 < 5 (5 valores);
> 6 (10 valores).

g) Titularidade de certificação de qualidade aferida por normas ISO (*CQ*) — 5%.
Neste critério, serão atribuídos 0 valores ou 10 valores, consoante seja, ou não, demonstrada a titularidade de certificação de qualidade.
Prazo de garantia, se superior ao mínimo de 5 anos legalmente fixado (*PG*) — 10%
Se o candidato nada referir acerca do prazo de garantia ou propuser o prazo de 5 anos, ser-lhe-á atribuída a pontuação de 0 valores.
Se o candidato propuser prazo de garantia superior, não sendo consideradas fracções inferiores a ano, ser-lhe-á atribuída a seguinte pontuação a 2 valores por cada ano a mais de garantia, até ao limite de mais 5 anos e 10 valores.
VTP corresponde à pontuação obtida na valia técnica da proposta a analisar e será calculada de acordo com seguinte fórmula:

$$VTP = 0{,}10 * NJ + 0{,}15 * LP + 0{,}30 * PT + 0{,}15 * PP + 0{,}05 * MD + 0{,}10 * EC + 0{,}05 * CQ + 0{,}10 * PG$$

Classificação final (*CF*).
A classificação final de cada proponente será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = 0{,}55 * P + 0{,}45 * VTP$$

A entidade que preside ao concurso reserva-se o direito de não adjudicar a proposta de preço mais baixo, considerando que pretende seleccionar um concorrente que, por preço mais vantajoso possível, garanta no mais longo espaço de tempo possível, pela experiência e pela qualidade da sua capacidade técnica e financeira, a boa execução da empreitada.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais
1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo: 600,00 euros, acrescidos de IVA. Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento
O pagamento deverá ser efectuado em numerário ou cheque cruzado emitido à ordem da entidade adjudicante, em momento contemporâneo ao da formulação, por escrito, do pedido de cópia das peças do concurso.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação
3 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta
6 6 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas
IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas
Só poderão intervir no acto do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de empresas em nome individual e de sociedades ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma credencial passada por quem obrigue a empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento da qual constem o nome e o número do bilhete de identidade do(s) representante(s).
IV.3.7.2) Data, hora e local
No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local Santa Casa da Misericórdia de Cascais, Largo da Misericórdia, 1, 2750-436 Cascais.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?
NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?
NÃO ☒ SIM ☐
Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

---

27 de Março de 2007. — O Provedor, *Joaquim José Elias Gonçalves*. 2611002451

TECMAIA — PARQUE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA MAIA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **TECMAIA — Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, S. A.**	À atenção de **Dr. António Manuel Lopes Tavares**
Endereço **Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 2650**	Código postal **4470-605**
Localidade/Cidade **Moreira — Maia**	País **Portugal**
Telefone **229408205**	Fax **229408201**
Correio electrónico **geral@tecmaia.com**	Endereço Internet (URL) **www.tecmaia.com**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE
Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro ☒

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Tipo de contrato de obras
Execução ☒ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Edifício da nova portaria e infra-estruturas do Parque de Ciência e Tecnologia da Maia.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução da infra-estruturação do Parque de Ciência e Tecnologia da Maia, e construção do edifício da portaria sul.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Rua do Engenheiro Frederico Ulrich, 2650, 4470-605 Moreira, Maia, Portugal.

Código NUTS

PT114 CONTINENTE NORTE — GRANDE PORTO.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) *

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45.00.00.00-7	☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐ ☐☐☐☐-☐

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO ☒ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A empreitada é por preço global, devendo as propostas dos concorrentes contemplar a totalidade dos trabalhos discriminados pelo preço base, excluindo o IVA, de 1 950 000 euros, de acordo com o programa de concurso.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses ☐6 e/ou em dias 180 a partir da data da consignação *(para obras)*

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Garantia, por caução, no valor de 5% do total da adjudicação ou outras conforme programa de concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

A modalidade de pagamento será por auto de medição mensal, de acordo com o programa de concurso.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Os concorrentes podem ser empresas ou agrupamentos de empresas, sem qualquer qualidade jurídica de associação no momento em que se apresentem ao concurso, desde que declarem a intenção, em caso de adjudicação, de se associarem em consórcio externo, agrupamento complementar de empresas ou sociedade anónima, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária dos consórcios ou accionistas entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade, conforme programa de concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que apresentar todos os documentos, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), conforme artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, alterado pela Lei n.º 163/99, de 14 de Setembro, conforme consta do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que observar, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), condições mínimas de carácter económico e financeiro conforme consta do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica — documentos comprovativos exigidos

Os concorrentes têm que comprovar, sob pena de exclusão (artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março), a execução de, pelo menos, uma obra de natureza igual à da obra posta a concurso, de valor não inferior a 60% do valor estimado do contrato, conforme consta do programa de concurso.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) Os critérios a seguir indicados

a) Factores a considerar:

Preço — 60%;
Valia técnica — 40%.

b) Subfactores a considerar:

Preço — nenhum;
Valia técnica:

i) Nota justificativa do preço proposto — 10%;
ii) Lista de preços unitários — 30%;
iii) Programa de trabalhos que inclui — 45%:

Plano de trabalhos;
Plano de mão-de-obra;
Plano de equipamento;
Plano de estaleiro.

iv) Plano de pagamentos — 5%;
v) Memória descritiva e justificativa — 10%.

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

TEC CP 05/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção 01/05/2007

Custo: 300 euros (suporte digital). Moeda: euro.

Condições e forma de pagamento:

O processo de concurso e documentos complementares deverão ser requeridos no secretariado da TECMAIA, S. A., mediante pagamento prévio da quantia acima indicada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

11/05/2007

Hora: 17 horas e 30 minutos.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES	DA	DE	EL	EN	FR	IT	NL	PT	FI	SV	Outra - país terceiro
☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☐	☒	☐	☐	_____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até 13/07/2007

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data 14/05/2007

Hora: 10 horas. Local: TECMAIA, S. A.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☐ SIM ☒

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

Medida 3.1 — Economia, Acção B, Subacção 1, Programa Operacional Região Norte.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

No ponto IV.3.2) a data foi estabelecida a partir da publicação no *Diário da República,* até ao final do 2.º terço do prazo fixado para apresentação de propostas.

No ponto IV.3.3) a data foi estabelecida considerando o prazo de 30 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* para recepção de propostas.

No ponto IV.3.7.2) a data foi estabelecida considerando ser o 1.º dia útil após o termo do prazo de entrega de propostas.

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

28 de Março de 2007. — O Administrador, *António Gonçalves Bragança Fernandes.* 2611002700

VALOR AMBIENTE — GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE RESÍDUOS DA MADEIRA, S. A.

Aviso

Concurso público internacional n.º 001/VA/2007 — Empreitada de concepção/construção para a «Selagem do antigo aterro do Porto Santo».

Nos termos do n.º 3 do artigo 81.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, avisam-se todos os interessados que:

1) Foram prestados esclarecimentos no âmbito do concurso público n.º 001/VA/2007 — Empreitada de concepção/construção para a «Selagem do antigo aterro do Porto Santo», publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 22 de Fevereiro de 2007, encontrando-se a respectiva cópia junto ao processo patente;

2) O presente ofício foi enviado para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*, no *Diário da República* e no *Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira* em 28 de Março de 2007.

28 de Março de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Joana M. F. Rodrigues*. 2611002807

RECTIFICAÇÕES

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒
Fornecimentos ☐
Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**	À atenção de **Delegado de ilha da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos**
Endereço **Rua de São Pedro, 163**	Código postal **9700-187**
Localidade/Cidade **Angra do Heroísmo, ilha Terceira**	País **Portugal**
Telefone **295204550**	Fax **295628494**
Correio electrónico **SRHE-Dlgterceira@azores.gov.pt**	Endereço Internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de execução das infra-estruturas urbanísticas e dos edifícios da 1.ª fase da reconversão urbanística e habitacional do Bairro de Nossa Senhora de Fátima, na cidade da Praia da Vitória, ilha Terceira.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

A proposta é feita para a totalidade dos trabalhos que constituem a empreitada.
O valor estimado dos trabalhos é de 3 900 000 euros sem IVA.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Concurso público n.º 2/DRH/2007.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

1 2 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

2 0 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

Hora 17 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora 10 horas. Local indicado em I.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Foram rectificados os pontos II.2.1, IV.3.2, IV.3.3 e IV.3.7.2 do anúncio de concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 8 de Março de 2007, e apenso ao processo novo mapa de quantidades e prestados esclarecimentos às peças patenteadas a concurso.

26 de Março de 2007. — O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte.* 2611002327

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☐
Fornecimentos ☐
Serviços ☒

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo **Município de Braga**	À atenção de **Divisão de Património e Aprovisionamento**
Endereço **Praça do Conselheiro Torres de Almeida (Edifício do Pópulo)**	Código postal **4700-514**
Localidade/Cidade **Braga**	País **Portugal**
Telefone **253202863**	Fax **253272409**
Correio electrónico **aprovisionamento@cm-braga.pt**	Endereço Internet (URL) **www.cm-braga.pt**

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐
Autoridade regional/local ☒ Organismo de direito público ☐ Outro ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 0 6

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Fornecimento de serviços na área de seguros.

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO
B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒
B1) Os critérios a seguir indicados

1 — Prémio total — (80%);
2 — Coberturas e condições da proposta — (20%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES
O presente anúncio rectifica o publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 23 de Fevereiro de 2007, sob o registo n.º 1000310127.

27 de Março de 2007. — O Chefe de Divisão de Património e Aprovisionamento, *Paulo Ferreirinha*. 2611002375

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DA FEIRA

ANÚNCIO DE CONCURSO

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO
Designação oficial:
Câmara Municipal de Santa Maria da Feira.
Endereço postal:
Praça da República — Apartado 135.
Localidade:
Santa Maria da Feira.
Código postal:
4524-909.
País:
Portugal.
À atenção de:
Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Ambiente e Obras Municipais.
Telefone:
+351 256370800.
Fax:
+351 256370807.
Correio electrónico:
saa@cm-feira.pt
Endereços internet:
Endereço geral da entidade adjudicante:
www.cm-feira.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO
II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
«Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana do concelho de Santa Maria da Feira» — proc. n.º 07PS07.
II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO
IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante:
Proc. n.º 07PS07 — «Prestação de serviços de recolha de resíduos sólidos e limpeza urbana do concelho de Santa Maria da Feira».
IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:
Sim.
Outras publicações prévias:
Número do anúncio no *JO*: 2007 /S 035 — 042971 de 20/02/2007.
IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação:
Data: 10/05/2007.
Hora: 16.
IV.3.8) Condições de abertura das propostas:
Data: 11/05/2007.
Hora: 10.
Lugar: Salão Nobre da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira — Praça da República — Santa Maria da Feira.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES
Por esta via se torna público que foram efectuadas correcções ao programa de concurso e caderno de encargos, bem como foram apensos ao processo de concurso esclarecimentos sobre a interpretação dos elementos a concurso.
Mais se torna público que o presente anúncio rectifica o anúncio de abertura do concurso, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* supra-identificado e no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 27 de Fevereiro de 2007, no que se refere à data limite de entrega de propostas e do acto público de abertura das mesmas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 27/03/2007.

27 de Março de 2007. — O Vereador do Pelouro de Obras Municipais, Protecção Civil e Ambiente, *Emídio Ferreira dos Santos Sousa*. 2611002608

PARTE J

ALGARVE BUSINESS ANGELS — ASSOCIAÇÃO DE BUSINESS ANGELS DO ALGARVE

Anúncio (extracto) n.º 1966/2007

Certifico que, por escritura de 24 de Novembro do corrente ano, exarado a fl. 124 do livro n.º 18-A de notas para escrituras diversas do Cartório Notarial de Olhão, foi constituída a associação sem fins lucrativos denominada Algarve Business Angels — Associação de Business Angels do Algarve, com sede na Rua de Gago Coutinho, 8-A, em Faro, com o número provisório de pessoa colectiva 507770650, a qual tem por objecto a promoção e gestão de uma rede de *business angels* na Região do Algarve, através do desenvolvimento das seguintes actividades:

Promover o conceito de *business angel,* organizando conferências, colóquios, fóruns, exposições, congressos e eventos sobre o assunto e suscitando através dos meios de comunicação acções susceptíveis de o dar a conhecer à população;

Promover encontros entre *business angels* e promotores de projectos empresariais, sejam estes regionais, nacionais ou internacionais;

Intervir junto dos poderes públicos com propostas de acção que promovam o empreendedorismo bem como a actividade de *business angels;*

Participar em intercâmbios nacionais e internacionais.

Está conforme.

27 de Novembro de 2006. — O Notário, *António Jorge Miquelino da Silva.*

3000223428

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO MOSTEIRO DE ALCOBAÇA

Anúncio (extracto) n.º 1967/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 16 de Fevereiro de 2007, a fl. 53 do livro de notas para escrituras diversas n.º 69-I do Cartório Notarial de Alcobaça, a cargo da notária licenciada Ana Maria Cunha de Almeida, foi lavrada uma escritura de constituição de associação, com sede em Alcobaça, no Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Praça de 25 de Abril, freguesia e concelho de Alcobaça, com a denominação Associação de Amigos do Mosteiro de Alcobaça, a qual tem por objecto social promover e apoiar acções de divulgação, animação, preservação e rentabilização do monumento; apoiar todas as medidas necessárias ao restauro e reocupação das áreas devolutas do monumento; procurar ajudas mecenáticas para complementar os

investimentos promovidos pela tutela sempre que tal se torne necessário; promover e apoiar a montagem de exposições, quer na ala sul quer noutros espaços do monumento, bem como desenvolver acções em estreita ligação com a direcção do monumento; procurar outras formas de financiamento, nacionais ou internacionais, para quaisquer outros projectos ou acções de recuperação e restauro, quer do edifício do Mosteiro, quer do seu espólio móvel, quer o acervo da Casa Museu Vieira Natividade.

A identificada Associação rege-se pelos seguintes Estatutos:

Documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do artigo 64.º do Código do Notariado, que faz parte integrante da escritura de constituição da Associação de Amigos do Mosteiro de Alcobaça.

CAPÍTULO I

Denominação, objecto, sede e duração

Artigo 1.º

Constituição

1 — A associação adopta a designação de Associação de Amigos do Mosteiro de Alcobaça, abreviadamente designada por AMA, e rege-se pelos presentes estatutos, por regulamentos internos e em casos omissos pela legislação aplicável.

2 — Esta Associação, de âmbito cultural, constitui-se, nos termos gerais do direito, sob a forma associativa, sem fins lucrativos e goza de personalidade jurídica.

Artigo 2.º

Objecto social

1 — Promover e apoiar acções de divulgação, animação, preservação e rentabilização do monumento.

2 — Apoiar todas as medidas necessárias ao restauro e reocupação das áreas devolutas do monumento.

3 — Procurar ajudas mecenáticas para complementar os investimentos promovidos pela tutela sempre que tal se torne necessário.

4 — Promover e apoiar a montagem de exposições, quer na ala sul quer noutros espaços do monumento, bem como desenvolver acções em estreita ligação com a direcção do monumento.

5 — Procurar outras formas de financiamento, nacionais ou internacionais, para quaisquer outros projectos ou acções de recuperação e restauro, quer do edifício do Mosteiro, quer do seu espólio móvel, quer o acervo da Casa Museu Vieira Natividade.

Artigo 3.º

Sede

1 — A sua sede social é em Alcobaça, no Mosteiro de Santa Maria de Alcobaça, Praça de 25 de Abril, freguesia e concelho de Alcobaça, em instalações cedidas para o efeito pela direcção do dito Mosteiro.

2 — Por deliberação da assembleia geral, sob proposta da direcção, a AMA poderá transferir a sua sede para qualquer outro local.

3 — A AMA poderá associar-se a outras entidades nacionais ou estrangeiras com objectivos afins.

Artigo 4.º

Duração

A AMA é constituída por tempo indeterminado e o seu ano social corresponde ao ano civil.

CAPÍTULO II

Dos associados

Artigo 5.º

Associados

1 — Poderão ser associados da AMA quaisquer pessoas singulares maiores de 18 anos, colectivas, residentes em Portugal ou no estrangeiro, que pretendam colaborar no objecto social da AMA e que para tal tenham sido aceites nos termos dos presentes estatutos.

2 — A qualidade de associado não é transmissível, pelo que este não poderá incumbir outrem de exercer os seus direitos pessoais.

Artigo 6.º

Admissão

1 — A admissão de novos associados estará sujeita a deliberação da direcção, sob proposta de um associado, de acordo com os requisitos descritos nestes estatutos.

2 — A proposta terá de ser apresentada por escrito à direcção, a qual deverá pronunciar-se no prazo de 30 dias.

Artigo 7.º

Categoria de associados

A AMA terá as seguintes categorias de associados:

a) Associados fundadores;
b) Associados honorários;
c) Associados beneméritos;
d) Associados efectivos.

Artigo 8.º

Associados fundadores

São associados fundadores aqueles que participaram na constituição da AMA até à data da primeira eleição dos corpos sociais.

Artigo 9.º

Associados honorários

São associados honorários pessoas nacionais ou estrangeiras que tenham prestado serviços relevantes em prol do Mosteiro.

Artigo 10.º

Associados beneméritos

São associados beneméritos pessoas nacionais ou estrangeiras que tenham contribuído em obras, espólios, colecções ou contribuições monetárias para o Mosteiro de Alcobaça.

Artigo 11.º

Associados honorários e beneméritos

Os associados honorários e beneméritos não estão vinculados ao pagamento de quotização, podendo, se assim o entenderem, ser associados efectivos.

Artigo 12.º

Associados efectivos

1 — São associados efectivos os fundadores e aqueles que se identifiquem com os objectivos da AMA e que cumulativamente:

a) Tenham sido aceites em reunião de direcção, conforme o n.º 1 do artigo 6.º destes estatutos;
b) Tenham pago jóia.

2 — A definição das condições de inscrição na AMA referidas no artigo 6.º é da responsabilidade da direcção.

Artigo 13.º

Quotizações

1 — Os associados deverão pagar uma quota.

2 — No momento da inscrição, o candidato a associado deverá pagar uma jóia para efectivação do seu estatuto como tal.

3 — A quotização anual poderá ser paga na totalidade ou fraccionada por dois semestres.

4 — Os valores da jóia e quota anual são propostos pela direcção e deverão ser aprovados pela assembleia geral.

Artigo 14.º

Direitos dos associados

1 — São direitos dos associados efectivos:

a) Ser informado e participar em todas as actividades da AMA;
b) Propor a admissão de novos associados;
c) Requerer a exoneração da qualidade de associado;
d) Participar e votar nas reuniões da assembleia geral;
e) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais; e
f) Requerer, nos termos estatutários, a convocação de uma assembleia geral extraordinária.

2 — Constituem benefícios e privilégios dos associados:

a) Entrada gratuita nos eventos promovidos pela Associação;
b) Direito de participar nas visitas organizadas e com guia especializado ao Mosteiro de Alcobaça;
c) Ser portador de cartão personalizado comprovativo de associado.

Artigo 15.º

Deveres dos associados

Constituem deveres dos associados:

a) Participar activamente na vida da AMA conforme indicações expressas nos estatutos e regulamentos internos;
b) Concorrer para o desenvolvimento da AMA;
c) Pagar atempadamente as quotas anuais fixadas pela assembleia geral;
d) Comparecer às assembleias gerais;
e) Exercer eficiente e condignamente os cargos para que foram eleitos ou nomeados;
f) Cumprir orientações e decisões emanadas pelos estatutos e órgãos internos.

Artigo 16.º

Perda da qualidade de associado

Perdem a qualidade de associado:

a) Os que se demitirem;
b) Os que se dissolverem;
c) Os que deixarem de pagar as quotas por um prazo superior a seis meses;
d) Os que forem expulsos.

Compete à direcção determinar a perda da qualidade de associado, com excepção da pena de expulsão, cuja decisão compete à assembleia geral, por proposta da direcção.
Os associados que se demitirem liquidarão as quotas até ao fim do mês em que ocorrer a demissão.

Artigo 17.º

Voto

Só os associados efectivos com a quotização em dia podem exercer os direitos consignados no artigo 14.º
Cada associado efectivo tem direito a um voto.

CAPÍTULO III

Órgãos sociais

Artigo 18.º

1 — São órgãos sociais da Associação:

a) A assembleia geral;
b) A direcção;
c) O conselho fiscal.

2 — Os membros da mesa da assembleia geral, da direcção e do conselho fiscal são eleitos por dois anos.
3 — A eleição é feita por escrutínio secreto em listas conjuntas para a assembleia geral, direcção e conselho fiscal, especificando os cargos a desempenhar.
4 — As listas de candidatos para os órgãos sociais podem ser propostas pela direcção ou por um mínimo de 20 associados no pleno gozo dos seus direitos, devendo estas ser enviadas ao presidente da mesa da assembleia geral com a antecedência mínima de cinco dias.
5 — Na falta da apresentação de listas nos termos do número anterior será o assunto remetido à competência da assembleia geral.
6 — A eleição dos órgãos sociais deverá efectuar-se até 31 de Março do 1.º ano do novo mandato.
7 — Findo o período dos mandatos, os membros dos órgãos sociais em exercício conservar-se-ão, para todos os efeitos legais, no desempenho das suas funções até que os novos membros eleitos sejam empossados.
8 — Nenhum associado poderá estar representado em mais de um órgão ou cargo social efectivo.
9 — Só podem votar para os órgãos sociais os associados efectivos no pleno gozo dos seus direitos e com a antiguidade superior a seis meses.

SECÇÃO I

Assembleia geral

Artigo 19.º

Composição

1 — A assembleia geral é constituída por todos os sócios no pleno gozo dos seus direitos.
2 — A mesa da assembleia geral é composta por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

Artigo 20.º

Competência

São competências da assembleia geral:

a) Eleger os órgãos sociais da AMA;
b) Definir as linhas fundamentais de actuação da AMA;
c) Destituir os titulares dos órgãos da AMA;
d) Apreciar e votar as contas;
e) Deliberar sobre a alteração dos estatutos;
f) Extinguir a AMA;
g) Autorizar que os titulares dos órgãos sociais sejam demandados por actos e omissões contrários aos estatutos da AMA, praticados no exercício do cargo;
h) Aprovar os regulamentos de funcionamento da AMA e respectivos órgãos;
i) Deliberar sobre a expulsão de um associado nos termos do n.º 2 do artigo 16.º

Artigo 21.º

Sessões

1 — A assembleia geral reúne ordinariamente:

a) Anualmente até 31 de Março para discutir e votar o relatório de contas do ano anterior, apresentado pela direcção, e o parecer do conselho fiscal;
b) Anualmente até 30 de Novembro para aprovar o plano de actividades e o orçamento provisional para o ano seguinte e eventualmente o orçamento rectificativo do ano em curso;
c) De dois em dois anos, até 31 de Março, para eleição dos órgãos sociais.

2 — A assembleia geral poderá reunir extraordinariamente por convocação do seu presidente quando:

a) Este julgue necessário;
b) Qualquer dos órgãos sociais o solicite e justifique por escrito;
c) Quando 20 dos associados efectivos o solicite por escrito, indicando e justificando o assunto a tratar.

Artigo 22.º

Convocação

1 — A convocação da assembleia geral deve ser feita com a antecedência mínima de oito dias.
2 — As convocações para as sessões da assembleia geral são feitas por meio de carta ou qualquer outro meio que se julgue mais expedito, nela constando obrigatoriamente o dia, a hora, o local e a ordem de trabalhos.

Artigo 23.º

Mesa da assembleia geral

1 — Compete ao presidente de mesa convocar as reuniões e dirigir os trabalhos da assembleia em conformidade com a lei e com os estatutos.
2 — Na falta ou impedimento, o presidente será substituído pelo vice-presidente e este pelo secretário.
3 — Compete ao secretário redigir a acta de sessão e preparar, em geral, todo o expediente, dando o apoio necessário ao presidente no desempenho de todas as suas funções.

Artigo 24.º

Deliberações

1 — Salvo nos casos exceptuados por lei e nos estatutos, as deliberações são tomadas por maioria dos votos apurados.
2 — No caso de empate, o presidente da mesa dispõe de voto de qualidade.
3 — A assembleia geral não pode deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria dos associados.
4 — Em segunda convocação, a assembleia poderá deliberar com qualquer número de associados passados trinta minutos da hora inicialmente marcada.

SECÇÃO II

Direcção

Artigo 25.º

Composição

1 — A direcção é composta por:

a) Um presidente;
b) Um vice-presidente;
c) Um secretário;

d) Um tesoureiro;
e) Três vogais.

2 — Dos sete elementos da direcção quatro terão de ser obrigatoriamente residentes no concelho de Alcobaça.

Artigo 26.º

Competência da direcção

À direcção compete exercer os poderes necessários à execução das actividades e fins que se enquadram nos objectivos da AMA e:

a) Criar, organizar e dirigir os serviços da AMA;
b) Admitir os associados e decidir sobre os pedidos de demissão que estes apresentem;
c) Cumprir as disposições estatutárias, bem como as deliberações da assembleia geral;
d) Submeter à apreciação da assembleia geral propostas de actividades que se mostrem necessárias à concretização dos objectivos da AMA;
e) Elaborar os regulamentos internos da AMA e zelar pelo seu cumprimento;
f) Criar grupos de trabalho para a prossecução do artigo 2.º;
g) Gerir os fundos da AMA;
h) Representar a AMA em juízo e fora dele.

Artigo 27.º

Funcionamento da direcção

1 — A direcção deverá reunir ordinariamente uma vez por trimestre e extraordinariamente por convocação do seu presidente, funcionando logo que esteja presente a maioria dos seus membros.
2 — As deliberações são tomadas por maioria dos votos dos membros presentes.
3 — O presidente da direcção tem voto de qualidade em caso de empate.
4 — Das reuniões serão lavradas actas.

Artigo 28.º

Representação da Associação

A Associação fica legalmente obrigada desde que os actos ou contratos assumidos sejam assinados por dois membros da direcção, sendo uma das assinaturas do presidente ou, na sua ausência, do vice-presidente e a outra do tesoureiro ou excepcionalmente a do secretário.

Artigo 29.º

Dissolução da direcção

1 — No caso de haver renúncia do presidente e do vice-presidente ou de mais de três dos elementos da direcção haverá lugar à sua dissolução. Nestas condições a direcção mantém-se em funções até à eleição dos novos membros.
2 — Uma assembleia geral extraordinária para eleição dos novos membros deverá ocorrer no prazo máximo de 60 dias após a data de demissão.
3 — A renúncia de qualquer elemento da direcção deverá ser comunicada por escrito ao presidente da direcção e ao presidente da mesa da assembleia geral.

SECÇÃO III

Conselho fiscal

Artigo 30.º

Composição

O conselho fiscal é composto por três membros:

a) Um presidente;
b) Um relator;
c) Um vogal.

Artigo 31.º

Competência

Compete ao conselho fiscal:

a) Fiscalizar a administração da Associação, zelando pela observância da lei, dos estatutos e das deliberações da assembleia geral;
b) Fiscalizar a documentação contabilística e apresentar o relatório anual;
c) Dar parecer sobre os planos de actividades e respectivos orçamentos anuais.

CAPÍTULO IV

Receitas da Associação

Artigo 32.º

Receitas

Constituem receitas da AMA:

a) As jóias e quotas dos associados;
b) As importâncias que aufira por serviços e actividades prestados;
c) Os donativos, legados ou outros proventos aceites pela AMA;
d) Quaisquer rendimentos permitidos por lei;
e) Os subsídios que o Estado ou outras pessoas de direito público ou privado lhe concedam com vista à realização dos fins estatutários da AMA.

CAPÍTULO V

Vicissitudes

Artigo 33.º

Alterações aos estatutos

1 — Os presentes estatutos só podem ser alterados em assembleia geral.
2 — As deliberações da assembleia geral sobre alterações dos estatutos só serão válidas se tomadas por três quartos do número dos associados presentes.
3 — Quaisquer alterações deverão constar de escritura pública.

Artigo 34.º

Dissolução

1 — A Associação pode ser dissolvida mediante deliberação favorável da assembleia geral expressamente convocada para esse fim.
2 — A deliberação sobre a dissolução deverá ser tomada por maioria de três quartos do número total de associados.
3 — A Associação extingue-se nos restantes casos previstos no artigo 182.º do Código Civil, sendo os efeitos os consignados no artigo 184.º do mesmo Código.

16 de Fevereiro de 2007. — *(Assinaturas ilegíveis.)* — A Notária, *Ana Maria Cunha de Almeida.*

3000226561

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES DO POÇO DO CHOCALHO

Anúncio (extracto) n.º 1968/2007

Certifico que, por escritura de 11 de Janeiro de 2007, exarada de fl. 103 a fl. 104 do livro de notas para escrituras diversas n.º 40-A do Cartório Notarial de Olhão, a cargo da notária Ângela Maria Guerreiro Relvas, foi constituída uma associação denominada Associação de Caçadores do Poço do Chocalho, com sede no Cerro dos Balurcos, freguesia e concelho de Alcoutim, pessoa colectiva n.º P-507960734.
A Associação não tem fins lucrativos e tem como objecto gerir zonas de caça associativas ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais, contribuir para o fomento cinegético dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, zelar pelas normas legais sobre caça, gerir campos de treino de caça, organizar concursos de tiro com chumbo, concursos e exposições caninas e criar espécies cinegéticas em cativeiro.
São órgãos sociais da Associação a assembleia geral, a direcção e o concelho fiscal.

Está conforme.

11 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Ângela Maria Guerreiro Relvas.*

3000224207

ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES SARNADAS DE RÓDÃO

Contrato (extracto) n.º 636/2007

Carlos José Alexandrino Beato, segundo-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Castelo Branco, a cargo da notária interina Elisabete Mafalda Brites Estima de Oliveira Bastos,

certifica que, por escritura de 27 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 117 a fl. 118 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 20-A deste Cartório, alteram parcialmente os estatutos da associação quanto aos artigos 2.º «Objecto», e 7.º, da associação denominada Associação de Caçadores Sarnadas de Ródão, número de identificação de pessoa colectiva 503618918, com sede no lugar e freguesia de Sarnadas de Ródão, concelho de Vila Velha de Ródão.

Está conforme.

27 de Fevereiro de 2007. — O Ajudante, *Carlos José Alexandrino Beato.*

3000226631

ASSOCIAÇÃO DOURO DOURADO

Anúncio (extracto) n.º 1969/2007

Certifico que, por escritura lavrada em 19 de Janeiro de 2007, exarada a fl. 57 do livro de notas para escrituras diversas n.º 49-A do Cartório Notarial da licenciada Maria José Gonçalves Maximino, sito na Rua do Dr. Domingos Campos, lote 12, 1.º, cave, entrada B, loja 1, Nossa Senhora da Conceição, Vila Real, foi constituída a associação em epígrafe, por tempo indeterminado e sem fins lucrativos, que entre outras fica a regular-se pelas cláusulas seguintes:

Denominação — Associação Douro Dourado;

Sede — Avenida de Fernão Magalhães, 1, freguesia e concelho de Sabrosa;

Objecto — promover a divulgação da cultura, turismo e produtos da região do Douro; fomentar o intercâmbio nacional e internacional no domínio dos produtos, cultura e tradição da região do Douro; colaborar com quaisquer entidades, oficiais ou privadas, nacionais ou internacionais, na área do turismo e de todas as potencialidades inerentes à região do Douro; interagir com produtores da região do Douro no âmbito da promoção e venda de produtos; fomentar, apoiar e desenvolver actividade desportiva moderna e tradicional. No âmbito dos seus objectivos, pode estabelecer acordos de cooperação com outras associações nacionais ou estrangeiras e filiar-se em organismos multinacionais ou internacionais;

Podem ser associados todas as pessoas, singulares ou colectivas, que desenvolvam actividade relacionada com a promoção ou residentes na região duriense, que comunguem dos objectivos definidos nestes estatutos.

Existem três categorias de sócios: efectivos, honorários e beneméritos.

Está conforme, declarando-se que da parte omitida, nada há que altere, modifique, restrinja ou amplie as especificações legais da parte extractada.

23 de Janeiro de 2007. — A Notária, *Maria José Gonçalves Maximino.*

3000224587

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DA SILHA DO PASCOAL

Anúncio (extracto) n.º 1970/2007

Certifico que, por escritura de 15 de Fevereiro de 2007, exarada nas fls. 88 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 137-C do Cartório Notarial de Vidigueira, a cargo de Alfredo José Fernandes Gonçalves, segundo-ajudante em exercício, foi constituída uma associação que adoptou a denominação Associação de Moradores e Amigos da Silha do Pascoal, a qual terá a sua sede na Escola Primária de Silha do Pascoal, em Grândola, titular do número de identificação de pessoa colectiva P 507961889, e tem por objecto representar os associados na colaboração com as autarquias em tudo o que for de utilidade e desenvolvimento para a localidade de Silha do Pascoal; promover junto das autarquias competentes as providências adequadas à segurança de pessoas e bens, das condições ambientais e de qualidade de vida dos associados, apoiar iniciativas no âmbito social, cívico, recreativo, desportivo e cultural; e promover quaisquer objectivos que venham a ser definidos pelos órgãos da Associação, dentro das suas atribuições.

15 de Fevereiro de 2007. — O Segundo-Ajudante, *Alfredo José Fernandes Gonçalves.*

3000226189

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA URBANIZAÇÃO DO PINHEIRO

Anúncio (extracto) n.º 1971/2007

Certifico que, por escritura lavrada hoje a fls. 47 e 47 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 152 do Cartório a cargo do notário Luís Alvim Pinheiro Belchior, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, a qual durará por tempo indeterminado a contar de hoje e tem a sua sede na Rua do Embaixador Marcello Mathias, 379, freguesia de Estoril, concelho de Cascais.

A Associação tem como fim representar os associados na colaboração com as autarquias locais e quaisquer outras entidades em todos os assuntos referentes a interesses comuns dos moradores na zona correspondente à Rua do Embaixador Marcello Mathias, à Rua do Prof. Engenheiro Daniel Vieira Barbosa, à Rua do Conde de Albuquerque e à Rua do Embaixador D. António de Siqueira Freire.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Podem ser associados todas as pessoas que residam ou sejam proprietárias de imóveis na referida zona.

Está conforme o original.

7 de Fevereiro de 2007. — Pelo Notário, com delegação de poderes, o Colaborador, *Rui Jorge Cadinha Noronha.*

3000225579

ASSOCIAÇÃO VIDAS CRUZADAS — ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E COMUNITÁRIO

Anúncio (extracto) n.º 1972/2007

Certifico que, por escritura de 2 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 93 a fl. 94 do livro de notas n.º 4-A do Cartório a cargo da notária Sónia Maria Alcaravela Onofre, foi constituída a associação que adopta a denominação de Associação Vidas Cruzadas — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário e vai ter a sua sede na Estrada Nacional n.º 118, 1210 (Edifício TTL), no lugar e freguesia de Tramagal, do concelho de Abrantes.

Tem por objecto:

a) Apoio a crianças e jovens;
b) Apoio à família;
c) Apoio à integração social e comunitária;
d) Apoio a pessoas da terceira idade;
e) Apoio a pessoas com deficiência;
f) Educação e formação profissional dos cidadãos.

São direitos dos membros da Associação Vidas Cruzadas — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário:

a) Participar, de forma preferencial, em condições favoráveis e nos termos regulamentares, nas iniciativas promovidas pela Associação;
b) Eleger e ser eleito para os órgãos sociais;
c) Participar, com direito a voto, nas reuniões da assembleia geral;
d) Examinar as contas, os livros e demais documentos respeitantes às actividades da Associação, desde que o requeiram por escrito com antecedência mínima de 30 dias e se verifique um interesse pessoal, directo e legítimo;
e) Requerer a convocação das assembleias gerais extraordinárias nos termos do n.º 3 do artigo 27.º

São deveres dos membros da Associação Vidas Cruzadas — Associação de Desenvolvimento Pessoal e Comunitário:

a) Contribuir activamente para os objectivos da Associação;
b) Pagar pontualmente as suas quotas tratando-se de associados efectivos;
c) Desempenhar gratuitamente e com zelo, dedicação e eficiência os cargos para que tenham sido eleitos, salvo motivos impeditivos;
d) Zelar para o património, bom nome e engrandecimento da Associação;
e) Cumprir e fazer cumprir os estatutos e regulamentos internos, bem como as deliberações tomadas pelos órgãos sociais no âmbito das suas competências;
f) Comparecer às reuniões da assembleia geral.

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que neste se narra ou transcreve.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Sónia Maria Alcaravela Onofre.*

3000225847

CLUBE CAÇA, PESCA E TIRO DAS FREGUESIAS DE ALQUEIDÃO DA SERRA E REGUENGO DO FETAL

Anúncio (extracto) n.º 1973/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Fevereiro de 2007, exarada a fls. 85 e seguintes do livro de notas para escrituras diversas n.º 90-A do Cartório a cargo do notário Manuel Fontoura Carneiro, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Clube de Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo de Fetal, número de identificação de pessoa colectiva 502601140, com sede na freguesia de Alqueidão da Serra, concelho de Porto de Mós, alterando a redacção do artigo 1.º dos estatutos, dando-lhe a seguinte redacção:

Artigo 1.º

O Clube Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fetal tem por fim promover actividades culturais, promover e fomentar o exercício da caça, promover actividades culturais com o fim recreativo e formativo dos caçadores, contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça, fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais sobre a caça, promover e ou apoiar cursos ou outras acções de formação tendentes à apresentação dos candidatos associados aos exames para obtenção da carta de caçador, promover e ou apoiar cursos ou outras acções de formação ou reciclagem sobre gestão de zonas de caça e conservação da fauna e respectivos *habitats,* procurar harmonizar os interesses dos caçadores com os dos proprietários, agricultores, produtores florestais, ou outros cidadãos interessados na conservação da fauna, preconizando as acções que para o efeito tenham por convenientes, e promover e apoiar a prática do tiro desportivo com armas de caça, segundo as normas exigidas pela respectiva federação.

A duração do Clube de Caça, Pesca e Tiro das Freguesias de Alqueidão da Serra e Reguengo do Fétal será por tempo indeterminado.

Está conforme o original.

28 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, com delegação de poderes, *Ana Paula Cordeiro Pires de Sousa Mendes.*

3000226795

CLUBE DE CAÇADORES DO VALE DE SANTARÉM

Anúncio (extracto) n.º 1974/2007

Certifico que, por escritura exarada no dia 28 de Fevereiro de 2007, de fl. 130 a fl. 131 do livro de notas n.º 87-A do Cartório a cargo da notária Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques, foram alterados os estatutos da associação Clube de Caçadores do Vale de Santarém, com sede no lugar e freguesia de Vale de Santarém, concelho de Santarém, pessoa colectiva n.º 532187948, tendo sofrido as seguintes alterações no artigo 2.º, e que são as seguintes:

«Artigo 2.º

O seu objecto é o seguinte:

1) Preservar o meio ambiente, designadamente as espécies piscícolas e cinegéticas;
2) Proporcionar aos seus associados todas as condições necessárias ao exercício da caça, de pesca e do tiro e ainda ao treino de cães de caça;
3) Fomentar o aumento da densidade das diversas espécies cinegéticas;
4) Desenvolver todo o tipo de actividades que, directa ou indirectamente, possam contribuir para o desempenho das funções anteriores;
5) Gerir zonas de caça associativa ou participar na gestão de zonas de caça nacionais ou municipais;
6) Contribuir para o fomento dos recursos cinegéticos e para a prática ordenada e melhoria do exercício da caça;
7) Zelar pelas normas legais sobre a caça.»

Está conforme ao original e certifico que na parte omitida nada há em contrário ou além do que nesta se narra ou transcreve.

28 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Isabel Maria Raimundo de Oliveira Filipe Batista Marques.*

3000226727

CLUBE SLOTCAR DA TROFA

Anúncio (extracto) n.º 1975/2007

Certifico que, por escritura outorgada em 23 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 83 a fl. 84 do livro de notas n.º 57-A do Cartório a cargo da notária Aida Manuela Rocha Sousa, foram alterados os estatutos da associação com a denominação em epígrafe, com sede na Rua de António Adão, Edifício São Luís, loja 18, Complexo Tropicália, freguesia e concelho da Trofa, quanto às deliberações da assembleia geral e à composição da direcção, dando em consequência nova redacção aos artigos 26.º e 27.º, que passa a ser a seguinte:

«Artigo 26.º

Deliberações da assembleia geral

1 — A assembleia geral não pode deliberar, em primeira convocação, sem a presença de metade, pelo menos, dos seus associados.
2 — Salvo o disposto nos números seguintes, as deliberações são tomadas por maioria absoluta dos associados presentes.
3 — As deliberações sobre alterações dos estatutos exigem o voto favorável de três quartos do número dos associados presentes.
4 — As deliberações sobre a dissolução ou prorrogação da pessoa colectiva requerem o voto favorável de três quartos do número de todos os associados.
5 — Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, são anuláveis as deliberações tomadas sobre a matéria estranha à ordem do dia, salvo se estiverem presentes ou representados na reunião todos os associados no pleno gozo dos seus direitos sociais e todos concordarem com o aditamento.
6 — A deliberação da assembleia geral sobre o exercício do direito de acção civil ou penal contra os membros dos corpos gerentes pode ser tomada na sessão convocada para apreciação do balanço, relatório e contas de exercício, mesmo que a respectiva proposta não conste da ordem de trabalhos.

Artigo 27.º

Composição

1 — A direcção é o órgão executivo da associação.
2 — A direcção é constituída por cinco directores, sendo um presidente, um secretário, um tesoureiro e dois vogais.»

Está conforme com o original.

23 de Fevereiro de 2007. — O Colaborador, por delegação da Notária, *(Assinatura ilegível.)*

3000226547

CONFRARIA TROTAMONTES, CLUBE DESPORTIVO

Anúncio (extracto) n.º 1976/2007

O licenciado Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos, notário do Cartório Notarial da Maia a seu cargo, certifica que, por escritura de 16 de Fevereiro de 2007, exarada de fl. 109 a fl. 109 v.º do livro de escrituras diversas n.º 46 deste Cartório, José Joaquim Matos Moutinho, casado, natural da República do Zimbabwe, residente na Rua de Sá e Melo, 377, Gueifães, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 5200750, emitido em 23 de Janeiro de 2002 pelos SIC de Lisboa, Fernando Veloso da Rocha, casado, natural da freguesia de Massarelos, concelho do Porto, residente na Rua de Manuel José Moutinho Santos, 28, Milheirós, Maia, portador do bilhete de identidade n.º 3837994, emitido em 29 de Abril de 2004 pelos SIC de Lisboa, e Altino Fernando Oliveira Lopes, divorciado, natural da freguesia de Vila Nova da Telha, concelho da Maia, residente na Rua do Monte Douro, 139, Perafita, Matosinhos, portador do bilhete de identidade n.º 9896573, emitido em 20 de Dezembro de 2001 pelos SIC de Lisboa, constituíram uma associação que se vai denominar Confraria Trotamontes, Clube Desportivo, com sede na Rua de Sá e Melo, 377, freguesia de Gueifães, concelho da Maia, cujo objecto consiste:

1) A Confraria Trotamontes é uma associação que tem por finalidade a prática desportiva e cultural dos seus associados;
2) As actividades a desenvolver pelo Clube atenderão ao princípio da diversificação de acções, de modo a corresponder à complexidade e contínua evolução da realidade;

a qual se regerá pelo clausulado constante de um documento complementar que ficou anexo à escritura de constituição e da qual faz parte integrante.

Está conforme com o original na parte a que me reporto.

19 de Fevereiro de 2007. — O Notário, *Edgar Ângelo Gonçalves Maia Santos.*

3000226470

CORO POLIFÓNICO DE CASCAIS — ASSOCIAÇÃO CULTURAL

Anúncio (extracto) n.º 1977/2007

Certifico que, neste Cartório de Lisboa, do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Coro Polifónico de Cascais — Associação Cultural, por escritura lavrada no dia 30 de Novembro de 2006, a fl. 54 do livro de notas n.º 113, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

Tem a sede no Bairro de São José, Travessa de São João, lote 11, freguesia e concelho de Cascais;

Tem por objecto social o desenvolvimento de actividades relacionadas com a música, sendo que na prossecução do seu objecto social a Associação desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

a) Criação e manutenção de um grupo coral;
b) Criação e manutenção de uma escola de música;
c) Organização de congressos, conferências, colóquios, seminários, encontros e debates;
d) Organização e realização de concertos, audições e exposições;
e) Organização e realização de cursos de técnica vocal, história da música, solfejo e instrumentos musicais;
f) Edição de discos, bem como de livros ou de quaisquer outras publicações periódicas;
g) Fomento e incentivo do intercâmbio musical a nível nacional e internacional;
h) Organização e realização de visitas de estudo dos associados no território nacional e no estrangeiro.

Podem ser admitidos como associados as pessoas singulares ou colectivas que estejam interessadas na concretização do objecto associativo enunciado no artigo 3.º, desde que para isso solicitem a sua inscrição e aceitem os estatutos e regulamentos internos da Associação, sendo duas as categorias de associados: efectivos e honorários, podendo os primeiros ser fundadores ou ordinários.

11 de Dezembro de 2006. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues.*

3000222545

FEDERAÇÃO DA IMPRENSA

Anúncio (extracto) n.º 1978/2007

Certifico, narrativamente, que, no Cartório a cargo do notário Sales Leitão, no livro de notas para escrituras diversas n.º 59-A, a fls. 101 e 101 v.º, foi constituída, em data de hoje, a associação com a denominação em epígrafe, que tem a sua sede em Lisboa, na Rua de Artilharia Um, 69, 2.º, tendo por objecto a representação da imprensa portuguesa e a defesa dos seus interesses, em geral, e, em especial:

a) A defesa da liberdade de expressão, da liberdade de imprensa e do direito à informação;
b) A defesa da independência da imprensa face ao poder político e a quaisquer poderes monopolistas;
c) A salvaguarda da pluralidade de órgãos de imprensa e a sua valorização independentemente da respectiva dimensão, bem como a salvaguarda da liberdade de expressão de pensamento pela imprensa como direito fundamental dos cidadãos a uma informação livre e pluralista, ao serviço da prática da democracia, da defesa da paz e do progresso cultural, político, económico e social dos cidadãos e do País;
d) A defesa e a promoção da língua portuguesa através da imprensa;
e) A defesa e promoção da leitura dos jornais, nomeadamente junto dos jovens;
f) O apoio técnico às associações federadas e, por seu intermédio. aos jornais regionais, seus associados, bem como a promoção dos seus profissionais mediante acções de formação técnica e cultural e o intercâmbio dos seus quadros;
g) A representação, defesa e promoção dos justos interesses das associações nela federadas, bem como de um modo geral das empresas e órgãos de comunicação social membros das respectivas associações;
h) A representação das associações federadas, defendendo os seus interesses junto do Governo e demais órgãos da Administração Pública do Estado;
i) A representação das associações federadas junto das instâncias da União Europeia sempre e pela forma que os seus interesses o exijam;
j) A representação das associações federadas em associações e federações de âmbito nacional, europeu e internacional;
k) A negociação e o estabelecimento de acordos colectivos de trabalho com as organizações sindicais com representatividade no sector.

São associados fundadores da Federação:

a) A AID — Associação da Imprensa Diária;
b) A A. P. I. R. — Associação Portuguesa da Imprensa Regional;
c) Outras associações portuguesas de imprensa que forem admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados durante o 1.º ano após a constituição da Federação.

Além dos fundadores, poderão ser associados da Federação outras associações portuguesas da imprensa que sejam admitidas pela direcção e, após processo adequado, obtenham a aprovação unânime dos associados.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal, podendo a assembleia geral, quando o entender, deliberar a criação de um conselho geral.

De conformidade com o original.

22 de Dezembro de 2006. — O Colaborador, devidamente autorizado, *Armindo Gonçalves Augusto.*

3000225802

GRUPO DE CANTARES PEDRA MOURA

Contrato (extracto) n.º 637/2007

Certifico que, por escritura de 25 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 142 do competente livro n.º 73-A do 1.º Cartório Notarial de Competência Especializada de Viseu, a cargo do notário Manuel António Fernandes Alves, foi constituída uma associação, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com a denominação Grupo de Cantares Pedra Moura, com sede no lugar de Quinta do Atoleiro, freguesia de Rio de Loba, concelho de Viseu, tendo por fim divulgar a música tradicional portuguesa através da música tocada e cantada. Podem ser associados todas as pessoas singulares e colectivas que aceitem os seus estatutos e regulamentos. Haverá a seguintes categorias de associados:

a) Jovens, associados com idade inferior a 18 anos;
b) Efectivos, associados com idade superior a 18 anos;
c) Honorários, associados que tenham prestado serviços relevantes e excepcionais à associação.

Os associados obrigam-se ao pagamento de uma quota anual, a fixar em assembleia geral.

São causa de perda da qualidade de associado:

a) O pedido de cancelamento da inscrição apresentado por escrito;
b) A perda dos requisitos exigidos para a admissão;
c) A prática de actos contrários aos fins do Grupo de Cantares Pedra Moura ou susceptíveis de afectar gravemente o seu prestígio.

Está conforme o original.

25 de Janeiro de 2007. — O Notário, *Manuel António Fernandes Alves.*

3000224931

GRUPO CORAL UNIDOS DO BAIXO ALENTEJO

Anúncio (extracto) n.º 1979/2007

Certifico que no Cartório de Lisboa a cargo da notária Ana Rita Ribeiro da Costa, foi constituída uma associação sem fins lucrativos denominada Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo, por escritura lavrada no dia 22 de Fevereiro de 2007, a fl. 85 do livro de notas n.º 2, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede na Rua da Fonte de São Romão, lote 10, 12, loja direita, Bom Sucesso, freguesia de Alverca do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira.

Tem por objecto:

1 — A visão da instituição é ser reconhecida como uma referência fundamental na dinamização, promoção, divulgação e desenvolvimento da cultura e dos cantares tradicionais alentejanos, em particular na comunidade onde está inserida, na qual os seus associados se sintam identificados e os seus colaboradores e parceiros valorizados.

2 — A associação tem por fim principal dinamizar, promover, divulgar e desenvolver a cultura e os cantares tradicionais alen-

tejanos e, em especial, garantir a crescente participação dos seus associados nos respectivos processos de decisão, programas e actividades que se relacionem com os seus fins, objecto, atribuições e objectivos.

3 — A associação é um fórum de reflexão e debate para o desenvolvimento de instrumentos, produtos e serviços adequados às crescentes necessidades dos seus membros e de outros parceiros estratégicos públicos e privados, individuais e colectivos, interessados no desenvolvimento da cultura e cantares tradicionais alentejanos e no desenvolvimento social e comunitário.

4 — A associação é representativa dos seus associados e garantirá a sua representação em todos os organismos, públicos e privados, perante pessoas colectivas ou individuais que, por lei ou convite, lhe seja atribuída, podendo para o efeito constituir mandatários.

5 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo é uma associação de direito privado sem fins lucrativos, podendo ainda desenvolver como objecto secundário actividades no domínio cultural, social, cívico, ambiental, económico, educativo e formativo, entre outras, nas seguintes áreas de intervenção:

a) Integração social e comunitária;
b) Qualidade de vida, cidadania, ética social e comunitária e direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e direitos dos consumidores;
c) Cultura, ensino e educação;
d) Qualificação e emprego e formação profissional;
e) Promoção e realização de estudos, de projectos transnacionais e de acções de formação profissional e emprego, educação e ensino, cultura, investigação e desenvolvimento em todos os domínios permitidos;
f) Qualidade, inovação e certificação, investigação e desenvolvimento, ciência e tecnologia, consultoria e assistência científica e técnica;
g) Juventude, associativismo, desporto, actividades sociais, festivas e extra-escolares e valorização dos tempos livres;
h) Reforço da sociedade civil, através do apoio a associações congéneres e associações de base nos países em desenvolvimento;
i) Educação e cultura para o desenvolvimento, designadamente através da divulgação de realidades culturais nos países em vias de desenvolvimento e junto da opinião pública;
j) Protecção e defesa do património arquitectónico e histórico-cultural, turismo, artesanato e artes decorativas;
k) Desenvolvimento rural, pescas e agricultura;
l) Protecção e defesa do meio ambiente, renovação urbana, urbanismo, planeamento e ordenamento do território, desenvolvimento regional, cultural e comunitário;
m) Publicidade, estudos de mercado e de opinião, comunicação social, imagem e áudio-visuais;
n) Concepção, realização, publicação e edição de estudos, informação cultural, técnica e científica ou outras publicações de interesse geral, centro de estudos e explicações;
o) Comércio, indústria e serviços;
p) Consultoria de apoio ao associativismo, à educação, valorização profissional e ao desenvolvimento social, cultural e comunitário.

7 — Para além dos fins e objectivos enunciados nos números anteriores, a associação pode prosseguir outros fins não lucrativos que com aqueles sejam compatíveis.

8 — Mediante deliberação da direcção, a associação poderá ainda exercer qualquer actividade que se destine a facilitar a realização dos seus fins, objecto, atribuições e objectivos, podendo para o efeito constituir outras associações ou ligar-se a outras pessoas colectivas já existentes, sob qualquer forma de associação legalmente possível.

9 — A instituição poderá, com vista a melhor assegurar e garantir a realização dos seus fins e objectivos, celebrar contratos ou acordos com outras entidades públicas ou privadas, podendo beneficiar dos eventuais apoios e direitos que se constituam em razão da sua natureza jurídica.

10 — A associação Grupo Coral Unidos do Baixo Alentejo prossegue os seus fins, objecto, atribuições e objectivos, e desenvolve as suas actividades no profundo respeito pelos princípios humanistas, pelos direitos, liberdades e garantias dos cidadãos e pela Declaração Universal dos Direitos do Homem.

Podem ser associados quaisquer pessoas de quaisquer nacionalidades, tenham elas a qualidade de pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas.»

22 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Rita Ribeiro da Costa.*
3000226448

GRUPO DESPORTIVO AMARO'S JOALHEIROS

Anúncio (extracto) n.º 1980/2007

Certifico, narrativamente, que, por escritura de 26 de Janeiro de 2007, lavrada a fl. 76 do livro n.º 1 de notas para escrituras diversas do Cartório a cargo da notária Ana Paula Martins Cotinho Fernandes, foi constituída a associação com a denominação em epígrafe, por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, e sede na Rua de Elias Garcia, 362-D, bloco A, 2.º, sala 4, freguesia da Venteira, concelho da Amadora.

A associação tem por fins a promoção cultural, através da educação cultural, física e desportiva, e a acção recreativa.

São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme.

5 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Ana Paula Martins Cotinho Fernandes.*
3000225372

JUVENTUDE DE SANGUEDO

Anúncio (extracto) n.º 1981/2007

Beatriz de Sousa Santos, devidamente autorizada pelo notário licenciado Luís Manuel Moreira de Almeida, notário no concelho de Santa Maria da Feira, certifica que, por escritura pública de 26 de Fevereiro de 2007, lavrada no Cartório a cargo do notário Luís Manuel Moreira de Almeida, a fl. 18 do livro L-73, foram alterados os estatutos da associação denominada Juventude de Sanguedo, com sede no lugar de Castanheira, da freguesia de Sanguedo, deste concelho, no tocante ao artigo 5.º

Está conforme.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, *Beatriz Sousa Santos.*
3000226636

MUNDO DOS AMIGOS — ASSOCIAÇÃO PARA A INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADULTO

Anúncio (extracto) n.º 1982/2007

Certifico que, a fls. 79 e seguintes do livro de notas n.º 2-D do Cartório a cargo da notária Eva Raquel da Rocha Martins, se encontra exarada uma escritura de constituição de associação, outorgada no dia 23 de Fevereiro, na qual:

Jorge José Varanda Pereira, casado, natural da freguesia de Ventosa, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Dr. Gonçalo Pereira, 15, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 7392239, emitido em 25 de Junho de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António Joaquim Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua do Barral, 48, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3580987, emitido em 12 de Fevereiro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Luís Vieira Ramalho, casado, natural da freguesia de Parada do Bouro, concelho de Vieira do Minho, onde reside, no lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 9662325, emitido em 5 de Agosto de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Manuel Anselmo Vieira Ramalho, casado, natural da referida freguesia de Parada do Bouro, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, freguesia de Oliveira de Mateus, concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 3988084, emitido em 30 de Abril de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Marco Aurélio Andrade Gonçalves, casado, natural da freguesia e concelho de Fafe, residente na Rua do Dr. Avelino Pereira de Carvalho, 59, 1.º, esquerdo, da vila da Póvoa de Lanhoso, titular do bilhete de identidade n.º 10811015, emitido em 15 de Janeiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Filipe de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de 25 de Abril, 39, freguesia de Fraião, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10408379, emitido em 15 de Março de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Helena Maria Reis Machado, solteira, maior, natural da freguesia de Riba de Ave, concelho de Vila Nova de Famalicão, residente no lugar do Mosteiro, Rua de São Bento, 317, freguesia de Oliveira

(Santa Maria), concelho de Vila Nova de Famalicão, titular do bilhete de identidade n.º 11755886, emitido em 19 de Outubro de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Sandra Filipa Ribeiro de Macedo, solteira, maior, natural da freguesia de Ferreiros, concelho de Amares, onde reside na Praceta do Sertão, lote 17, titular do bilhete de identidade n.º 12114199, emitido em 10 de Dezembro de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Fernanda Olívia Rocha da Costa Ramalho, casada, natural da freguesia da Póvoa de Lanhoso (Nossa Senhora do Amparo), concelho da Póvoa de Lanhoso, residente no referido lugar de Pandozes, CP 7, titular do bilhete de identidade n.º 10415715, emitido em 13 de Setembro de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Rodrigues da Costa, casado, natural da referida freguesia de Braga (São João do Souto), residente na Rua de Luís António Verney, 6, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3005907, emitido em 14 de Setembro de 1998 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José António Dias Gonçalves Vassalo, casado, natural da freguesia de Ferral, concelho de Montalegre, residente na Rua de Vasco da Gama, 22, freguesia de Gualtar, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10800623, emitido em 19 de Outubro de 2005 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

António de Sousa Teixeira, casado, natural da freguesia de Valdosende, concelho de Terras de Bouro, residente na Rua do Fujacal, 26, 2.º, esquerdo, freguesia de São José de São Lázaro, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3453488, emitido em 9 de Novembro de 2000 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Maria da Glória Araújo Pimenta, casada, natural da freguesia de Oliveira (São Mateus), concelho de Vila Nova de Famalicão, residente na Rua da Estrada Municipal, 574, casa 299, da referida freguesia de Oliveira (São Mateus), titular do bilhete de identidade n.º 6613735, emitido em 22 de Junho de 2001 pelos Serviços de Identificação Civil de Lisboa;

Hernâni Agostinho Fernandes Gouveia, casado, natural da freguesia de Rossas, concelho de Vieira do Minho, residente na Rua de São José, 122, 2.º, direito, freguesia de São Victor, da cidade de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 3707964, emitido em 5 de Maio de 2003 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

Carlos Eduardo de Oliveira Lemos Fernandes, solteiro, maior, natural da referida freguesia de São José de São Lázaro, residente na Rua do Passal, 22, freguesia de Dume, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 111767289, emitido em 22 de Fevereiro de 2007 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

José Romeu Fernandes Pinto, casado, natural da freguesia de Braga (São João do Souto), concelho de Braga, residente na Rua de José António Cruz, 61, 4.º, direito, frente, freguesia de São Victor, concelho de Braga, titular do bilhete de identidade n.º 10086311, emitido em 21 de Maio de 2004 pelos Serviços de Identificação Civil de Braga;

declararam:

Que constituem uma associação sem fins lucrativos com a denominação Mundo dos Amigos — Associação para a Integração da Criança e do Adulto, com sede na Rua do Fujacal, 22, freguesia de Braga (São José de São Lázaro), concelho de Braga, a qual tem por objecto promover a formação e o desenvolvimento harmonioso de crianças e jovens e apoiar a integração social e o desenvolvimento humano dos cidadãos mais carenciados e o seu âmbito de acção abrange a freguesia de Braga (São José de São Lázaro);

Que enquanto a assembleia geral não deliberar sobre o montante da jóia e da quota mínima, são as mesmas fixadas, provisoriamente, em € 50 e em € 10, respectivamente, sem prejuízo do valor que posteriormente vier a ser fixado.

São órgãos da Associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

Está conforme o original.

26 de Fevereiro de 2007. — A Colaboradora, *Mariana da Cunha Ribeiro Ferreira.*

3000226804

NÚCLEO KARATE FUNAKOSHI PORTUGAL

Anúncio (extracto) n.º 1983/2007

Constituição de associação

Certifico que, por escritura de 6 de Fevereiro de 2007, lavrada de fl. 77 a fl. 77 v.º do livro de notas para escrituras diversas n.º 1 do Cartório, da notária Paula Cristina Escarameia Fernandes, foi constituída a associação com a denominação Núcleo Karate Funakoshi Portugal, com sede na Rua do Padre Reis, 259, freguesia de Malhou, concelho de Alcanena.

O seu objecto consiste nas actividades relacionadas com karaté, sem fins lucrativos.

É quanto me cumpre certificar, em conformidade com o original.

6 de Fevereiro de 2007. — A Notária, *Paula Cristina Escarameia Fernandes.*

3000225509

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt
Linha azul: 808 200 110
Fax: 21 394 5750